GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 107 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			48
Poder Executivo	1	20	
Casa Civil		23	48
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		24	48
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	24	49
Secretaria de Estado de Saúde	10	28	49
Secretaria de Estado de Educação	10	33	51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	11	36	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		37	53
Secretaria de Estado de Comunicação		37	53
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	39	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		42	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		42	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14	42	55
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	14	43	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		43	56
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	14	44	64
Secretaria de Estado de Turismo	14		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		47	64
Controladoria Geral do Distrito Federal	15	47	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	15		64
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	19		
Ineditoriais			65

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.871, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta os incisos X, XI e XII ao art. 2º do Decreto nº 36.486, de 7 de maio de 2015, que regulamenta o art. 2º, inciso IV e §§ 1º e 2º, da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, que institui o Conselho de Limpeza Urbana - CONLURB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 36.486, de 7 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido dos incisos X, XI e XII, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

X - propor melhorias na prestação dos serviços;

XI - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

XII - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor". (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO a Errata ao Decreto nº 39.715, de 19 de maio de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, página 01.

No Anexo I do Decreto nº 39.791, de 29 de abril de 2019, publicado no DODF 80, de 30 de abril de 2019, página 01, ONDE SE LÊ: "...UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA; Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGRH: 00700769) ...", LEIA-SE: "...GABINETE - Assessor, DFA-10, 01 (Código SIGRH: 00701927) ...".

No ANEXO I do Decreto nº 39.804, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 01-04, ONDE SE LÊ: "...Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH 01000474) - SUBSCRETARIA DE SERVICOS - Assessor, DFA-14 01 (código SIGRH 01000391) - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "...Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH 01000474) - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL...".

No ANEXO II do Decreto nº 39.804, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 01-04, ONDE SE LÊ: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULACAO - GERÊNCIA POLÍTICCAS SOCIAIS, CULTURA, ESPORTE E LAZER...", LEIA-SE: "...ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULACAO - GERÊNCIA POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURA, ESPORTE E LAZER...".

No ANEXO I do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 04-06, ONDE SE LÊ: "...GERENCIA DE GESTÃO SISTEMA DE CADASTRO GERAL DE CONTRAÇÕES ARTÍSTICAS - SISCULT - Gerente, DFG-14, 01..." LEIA-SE: "...GERENCIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO GERAL DE CONTRAÇÕES DE ARTISTAS - SISCULT - Gerente, DFG-14, 01...".

No ANEXO III do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 04-06, ONDE SE LÊ: "...18.1. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL...", LEIA-SE: "...18.1. COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL...".

No ANEXO I do Decreto nº 39.806, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 06-07, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DO RECEPTIVO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 20000045) ...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE RECEPTIVO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 20000045) ..."; ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TORRE DE TV - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 20000081); Assessor, DFA-12, 02 (Códigos SIGRH: 20000082 e 20000083)...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TORRE DE TV - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 20000093); Assessor, DFA-12, 02 (Códigos SIGRH: 20000094 e 20000095)...".

No ANEXO III do Decreto nº 39.806, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 06-07, ONDE SE LÊ:
"...12.6. COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E PESQUISA
13. SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING...".
LEIA-SE:
"...12.6. COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E PESQUISA
12.7. COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO
13. SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING...".

No ANEXO I do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 07-13, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (código SIGRH: 02801778)...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (código SIGRH: 02801788)...".

No ANEXO II do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 07-13, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA GESTÃO DE NÚCLEOS - Gerente, DFG-14, 01...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DE NÚCLEOS - Gerente, DFG-14, 01...", ONDE SE LÊ; "...DIRETORIA DE ENGENHARIA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUCAÇÃO DE OBRAS...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE ENGENHARIA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS...".

No ANEXO III do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, páginas 07-13, ONDE SE LÊ:
"...16. CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
16.1. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
16.1.1. DIRETORIA DE CADASTRO E REGISTRO
16.1.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E COMISSÕES
16.1.3. DIRETORIA DE PROJETOS
22.1.4.30. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA CANDAGOLÂNDIA"
23.1.2. DIRETORIA DE PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO
23.1.2.1. GERÊNCIA DE PREVENÇÃO E PROJETOS
23.1.2.2.GERÊNCIA DE MULTIPLICADORES E DE APOIO ÀS FAMÍLIAS
23.1.3. DIRETORIA DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES
23.1.4. DIRETORIA DE REINSERÇÃO SOCIAL
24. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL
26.3.1. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
26.3.1.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26.3.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO...".
LEIA-SE:
"...16. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
16.1. DIRETORIA DE CADASTRO E REGISTRO
16.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E COMISSÕES
16.3. DIRETORIA DE PROJETOS
22.1.4.30. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA CANDANGOLÂNDIA
23.1.2. DIRETORIA DE PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO
23.1.2.1. GERÊNCIA DE PREVENÇÃO E PROJETOS
23.1.2.2.GERÊNCIA DE MULTIPLICADORES E DE APOIO ÀS FAMÍLIAS
23.1.3. DIRETORIA DE TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES
23.1.4. DIRETORIA DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES
23.1.5. DIRETORIA DE REINSERÇÃO SOCIAL
24. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL
26.3.1. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
26.3.1.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL
26.3.1.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26.3.1.1.2. GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL
26.3.1.2. DIRETORIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
26.3.1.2.1. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO
26.3.1.2.12 GERÊNCIA DE PAGAMENTO
26.3.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 4 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta os procedimentos relativos à fruição dos incentivos e benefícios fiscais no âmbito dos Programas instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o SECRETÁRIO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, resolveM:

Art. 1º Os procedimentos para a adesão, habilitação, fruição, acompanhamento, exclusão, e outras providências, relativos aos benefícios e incentivos fiscais dos programas instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 2019, observarão o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I
PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO
Seção I
Benefícios Gerais

Art. 2° No ato da solicitação de adesão aos benefícios gerais de que trata o Decreto nº 39.803, de 2019, o interessado deverá apresentar requerimento, instruído com a seguinte documentação:
I - projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS em modelo disponível no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
II - certidões:
a) negativa de Débitos do Distrito Federal;
b) regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;
c) negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
d) negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, do Tribunal Superior do Trabalho - TST;
e) negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
III - comprovação mediante declaração formal, que seus sócios ou o titular da empresa não estejam respondendo por crimes previstos na Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951; na Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; na Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990; na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988 e na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998;
IV - domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado.
§ 1º A declaração de que trata inciso III será exigida uma única vez no momento do ingresso da empresa na sistemática do benefício, salvo na hipótese de alteração do quadro societário.
§ 2º Durante a tramitação dos processos relativos aos benefícios e incentivos fiscais previstos no Decreto n° 39.803, de 2019, será observado o Princípio da Unicidade Processual, devendo ser anexados ao processo originário todos os pleitos a ele relacionados, compreendendo a concessão; o acompanhamento; o exercício do contraditório; a juntada de documentos e informações e a exclusão da sistemática do benefício.
§ 3º Para fins de fruição e acompanhamento dos benefícios e incentivos fiscais previstos no Decreto n° 39.803, de 2019, serão exigidas as certidões previstas no inciso II.
Art. 3º Na hipótese de pluralidade de empreendimentos industriais produtivos de um mesmo grupo empresarial, no desempenho de atividades econômicas idênticas ou assemelhadas, o interessado deverá apresentar PVTEFS único, que será avaliado de acordo com os critérios do art. 5º para fixação de percentual único de crédito presumido.
Art. 4° Somente serão pontuados projetos que apresentem viabilidade técnica-econômica-financeira, conforme o PVTEFS apresentado.
Art. 5° Sem prejuízo das disposições do arts. 20 e 24 do Decreto n° 39.803, de 2019, a apreciação dos projetos observará o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:
I - projeto de empreendimentos que contribuam diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, observados os limites a seguir:
a) projetos localizados em áreas de Desenvolvimento Econômico que necessitem de revitalização e maior dinamismo serão atribuídos cinco pontos;
b) projetos que se integrem como elos da cadeia da indústria químico-farmacêutica do Distrito Federal, serão atribuídos cinco pontos;
c) projetos em regiões administrativas do Distrito Federal que possuam grande oferta de mão de obra e que situem próximos aos limites geográficos do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;
d) projetos situados no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC ou que se integrem como fornecedores ou demandantes de produtos industriais de alto valor agregado e inovadores a esse destinados serão atribuídos cinco pontos;
e) projetos que proponham aquisição de matérias primas, produtos e serviços de fornecedores locais em quantidade superior a 5% serão atribuídos cinco pontos;
f) projetos que apresentem matriz de produção tecnologicamente avançada, de alto valor agregado e inovadora capaz de gerar novas oportunidades mercadológicas, desencadear o surgimento de outras unidades produtivas e alavancar a vocação do Distrito Federal como centro de distribuição, serão atribuídos dez pontos;
g) empreendimentos que visem a complementação de cadeias produtivas de segmentos dinâmicos e estratégicos de alto valor agregado da indústria e da logística serão atribuídos cinco pontos;
h) empreendimentos que proporcionem a substituição de importações do exterior ou de outra unidade federada serão atribuídos cinco pontos;
i) projetos que proporcionem melhoria aferível da qualificação da mão de obra do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;
II - projetos que visem implantação, ampliação, modernização ou reformulação enquadrados como de interesse prioritário, observadas as disposições do art. 4° do Decreto n° 39.803, de 2019, serão atribuídos cinco pontos;
III - projetos que se proponham a realizar operações com Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP - de venda a partir do Distrito Federal em quantidade superior a 25% de sua produção local serão atribuídos dez pontos;
IV - projetos instalados com observância dos impactos para o trânsito e qualidade de vida das populações circunvizinhas serão atribuídos cinco pontos;
V - projetos de empreendimentos que proporcionem a criação de empregos novos diretos, observadas as faixas a seguir:
a) de dez a vinte empregos serão atribuídos o valor de dez pontos;
b) de vinte e um a cem empregos serão atribuídos o valor de trinta pontos;
c) acima de cem empregos serão atribuídos o valor de cinquenta pontos;
VI - projetos a serem executados com comprometimento de recursos próprios da empresa superior a 10% em relação ao investimento fixo serão atribuídos dez pontos;
VII - projetos de empreendimentos que proponha investimentos em Responsabilidade Social e/ou Ambiental em pelo menos uma das seguintes linhas de ação serão atribuídos vinte pontos:
a) projetos educacionais;
b) projetos culturais e esportivos;
c) reutilização de recursos naturais (água);
d) minimização de resíduos (reciclagem);
e) eficiência energética.
§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, atribuídos aos projetos seguirão os critérios abaixo:
I) empreendimento que obtiver de sessenta a oitenta pontos: 40%;
II) empreendimento que obtiver acima de oitenta até cem pontos: 50%;
III) empreendimento que obtiver acima de cem até cento e vinte pontos: 60%;
IV) empreendimento que obtiver acima de cento e vinte pontos: 67%.
§ 2º Os projetos que apresentarem severo impacto ambiental decorrente poluição do meio ambiente ou de alta demanda por recursos hídricos receberão pontuação zero no inciso II.
§ 3º Serão considerados habilitados apenas os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a sessenta pontos.
§ 4º Declarado Inabilitado ou inviável o PVTEFS em decorrência do disposto no § 3º ou por não atender aos objetivos do Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal - EMPREGA - DF, caberá recurso, que será processado nos seguintes termos:
I - o recurso contra a inabilitação será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;
II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.
Art. 6° O projeto será arquivado sem análise do mérito no caso de não apresentação de todos os documentos exigidos no prazo de trinta dias, contados da ciência da notificação para cumprimento de exigências.
Art. 7° O requerimento de adesão será analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de até trinta dias, que produzirá Parecer Técnico conclusivo e o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, a serem firmados pelo titular do órgão e em seguida ratificados pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
Parágrafo Único. O Termo de Acordo de Regime Especial - TARE deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que surta os efeitos tributários próprios.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Seção II
Benefícios Adicionais ou Especiais

Art. 8° No ato da solicitação dos benefícios adicionais ou especiais de que trata o Decreto nº 39.803, de 2019, o interessado deverá apresentar os documentos previsto no art. 2°.

Art. 9° Sem prejuízo das disposições do art. 20 e 24 do Decreto n° 39.803, de 2019, a apreciação dos projetos observará o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - projeto de empreendimentos que contribuam diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, observados os limites a seguir:

a) projetos em regiões administrativas do Distrito Federal que possuam grande oferta de mão de obra e que situem próximos aos limites geográficos do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;

b) projetos que proporcionem melhoria aferível da qualificação da mão de obra do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;

II - projetos cujo recolhimento médio mensal projetado de ICMS seja enquadrado nos critérios abaixo:

a) acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será atribuído dez pontos;

b) acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será atribuído vinte pontos;

c) acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será atribuído trinta pontos;

d) acima de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será atribuído cinquenta pontos;

III - projetos de empreendimentos que proporcionem a criação de empregos novos diretos, observadas as faixas a seguir:

a) até cinco empregos serão atribuídos o valor de quinze pontos;

b) acima de cinco a dez empregos serão atribuídos o valor de vinte e cinco pontos;

c) acima de dez a vinte empregos serão atribuídos o valor de trinta e cinco pontos;

d) acima de vinte empregos serão atribuídos o valor de cinquenta pontos;

IV - projetos de empreendimentos que proponha investimentos em Responsabilidade Social e/ou Ambiental em pelo menos uma das seguintes linhas de ação serão atribuídos dez pontos:

a) projetos educacionais;

b) projetos culturais e esportivos;

c) minimização de resíduos (reciclagem).

§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido de ICMS atribuídos aos projetos seguirão os critérios abaixo:

I) empreendimento que obtiver de quarenta a sessenta pontos: 20%;

II) empreendimento que obtiver acima de sessenta até oitenta pontos: 30%;

III) empreendimento que obtiver acima de oitenta até cem pontos: 40%;

IV) empreendimento que obtiver acima de cem pontos: 50%.

§ 2º Serão considerados habilitados apenas os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a quarenta pontos.

Art. 10. O projeto será arquivado sem análise do mérito no caso de não apresentação de todos os documentos exigidos no prazo de trinta dias, contados da ciência da notificação para cumprimento de exigências.

Art. 11. A análise do PVTEFS dependerá de prévio juízo de admissibilidade expedido pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 12. Os critérios de pontuação previstos no art. 9° serão dispensados com relação aos benefícios especiais previstos no art. 16 do Decreto n° 39.803, de 2019.

Parágrafo Único. A dispensa prevista neste artigo aplica-se também aos projetos relativos à importação pelos recintos alfandegados do Distrito Federal de produtos destinados a outras unidades da federação em operações interestaduais imediatamente subsequentes.

Art. 13. Após o juízo de admissibilidade, o requerimento de adesão será analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de até trinta dias, que produzirá Parecer Técnico conclusivo e o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, a serem firmados pelo titular do órgão e em seguida ratificados pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Declarado Inabilitado ou inviável o PVTEFS caberá recurso que será processado nos seguintes termos:

I - o recurso contra a inabilitação será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.

Seção III
Benefícios de Relevante Interesse Econômico, Social e Fiscal

Art. 14. Sem prejuízo das disposições do art. 23 do Decreto n° 39.803, de 2019, após firmar compromisso de obrigações recíprocas para concessão diferenciada de benefício, o interessado deverá apresentar os documentos previsto no art. 2°.

Art. 15. O percentual de fruição do benefício será fixado no Termo de Compromisso firmado, observados os objetivos previstos no art. 3° do Decreto n° 39.803, de 2019.

Parágrafo Único. O Termo de Compromisso firmado será autuado em processo do Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal - SEI/GDF, a ser remetido à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para instrução e elaboração do TARE, que após ratificado pelos titulares do órgão e da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal será publicado no sítio da última.

Art. 16. Na hipótese de não apresentação dos documentos previstos no art. 12, no prazo trinta dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso, o fato será comunicado à Governadoria, requerendo-se orientações sobre o procedimento a ser adotado.

CAPÍTULO II
FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 17. A fruição dos benefícios, instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 2019, fica condicionado ao atendimento das seguintes condições:

I - recolhimento dos emolumentos de que trata o inciso II do § 6º do art. 8º do Decreto n° 39.803, de 2019;

II - regularidade fiscal e cadastral aferidas nos sistemas informatizados da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - regular escrituração e apresentação do Livro Fiscal Eletrônico - LFE do período ao qual se refere o aproveitamento de crédito, na forma e prazo de que trata a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, considerando-se como irregular o livro entregue sem preenchimento total ou parcial;

IV - regularidade fiscal do FGTS - CRF,

V - regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

VI - regularidade fiscal junto ao Governo do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal);

VII - regularidade Fiscal junto ao Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

§ 1º O beneficiário deverá manter atualizada as certidões exigidas neste artigo durante todo o prazo de fruição do benefício.

§ 2º A comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública da União e do Distrito Federal, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outros órgãos, poderá ser verificada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata o Decreto federal n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

§ 3º Na hipótese de verificação do não cumprimento das obrigações previstas no caput, a autoridade administrativa competente procederá o estorno do crédito lançado, devidamente atualizado e com os acréscimos legais cabíveis.

§ 4º Identificadas no monitoramento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal ocorrências não sanadas, relacionadas ao descumprimento de obrigações tributárias, essas serão reportadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal no âmbito do processo de concessão do benefício.

§ 5º Verificado o transito em julgado administrativo de auto de infração decorrentes de fraude, conluio ou sonegação fiscal, cujo crédito tributário não foi extinto ou parcelado, a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal deverá reportar o fato à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para início do procedimento de exclusão do benefício.

§ 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal deverá, nas hipóteses previstas nos §§ 4° e 5°, iniciar o procedimento de exclusão do beneficiário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa na forma da legislação de regência.

§ 7º Os atos de monitoramento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal serão documentados em processo SEI/GDF específico, vazado pelo sigilo fiscal, do qual se extrairão as informações a serem reportadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cabendo a esta última o zelo pela guarda do sigilo transferido.

CAPÍTULO III
ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS
Seção I
Relativo aos Benefícios do Programa de Estímulo à Importação pelos Recintos Alfandegados do Distrito Federal - PROIMP - DF

Art. 18. Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar, no prazo previsto em Edital, a seguinte documentação:

I - as certidões exigidas no inciso II do art. 2°;

II - balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais;

III - domicílio eletrônico da empresa proponente e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

IV - cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIPs - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, relativas ao ano sob acompanhamento;

V - relatório em modelo definido no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal de dados econômicos do empreendimento relativos ao ano sob acompanhamento;

VI - relatório dos benefícios que os recursos disponibilizados pelo financiamento geraram para empresa, abrangendo projetos educacionais, culturais e esportivos e minimização de resíduos (reciclagem).

Art. 19. O acompanhamento anual dos projetos já aprovados será realizado, observando-se o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - projeto que registre a manutenção ou a superação da meta de emprego prevista no PVTEF será atribuído cinquenta pontos;

II - projeto que registre crescimento real na arrecadação anual de ICMS na comparação com o ano anterior, observada as faixas a seguir:

a) de 0,5% até 1,5% será atribuído dez pontos;

b) acima de 1,5% será atribuído vinte pontos;

III - projeto de empreendimento que realize investimento em Responsabilidade Social e/ou Ambiental, será observado o número de dez pontos, nos seguintes casos:

a) projetos educacionais;

b) projetos culturais e esportivos;

c) minimização de resíduos (reciclagem).

§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido de ICMS atribuídos aos projetos relacionados a benefícios do PROIMP-DF seguirão os critérios abaixo:

I) empreendimento que obtiver de quarenta a cinquenta pontos: 20%;

II) empreendimento que obtiver acima de cinquenta até sessenta pontos: 30%;

III) empreendimento que obtiver acima de sessenta até setenta pontos: 40%;

IV) empreendimento que obtiver acima de setenta pontos: 50%.

§ 2º Não serão mantidos empreendimentos produtivos relacionados a benefícios do PROIMP-DF cuja avaliação anual atingir pontuação inferior a quarenta pontos.

§ 3º Reduzido o percentual de crédito presumido, caberá recurso, que será processado nos seguintes termos:

I - o recurso será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.

§ 4º Serão computados, a título de bonificação, dez pontos na hipótese da empresa atingir meta de empregos igual ou superior a 110% do total das metas de empregos aprovadas no PVTEF.

§ 5º Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato.

§ 6º Para fins de aferição dos empregos existentes, será utilizada, preferencialmente, a média de empregos do exercício sob análise, podendo ser aplicado, no caso do não cumprimento da meta de emprego proposta, um dos seguintes critérios:

I - média de empregos do exercício sob análise e do exercício imediatamente anterior ao do exercício sob análise;

II - média de empregos do exercício sob análise e dos dois exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

III - média de empregos do exercício sob análise e dos três exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

IV - média de empregos do exercício sob análise e dos quatro exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise.

§ 7º Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de empregos poderá ser empregada a sistemática de compensação com contribuições ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

§ 8º As metas de empregos previstas no PVTEF do empreendimento beneficiado podem ser revisadas, no caso da ocorrência de fatores econômicos externos a atividade, ou oscilação de faturamento ou de investimento.

§ 9º O percentual de crédito presumido fixado no acompanhamento anual será aplicado a partir do primeiro mês subsequente à conclusão deste, vedada a retroação em face de demora na conclusão do procedimento administrativo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 10. O acompanhamento anual do benefício de que trata esta Seção será dispensado em relação aos projetos destinados à importação pelos recintos alfandegados do Distrito Federal de produtos remetidos a outras unidades da federação em operações interestaduais imediatamente subsequentes.

Seção II

Relativo aos demais Benefícios

Art. 20. Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar, no prazo previsto em Edital, a seguinte documentação:

I - as certidões exigidas no inciso II do art. 2°;

II - balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais;

III - domicílio eletrônico da empresa proponente e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

IV - relatório de dados financeiros emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, relacionados ao exercício sob acompanhamento;

V - demonstrativo de investimentos referentes ao aumento em capacidade produtiva conforme planilha modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

VI - cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, relativas ao ano sob acompanhamento;

VII - relatório em modelo definido no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal de dados econômicos do empreendimento relativos ao ano sob acompanhamento;

VIII - relatório dos benefícios que os recursos disponibilizados pelo financiamento geraram para empresa, abrangendo projetos educacionais, culturais e esportivos, qualidade de vida dos funcionários, inovação de processos e produtos, reutilização de recursos naturais (água), avanços tecnológicos, minimização de resíduos (reciclagem), eficiência energética, redução de desigualdades regionais e preservação do meio ambiente.

Parágrafo Único. A autoridade responsável pelo acompanhamento anual poderá exigir a apresentação de cópias de documentos fiscais e projetos comprobatórios dos investimentos realizados.

Art. 21. O acompanhamento anual dos projetos já aprovados será realizado, observando-se o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - projeto que registre a manutenção ou a superação da meta de emprego prevista no PVTEF será atribuído cinquenta pontos;

II - projeto que comprove inovação tecnológica e evolução da eficiência produtiva, mesmo que com menor demanda de mão de obra, será atribuído trinta pontos;

III - projeto que registre crescimento real na arrecadação anual de ICMS na comparação com o ano anterior, observada as faixas a seguir:

a) de 0,5% até 1,5% será atribuído dez pontos;

b) acima de 1,5% será atribuído vinte pontos;

IV - projeto que comprove investimento na proporção de, no mínimo, 10% do valor do crédito aproveitado no período em análise será atribuído trinta pontos;

V - projeto de empreendimento que realize investimento em Responsabilidade Social e/ou Ambiental, será observado o número de dez pontos, nos seguintes casos:

a) projetos educacionais;

b) projetos culturais e esportivos;

c) reutilização de recursos naturais (água);

d) minimização de resíduos (reciclagem);

e) eficiência energética;

VI - projeto que realize operações com CFOP de venda a partir do Distrito Federal acima de 25% da sua produção local será atribuído dez pontos.

§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido de ICMS atribuídos aos projetos relacionados a benefícios gerais seguirão os critérios abaixo:

I) empreendimento que obtiver de oitenta a cem pontos: 40%;

II) empreendimento que obtiver acima de cem até cento e vinte pontos: 50%;

III) empreendimento que obtiver acima de cento e vinte até cento e quarenta pontos: 60%;

IV) empreendimento que obtiver acima de cento e quarenta pontos: 67%;

§ 2º Não serão mantidos empreendimentos produtivos relacionados a benefícios gerais cuja avaliação anual atingir pontuação inferior a oitenta pontos, salvo nos casos indicados no §12.

§ 3º Reduzido o percentual de crédito presumido, caberá recurso, que será processado nos seguintes termos:

I - o recurso será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.

III - o recurso previsto neste parágrafo será dispensado na hipótese do exercício da faculdade normativa prevista no § 14.

§ 4º Serão computados, a título de bonificação, dez pontos na hipótese da empresa atingir meta de empregos igual ou superior a 110% do total das metas de empregos aprovadas no PVTEF.

§ 5º Serão considerados como investimento a aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas de gerenciamento da produção e os dispêndios com capacitação de pessoal para o desenvolvimento dessas atividades.

§ 6º Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato.

§ 7º Para fins de aferição dos empregos existentes, será utilizada, preferencialmente, a média de empregos do exercício sob análise, podendo ser aplicado, no caso do não cumprimento da meta de emprego proposta, um dos seguintes critérios:

I - média de empregos do exercício sob análise e do exercício imediatamente anterior ao do exercício sob análise;

II - média de empregos do exercício sob análise e dos dois exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

III - média de empregos do exercício sob análise e dos três exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

IV - média de empregos do exercício sob análise e dos quatro exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise.

§ 8º Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de empregos poderá ser empregada a sistemática de compensação com contribuições para o FUNGER.

§ 9º A contribuição de que trata o § 8º poderá ser dispensada na hipótese de comprovação, no acompanhamento anual, de inovação tecnológica e evolução da eficiência produtiva.

§ 10. As metas de empregos previstas no PVTEF do empreendimento beneficiado podem ser revisadas, no caso da ocorrência de fatores econômicos externos a atividade, ou oscilação de faturamento ou de investimento.

§ 11. A pontuação prevista nos incisos I e II será cumulativa se presentes os requisitos de inovação tecnológica e melhoria da capacidade produtiva, aliada à manutenção ou superação das metas de emprego fixadas.

§ 12. Com relação aos benefícios especiais previstos no art. 16 do Decreto n° 39.803, de 2019, fica dispensado o acompanhamento anual dos empreendimentos.

§ 13. Com relação aos benefícios previstos no art. 23 do Decreto n° 39.803, de 2019, se o empreendimento obtiver pontuação inferior a oitenta pontos, a manutenção do benefício dependerá de anuência da Governadoria do Distrito Federal.

§ 14. Observadas as disposições do caput do art. 23 do Decreto n° 39.803, de 2019, ato da Governadoria poderá fixar percentual de incentivo superior ao obtido pela aplicação dos critérios de pontuação previstos nesta Seção.

§ 15. O percentual de crédito presumido fixado no acompanhamento anual será aplicado a partir do primeiro mês subsequente à conclusão deste, vedada a retroação em face de demora na conclusão do procedimento administrativo.

CAPÍTULO IV

RITO DE EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO E SEU RESPECTIVO CONTENCIOSO

Art. 22. Sem prejuízo das disposições do art. 28 do Decreto n° 39.803, de 2019, serão excluídos de ofício da sistemática de tributação, o contribuinte que descumprir:

I - os compromissos previstos no PVTEFS aprovado quanto:

a) a meta de geração de emprego;

b) ao cronograma de implantação do empreendimento econômico beneficiado aprovado;

c) ao percentual mínimo de comprometimento de recursos próprios da empresa com os investimentos em máquinas, equipamentos, instalações e capacitação de pessoal;

d) a Localização do empreendimento em local diverso do previsto;

e) as metas de investimento em inovação tecnológica;

II - os deveres formais de:

a) manter a regularidade fiscal cadastral e financeira junto à Fazenda Pública do Distrito Federal, abarcando os tributos vencidos, declarados e lançados de ofício, inscritos ou não na Dívida ativa do Distrito Federal;

b) cumprir o disposto no art. 30 do Decreto n° 39.803, de 2019;

c) recolher os emolumentos previsto no § 6º, inciso II, do art. 8° Decreto n° 39.803, de 2019;

d) manter regular escrituração do Livro Fiscal Eletrônico - LFE, na forma da legislação de regência;

e) observância da legislação ambiental;

f) observância de outros deveres jurídicos instrumentais, necessários ao adequado cumprimento das obrigações tributárias;

III - as obrigações tributárias para com a Fazenda Pública Distrital ou Federal e de obrigações previdenciárias ou trabalhistas, comprovada pela indisponibilidade de apresentação das certidões exigidas;

IV - o compromisso de não instalar o empreendimento incentivado em terrenos decorrentes de invasões de áreas públicas.

§ 1º O contribuinte que incorrer em qualquer das situações previstas nos incisos I a III ou nas demais condutas previstas no art. 28 do Decreto n° 39.803, de 2019, será notificado para saneamento da irregularidade ou esclarecimento da questão, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de exclusão do benefício, observadas as gradações previstas no art. 20 do mesmo Decreto.

§ 2º A exclusão será formalizada por intermédio de Termo de Exclusão - TEX, publicado no DODF, que especificará os efeitos que lhe são próprios, podendo se aplicar aos casos de anulação, cassação ou revogação, observadas para todos os casos as disposições do § 3° do art. 28 do mencionado Decreto.

§ 3º No caso de atendimento integral da notificação, após o prazo e antes da publicação do TEX, não será aplicada a pena máxima prevista no caput deste artigo, desde que o contribuinte não seja reincidente no descumprimento de notificações.

§ 4º A exclusão do regime, em decorrência das hipóteses previstas neste artigo, dar-se-á em duas instâncias administrativas, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos seguintes termos:

I - o recurso contra o ato de exclusão será endereçado em primeira instância, no prazo de trinta dias, contados da publicação do TEX, ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá recurso de segunda instância, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a quem compete o juízo de admissibilidade;

III - admitido o recurso pelo Titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, os autos serão encaminhados ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF/DF, a quem compete julgar a matéria na forma da legislação do Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal;

IV - verificada a inadmissibilidade do recurso de segunda instância ou a inexistência desse o Ato de Exclusão se torna irrecorrível na esfera administrativa.

§ 5º O recurso de primeira instância terá efeito suspensivo, competindo ao Presidente do TARF/DF conceder ou não o mesmo efeito ao recurso de segunda instância.

§ 6º O contribuinte excluído do regime poderá retornar mediante novo requerimento, após decorrido o prazo de seis meses da perda do benefício e desde que sanadas as irregularidades que a motivaram.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 7° Verificada a autuação irrecorrível na esfera administrativa pela prática de fraude, conluio ou sonegação fiscal, a pena poderá ser ilidida pela extinção ou suspensão do montante do crédito tributário constituído, desde que essas hipóteses ocorram antes da publicação do TEX.
§ 8° O ato irrecorrível que excluir o contribuinte de qualquer incentivo previsto no Decreto n° 39.803, de 2019, deve ser noticiado de imediato à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, informando-se o termo de início dessa exclusão, para fins de exigência do crédito tributário.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os empreendimentos beneficiados pelo art. 14 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, ou pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, poderão optar pelo incentivo trazido pelo EMPREGA-DF e pelo PROIMP-DF no prazo de cento e vinte dias após a publicação do Decreto n.º 39.803, de 2019.
§ 1º Para fins do disposto no caput, requerida a migração, esta será processada automaticamente, sendo dispensada a apresentação de novo PVTEFS, entretanto, o contribuinte optante deverá apresentar os seguintes documentos:
I - certidões exigidas no inciso II do art. 2°;
II - comprovação mediante declaração formal, que seus sócios ou o titular da empresa não estejam respondendo por crimes previstos na Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951; na Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; na Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990; na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988 e na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998;
III - domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado.
§ 2º Feita a opção, será assegurado ao empreendimento optante o prazo máximo de fruição estabelecidos no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 7° do Decreto n° 39.803, de 2019, a base de cálculo do benefício será o valor resultante dos débitos e créditos de ICMS regularmente escriturados, decorrentes de operações de saída de produtos de fabricação própria, salvo nas hipóteses previstas nos §§ 4° e 5°.
§ 4º Em relação aos empreendimentos oriundos da sistemática prevista no art. 14 da Lei nº 3.196, de 2003, e que também sejam optantes da Lei n° 5.005, de 21 de dezembro de 2013, a base do benefício será o valor resultante dos débitos e créditos de ICMS regularmente escriturados, decorrentes de operações interestaduais de saída.
§ 5º Em relação aos empreendimentos oriundos da sistemática prevista no art. 14 da Lei nº 3.196, de 2003, que não sejam optantes da Lei n° 5.005, de 2013, a base do benefício será o valor resultante dos débitos e créditos de ICMS regularmente escriturados, decorrentes de operações de saída.
Art. 24. A média de ICMS de trata o art. 15 do Decreto 39.803, de 2019, será apurada com base nos recolhimentos efetuados pelo beneficiário no código de receita 1317 nos doze meses imediatamente anteriores ao ingresso de empreendimento no EMPREGA - DF.
§ 1º O montante obtido na forma do caput será atualizado para os anos seguintes com base no INPC anual acumulado.
§ 2º Na hipótese de funcionamento do empreendimento nos anos anteriores por período inferior a doze meses, será considerada para fins de aferição do aumento de produção a média mensal dos recolhimentos efetuados pelo beneficiário no código 1317 nesse período, observada a atualização prevista no § 1º.
Art. 25. Caberá à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal encaminhar anualmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal relatório contendo o montante dos tributos recolhidos ao erário do Distrito Federal, pelas empresas integrantes do EMPREGA - DF para fins de avaliação do programa, devendo a esse órgão zelar pela preservação do sigilo da informação.
Art. 26. A avaliação dos resultados do programa será realizada a cada cinco anos, com apoio da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, devendo ser considerados no mínimo os seguintes fatores:
I - crescimento do PIB do setor comparativamente ao crescimento do valor contábil disponível em relatório de dados financeiros emitido pela Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, relacionados aos empreendimentos financiados;
II - crescimento real da arrecadação tributária de ICMS comparativamente ao crescimento real de ICMS dos empreendimentos financiados;
III - crescimento anual do total de investimentos realizados pelos empreendimentos financiados;
IV - crescimento anual do total de empregos do setor comparativamente ao crescimento anual do total de empregos dos empreendimentos incentivados.
§ 1º Os dados a serem gerados para fins de avaliação devem ser formatados de modo a preservar o sigilo fiscal.
§ 2º Sempre que possível, a avaliação global do programa será ponderada pelos índices de crescimento econômico obtidos na Região Centro-Oeste.
Art. 27. Esta Portaria conjunta entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de publicação.
§ 1º A fruição dos benefícios previstos nesta Portaria terá início no primeiro dia do exercício seguinte ao da publicação do respectivo Termo de Acordo.
§ 2º Excetuam-se da regra prevista no § 1º os benefícios de crédito presumido cujo fato gerador se verifique a cada operação, quando então o benefício poderá incidir a partir da data de da publicação do respectivo Termo de Acordo.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 186, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8° da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 197.000.009.04/2019-94, 197.000.008.82/2019-62, 050.000.231.99/2019-86, 090.000088.01/2019-14 e 090.000.087.98/2019-21, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						6.136
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015693 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	151	1.885	
						1.885
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015685 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	150	4.251	
						4.251
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						15.000
14.421.6211.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 014128 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	15.000	
						15.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.590
26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011124 0010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.46	0	120	907	
						907
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO .						
	1	33.90.30	0	120	1.683	
						1.683
2019AC00138					TOTAL	23.726

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						6.136
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015693 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	151	1.885	
						1.885
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015685 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	150	4.251	
						4.251
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						15.000
14.421.6211.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 014128 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	15.000	
						15.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.590
26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011124 0010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.92	0	120	907	
						907
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO .						
	1	33.90.92	0	120	1.683	
						1.683
2019AC00138					TOTAL	23.726

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 287/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO Nº: SIGAC 20190509-62278. INTERESSADO: LAR FABIANO DE CRISTO. CNPJ: 33.948.381/0061-25. ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, § 4º, da Constituição da República, Decreto 34.982/2013, Artigo 4º, inciso IV, item e, bem como na Instrução Normativa n.º 23/2016 c/c IN nº 14 de 18/08/2017, DECLARA:

I. REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 39 de 25/02/2019;
II. IMUNE do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU conforme abaixo:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IMUNE DESDE
SH ARAPOANGA MESTRE DARMAS ETAPA II LT 1	49524380	2018
SH ARAPOANGA MESTRE DARMAS ETAPA II LT 3	49526634	2018

Fica o adquirente acima identificado, nos termos do §2.º do art. 1.º da Instrução Normativa n.º 23/2016, conforme IN nº 14 de 18/08/2017, a partir da publicação deste Ato Declaratório, notificado a apresentar no prazo de 30 dias a contar do primeiro dia do exercício seguinte, documentos fiscais que comprovem que durante os exercícios de 2018/2019 foram preenchidas as condições constantes no art. 14 do CTN.

A constatação de que a instituição não preenche as condições previstas no art. 14, do CTN, ensejará o lançamento do imposto devido levando-se em consideração a data da ocorrência do fato gerador.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48- NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO Nº: 20190416-52346. INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIROS AMIGOS DA VIDA. CNPJ: 05.523.650/0001-35. ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	FUNDAMENTAÇÃO
BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4	NAC8364	Conforme Parecer nº 16/2019 - NUBEF, A Instituição não comprovou ser uma instituição de Assistência Social, nos termos da Constituição Federal, c/c com a Lei Federal nº 8742/1993, artigo 9º, portanto, legítima destinatária da norma constitucional descrita no artigo 150, inciso VI, alínea "c".

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02/2019 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP

INTERESSADO: ALAN CENCI; CPF: 868.130.991-91; CF/DF: 07.707.309/001-64; PROCESSO: SOL 20190401-2460; ASSUNTO: Pedido de Remissão.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c a Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, e de acordo com o Relatório nº 134/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP, decide INDEFERIR a remissão dos créditos tributários objeto dos autos do processo SOL 20190401-2460, solicitado pelo interessado.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Brasília/DF, 04 de junho de 2019
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03/2019 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP

INTERESSADO: ALEXANDRE CENCI; CPF: 868.130.991-91; CF/DF: 07.423.168/001-98 / 07.669.683/001-94 / 07.867.310/001-04; PROCESSO: SOL 20190401-2462; ASSUNTO: Pedido de Remissão.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c a Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, e de acordo com o Relatório nº 135/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP, decide INDEFERIR a remissão dos créditos tributários objeto dos autos do processo SOL 20190401-2462, solicitado pelo interessado.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Brasília/DF, 04 de junho de 2019
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04/2019 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP

INTERESSADO: JUVENIL ANTÔNIO CENCI; CPF: 118.983.720-04; CF/DF; 07.310.573/001-21 / 07.314.243/001-97 / 07.452.731/001-19 / 07.898.833/001-21; PROCESSO: SOL 20190401-2464; ASSUNTO: Pedido de Remissão.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c a Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, e de acordo com o Relatório nº 136/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP, decide INDEFERIR a remissão dos créditos tributários objeto dos autos do processo SOL 20190401-2464, solicitado pelo interessado.
Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Brasília/DF, 04 de junho de 2019
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05/2019 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP
INTERESSADO: IZIDORO CENCI; CPF: 027.065.800-97; CF/DF: 07.346.402/001-32; PROCESSO: SOL 20190401-2465; ASSUNTO: Pedido de Remissão.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c a Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, e de acordo com o Relatório nº 137/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP, decide INDEFERIR a remissão dos créditos tributários objeto dos autos do processo SOL 20190401-2465, solicitado pelo interessado.
Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Brasília/DF, 04 de junho de 2019
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2019
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, considerando o disposto na Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações SEI como sistema oficial para gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do governo do Distrito Federal, e no intuito de estabelecer os procedimentos de registro, instrução e julgamento dos processos administrativos fiscais em 2ª instância por meio do SEI, resolve:
Art. 1º Fica definido subgrupo de trabalho na Unidade TARF/SEFP do Sistema SEI, denominado CONTENCIOSO/TARF, para fins de tramitação e realização dos procedimentos relativos aos processos objeto de registro, instrução e julgamento no âmbito da 2ª Instância Administrativa Fiscal - TARF/SEF.
Art. 2º O subgrupo de que trata o artigo anterior será implementado pela Unidade de Gestão Setorial do SEI da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ HABLE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 162/2019
Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S/A. Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - OAB/DF 1.805-A. Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF. FAMOSSUL MADEIRAS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 076), em 5 de junho de 2019 (fl. 95), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 127/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 0128-002009-2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 042/2019 - SEI/DF
Recorrente: MARCO TÚLIO SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00010789/2019-86 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto N°33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 26/04/2019. JOSÉ HABLE; Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N° 043/2019 - SEI/DF
Recorrente: CARLOS ALBERTO LINS PEREIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00010808/2019-74 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto N°33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 26/04/2019. JOSÉ HABLE; Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 035/2019
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: PLENO DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 18992943 FL. 33), em 27 de dezembro de 2018 (doc. SEI 18993561), Embargos de Declaração ao ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.° 194/2018, processo fiscal N° 0128-001257/2015. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 10 de maio de 2019. JOSÉ HABLE; Presidente.

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA
PROCESSO: 128.001.167/2011 - SEI/DF, Recurso Voluntário Nº 26/2017 e Reexame Necessário Nº 12/2017, Recorrentes e recorridas: RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada: Raquel Elita Alves Preto - OAB/SP 108.004, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 13 de fevereiro de 2019.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 28/2019
EMENTA: ICMS. PRELIMINARES. NULIDADE. VÍCIO NA MOTIVAÇÃO. INOCORRÊNCIA. MERCADORIAS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADAE. REMETENTE. DECRETO Nº 18.955/1997. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade da autuação sob a alegação de vicio na motivação, em razão de existirem elementos suficientes a demonstrar que o contribuinte teria condições de verificar a situação da destinatária das mercadorias, restando comprovado que tinha condições à época da operação comercial de que as mercadorias seriam remetidas para empresa de comércio varejista. "In casu", os autuantes constataram que as mercadorias objeto da autuação foram remetidas para a pessoa física em endereço que se encontrava estabelecida pessoa jurídica. Ademais, as mercadorias estavam sujeitas ao regime de substituição tributária do ICMS no Distrito Federal, cabendo a responsabilidade pelo cálculo e recolhimento do imposto ao sujeito passivo remetente, na qualidade de substituto tributário, nos termos do Anexo IV, Caderno 1, itens 28 e 42 do Decreto Nº 18.955/1997. VÍCIO NO OBJETO E NA FORMA. ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. REJEIÇÃO. Hão que ser rejeitadas as preliminares de nulidade da autuação por vício no objeto e na forma e erro na eleição do sujeito passivo, tendo em vista que os autuantes utilizaram como fonte para composição da base de cálculo os valores obtidos junto à empresa varejista estabelecida no Distrito Federal que comercializa as mesmas mercadorias objeto das notas fiscais emitidas pelo contribuinte. Da mesma forma, não há que se falar em erro na eleição do sujeito passivo, vez que o contribuinte autuado foi o remetente responsável pelo recolhimento do ICMS devido por substituição tributária. Preliminares que se rejeitam. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTAS FISCAIS. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. VOLUME QUE CARACTERIZA INTUITO COMERCIAL. REMESSA. DESTINATÁRIO. NÃO INSCRIÇÃO NO CFDF. LEI Nº 1.254/1996 Correta a autuação que teve como objeto a constatação pela fiscalização tributária de emissão de notas fiscais consideradas inidôneas e remessa de mercadorias em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei Nº 1.254/1996, uma vez que o contribuinte não exigiu da destinatária a devida inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF. MULTA. CONFISCO. TARF. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. APRECIAÇÃO. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Não compete ao TARF apreciar matérias que envolvam constitucionalidade e legalidade de normas, notadamente quanto a cobrança de multa com caráter confiscatório, nos termos do art. 43. § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê. REEXAME NECESSÁRIO. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. CORREÇÃO. Correta a decisão singular que reduziu o crédito tributário originalmente constituído, em decorrência da aplicação da diferença da alíquota interna e a interestadual. Reexame Necessário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do RV e do REN para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar provimento ao RV e ao REN, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de março de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO-Redator

PROCESSO: 0040-007752/2013 - SEI/DF; Recurso voluntário Nº 16/2018; Recorrente: ARAUCO DO BRASIL S/A; Advogado: Rafael Martins Rodrigues de Queiroz e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 24 de abril de 2019.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 133/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NCM/SH. MERCADORIA. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO. CUMULATIVIDADE. Para que determinada mercadoria seja enquadrada no regime da substituição tributária é necessária a observância cumulativa da classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH e da fiel compatibilidade da descrição constante do Caderno I do Anexo IV do Decreto Nº 18.955/1997. Constatado que as mercadorias, constantes do auto de infração, não se sujeitam ao mencionado regime, o recurso voluntário merece ser provido. Recurso voluntário que se provê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO-Redatora

PROCESSO: 040.000.144/2014; Recurso Voluntário Nº 72/2018; Recorrente: MASISA DO BRASIL LTDA.; Advogado: Henrique Gaede OAB/PR 16.036 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 149/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CRITÉRIO CUMULATIVO. CONSULTAS. IN 6/2017. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. De acordo com o que preconiza a IN Nº 6/2017 - SUREC/SEF e inúmeras Consultas eficazes, com efeito vinculante, dentre elas a Consulta 16/2013, o critério para a verificação se a mercadoria está sujeita ao regime de substituição tributária é o cumulativo, ou seja, deve ser verificada a classificação da mercadoria na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH - e a sua descrição constante do Caderno I do Anexo IV do Decreto Nº 18.955/1997. No caso analisado, constatado que as mercadorias alcançadas pelo auto de infração não se sujeitam ao mencionado regime, não resta caracterizado o fato gerador do ICMS, sendo improcedente o lançamento. Recurso Voluntário que se provê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento nos termos do voto da Conselheira Relatora.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO-Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO: 128.000.438/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário Nº 547/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cassius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 46/2019
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado nos autos que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a autuação, pois o regramento aplicado era o do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no PROCESSO: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão a regime especial até dia 27/11/2014, não serve de amparo para quaisquer operações realizadas pela recorrente. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame de constitucionalidade de normas, "ex vi" do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que negaram provimento ao recurso e excluíram a multa acessória de ofício, com declaração de voto do Cons. James de Sousa.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO-Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA-Redatora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 128.000.497/2015 - SEI/DF, Recurso Voluntário Nº 539/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cassius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 47/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado nos autos que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a autuação, pois o regramento aplicado era o do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no PROCESSO: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão a regime especial até dia 27/11/2014, não serve de amparo para quaisquer operações realizadas pela recorrente. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame de constitucionalidade de normas, "ex vi" do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que negaram provimento ao recurso e excluíram a multa acessória de ofício, com declaração de voto do Cons. James de Sousa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO-Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA-Redatora

PROCESSO: 040.002085/2013 - SEI/DF. Recurso Voluntário Nº 85/2018. Recorrente: MASISA DO BRASIL S/A. Advogado: Henrique Gaede e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 147/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NCM/SH. MERCADORIA. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO. CUMULATIVIDADE. Para que determinada mercadoria seja enquadrada no regime da substituição tributária é necessária a observância cumulativa da classificação na nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH e da fiel compatibilidade da descrição constante no Caderno I do Anexo IV do Decreto Nº 18.955/97. Constatado que as mercadorias, objeto do auto de infração, não se sujeitam ao mencionado regime, o recurso voluntário merece ser provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de maio de 2019.
ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MACEDO-Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA-Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO: 127.000.368/2013 - SEI/DF, Recurso Extraordinário Nº 48/2018, Recorrente: ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Correa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 5 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 47/2019

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. LEI N. 3.804/2006. SÚMULA 5/TARF. APLICAÇÃO. Ocorrida a transmissão em espécie a título de doação, informada na DIRPF, resta caracterizado o fato gerador do ITCD, nos termos previstos no art. 3.º, II, da Lei Nº 3.804/2006. A alegação de empréstimo desacompanhada de provas inequívocas não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento, nos termos da Súmula n. 5/TARF. Recurso extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 14 de março de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-000.60669/2018-49 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 80/2018. Recorrente: CLAUDIO PAIVA DE AGUIAR. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Data do Julgamento:23 de abril de 2019.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 107/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITO LEGAL. PREENCHIMENTO. Constatou-se por meio de Laudo de Avaliação que a deficiência física se enquadra na norma prevista no art. 1.º, "a", I, da Lei Nº 4.727/2011 e que, de acordo com os ditames da Lei, o recorrente possui membros com deformidade adquirida, e, ainda, presentes os demais requisitos legais, o reconhecimento da isenção pleiteada é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO-Redator

PROCESSO: 040.00063932/2018-51 - SEI-DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 161/2018, Recorrente: LUZIMARIO DE ARAUJO SOUTO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 30 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. TAXISTA. AQUISIÇÃO. VEÍCULO NOVO. REQUISITOS. ATENDIMENTO. Comprovado que o recorrente exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros (táxi) há mais de 1 ano e que o veículo será utilizado para tal finalidade, além de atender aos demais requisitos impostos pelo Decreto Nº 18.955/1997, Caderno I, Anexo I, item 93, faz jus à isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA-Redator

PROCESSO: 00040-000.62192/2018-36 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 111/2018, Recorrente: JOSÉ CARLOS ARAÚJO SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Cons. Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 23 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 110/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LITISPENDÊNCIA. RECURSO PREJUDICADO. DECISÃO SINGULAR. NULIDADE. Diante da constatação da litispendência, fica prejudicado o recurso e a nulidade da decisão singular é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que não se conhece.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA-Redator

PROCESSO: 00040-00064638/2018-67 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 170/2018, Recorrente: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA BLANCO, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 23 de maio de 2019.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 126/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITO LEGAL. ATENDIMENTO. Constatou-se por meio de Laudo de Avaliação que a deficiência física da recorrente se enquadra na norma prevista no art. 1.º, "a", I, da Lei Nº 4.727/2011. Assim, estando atendidos os demais requisitos legais, o reconhecimento da isenção pleiteada é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. A Cons. Cordélia Cerqueira manifestou intenção de declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2018.
JOSÉ HABLE-Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO-Redator

PROCESSO: 0125-000828/2017 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 168/2017, Tributo IPTU, Requerente: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Requerida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 9 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 127/2019

EMENTA. IPTU. IMUNIDADE. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS. REQUISITOS. ATENDIMENTO. Comprovado nos autos que os serviços sociais autônomos prestados pela recorrente estão alcançados pela imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da CF/88, e demonstrado o atendimento dos requisitos do art. 14 do CTN, o reconhecimento do beneplácito constitucional é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária a que se dá provimento.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Maria Helena de Oliveira, com declaração de voto. Foram votos vencidos o dos Cons. Relator, Rudson Bueno, Cejana Valadão e Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA-Redatora

PROCESSO: 00040-00066001/2018-13 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 179/2018; Recorrente: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 9 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 129/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO 38/2012. DEC. Nº 18.955/1997. VEÍCULO NOVO. SAÍDA. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. REQUISITOS. ATENDIMENTO. De acordo com o Convênio ICMS Nº 38/2012, a isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículo novo para portador de deficiência física está condicionada, dentre outros requisitos, a que a deficiência portada pelo requerente seja com comprometimento de função física e que esteja prevista na legislação isentiva, o que foi atendido pelo recorrente, nos termos do subitem 130.4 do item 130 do Caderno I do Anexo I do Dec. Nº 18.955/1997. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO-Redatora

PROCESSO: 00040-000.65854/2018-20 SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 187/2018, Recorrente: RAIMUNDO SOARES ARAGÃO JÚNIOR, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 130/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. A Lei Nº 4.727/2011 revogou as disposições da Lei Nº 4.317/2009, indicada pelo recorrente, no que diz respeito ao direito à isenção do IPVA aos portadores de visão monocular. Assim, a considerar a interpretação literal exigida nos casos de outorga de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, não faz jus o recorrente ao benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que deu provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA-Redator

PROCESSO: 00040-00066009/2018-71 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 181/2018, Recorrente: MÉRCIA CONCEIÇÃO BANDEIRA DE ALMEIDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 9 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 132/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO ABRANGÊNCIA. A Lei Nº 4.727/2011, ao prever a isenção do IPVA às pessoas deficientes, não contemplou a deficiência portada pela recorrente como deficiência física para efeito de isenção do tributo, como se depreende da leitura de seu art. 1.º, V, "c". Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
JOSÉ HABLE-Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 00040-00062509/2018-34 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 116/2018, Recorrente: ALAÍDE DE SOUZA AMORIM, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 26 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 133/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. DEFICIÊNCIA FÍSICA. SEQUELAS. NÃO ABRANGÊNCIA. O Decreto Nº 18.955/1997, ao prever a isenção do ICMS às pessoas deficientes, não contemplou as sequelas trazidas pela recorrente como deficiências físicas para efeito de isenção do tributo, como se depreende da leitura de seu Caderno I, Anexo I, item 130. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-00064435/2018-71 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 166/2018, Recorrente: MÁRCIA MARIA DE RESENDE CRUZ, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 26 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 134/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. TÁXI. PROPRIEDADE. NÃO CONSTATAÇÃO. O Decreto Nº 18.955/1997, em seu Caderno I, Anexo I, item 93, assegura isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor para taxista, nas condições ali especificadas. O inciso I, "a" e "b" do item citado diz que o adquirente deve exercer, há pelo menos 1 ano, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade que por sua vez também esteja registrado na categoria de aluguel (táxi). Não sendo a recorrente proprietária de nenhum veículo registrado na categoria de aluguel, não faz ela jus à isenção. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 04000061077/2018-44 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 83/2018, Recorrente: JUNIO ALVES DE ALMEIDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 30 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 135/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. DEFICIÊNCIA FÍSICA. DÉBITO INSCRITO. CONSTATAÇÃO. O Decreto Nº 18.955/1997, em seu Caderno I, Anexo I, item 130.1, III, diz que a isenção do ICMS somente se aplica se o adquirente não tiver débitos para com a Fazenda Pública distrital. Tendo o requerente débitos inscritos na dívida ativa, não há como conceder-lhe o benefício. SEQUELAS. NÃO ABRANGÊNCIA. O Decreto Nº 18.955/1997, ao prever a isenção do ICMS às pessoas deficientes, não contemplou as sequelas trazidas pelo recorrente como deficiências físicas para efeito de isenção do tributo, como se depreende da leitura de seu Caderno I, Anexo I, item 130. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, de 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-00061077/2018-44 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 100/2018, Recorrente: FRANCÉLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RENZ, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 30 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 136/2019

EMENTA: IPVA. LEIS NºS 7.431/1985 E 4.727/2011. ISENÇÃO. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei Nº 7.431/1985, art. 4.º, VII c/c a Lei Nº 4.727/2011, art. 1.º, V está condicionada à existência de pedido de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto Nº 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º. Não comprovado o cumprimento de tal condição, não há que se falar em reconhecimento do benefício. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-00062185/2018-34 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 113/2018, Recorrente: SOLANO BASILEU DE OLIVEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 30/4/2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 137/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. DEFICIÊNCIA FÍSICA. ATAXIA. NÃO ABRANGÊNCIA. O Decreto Nº 18.955/1997, ao prever a isenção do ICMS às pessoas deficientes, não contemplou as sequelas trazidas pela ataxia como deficiências físicas para efeito de isenção do tributo, como se depreende da leitura de seu Caderno I, Anexo I, item 130. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-00062182/2018-09 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 114/2018, Recorrente: JOANA VIEIRA DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 30 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 145/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. TÁXI. PROPRIEDADE. NÃO CONSTATAÇÃO. BENEFÍCIO. CONCESSÃO. IMPOSSIBILIDADE. A Lei Nº 4.727/2011 diz, em seu art. 1.º, IV que ficam isentos do pagamento do IPVA os veículos destinados ao transporte público de pessoas comprovadamente registrados na categoria aluguel (táxis) quando pertencentes a profissionais autônomos. A recorrente não detinha a propriedade do veículo à época da ocorrência do fato gerador. Descumprida tal condição, é vedada a concessão da isenção. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2018.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-00062524/2018-82 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 115/2018, Recorrente: MOISÉS RIBEIRO DA ENCARNAÇÃO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 30/4/2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 146/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO ABRANGÊNCIA. A Lei Nº 4.727/2011, ao prever a isenção do IPVA às pessoas com deficiência física, não contemplou a doença portada pelo recorrente como deficiência física para efeito de isenção do tributo, como se depreende da leitura de seu art. 1.º, V, "c". Dessa forma, não há como se conceder o benefício neste caso. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-00063801/2018-74 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 160/2018, Recorrente: ELOÍNA TEREZINHA DOMANSKI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 27 de março de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 147/2019

EMENTA: IPVA. NÃO INCIDÊNCIA. DECRETO Nº 34.024/2012. VEÍCULO USADO. FURTO. SINISTRO. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA UF. FATO GERADOR. INEXISTÊNCIA. De acordo com o art. 5.º, § 6º do Decreto Nº 34.024/2012, a não incidência do IPVA opera-se somente no exercício imediatamente posterior ao fato do furto/sinistro, haja vista que o fato gerador do IPVA, relativamente a veículos usados, ocorre no primeiro dia de cada exercício. No caso analisado, o furto ocorreu em 2018, operando a não incidência somente a partir do exercício de 2019, quando o veículo não mais se encontrava no DF, uma vez que foi transferido para São Paulo ainda no exercício de 2018. Por consequência, sem a ocorrência do fato gerador do IPVA em 2019 no DF, não cabe a não incidência pleiteada. TRIBUTO. RECOLHIMENTO INTEGRAL. REMISSÃO. IMPOSSIBILIDADE. Nos termos do § 8.º do citado art. 5.º, é vedada a concessão de remissão quando o tributo já tiver sido integralmente recolhido, sem parcelas vincendas, como ocorrido na hipótese em análise. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO-Redatora

PROCESSO: 00040-00066748/2018-63 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 194/2018. Recorrente: BRUNO VIEIRA BONFIM. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 9 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 148/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CARRO NOVO. CONVÊNIO Nº 38/2012. DECRETO Nº 18.955/1997. CONDIÇÕES. ATENDIMENTO. A isenção do ICMS na aquisição de veículo novo por deficientes físicos, de que trata o Convênio ICMS Nº 38/2012 c/c item 130, do caderno I anexo I, do Decreto Nº 18.955/1997, está condicionada à comprovação por laudo médico que a deficiência se enquadra nos requisitos exigidos no normativo legal. Comprovado o cumprimento de tais condições, deve-se reconhecer o direito do recorrente ao benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA-Relator

PROCESSO: 00040-00006618/2019-52 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 21/2019. Recorrente: EDI ALVES DE SOUZA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 15 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 149/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. TAXISTA. AQUISIÇÃO. VEÍCULO NOVO. REQUISITOS. ATENDIMENTO. Nos termos do item 93.1, do Caderno I, Anexo I, item 93, do Decreto Nº 18.955/1997, na hipótese de destruição completa do veículo, não se aplica a exigência de exercício da atividade de taxista há mais de um ano para fazer jus à isenção fiscal. Restando comprovado nos autos que o veículo utilizado pelo recorrente na categoria Táxi, vinculado à autorização nº 0742-A, foi sinistrado com perda total e transferido para outra unidade da federação, e o recorrente atende aos demais requisitos do normativo legal deve-se reconhecer o seu direito ao benefício fiscal. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. DATA DO JULGAMENTO. NÃO CONSTATAÇÃO. LODF. Verificou-se que o recorrente encontra-se com sua situação fiscal regular na data do julgamento no TARF. Assim, resta atendida a exigência contida no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, que impede os agentes econômicos inscritos em dívida ativa junto ao Distrito Federal em contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA-Redator

PROCESSO: 00040-00063800/2018-20 - SEI/DF. Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 159/2018. Recorrente: RENATO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do julgamento: 30 de abril de 2019

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 150/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DECRETO Nº 34.024/2012. CONDIÇÕES. ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei Nº 4.727/2011, art. 1º, V, "a", está condicionada ao enquadramento da deficiência física nos requisitos deste dispositivo legal e também à existência de pedido de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto Nº 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º. Comprovado pelo laudo médico trazido aos autos o cumprimento de tais condições, deve-se reconhecer o direito ao benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA-Redator

PROCESSO: 00040-00065368/2018-10 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 172/2019; Recorrente: IVANILDE FABRETTE; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira; Data do Julgamento: 23 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 151/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO Nº 38/2012. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. REQUISITOS EXIGIDOS. NÃO ATENDIMENTO. De acordo com o Convênio Nº 38/2012, a isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículo novo para portador de deficiência física está condicionada, dentre outros requisitos, a que a deficiência portada pelo requerente seja com comprometimento de função física e que esteja prevista na legislação isentiva, o que não foi atendido pela recorrente, de acordo com o laudo médico apresentado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relatora, Sebastião Hortêncio e Wellington Pena que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE-Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO-Redatora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 371, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Inclui o Ayurveda, a Laya Yoga e a Técnica de Redução de Estresse (TRE® - Tension and Trauma Releasing Exercises) à Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza o reconhecimento e incorporação das Medicinas Tradicionais e Complementares nos sistemas nacionais, estaduais e municipais de saúde, denominadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como Práticas Integrativas em Saúde (PIS);

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, do Conselho de Saúde do Distrito Federal que aprova a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde;

Considerando que o Distrito Federal tem promovido em sua rede de saúde as práticas a serem incluídas; e

Considerando a necessidade de atualização da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde com a inclusão destas novas práticas, resolve:

Art. 1º Incluir na Política Distrital de Práticas Integrativas (PDPIS), instituída pela resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 24 de junho de 2014, as seguintes práticas: Ayurveda, Laya Yoga e TRE® (Tension and Trauma Releasing Exercises ou Técnica de Redução de Estresse), apresentadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Definir que as práticas citadas nesta Portaria atendem as diretrizes da Política Distrital de Práticas Integrativas.

Art. 3º Acrescentar à Portaria 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF no 203 de 24/10/18, o seu anexo II, que inclui a atividade de Referência Técnica Distrital para Ayurveda e Técnica de Redução do Estresse (TRE®), com as seguintes cargas horárias:

I-Ayurveda: 20 horas;

II-Técnica de Redução de Estresse (T.R.E®): 20 horas

Art. 4º Alterar o anexo I da Portaria 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF no 203 de 24/10/18, ampliando a carga horária definida para a atividade de Referência Técnica Distrital de Yoga de 10 horas para 20 horas.

§ 1º. A competência da Referência Técnica Distrital de Yoga passa a incluir, também, a gestão sobre a prática de Laya Yoga.

§ 2º. A inclusão a que se refere o parágrafo anterior justifica a ampliação da carga horária da Referência Técnica Distrital de Yoga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO

INTRODUÇÃO A Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), instituída pela resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, trouxe diretrizes norteadoras para Acupuntura, Arteterapia, Automassagem, Fitoterapia, Hatha Yoga, Homeopatia, Lian Gong em 18 terapias, Medicina e Terapias Antroposóficas, Meditação, Musicoterapia, Reiki, Shantala, Tai Chi Chuan e Terapia Comunitária Integrativa, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

As Práticas Integrativas em Saúde (PIS) são compostas por abordagens de cuidado e recursos terapêuticos que possuem um importante papel na saúde global. A Organização Mundial da Saúde (OMS) incentiva e fortalece a inserção, reconhecimento e regulamentação destas práticas, produtos e de seus praticantes nos Sistemas Nacionais de Saúde. Neste sentido, atualizou as suas diretrizes a partir do documento "Estratégia da OMS sobre Medicinas Tradicionais para 2014-2023".

O Ministério da Saúde através da sua Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) define responsabilidades institucionais para a implantação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e orienta que estados, Distrito Federal e municípios instituam suas próprias normativas trazendo para o Sistema Único de Saúde (SUS) práticas que atendam às necessidades regionais.

Os cinco anos da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS) trouxeram avanços significativos para a qualificação do acesso e da resolutividade na Rede de Atenção à Saúde e para promover o autocuidado dos usuários do sistema. Ao longo destes anos foram realizadas capacitações para servidores e foram difundidas estas 14 (quatorze) práticas em diversos contextos e níveis de atenção em saúde. As três práticas incluídas por esta Portaria já vêm sendo multiplicadas na rede através de capacitações de novos servidores e estão presentes nos serviços de saúde do DF, havendo a necessidade de serem incluídas na PDPIS.

Esta Portaria, portanto, atende às diretrizes da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da PDPIS e visa avançar na institucionalização das PIS no âmbito do SUS no DF.

AYURVEDA

Ayurveda é um sistema tradicional de saúde integral, de origem na India, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde, que busca a integração corpo-mentenatureza por meio de métodos naturais como alimentação, orientação de estilo de vida, procedimentos manuais externos, uso de elementos naturais, recomendação de práticas de Yoga e meditação, de acordo com a constituição individual, lugar, clima, época do ano, idade, promovendo a saúde, o equilíbrio e o bem-estar. O Ayurveda é entendido no seu valor mais amplo, holístico e abrangente de procedimentos para a prevenção de doenças, preservação da saúde e promoção da longevidade.

Caracteriza-se por ser transdisciplinar e possui história e teorias próprias baseadas em 5.000 anos de experiências. Tem demonstrado ser um eficaz recurso disponível para a atenção em saúde, extensivamente documentado e validado cientificamente. Utiliza recursos naturais estimulando a conservação da biodiversidade e, em especial, das plantas medicinais. Apresenta menos efeitos colaterais e menor custo de tratamento para problemas de saúde comuns, pois visa remover as causas mais comuns como alimentação inadequada e estilo de vida, através de educação em saúde individual e coletiva.

LAYA YOGA

Laya Yoga é uma técnica de relaxamento profundo, muscular e nervoso, que promove restauração fisica, emocional e mental, reequilibra o sistema nervoso e estabelece a harmonia e o equilíbrio psico-energético.

Atua diretamente nas emoções, que vêm dos pensamentos, e influenciam o sistema glandular, o metabolismo, o fisiologismo e o psiquismo. É o Yoga da dissolução dos condicionamentos, experiências negativas registradas no inconsciente, que sobrecarregam o sistema emocional podendo ocasionar desequilíbrios diversos.

Podemos citar como benefícios a promoção da saúde, a prevenção de agravos e o alívio de quadros como ansiedade, depressão, nervosismo, angústia, medos, insônia, fibromialgia, síndrome de pânico, síndrome de Burnout e outras doenças psicossomáticas.

TÉCNICA DE REDUÇÃO DE ESTRESSE - T.R.E® (TENSION AND TRAUMA RELEASING EXERCISES)

Técnica corporal desenvolvida por David Berceli PhD, constituída por uma sequência de exercícios e posturas que ativam tremores espontâneos no corpo. Estes tremores promovem uma descarga neuromuscular dos níveis de ativação do Sistema Nervoso, relaxando o corpo e aliviando sintomas relacionados a estresse, violência e outras formas de sobrecarga emocional. Os tremores são um recurso fisiológico natural para trazer o sistema nervoso de volta a um estado de equilíbrio. Quando praticada com regularidade a T.R.E.® ajuda regular o organismo, aliviando diversos sintomas psicoemocionais, reduzindo o estresse, equilibrando o sono, aumentando a vitalidade, melhorando a qualidade de vida, promovendo saúde física e mental e ajudando a prevenir transtornos mentais em geral.

Os exercícios podem facilmente ser conduzidos por profissionais treinados, não especialistas, no âmbito da atenção primária em saúde, assim como em outros níveis de atenção. A T.R.E.® pode ser praticada em grupos beneficiando simultaneamente um grande número de pessoas, e, por ser de fácil execução, pode ser aprendida e depois praticada pelo indivíduo por conta própria em casa, promovendo o autocuidado.

Atualmente a TRE® vem sendo praticada em mais de 60 países do mundo em contextos diversos. Em alguns países a técnica é aplicada em situações de grande vulnerabilidade social e trauma coletivo como catástrofes naturais, guerras civis e campos de refugiados. A TRE® tem sido usada, também, como método de redução do estresse em profissões de risco como na polícia, no corpo de bombeiros, na segurança pública, na cruz vermelha e entre profissionais de saúde e da educação; também tem sido usada nos Estados Unidos em veteranos de guerra sobreviventes de situações de combate. Além disso, tem sido aplicada por diversos profissionais de saúde como suporte para o manejo de situações de dor, estresse e violência.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

§ 1º - Processo nº 00060-00192458/2017-19 (PAD 035/2018), prorrogado pela Portaria nº 31, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2019, a partir de 08 de junho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 452, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF de nº 216, de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Convalidar o inteiro teor da Portaria nº 88, de 28 de maio de 2019, publicada no DODF de nº 103, de 03 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da decisão administrativa lavrada no Processo Administrativo Disciplinar n° 218/2012 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Sentença Judicial proferida no processo nº 0712302-04.2017.8.07.0018 - TJDFT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de junho de 2019

PROCESSO: 084.000672/2017 INTERESSADO: Escola Canadense de Águas Claras Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000672/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 122/2019-CEDF, de 21 de maio de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2023, a Escola Canadense de Águas Claras, situada na QS 5, Lote 4, Avenida Areal, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, com sede no SIG, Quadra 8, Lote 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano e 6 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) cessar os efeitos da Portaria nº 21/2019-SEEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 084.000545/2017 INTERESSADO: Creche Cantinho da Paz Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000545/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 124/2019-CEDF, de 28 de maio de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, a contar de 1º de janeiro 2018 até 31 de dezembro de 2027, a Creche Cantinho da Paz, situada na QSD 27, Casa 24, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Casa Transitória de Brasília - CTB, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 084.000503/2017 INTERESSADO: Colégio Jesus Maria José Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000503/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 125/2019-CEDF, de 28 de maio de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Jesus Maria José, situado na QNG 40, Área Especial 5B, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede na Avenida Vereador José Diniz, 288, Santo Amaro - São Paulo; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional; d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 237/Suplav/SEEDF, de 24 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições contidas no art. 128, Inciso VI, do Decreto nº. 38.631, de 20/11/2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 79, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000479/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 105 artigos e 38 páginas, do Instituto Mérito, situado na QNE 24, Lotes 06/10 e QNE 22, Lotes 26/28, Taguatinga - Distrito Federal, mantida por Ana Carolina Satiko Ishibashi Moura - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 181 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000451/2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 71, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 88, de 13 de maio de 2019, pág. 8/9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria n.º 11/2019 - SEMOB, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 03 de maio de 2019, com objetivo de apurar quem deu causa a prescrição das possíveis infrações disciplinares, correspondentes aos itens 2.5 e 2.6.1 do Relatório n.º 34/2012 - DIMAT/CONIE/CONT/STC, constantes do Processo: 098.002.200/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07.06.2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 009/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 07 de 05/04/2019, publicada no DODF nº 066, de 08/04/2019, página 14, conforme justificativa no Memorando (23464128).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMACAO CONDUTORES B PATRÍCIA LTDA, nome fantasia CFC B PATRÍCIA, inscrição no CNPJ nº 01.135.582/0001-86, situada na CNB 01 LTS 06 07 SALA 209, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA, DF- CEP 72.115-015, PROCESSO Nº SEI 00055-00019252/2019-11.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 549, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B UNIÃO LTDA-ME, nome fantasia CFC B UNIÃO, inscrição no CNPJ nº 00.570.796/0001-18, situada na QUADRA CENTRAL SETOR HOTELEIRO BLOCO 3 APT 114 ED POLY CENTER, SOBRADINHO I, BRASÍLIA, DF- CEP 73.010-533, PROCESSO Nº SEI 00055-00025161/2019-15.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 550, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, conforme o disposto na Instrução 280/2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa CDX EXPRESS SERVICES S.A., CNPJ nº 28.707.687/0001-19, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Instrução Normativa nº 280, de 26 de março de 2019, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamentos por meio de cartão de crédito ou debito, em obediência à Resolução CONTRAN nº 736, de 05 de julho de 2018 e Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, conforme Processo SEI nº 00055-00001347/2019-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 551, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN. resolve:

Art. 1° Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN.

Período: 1 meses de suspensão. Interessados: ALISSON RODRIGUES DA SILVA BEZERRA, Processo: 055.002750/2018, Registro: 05439918871, Infringência ao art. 175 do CTB. FABIO FERNANDES SOUZA, Processo: 055.009890/2017, Registro: 02736954512, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: ALESSANDRO RODRIGUES SOARES, Processo: 055.033752/2017, Registro: 03799289685, Infringência ao art. 244, III do CTB. WILKISON DOS SANTOS, Processo: 055.038327/2017, Registro: 06361759061, Infringência ao art. 244, III do CTB. 12 meses de suspensão. Interessados: ACSA MIRELLA FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.033748/2017, Registro: 06334990498, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO MAGNO DIAS PEREIRA, Processo: 055.033696/2017, Registro: 05130950405, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTON DVORSAK, Processo: 055.038739/2017, Registro: 00718764506, Infringência ao art. 165 do CTB. ADHAM SKORUPA HASHIMOTO, Processo: 055.026810/2017, Registro: 01802584196, Infringência ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO FERNANDES OLIVEIRA, Processo: 055.026765/2017, Registro: 05134597802, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE COSTA DE OLIVEIRA, Processo: 055.024769/2017, Registro: 05663603096, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEX RODRIGO SOARES LIMA, Processo: 055.025402/2017, Registro: 06831284246, Infringência ao art. 165 do CTB. ARLEY LUIZ DE ALCANTARA, Processo: 055.025400/2017, Registro: 00132650302, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON PABLO DE ARAUJO SILVA, Processo: 055.033744/2017, Registro: 05269764574, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Processo: 055.038749/2017, Registro: 00215893664, Infringência ao art. 165 do CTB. ALZEMIR MARIO DA SILVA, Processo: 055.033698/2017, Registro: 02066624765, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO EDUARDO RIBEIRO BRASIL, Processo: 055.026746/2017, Registro: 05441875830, Infringência ao art. 165 do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CTB. CARLOS ANDRE DA SILVA SANTANA, Processo: 055.026591/2017, Registro: 04127050905, Infringência ao art. 165 do CTB. DAVI SOARES DOS SANTOS, Processo: 055.038747/2017, Registro: 03307467185, Infringência ao art. 165 do CTB. DAVID LIMA MEDEIROS, Processo: 055.025997/2017, Registro: 06807465620, Infringência ao art. 165 do CTB. EMILIO VANDERLEI RIBEIRO, Processo: 055.003679/2018, Registro: 02327061930, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIAS CONSTANTINO DE LIMA, Processo: 055.013035/2017, Registro: 00076077962, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE DUARTE SOUSA SOARES, Processo: 055.009900/2017, Registro: 05911914400, Infringência ao art. 165 do CTB. FLORENCIO PEREIRA DA SILVA NETO, Processo: 055.026704/2017, Registro: 05407655100, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANA NUNES MIRANDA DOS SANTOS, Processo: 055.024902/2017, Registro: 06416768863, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL DOS SANTOS MARQUES, Processo: 055.038738/2017, Registro: 03044577805, Infringência ao art. 165 do CTB. GERALDO PAIVA DA SILVA, Processo: 055.024877/2017, Registro: 00933774877, Infringência ao art. 165 do CTB. HUDSON MONTEIRO DA SILVA, Processo: 055.033975/2016, Registro: 00130456572, Infringência ao art. 165 do CTB. ITAMAR JUNIO SALES NASCIMENTO, Processo: 055.005391/2017, Registro: 06370713051, Infringência ao art. 165 do CTB. JEAN STENIO DE LOIVEIRA, Processo: 055.025346/2017, Registro: 03517109675, Infringência ao art. 165 do CTB. LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS, Processo: 055.025367/2017, Registro: 01468204739, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES, Processo: 055.009940/2017, Registro: 04182084962, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO LACERDA CORREIA, Processo: 055.009907/2017, Registro: 04683895209, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO DE BARROS SILVA, Processo: 055.038311/2017, Registro: 01408646807, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS CARLOS DOS SANTOS, Processo: 055.038306/2017, Registro: 00432089006, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS MARTINS CUNHA, Processo: 055.038304/2017, Registro: 04976454853, Infringência ao art. 165 do CTB. LEVI BORGES LOPES MAC CORMICK, Processo: 055.009817/2017, Registro: 05823882404, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS COSTA CARVALHO, Processo: 055.025429/2017, Registro: 00019669897, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCEL MARQUES OLIVEIRA FILHO, Processo: 055.025404/2017, Registro: 05634197776, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIVEL ARAUJO DA SILVA, Processo: 055.038743/2017, Registro: 03676533524, Infringência ao art. 165 do CTB. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, Processo: 055.009973/2017, Registro: 01423269411, Infringência ao art. 165 do CTB. MATHEUS BARBOSA DE ALMEIDA, Processo: 055.038313/2017, Registro: 06678793794, Infringência ao art. 165 do CTB. RAUL POMPEO JUNIOR, Processo: 055.033723/2017, Registro: 00260153754, Infringência ao art. 165 do CTB. RENATO DUARTE PEREIRA BARBOSA, Processo: 055.018678/2017, Registro: 00236962439, Infringência ao art. 165 do CTB. SILVIO ANTONIO CARDOSO DE CASTILHO, Processo: 055.038314/2017, Registro: 00736265230, Infringência ao art. 165 do CTB. THYAGO MAYER BARBOSA SILVA, Processo: 055.033691/2017, Registro: 05665708331, Infringência ao art. 165 do CTB. TATIANA RAMOS DE ASSUNCAO, Processo: 055.011460/2017, Registro: 00745219727, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO CESAR DE JESUS, Processo: 055.038740/2017, Registro: 06611286572, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR HUGO FREITAS VIEIRA, Processo: 055.038212/2017, Registro: 05521742819, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEI FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.038301/2017, Registro: 04157277812, Infringência ao art. 165 do CTB. WILLIAM MENDES DOS SANTOS, Processo: 055.038298/2017, Registro: 02854550707, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. resolve:

Art. 1° Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DIEGO MEDEIROS DA COSTA, Processo: 0113.014251/2013, Registro: 01298153645, Infringência ao art. 170 do CTB. EDSON ROCHA DA SILVA, Processo: 055.002101/2014, Registro: 02110368534, Infringência ao art. 175 do CTB. ELVIS ALVES DE FREITAS SOUZA, Processo: 055.000667/2014, Registro: 01912442424, Infringência ao art. 244, III do CTB. FELIPE DE CAMARGOS DOS REIS, Processo: 055.008880/2014, Registro: 03698011113, Infringência ao art. 244, II do CTB.Período: 3 meses de suspensão. Interessados: GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CAETANO, Processo: 055.005454/2016, Registro: 04182079373, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: AILTON DE JESUS RIBEIRO, Processo: 055.035128/2014, Registro: 00078164792, Infringência ao art. 165 do CTB. AMILCAR CRUZ CRUXEN, Processo: 0113.007932/2013, Registro: 00720807414, Infringência ao art. 165 do CTB. ARIELSON AMORIM CRUZ, Processo: 055.034618/2014, Registro: 05633932987, Infringência ao art. 165 do CTB. DAIOLO COVALESKY TESSMANN, Processo: 055.022292/2013, Registro: 02964617009, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL ARAUJO VIVAS, Processo: 055.015593/2014, Registro: 05595011052, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL DE CASTRO NOBRE, Processo: 055.007989/2013, Registro: 03664418704, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL SEVERO PEDROSA, Processo: 055.034243/2013, Registro: 03444491861, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIELA DIAS RIBEIRO, Processo: 055.020593/2013, Registro: 01435410654, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIELA MARIA BARBOSA, Processo: 055.019596/2014, Registro: 05107528259, Infringência ao art. 165 do CTB. DANILO DE MENEZES SOUZA, Processo: 055.023936/2015, Registro: 04208735780, Infringência ao art. 165 do CTB. DARLAN GOMES DE ALMEIDA, Processo: 055.031477/2014, Registro: 00785503600, Infringência ao art. 165 do CTB. DJALMA DIAS, Processo: 055.015595/2014, Registro: 00030299504, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO CARNAUBA SANTOS, Processo: 055.028578/2016, Registro: 04569685084, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Processo: 055.020899/2014, Registro: 05263668422, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO FELICIANO DE OLIVEIRA, Processo: 055.023401/2013, Registro: 04152106185, Infringência ao art. 165 do CTB. DIOGO PEREGRINO STARLING, Processo: 055.025610/2014, Registro: 03458052104, Infringência ao art. 165 do CTB. EDER RIBEIRO DE SOUZA, Processo: 055.014768/2013, Registro: 00960188670, Infringência ao art. 165 do CTB. EDINEI RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.015095/2014, Registro: 04223909618, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, Processo: 0113.018580/2014, Registro: 05328271230, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO PEREIRA DE BRITO, Processo: 055.020581/2013, Registro: 04646211107, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS, Processo: 055.018942/2014, Registro: 04467099999, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON DIAS DE SOUZA, Processo: 055.023632/2013, Registro: 00088316936, Infringência ao art. 165 do CTB. EDNEI CLEBER RESENDE DE ARAUJO, Processo: 055.002488/2014, Registro: 01976597173, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON BORGES DE SOUSA, Processo: 055.016696/2014, Registro: 00049912350, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA, Processo: 055.024069/2014, Registro: 00891596420, Infringência ao art. 165 do CTB. EDVALDO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055.026231/2014, Registro: 02839415986, Infringência ao art. 165 do CTB. EGUINARCTESSE HERCULES ARAGAO, Processo: 055.028138/2014, Registro: 00221188750, Infringência ao art. 165 do CTB. ELCIO GONZAGA DE SOUZA, Processo: 055.031463/2014, Registro: 00210994800, Infringência ao art. 165 do CTB. ELY GUILHERSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO, Processo: 055.037840/2014, Registro: 00067876920, Infringência ao art. 165 do CTB. ERBERSON ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, Processo: 0113.007142/2014, Registro: 03974662639, Infringência ao art. 165 do CTB. ERICA DA SILVA PEREIRA, Processo: 055.002481/2014, Registro: 02784032477, Infringência ao art. 165 do CTB. ERICELMA PAULINO DANTAS, Processo: 055.035160/2014, Registro: 00088437409, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIKA AYRES DA FONSECA FUZIKAWA, Processo: 0113.018400/2014, Registro: 00206968590, Infringência ao art. 165 do CTB. EVALDE AURELIANO, Processo: 055.002486/2014, Registro: 00859137263, Infringência ao art. 165 do CTB. EXPEDITO LOPES DO NASCIMENTO, Processo: 0113.006631/2014, Registro: 00063915018, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANO RIBEIRO SANTANA, Processo: 055.006503/2014, Registro: 00201945779, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO SOARES HENRIQUE, Processo: 055.022054/2013, Registro: 04558067596, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO ALBERTO BOTELHO DE SOUSA, Processo: 055.000710/2014, Registro: 00809640827, Infringência ao art. 165 do CTB. GILSON FERREIRA DE SENA, Processo: 055.024041/2014, Registro: 00149500851, Infringência ao art. 165 do CTB. JOANA ZANATA, Processo: 055.008251/2015, Registro: 03130509651, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO DIAS DOS SANTOS NETO, Processo: 055.031817/2015, Registro: 00331516805, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ARLENIO DE LUCENA COSTA, Processo: 055.020805/2015, Registro: 00390655367, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO DUARTE ELEUTERIO, Processo: 055.004579/2014, Registro: 03638788930, Infringência ao art. 165 do CTB. MOACIR PISONI JUNIOR, Processo: 055.000694/2014, Registro: 05172627770, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: JUAREZ SANTOS DE LIMA, Processo: 055.010185/2015, Registro: 00199531718, Infringência ao art. 165 e 170 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 553, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN. resolve:

Art. 1° Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: JESSICA BRITO FERREIRA, Processo: 0113-020681/2016, Registro: 05520495300, Infringência ao art. 165 do CTB. JULIANA BARBOZA COELHO FERREIRA, Processo: 0113-013190/2017, Registro: 01358896384, Infringência ao art. 165 do CTB. AGNALDO DE ALMEIDA DANTAS, Processo: 0113-024009/2016, Registro: 04555504510, Infringência ao art. 165 do CTB. THALISSON FERNANDES DE OLIVEIRA, Processo: 0113-013385/2017, Registro: 05640684191, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL COELHO TELES, Processo: 0113-011845/2017, Registro: 04929417649, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIA CLARA BANDEIRA LARA, Processo: 0113-012792/2017, Registro: 06343138050, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSIMAR DE JESUS BARBOSA, Processo: 0113-001874/2017, Registro: 04156068563, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO SOARES VIANNA, Processo: 0113-005666/2017, Registro: 00313347147, Infringência ao art. 165 do CTB. STEPHANY GOMES MARTINS, Processo: 0113-024322/2016, Registro: 05035134606, Infringência ao art. 165 do CTB. LEANDERSON CARLOS LIMA NASCIMENTO, Processo: 00113-00051838/2017, Registro: 05062022202, Infringência ao art. 165 do CTB. ERASMO CARLOS DA COSTA, Processo: 00113-00054769/2017, Registro: 05771265407, Infringência ao art. 165 do CTB. DIONE FRANCA REZENDE, Processo: 0113-013191/2017, Registro: 04178661000, Infringência ao art. 165 do CTB. CAMILLA NOBREGA DE MIRANDA LOPES, Processo: 0113-013132/2017, Registro: 00085352163, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO FERNANDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Processo: 0113-024311/2016, Registro: 05084702412, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIVAN JUVINO DE ARAUJO JUNIOR, Processo: 0113-023184/2016, Registro: 05603300763, Infringência ao art. 165 do CTB. EDISTON AMARAL LIMA, Processo: 0113-023625/2016, Registro: 04019277824, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL ALVES FERREIRA, Processo: 0113-024180/2016, Registro: 04279877029, Infringência ao art. 165 do CTB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RENATA FERNANDES DA COSTA, Processo: 0113-021577/2016, Registro: 01665002382, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIVALDO SILVA SIMOES, Processo: 0113-023907/2016, Registro: 00233207367, Infringência ao art. 165 do CTB. LUDYMILA DE MORAIS FERREIRA, Processo: 0113-022602/2016, Registro: 04850134304, Infringência ao art. 165 do CTB. SERGIO LUIS LANZZANOVA MARTINS, Processo: 0113-022403/2016, Registro: 00332501053, Infringência ao art. 165 do CTB. MAELSON RODRIGUES COSTA, Processo: 0113-022584/2016, Registro: 05723028060, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE MOREIRA SILVA, Processo: 0113-019692/2013, Registro: 03867757760, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS FERNANDO DOS SANTOS PETRONILIO, Processo: 0113-022240/2016, Registro: 05696032805, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO FERNANDO LOPES SILVA, Processo: 0113-022615/2015, Registro: 05659556941, Infringência ao art. 165 do CTB. KENNYO RODRIGO DE MELO, Processo: 0113-023621/2016, Registro: 00202230193, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL RODRIGUES ORTIZ, Processo: 0113-013178/2017, Registro: 05345623708, Infringência ao art. 165 do CTB. ELVIS MARQUES DA SILVA, Processo: 0113-028092/2017, Registro: 03517366101, Infringência ao art. 165 do CTB. EDNALDO DE LIMA GARCIA, Processo: 00113-00052385/2017, Registro: 01674061332, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS ALVES DE SOUSA, Processo: 00113-00000902/2018, Registro: 05601777623, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS ANTONIO DE BRITO COSTA, Processo: 0113-027419/2017, Registro: 02761652285, Infringência ao art. 165 do CTB. EVALDO SILVA MORENO, Processo: 00113-00054766/2017, Registro: 03985829840, Infringência ao art. 165 do CTB. ALBERTO ERCILIO BROCH, Processo: 0113-024205/2016, Registro: 01606765706, Infringência ao art. 165 do CTB. MARILIA CAMPANELLA DE ASSUNCAO, Processo: 0113-023881/2016, Registro: 04339433816, Infringência ao art. 165 do CTB. DIOGO AMADEU RODRIGUES DA SILVA, Processo: 00113-00053501/2017, Registro: 01980690821, Infringência ao art. 165 do CTB. ELISIO DE FRANCA SILVA, Processo: 0113-028388/2017, Registro: 00366605331, Infringência ao art. 165 do CTB. MARQUES DOS SANTOS SILVA, Processo: 00113-00054169/2017, Registro: 00338045687, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ MIRANDA DA SILVA, Processo: 00113-00054397/2017, Registro: 00515367449, Infringência ao art. 165 do CTB. DANILO MAX MACIEL DIAS, Processo: 00113-00053487/2017, Registro: 04876118956, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-028469/2017, Registro: 00052139607, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIVAN FERNANDES DA ROCHA, Processo: 0113-028067/2017, Registro: 05419445580, Infringência ao art. 165 do CTB. LORENZO GIUSTI RULLI, Processo: 00113-00000884/2018, Registro: 04944971704, Infringência ao art. 165 do CTB. LINDOMAR GOMES DE ARAUJO, Processo: 00113-00050369/2017, Registro: 00340638612, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ CARLOS PEPE JUNIOR, Processo: 0113-026987/2017, Registro: 00282749318, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO ARAGAO DO NASCIMENTO, Processo: 00113-00050594/2017, Registro: 04121079513, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO JOSE FORTES CARVALHO, Processo: 00055-00133373/2018, Registro: 00220579856, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO MARIA DAMASCENO JUNIOR, Processo: 00055-00133388/2018, Registro: 03783498085, Infringência ao art. 165 do CTB.BENONE DE SOUSA BENTO JUNIOR, Processo: 00055-00134183/2018, Registro: 00100432039, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO GABRIEL DI ATLANTA VALENTE, Processo: 00055-00133370/2018, Registro: 05711240760, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXSANDRO DE SOUZA VIANA, Processo: 00055-00132014/2018, Registro: 01264031349, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016,da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BAHIA EIRELI, nome fantasia CFC AB BALUARTE, inscrição no CNPJ nº 33.492.836/0001-00, situada no Setor SDS BL A , ENTRADA 44, SALA 110 , SOBRELOJA, BAIRRO ASA SUL/BRASÍLIA - DF - CEP 70.391-900, Processo SEI nº 00055-00020149/2019-14.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 48041735/0001-90, Processo nº 00055.00031971/2019-01, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GILSON DA SILVA FARIAS - ME, CNPJ nº 06174988/0001-91, Processo nº 00055.00031861/2019-31, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 23.367.634/0001-82, Processo nº 00055.00033685/2019-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 558, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, ALISSON MEIRELES DE SOUSA, CPF nº 884.841.221-15, Processo nº 055.003363/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.193.149/0001-06, Processo nº 00055.00028384/2019-26, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB BRASILIENSE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia CFC BRASILIENSE TAGUATINGA, inscrição no CNPJ nº 03.504.484/0001-02, situada na C 04 LT 06 LOJA 01 SLS 201 E 202, TAGUATINGA CENTRO, BRASÍLIA, DF - CEP 72.010-040, PROCESSO Nº SEI 00055-00025118/2019-41.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2010, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 731/2016, da empresa privada CLÍNICA MÉDICA PSICOTÉCNICO ABCDE, nome fantasia clínica ABCDE, inscrição no CNPJ nº 03.636.499/0001-16, onde incluiu-se a sócia RUTE ALBINO FEITOSA FREITAS, CPF: 564.192.011-87, de acordo com a 8ª alteração contratual registrada na junta comercial, PROCESSO SEI nº 00055-00012959/2019-99.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, CNPJ nº 06.043.050/0001-32, Processo nº 00055.00032526/2019-50, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ nº 07.707.650/0001-10, Processo nº 00055.00028386/2019-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, CNPJ nº 03.215.790/0001-10, Processo nº 00055.00032053/2019-91, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2020, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB GUIAR LTDA-ME, nome fantasia CFC AB GUIAR, inscrição no CNPJ nº 37.074.465/0001-05, situada na QD 08 BL 06 LT 01 LOJA 01, SOBRADINHO, BRASÍLIA, DF- CEP 73.005-506, PROCESSO Nº SEI 00055-00025115/2019-16.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB APRENDA FÁCIL EIRELI EPP, nome fantasia CFC AB APRENDA FÁCIL, inscrição no CNPJ nº 07.098.763/0001-66, situada na SHIN CA 02 LOTE A BLOCO A LOJA 08, LAGO NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP 71.503-502, PROCESSO Nº SEI 00055-00022395/2019-01.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a)COOPERATIVA DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV DO PODER JUD, MIN PUB, ENS SUPERIOR E DOS AV PUB, DEFENS PUB E DELEGADOS DA PF NO DF - SICOOB JUDICIARIO, CNPJ nº 37.076.205/0001-80, Processo nº 00055.00032280/2019-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB F1 EIRELI ME BRASILIENSE PISTÃO SUL, nome fantasia CFC BRASILIENSE PISTÃO SUL, inscrição no CNPJ nº 18.709.817/0004-41, situada na ST CASA 03 LOTE 11 E 13 LOJA 01 SN, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA, DF - CEP 72.015-923, PROCESSO Nº SEI 00055-00027561/2019-57.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE MAIO DE 2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 47, de 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incs. I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, as disposições constantes na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, bem como no Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, bem como pelo artigo 50, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de maio de 2019, o período para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 47, de 24 de abril de 2019, vinculada à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, com o objetivo de realizar o levantamento e mapeamento de todos os processos de regularização fundiária e parcelamentos de solo em trâmite nesta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, tendo em vista a instituição do Comitê Interno de Governança Pública - CIG de acordo com o Decreto N° 39.736, de 28 de Março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Publica - CIG que atuará no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF com a seguinte composição:

I. Titular da Presidência - PRESI/IBRAM;

II. Titular da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON/IBRAM;

III. Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM/IBRAM;

IV. Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SUFAM/IBRAM;

V. Titular da Superintendência de Administração Geral - SUAG/IBRAM;

VI. Titular da Unidade de Planejamento - UPLAN/IBRAM;

§ 1°. O membro inscrito no inciso I exercerá o cargo de Coordenador do CIG tendo como substituto natural o titular da Secretaria Geral - SEGER/IBRAM, e os membros inscritos nos incisos II à VI comporão o colegiado.

§ 2º. Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionadas nos incisos II a VI e nomeados por ato da presidência do IBRAM, preferencialmente dentre servidores efetivos, quando couber.

§ 3º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 4º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.

§ 5º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três superintendentes, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar politicas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos; e

VI - estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de riscos,

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 23, de 05 de junho de 2019.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2019, publicado no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 13 (23017293), ato que deu origem ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG que tem por finalidade assessorar e apoiar o Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em caráter consultivo, em matérias relacionadas à estratégia e governança institucional, por conter erro material na elaboração da portaria.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quinze horas em primeira convocação, na sala de reuniões da FECOMÉRCIO DF - localizada no Setor Comercial Sul Q. 6 - Brasília, DF, 70306-911, estiveram presentes os seguintes conselheiros para a 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal - CONDETUR/DF: a senhora Vanessa Mendonça, Presidente do CONDETUR/DF, o senhor Francisco Maia Farias, presidente da FECOMERCIO, a senhora Beatriz Guimarães Borges, representando a ABARE - Associação Brasiliense das Agências de Turismo Receptivo, a senhora Iêda Borges de Castro Costa, representando a ABCMI - Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade, a senhora Ludimila Licia Trindade Souza, representando a RURALTUR, a senhora Aparecida Vieira Lima e senhora Nathália Hallack Fabrino representando o SEBRAE, a senhora Vanessa Corazza, representando a Secretaria de Esportes, a senhora Letícia Reis de Carvalho, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o senhor Lamarck Freire Rolim, representando o SINDETUR - Sindicato das Empresas de Turismo do Distrito Federal, o senhor Luis Otávio Neves e o senhor Ésio Avante da Silva representando o SINDEVENTOS - Sindicato das Empresas de Promoção, Organização, Produção e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Distrito Federal, o senhor José Pereira e a senhora Maria José Carvalho, representando o SINDGTUR - Sindicato dos Guias de Turismo, o senhor Jael Antônio da Silva, representando o SINDHOBAR - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília, a senhora Cláudia Maldonado, representando a ADVB - Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing, a senhora Jackeyline Reis representando a FECOMÉRCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal, o senhor Diones Alves Cerqueira representando a FIBRA - Federação das Indústrias de Brasília; e os representantes da Secretaria de Estado de Turismo, o Senhor Estevão Reis, Secretário Adjunto de Turismo, o senhor Eduardo Aguiar, chefe de gabinete, o senhor Rodrigo Costa, a senhora Daniele Farias, o senhor Alexandre Nakagawa, a senhora Keila Rocha, o senhor Thayann Almeida e a senhora Leandra Machado. Com a palavra, o senhor Francisco Maia abriu a reunião cumprimentando todos e enfatizando a importância das ações em parceria para o fomento da indústria turística. Nesse contexto, o senhor Maia anuncia a assinatura de acordo de cooperação técnica entre a FECOMERCIO e a SETUR-DF com vistas a desenvolver projetos em prol do turismo Brasiliense. Na seqüência, o senhor Francisco passou a palavra para a senhora Vanessa Mendonça que inicia seu discurso agradecendo a presença de todos. A senhora Mendonça informa sobre a importância de parcerias entre o setor público e o setor privado. A secretária comentou que Brasília tem um grande potencial turístico impactando em 52 setores da economia. Ainda, há um diálogo forte com a Câmara Legislativa do Distrito Federal tendo em vista a renovação de parte do quadro, bem como a importância de diálogo com a Câmara Legislativa Federal que atualmente está votando assuntos importantes para a indústria turística, como exemplo, a votação do projeto de Lei que cria os distritos turísticos - áreas de desenvolvimento - que poderão captar investimentos de fontes públicas e privadas. Ainda, haverá a votação para abertura do capital estrangeiro para as companhias aéreas que tornará o nosso país mais competitivo no cenário internacional. A secretaria trabalhará, em parceria, em projetos estruturantes básicos como a recuperação dos CATs - Centros de Atendimento ao Turista. Na seqüência, a senhora Vanessa, reforçou as palavras do governador que "é tempo de ação" e apresentou a equipe da Secretaria que estava presente. Logo após, celebrou o ato de assinatura do Termo de Cooperação Técnica com o Senhor Francisco Maia da FECOMERCIO. Na seqüência, a Secretária de Turismo proferiu palestra sobre as ações nos primeiros 100 dias de atuação e sobre o plano estratégico do órgão que balizará a atuação da pasta. Ao final, a Secretária, presidente do CONDETUR, informa que o senhor Alexandre Nakagawa, exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho, o senhor Rodrigo Costa Barroso Pais, exercerá a função de suplente, ainda, que o senhor Francisco Maia seria o Presidente de Honra pelos próximos quatro meses.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar nº 00480-00003010/2019-41 visando à apuração de supostas irregularidades constante do Processo nº 0098-000607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 3, instituída por meio da Portaria nº 215, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 26.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 41, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5135

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2706/2014, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 6228/2017-e, Representação, A3E3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; 3) 14515/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 25244/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 9783/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 10721/2019-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37790/2016-e, Estudos Especiais, SEPLAG; 2) 21168/2018-e, Representação, Empresa privada;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 36775/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 2) 20639/2017-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 3) 8870/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Metrô; 4) 34588/2018-e, Representação, SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ; 5) 38079/2018-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA; 6) 9520/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 9619/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 10977/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 11329/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 2) 6125/2016-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 3) 17013/2016-e, Licitação, MPjTCDF; 4) 1641/2017, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 5) 9197/2017-e, Representação, MPjTCDF; 6) 10845/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1258

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2754/2019-e, Licitação, CEB - Companhia Energética de Brasília;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5132

Aos 30 dias de maio de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAULO TADEU.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5130, de 23.05.2019, e Ordinária nº 5131, Administrativa nº 1011 e Reservada nº 1254, todas de 28.05.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário que o Conselheiro RENATO RAINHA participará do 3º Ciclo de Aplicação do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD/TC, na cidade de São Paulo, no período de 10 a 12.06.2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 5804/2018-e - Despacho Nº 295/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22385/2018-e - Despacho Nº 285/2019, Representação: PROCESSO Nº 32993/2016-e - Despacho Nº 290/2019, Pensão Militar: PROCESSO Nº 36673/2010 - Despacho Nº 283/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35779/2011 - Despacho Nº 294/2019, Licitação: PROCESSO Nº 809/2019-e - Despacho Nº 289/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 7526/1993 - Despacho Nº 282/2019, Representação: PROCESSO Nº 11647/2019-e - Despacho Nº 284/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 16357/2015-e - Despacho Nº 211/2019, Representação: PROCESSO Nº 33838/2017-e - Despacho Nº 291/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 26955/2017-e - Despacho Nº 281/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1693/2019-e - Despacho Nº 189/2019, Licitação: PROCESSO Nº 27959/2012 - Despacho Nº 209/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 37450/2017-e - Despacho Nº 210/2019, Representação: PROCESSO Nº 20404/2018-e - Despacho Nº 190/2019, Licitação: PROCESSO Nº 7560/2019-e - Despacho Nº 208/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 11880/2009 - Representação nº 06/2009-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em diversas Administrações Regionais, na execução de obras contratadas mediante convites. DECISÃO Nº 1878/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.431/2019-IC do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, referente ao encaminhamento do Laudo de Perícia Criminal nº 3911/19IC, requisitado pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 1.839/2018; b) da Informação nº 48/2019-3ª DIACOMP; II - dar provimento ao Pedido de Reexame formulado pela Sra. DENISE AUAD TAVARES, tornando sem efeito a penalidade imposta, nos termos da Decisão nº 1.870/2017 e do Acórdão nº 116/2017; III - negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela Sra. LUIZA HELENA WERNECK VERCILLO, mantendo a penalidade imposta, nos termos da Decisão nº 1.870/2017 e do Acórdão nº 116/2017; IV - dar quitação ao Sr. JÚLIO HENRIQUE FERNANDES CÉSAR quanto à multa que lhe foi aplicada, nos termos da Decisão nº 1.870/2017 e do Acórdão nº 116/2017; V - autorizar: a) em cumprimento ao disposto no art. 246, Parágrafo único, do RI-TCDF, a remessa de cópia dos autos em exame ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tendo em conta os indícios da prática de crime de ação pública (art. 297 do Código Penal); b) a devolução: b.1) dos autos à SEACOMP, para adoção das providências administrativas relacionadas ao Sr. CLAYTON CLAY RODRIGUES E SILVA e posterior arquivamento; b.2) dos Apensos nºs 303.000.150/2008, 303.000.262/2008, 303.000.189/2008, 303.000.115/2012 e 002.000.622/2014 às respectivas origens. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 10495/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade civil pelo possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante de irregularidades na execução do Contrato nº 12/2008, referente ao Processo nº 019.000.005/2008, firmado entre o GDF, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa KNOWTEC Ltda., de que trata o Processo nº 480.000.078/2011. DECISÃO Nº 1839/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.078/2011, da Nota Técnica nº 2/2019-NFTI e dos Ofícios SEI-GDF nº 107/2018-SECOM/GAB/SUAG e nº 27/2019-PGDF/PGCONT e respectivos anexos; II - com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 198, II, do Regimento Interno desta Corte, determinar a citação dos responsáveis nominados na Matriz de Responsabilização (fls. 57/58) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa quanto às irregularidades constatadas nos autos, ou, se preferirem, recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal o débito que lhes foi imputado, em solidariedade, na tomada de contas especial - TCE, no valor de R$ 13.754.263,92 (treze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) - atualizado em 17.01.2019, que deverá ser corrigido até a data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - alertar os responsáveis indicados de que, em razão das irregularidades apontadas nos autos em exame, o Tribunal poderá julgar suas contas irregulares, nos termos do art. 17, III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1/1994 e aplicar-lhes a multa prevista no art. 272, III, do Regimento Interno desta Corte; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 14080/2018-e - Representação do Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal - SINDVET/DF, acerca de possíveis ilegalidades no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para, em parceria com o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Público - HVEP. DECISÃO Nº 1840/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que acolheu o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC 92621B2C-c e da cópia de processo administrativo constante do e-DOC FCEE84E4-e, remetidos pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM; b) da Informação nº 06/2019-3ª Diacomp (e-DOC 527F2369-e); c) do Parecer nº 151/2019-G3P (e-DOC 5E3A6570-e); d) dos demais documentos carreados aos autos; II - considerar, no mérito, improcedente a Representação de eDOC 4790E326-c e parcialmente procedente a Representação de eDOC 4C5A9DF9-c, formuladas pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP; III - determinar ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) com fulcro no art. 28, § 3º, do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, promova o exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho apresentado pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP com os valores praticados no mercado, considerando os regramentos contidos no referido diploma legal, disso dando notícias ao Tribunal; b) informe a esta Corte sobre as providências adotadas com vistas a regularizar o registro patrimonial do imóvel destinado ao funcionamento do Hospital Veterinário Público - HVEP; c) noticie ao Tribunal sobre o deslinde da solicitação para obtenção da Carta de Habite-se, de que trata o Ofício SEI-GDF n.º 2.471/2018-IBRAM/PRESI, de 08.11.2018, considerando a Notificação de Exigências n.º 8, referenciada naquele documento; d) considerando o disposto no item 6.1.1 do Termo de Colaboração n.º 01/2018, relativo à obrigação do Instituto de zelar pelo cumprimento da parceria em comento e dos demais normativos aplicáveis, informar se a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, com espeque no que consta dos itens 6.2.1.1.I do Edital de Chamamento Público n.º 01/2018-IBRAM e 6.2.1.1.I do Termo de Colaboração n.º 01/2018, providenciou a obtenção dos alvarás e licenças necessárias ao funcionamento do Hospital Veterinário Público - HVEP, tais como a Licença Sanitária, de que trata a Instrução Normativa n.º 18/2017, da Vigilância Sanitária do Distrito Federal; e) encaminhe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF cópia de documentação comprobatória do que for noticiado em atenção às alíneas precedentes, bem como envie cópia, em meio digital, do Processo SEI-GDF n.º 00391-00003419/2018-68; IV - alertar o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP de que a execução por terceiros dos serviços objeto da parceria de que trata o Termo de Colaboração n.º 01/2018, celebrado entre as referidas entidades, inobserva o disposto no item 10.a, c/c o item 9.c, do Projeto Básico alusivo ao Edital de Chamamento Público e-DOC EBE396B8-e n.º 01/2018-IBRAM, além de inexistir previsão na Lei Federal n.º 13.019/2014 para tal terceirização, estando os responsáveis pela inobservância dos dispositivos antes mencionados sujeitos à aplicação das sanções cabíveis; V - dar ciência desta decisão ao representante legal do Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal - SINDVET/DF; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM/TCDF, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 23845/2018-e - Verificação do cumprimento dos limites mínimos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb pelo Governo do Distrito Federal - GDF, exercício 2018. DECISÃO Nº 1841/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nº 1617/2018 - SEF/GAB e SEI-GDF nº 402/2018 - GAG/CJ, Peças 14 e 15, encaminhados em atenção ao alerta contido no item II da Decisão nº 4.621/2018; b) da Informação nº 08/2019 - DIAGF, Peça 17 ; c) da Cota Aditiva exarada por Despacho do Diretor da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal - DIAGF, Peça 18 ; II - com as ressalvas apontadas na instrução, considerar cumpridos, em relação ao exercício financeiro de 2018, os limites mínimos de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, bem como no pagamento de profissionais dedicados ao magistério da educação básica, em atendimento ao contido no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais normas infraconstitucionais que regem a matéria; III - alertar as Secretarias de Estado de Educação e de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para que, doravante, somente consideram como Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE as aplicações realizadas para financiar ações típicas dessa natureza, consoante elencado no art. 70, caput, da Lei nº 9.394/96 (LDB), evitando a inclusão, por exemplo, de gastos como os que foram objeto das Notas de Empenho nºs. 01497, de 16/03/2018, e 04511, de 05/10/2018, emitidas pela Secretaria de Educação e relacionadas ao evento " 8º Fórum Mundial da Água "; IV - determinar à Secretaria de Estado Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos e adote as providências pertinentes à diferença de R$ 2,8 milhões que deixou de ingressar na conta própria do Fundeb no Banco do Brasil, em 2018, no tocante à cota-parte do FPM, consoante registros da Informação nº 08/2019 - DIAGF, Peça 17; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 08/2019 - DIAGF, Peça 17, à jurisdicionada, para subsidiar no deslinde da questão objeto da determinação contida no item precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 7012/2019-e - Contratações temporárias de Professores Substitutos, especialidade Atividades, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF. DECISÃO Nº 1842/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Ferreira da Costa, Adriana Lea Simoes dos Santos, Adriana Reis Fernandes de Sousa, Alcimary Sarno, Alcione Ribeiro,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Amanda Silva Gontijo, Ana Cristina Dias de Lucena e Sá, Andreia da Silva Oliveira Campos, Antonia Gizeuda Lima Paiva, Axiclei Bezerra de Brito, Brenda Stefanye Moreira Silva Henriques, Celia Regina Magao de Oliveir, Claudia Fernandes da Silva, Cleonice Maria da Silva, Daniela Alves Pereira, Doyane Kate Soares Vieira, Ecila Teixeira da Silva, Elaine Cristina Ramos da Luz, Eliane Aparecida da Silva Lacerda, Eliane Gomes da Silva Pinto Virgolim, Elizabete Alves de Almeida Silva, Fabiana Marcelina Rosa, Felipe Raphael Mendes de Vasconcellos, Geisa Maria Albudane Franca, Hosanete Vitoria Mendes, Ilma Maria das Neves Berg, Janaina Ferreira de Souza, Jandira Silva Santos, Juliana Lemos Turibio, Larissa Fernandes Alencar, Leide Ribeiro da Silva Pires, Liliana Alves da Silva, Lucas Viana da Silva, Luciana Maria Faria Barbosa, Marcela Cardoso Martins, Marcia Danielle Batista Matos Melo, Maria Aparecida Alves Perreira, Maria de Fatima Rodrigues, Marinalva Jose Ferreira Cardoso, Marisa Santos de Araujo, Odete Soares Guimaraes, Perla de Jesus, Priscila Ribeiro da Silva, Raquel Alves Lopes de Faria Sousa, Regiane de Brito de Almeida, Riviane Rodrigues Ferreira da Silva, Sonia Regina Pereira de Assunção Mendes, Suelaine Camarda Custodio, Tatiane Barros Lima e Viviane de Oliveira Vicente Borzuk; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9902/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF (DODF de 1°/12/2016). DECISÃO Nº 1843/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Aline Amanda da Costa Andrade, Ana Paula Alves Dantas, Ana Paula da Silva e Silva, Ana Paula Santana Batista, Anaruty de Sousa Lacerda, Andressa Cristina Barros Alves, Antonio Paulo Magalhaes Lopes, Barbara Miranda da Silva, Daniela da Conceicao Lima, Danielle Rodrigues Rezende Moreira, Fabio Pereira da Silva, Fernanda Santana da Silva, Francimaria Pinheiro de Carvalho Nunes, Francisca das Chagas Silva Brito, Glaudson Pereira Almeida, Iara Lisboa de Macedo, Iranildes dos Santos da Silva, Jaqueline Rodrigues de Carvalho, Jose Washington Aguiar, Judite Rodrigues Silva, Juliana de Freitas Azevedo, Jussara Pereira Fernandes, Karla Fernanda Ayres de Souza Silva, Keila Cristiane Londe Barbosa, Larissa da Silva Mendes, Lays Araujo de Sousa, Marcia Lucas de Freitas, Maria de Fatima Teles Paes Landim Lopes, Maria Helena Brum Lunardi, Maria Mirna Guedes Capucho, Marilaine Gomes de Oliveira, Natalia Franca Villela, Pâmela de Oliveira Gonçalves, Patrícia Santos de Lima Cavalcante, Paula Vitor Bueno, Rachel Ferro de Carvalho, Renata Oliveira Lins, Sabrina Vaz dos Santos e Silva, Sheila Barbosa dos Santos, Tatiane Braga Vasco e Victor Hugo dos Santos Rodrigues; Professor Substituto, especialidade: Contabilidade: Alberto Ferreira Simão e Maria do Socorro Brito Vieira; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Jonathas Junior de Sousa Magalhaes, Maisa Fidelis Farrapo, Marcos Andre Almeida Rodrigues, Marcos Gonzaga de Lima, Neimar Faoro e Patrick Nazareno de Souza Campos; Professor Substituto, especialidade Informática: Fabio Rocha Ribeiro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9937/2019-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016. DECISÃO Nº 1844/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade: Filosofia: Alan David dos Santos Torma, Alexandre Cherulli Marcal, Aline Nóbrega de Oliveira, André Capistrano Gama Santana, Barbara de Barros Fonseca, Brunna Guimarães Rodrigues, Bruno Rezende Mattos, Carlos Manoel da Fonseca, Cleiton de Almeida, Cristiano Albuquerque de Oliveira, Daniel Alves Lopes, Elias Martins da Silva, Elson Henrique Pereira de Sousa, Erika Santos Ribeiro, Eudes de Souza Cruz, Francisco Ferreira da Costa, Gabrielle Barreto da Silva, Geovaneide Maria Gonçalves Soares, Gilberto Lopes de Souza, Henrique Gomes Guimaraes, Isaias Ricardo Barbosa de Lima, Jessica Mamédio Arrelaro, Joyce Mendes de Souza, Juliana de Sousa Calixto, Juliana Patricia Campelo Bramati, Leonardo Pantoja de Britto, Lisa Celestina Lopes Alves Silva, Luiz Alberto Batista de Jesus, Luzinete Pereira de Sousa, Manuele Porto Cruz, Marcia Christine Lima Fernandes, Marcos Silva Barbosa, Marina Lins Marques Pereira, Marlon Rois de Moraes Ribas, Monica Braz de Souza, Orlando Nobre de Medeiros, Rafael Antonio dos Santos Sandoval, Raianny Pereira de Rezende, Raoni Urbano Neto, Rennan Souza Melo, Roger Eris Silva, Rômulo Fontinelle Tomaz, Ronaldo Moreira de Souza, Rute Alves Teixeira da Costa, Sergio Antonio Marques Vieira, Thanisia Marcella Alves Cruz, Thiago Costa de Almeida, Valci de Andrade Amorim, Virgínio Jorge Almeida Cabral, Wendell Felix de Franca Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9996/2019-e - Complemento de pensão civil instituída por servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF. DECISÃO Nº 1845/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato n.º 0074025, OSWALDO ARRELARO, COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO CIVIL, SEFP, Agente Administrativo; Ato n.º 0077237, OTACILIO RAMOS DE BRITO, COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO CIVIL, SEFP, Armazenista; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 10853/2019-e - Aposentadoria de JOSELITA FERREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1846/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, se ainda não o fez, inclua no cálculo da média das contribuições os períodos a partir da competência de julho/1994, haja vista a averbação de tempo de serviço referente à certidão expedida pelo INSS (fls. 51/53), o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11647/2019-e - Representação nº 7/2019-G4P do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF, com pedido de cautelar, versando sobre possíveis irregularidades em Concurso Cultural promovido pela Região Administrativa XI para escolha da Logomarca Oficial comemorativa dos 60 anos do Cruzeiro. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 284/2019-GCRR, proferido no dia 29.05.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1835/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 21008/2015-e - Pedido de reexame interposto pelo MPjTCDF em face da Decisão nº 1224/2019, nos autos da Representação nº 11/2015-ML, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na aquisição emergencial de testes para hemograma completo em equipamento de análise automatizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1837/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 106/2019-Nurec (e-DOC 79E82DB9-e); b) do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal (e-DOC 5962439D-e), da lavra do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face da Decisão n.º 1.224/2019, conferindo efeito suspensivo ao item II da decisão recorrida, consoante estabelece o art. 47 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c os arts. 279 e 286 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução n.º 183/2007-TCDF; II - com fulcro no art. 283 do RI/TCDF, conceder prazo de 30 (trinta) dias aos Srs. Hélio José de Araújo, Túlio Roriz Fernandes, Marcello Nóbrega de Miranda Lopes, João Batista de Souza e José de Menezes Neto, bem como às Sras. Marúcia Valença Barbosa de Miranda e Hérica Ferreira dos Santos e, também, à sociedade empresária PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. para que, caso queiram, apresentem contrarrazões recursais; III - dar ciência desta decisão ao Parquet especial, a teor do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do recurso a que alude o item I.b aos interessados nominados no item II retro, para subsidiar a elaboração das contrarrazões ao recurso interposto pelo órgão ministerial; b) o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22764/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1847/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Alexandre Pereira Rangel (fls. 50/53), em atenção ao item II da Decisão n.º 770/2018; b) da Informação n.º 240/2018 - SECONT/2ªDICONT (fls. 74/80); c) do Parecer n.º 278/2019-G4P (fls. 91/96); II - considerar, no mérito, procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Alexandre Pereira Rangel, excluindo-o do rol de responsáveis do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF, referente ao exercício financeiro de 2014; III - promover a audiência do Sr. Miguel Batista Ribeiro Neto (Secretário-Adjunto de Cultura e ordenador de despesa por delegação à época dos fatos) para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa, ante a possibilidade de ter suas contas anuais julgadas irregulares e ainda estar sujeito à aplicação de multa, haja vista o disposto no art. 17, inciso III, alínea "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, todos da LC n.º 01/1994, em face das seguintes impropriedades verificadas no Relatório de Auditoria n.º 26/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI-CGDF: subitens 1.8 - Ausência ou intempestividade na apresentação de relatórios pela comissão de acompanhamento da execução dos projetos; 1.9 - Ausência dos relatórios dos beneficiários de recursos do FAC; 1.11 - Não execução do objeto e da contrapartida e 1.16 - Terceirização de funções do projeto em descumprimento ao edital; IV - dar ciência desta decisão ao responsável indicado no item "I-a"; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27774/2015 - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização - SEGAD/DF, em atendimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2015, objetivando verificar a regularidade no cumprimento de deliberações plenárias, no pagamento de parcelas de servidores ativos e em proventos e benefícios pensionais. DECISÃO Nº 1848/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de folhas 385/405, 416/421 e 621/635; II - considerar parcialmente cumpridas as diligências determinadas pela Decisão n.º 6.285/2016; III - acolher as razões de justificativa apresentadas por José Geraldo de Andrade Júnior, considerando as escalas de trabalho apresentadas; IV - determinar, para cumprimento em 60 (sessenta) dias, que: a) a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em reiteração ao item V da Decisão n.º 6.285/2016, cumpra a diligência determinada em relação às Matrículas nºs 30.583-9, 42.316-5, 80.042-2, 174.667-7 e 1.431.2336, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória; b) a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e a PCDF, em observância ao § 3º do artigo 156 da LC n.º 840/2011, combinado com o artigo 120 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores, avaliem e, sendo o caso, apresentem a esta Corte, no caso da atual acumulação de cargos do servidor José Geraldo de Andrade Júnior, declaração de que há compatibilidade de horários, juntando a correspondente escala semanal, e de local de trabalho, bem como de que há contraprestação de serviço nos dois cargos exercidos; V - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 37634/2016-e - Representação sobre possível ilegalidade reiterada, pelo Distrito Federal, em afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Distrito Federal e a outras normas e princípios infralegais, notadamente, usurpação de atribuições privativas de contabilista, transposição ilegal de cargos e carreiras, violação da isonomia de vencimentos, desvio de função e segregação de função. DECISÃO Nº 1849/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 5.884/2018 (peça 87); II - considerar, no mérito, improcedente a representação formulada por Cristia Correa de Lima - Matrícula n.º 127.174-1 e, posteriormente, corroborada por Kenedy Amorim de Araújo - Matrícula n.º 126.771-x, por não haver nos autos indícios, ainda que mínimos, de ilegalidade; III - dar conhecimento desta decisão aos representantes e à Associação dos Auditores e Inspetores de Controle Interno do Distrito Federal - AUDITOR, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16725/2018-e - Representação do Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal acerca de procedimentos adotados pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, concernentes ao retorno de servidores redistribuídos para a Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, nos termos do art. 136, § 3º, do RI/TCDF, pelo Dr. MÁRCIO LIMA DA SILVA, OAB/DF 30.936, representante legal do Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do DF - SINCAAP/DF. DECISÃO Nº 1833/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 34839/2018-e - Representação n.º 34/2018-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, requerendo que a Corte considere os arts. 2º e 4º da Resolução n.º 459/2019 do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, violadores dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, com o restabelecimento dos termos anteriores da Resolução n.º 32/2011, bem como determinação ao CSDF para que revise o seu regimento interno, de modo a adequá-lo às novas diretrizes do Conselho Nacional de Saúde, em especial à Resolução n.º 453/2012. DECISÃO Nº 1850/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 65/2019-SES/GAB e de seus respectivos anexos (e-DOC EDFE0367-c); b) da Informação n.º 40/2019-2ª Diacomp (e-DOC 5A6E7981-e); c) do Parecer n.º 313/2019-CF (e-DOC EF24412F-e); II - considerar, no mérito, improcedente a Representação n.º 34/2018-CF; III - dar ciência desta decisão à representante e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; IV - autorizar o envio dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 37250/2018-e - Revisão de pensão militar instituída por AGOSTINHO ARAÚJO BARROS - PMDF. DECISÃO Nº 1851/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato em diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato para que, onde se lê: "arts. 7º, inciso I, 9º, §1º, e 24, caput, da Lei n.º 3.765/1990", leia-se "arts. 7º, inciso II, 9º, §1º, e 24, caput, da Lei n.º 3.765/1990"; II - no SIRAC: a) na aba "Dados da Concessão": 1) inclua a retificação do item I; 2) altere a vigência para 26.10.2008; b) na aba "Dados dos Beneficiários" exclua a genitora, Sra. Thaís Silva Barros; c) na aba "Tempos" inclua o fundamento legal da reforma; d) na aba "Proventos" exclua a genitora, Sra. Thaís Silva Barros; e) na aba "Histórico": 1) altere a paridade para "sim"; 2) efetue os registros referentes à concessão da pensão à viúva, Sra. Thaís Silva Barros, decorrente do falecimento do militar em 24.09.1992. A pensão concedida à viúva foi apreciada pelo Tribunal na Decisão n.º 5.413/1994, Processo n.º 4.661/1992; f) na aba "Anexos e Observações" esclareça, juntando documentação comprobatória: 1) quando se deu o ingresso na Corporação, uma vez que na aba "Dados da Concessão" consta que o ingresso na Corporação se deu em 15.04.1953, assim como na aba "Tempos" consta que a data inicial no cargo também teria sido 15.04.1953. Ocorre que, no SIGRH (CADGER33), consta que a data de admissão seria 11.09.1967; 2) qual seria o percentual de ATS, uma vez que na aba "Tempos" do SIRAC consta um ATS de 21%, enquanto que na aba "Proventos" consta registrado um ATS de 25%. Em consulta ao SIAPE, verifica-se um ATS de 25%, mesmo percentual constante do pagamento da pensão. Ressalta-se que devem ser observados o contraditório e a ampla defesa, no caso de a correção implicar redução do ATS que vem sendo pago.

PROCESSO Nº 4625/2019-e - Revisão de aposentadoria de CECÍLIA JUNO MALAGUTTI - AGEFIS. DECISÃO Nº 1853/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - apresente esclarecimentos sobre a divergência entre a classificação funcional registrada no SIRAC (Auditor de Atividades Urbanas - Classe Especial - Padrão II) e a publicada no DODF de 29.08.2012 (Inspetora de Atividades Urbanas), providenciando os ajustes necessários; II - retifique o ato concessório publicado no DODF de 29.08.2012, a fim de incluir o parágrafo 9º do art. 18 da Lei Complementar n.º 769/2008; III - inclua, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item II.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 5273/2019-e - Aposentadoria de CELIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA - SE/DF. DECISÃO Nº 1854/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 5842/2019-e - Pensão civil instituída por JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS - SEETL/DF. DECISÃO Nº 1855/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5982/2019-e - Aposentadoria de IVANILDE GONÇALVES RODRIGUES - SSP/DF. DECISÃO Nº 1856/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório de aposentadoria em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6296/2019-e - Aposentadoria de JOSÉ GERALDO DE SOUSA - FJZB. DECISÃO Nº 1857/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal o ato concessório de aposentadoria em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 10519/2019-e - Solicitação apresentada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, voltada à redução do estoque de atos cadastrados no módulo de Concessões do Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC, que se encontram no Tribunal pendentes de exame. DECISÃO Nº 1858/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da solicitação da Sefipe/TCDF (e-DOC E93DD8EA-e - peça 2); II - autorizar a realização, nos autos em exame, de estudos voltados à automatização da análise dos atos no SIRAC - Módulo Concessões.

PROCESSO Nº 11558/2019-e - Pregão Eletrônico n.º 06/2019, por Sistema de Registro de Preços - SRP, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis necessários ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. DECISÃO Nº 1859/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 06/2019, deflagrado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne moída formatada congelada em IQF - Almôndega bovina, de 15 a 30g; frango em cubos congelado em IQF; frango em iscas congeladas em IQF) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF, com abertura prevista para o dia 27.05.2019, às 14h30 (e-DOC B344E49A-e); b) da cópia do Processo SEI n.º 0080-006104/2017 (e-DOC F7DF3681-e) e do e-mail que encaminhou o link de acesso àqueles autos (e-DOC 2480DDF3-e); c) da Informação n.º 132/2019 (e-DOC 8E11167B-e) e da lista de verificação ("Check-List") alusiva ao certame (e-DOC E5CDCEAD-e); d) do aviso de alteração publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 24.05.2019, referente ao PE n.º 06/2019-SE/DF (fl. 04 do e-DOC 131A2196-e); e) do edital republicado do Pregão Eletrônico por SRP n.º 06/2019-SE/DF, com abertura marcada para o dia 05.06.2019, às 10h30 (fls. 05/96 do e-DOC 131A2196-e); f) da Informação n.º 137/2019 (e-DOC 9571BA34-e); II - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.

PROCESSO Nº 11752/2019-e - Pregão Eletrônico n.º 50/2018-PCDF, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças Microsoft, conforme especificações do edital. DECISÃO Nº 1860/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2018-PCDF, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF (e-DOC 3972508F-e e B060F766-e); b) da Informação n.º 38/2019-DIFTI (e-DOC B120181D-e) e da lista de verificação de e-DOC 5C975B69-e; c) dos demais documentos carreados aos autos; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 11981/2019-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas por pessoa física (Srª. Fernanda Gonçalves Machado) e pelas empresas CJU Brasil Eireli ME e Vanerven - Soluções em Tecnologia e Teleatendimento Eireli, em face de contratação emergencial para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, conduzida pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF. DECISÃO Nº 1836/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 1897/2019-SEFP/GAB (e-DOC 56571E9E-c) e seus anexos (e-DOC E14ADF9A-c); b) da Nota Técnica SEI-GDF n.º 161/2019-SEFP/SAG/SCG/AGEAD (e-DOC 47F5097F-e); c) da cópia do Processo SEI n.º 0040-00012401/2019-81 (eDOC F0E8C87B-c); d) da Informação n.º 25/2019-Digem1 (e-DOC 9B830D6C-e); II - considerar cumprida a diligência constante do item II do Despacho Singular n.º 294/2019-GCIM, referendado pela Decisão n.º 1.800/2019; III - denegar os pedidos de medida cautelar requeridos nas representações formuladas pela Srª. Fernanda Gonçalves Machado e pelas empresas CJU Brasil Eireli ME, Vanerven - Soluções em Tecnologia e Teleatendimento Eireli e Datamétrica Teleatendimento S.A. (e-DOCs F17FF10A-c, 6F632161-c, DDFB26D0-c e 60643322-c, respectivamente), em face da Dispensa de Licitação n.º 01/2019 conduzida pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, para a seleção de empresa prestadora de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, ante a ausência de plausibilidade jurídica e a presença de perigo de dano reverso; IV - dar ciência desta decisão aos interessados (representantes e Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF); V - autorizar: a) a realização de inspeção, caso se fizer necessária, na SEFP/DF e onde mais se fizer pertinente, para o completo exame dos fatos representados; b) o exame, em autos apartados, da regularidade da execução do contrato que vier a ser firmado em razão da Dispensa de Licitação n.º 01/2019-SEFP/DF, com amparo nos arts. 8º e 9º da Resolução TCDF n.º 289/2016; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para exame de mérito das representações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 12040/2019-e - Representação oferecida por cidadã, servidora pública aposentada da SEFP/DF, acerca de possível irregularidade na Gestão de Recursos Humanos do Iprev-DF, consistente na negativa de revisão e pagamento de parcelas retroativas da VPNI de que trata a Lei n.º Lei 4.584/11. DECISÃO Nº 1861/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação (e-DOC 66FAB5F9-c), em razão da ausência de atendimento ao requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, III, do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão à representante, signatária da demanda em exame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 37066/2007 - Representação nº 27/2007-CF, do Ministério Público junto à Corte, a respeito da representação encaminhada pela ex-Deputada Distrital ÉRICA KOKAY, acerca do precário funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Distrito Federal. DECISÃO Nº 1863/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF Nº 446/2018GAG/CJ e anexos (fls. 1.648/1.669) e do Ofício SEI-GDF Nº 90/2019-SES/CRDF/SAMU e anexos (fls. 1677/1691); II - ter por atendidos os incisos III e IV da Decisão n.º 5.144/18, sem prejuízo de verificação em futura fiscalização e registro em pasta permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 11190/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamento efetuado, sem cobertura contratual, à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., relativo à locação e manutenção adaptativa para correção e continuidade do fornecimento de serviço de comunicação de dados, energia elétrica, climatização e adaptação de layout para o Datacenter Corporativo do GDF, no período de janeiro a dezembro de 2008. DECISÃO Nº 1865/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. e dos Srs. Luiz Paulo Costa Sampaio, Emerson Ferreira de Aguiar e Paulo Blanco Barroso, em virtude do sobrepreço verificado no pagamento realizado, por meio de reconhecimento de dívida, pela então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no exercício de 2008; II - notificar os responsáveis, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, para que no prazo de 30 (trinta) dias, recolham, solidariamente, o débito imputado pela Decisão nº 1.592/18, na forma abaixo descrita, o qual deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01: a) Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio (Diretor-Presidente da extinta Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - AGEMTI à época dos fatos), solidário até o montante de R$ 2.630.360,51 (valor original); b) Sr. Emerson Ferreira De Aguiar (Assessor Especial da referida Agência), solidário até o montante de R$ 2.874.501,28 (valor original); c) Sr. Paulo Blanco Barroso (Assessor Especial da referida Agência), solidário até o montante de R$ 244.140,77 (valor original); d) Empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. através do seu representante legal, solidário até o montante de R$ 2.874.501,28 (valor original); III - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados no inciso anterior; V - autorizar: a) desde logo, caso não haja o pagamento e/ou manifestação dos responsáveis, a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 13507/2014 - Pedido de Reexame apresentado pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca em face da Decisão n.º 2.035/18, que trata da auditoria integrada realizada sobre o Contrato n.º 221/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES e a empresa Task Sistemas de Computação S.A. Houve empate na votação. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO seguiu o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 1862/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado pela Decisão n.º 5.565/18 e, no mérito, dar provimento ao Pedido de Reexame apresentado pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca em face da Decisão n.º 2.035/18, tornando insubsistente a multa que lhe foi imposta pelo Acórdão n.º 117/18; II - dar ciência desta decisão ao recorrente; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14752/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Decisão nº 1.974/10, para apurar possível prejuízo decorrente da execução do Contrato Emergencial nº 58/05, firmado entre a então Companhia de Planejamento do Planalto Central - Codeplan e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. DECISÃO Nº 1866/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.000.134/17, referente ao Contrato n.º 58/2005, firmado entre a então Companhia de Planejamento do Planalto Central e a empresa Linknet Tecnologia da Informação Ltda.; II - autorizar: a) a juntada de cópia desta decisão ao Processo n.º 16.840/16-e; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento, ante a perda de objeto, tendo em vista que a ocorrência de eventuais prejuízos na execução do Contrato n.º 58/2005 é objeto de apuração do Processo n.º 16.840/16-e.

PROCESSO Nº 25430/2018-e - Contrato n.º 18/2018-PMDF, firmado entre Polícia Militar do Distrito Federal e a empresa Nara Veículos Ltda., tendo por objeto a prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento e balanceamento e reparos em caso de sinistros para 389 veículos de marca Mitsubishi, modelo ASX 4x2 Flex EE. DECISÃO Nº 1867/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar: a) com fulcro no art. 233, parágrafo único, do Regimento Interno do TCDF, a realização de inspeção na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e onde mais se fizer necessário, para o efetivo acompanhamento da execução do Contrato nº 18/2018-PMDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 38427/2018-e - Representação n.º 18/2018-G3P, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de inspeção e diligências com o fito de examinar a regularidade do aporte de recursos públicos, a título de investimento inicial, na infraestrutura do Autódromo Internacional de Brasília, previsto no Edital de Concorrência Pública lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 1852/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do expediente da empresa Comercial Calbox Serviços, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (e-doc 6C2D7B2B-c) como simples petição; II - devolver os autos ao Relator original, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES, para análise da peça, por não se tratar de recurso.

PROCESSO Nº 9880/2019-e - Aposentadoria de JOZELY TOSTES DE LIMA - SE/DF. DECISÃO Nº 1868/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos

PROCESSO Nº 12317/2019-e - Representação protocolada pelo Instituto Quadrix, com pedido de cautelar, acerca de possível irregularidade, concernente ao não fornecimento de cópias, por parte do Banco de Brasília S.A. - BRB, do processo administrativo que culminou com a contratação do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, mediante dispensa de licitação. DECISÃO Nº 1834/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação oferecida pelo Instituto Quadrix (e-doc 11130A08-c), por estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, ao Banco de Brasília S.A. - BRB, o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste quanto aos fatos narrados na representação e encaminhe cópia integral dos processo administrativo que culminou com a contratação do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES para a realização dos concursos públicos objetos dos Editais Normativos nºs 1/CP-29-BRB, de 02.05.2019, 1/CP-30-BRB, de 06.05.2019 e 1/CP-31-BRB, de 16.05.2019; III - deixar de deliberar acerca da cautelar pleiteada até que sejam examinados os esclarecimentos e documentos solicitados no inciso anterior; IV - dar ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - autorizar: a) o envio de cópia da representação e desta decisão ao Banco de Brasília S.A., a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para a adoção das providências pertinentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2757/2014 - Representação n.º 04/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades no Contrato n.º 236/2013, celebrado entre a empresa Look In Door - Placas de Sinalização S.A. e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. PAOLLA OURIQUES, OAB/DF 34217, representante legal da empresa Look In Door Placas de Sinalização S.A. DECISÃO Nº 1832/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 38253/2015-e - Pedidos de reexame interpostos por diversos interessados contra os termos da Decisão nº 2516/2017, a qual discorre sobre auditoria de regularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para avaliar a aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs). DECISÃO Nº 1830/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 4092/2016 - Pedido de prorrogação de prazo realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da tomada de contas especial alusiva ao Processo n.º 480.000.018/2016. DECISÃO Nº 1869/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 1592/2019 - SES/GAB, fls. 54/54v, protocolado nesta Corte de Contas em 20/05/2019; II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para concluir a tomada de contas especial alusiva ao Processo n.º 480.000.018/2016, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO Nº 36506/2016-e - Aposentadoria de THELMA ARAUJO PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1838/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de reexame interposto pela Sra. Thelma Araújo Pereira, por meio de sua representante legal (peça 24); II - autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC para exame de mérito do recurso ora interposto e demais providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 4098/2017-e - Pensão civil instituída por POMPEU PACHECO DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1870/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 1.358/17, reiterada pela Decisão n.º 4751/17; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 17926/2018 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 1871/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da prestação de contas anual da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), relativa ao exercício financeiro de 2015, autuada nos Apensos n.ºs 095.001.133/2015, 095.000.940/2015 e 095.000.972/2015; II - sobrestar o julgamento das contas examinadas na PCA em exame até o deslinde da matéria objeto do Processo n.º 15.016/2015-e; III - autorizar o retorno à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.
PROCESSO Nº 24264/2018-e - Aposentadoria de BERNADETE DE LOURDES LOPES ALVIM - SES/DF. DECISÃO Nº 1872/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão 4176/18; II - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 30 (trinta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências na forma da lei, juntando a documentação comprobatória na aba Anexos e Observações do SIRAC: a) forneça elementos (registros de escalas, folhas de ponto, etc.) sobre o exercício dos vínculos laborais acumulados por BERNARDETE DE LOURDES LOPES ALVIM, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos 3 (três) anos imediatamente anteriores à sua aposentadoria (20/05/10 a 13/05/13), à luz da Decisão nº 6069/17 (item III), e tendo em vista a Decisão nº 02/2013 (item I.b), que considerou parcialmente procedentes, no mérito, as denúncias recebidas, sobre a incompatibilidade de horários dos vínculos laborais da nominada servidora, entre outros servidores da SES, do FHB e do DETRAN, comprovando assim se realmente cumpriram-se, ou não, os requisitos constitucionais insculpidos no art. 37, XVI, da CRFB, sobre a compatibilidade de horários; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 27905/2018-e - Representações da empresa NG Engenharia e Construções Ltda. e do Ministério Público junto à Corte, versando, respectivamente, sobre possíveis irregularidades na condução de procedimento administrativo de responsabilidade, conduzido pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas do Distrito Federal, e sobre possíveis irregularidades na formalização de diversos aditivos contratuais firmados pela aludida sociedade empresária com a citada Secretaria e a Codeplan. DECISÃO Nº 1831/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 35851/2018-e - Representações, com pedidos de liminar, protocoladas pelas sociedades empresárias Vega Empresa de Serviços Gerais Eireli e Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., versando sobre possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018, lançado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1873/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 298/2019, 778/2019 e 860/2019- SSP/GAB e anexos (peças 38, 40 e 45), bem como do Mandado de Segurança nº 071167648.2018.8.07.0018, impetrado pela empresa Universitário Restaurante Indústria e Comércio e Pecuária, contra ato do Coordenador de Licitações, Contratos de Licitações e Convênios da SSP/DF (fls. 12/23 da peça 41); II - manter o sobrestamento dos autos, até o trânsito em julgado do MS nº 0711658-27.2018.8.07.0018 e do MS 0711676-48.2018.8.07.0018, que tramitam na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; IIII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 11078/2019-e - Aposentadoria de CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA - Casa Civil/DF. DECISÃO Nº 1874/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, o IPREV/DF adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de: a) retificar o ato concessório de aposentadoria, de modo a incluir o fundamento legal das vantagens, conforme ID 141 constante na aba "Dados da Concessão" ("Artigo 7º da Lei nº 1.004/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98"), considerando o pagamento de vantagens no SIGRH e na aba "Proventos", bem como o cadastramento do mapa de incorporação de quintos/décimos no SIRAC; b) incluir no ato de retificação editado, em cumprimento ao item I na aba "Dados da Concessão"; c) indicar, no campo "Tempo Averbado" da aba "Tempos", o tempo averbado de origem estadual como tempo de serviço público; d) retificar, na aba "Dados da Concessão", o fundamento legal do ato do ID 38 para o ID 40; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 11205/2019-e - Aposentadoria de RUBENS CRUZ PETROCELI - SE/DF. DECISÃO Nº 1875/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar que a jurisdicionada confirme, no processo físico, a informação registrada, na aba Dados do Servidor, de que o interessado não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 101/98-TCDF, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 11221/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1876/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0143923 - ENIVALDO DIAS NEVES - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0150699 - MARIA DA PENHA DUTRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0161585 - MARIA VANDA SOARES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 11370/2019-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ MACIEL ISACKSSON - SE/DF. DECISÃO Nº 1877/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 38/2019, publicado no DODF de 28.05.2019, página 6, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.
O Processo nº 20073/2016-e, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, e o de nº 28791/2016-e, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.
Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio no arts. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.
Finalmente, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA, que, na qualidade de relator das contas do governo do exercício de 2018, propôs a data de 24 de julho do corrente ano, para análise e votação do parecer prévio e do relatório analítico. - A Senhora Presidente decidiu consultar os demais membros do Plenário, ausentes nesta sessão, para deliberar sobre a data.
Nada mais havendo a tratar, às 16h54, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões em exercício, lavrei a presente ata, contendo 48 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1255

Aos 30 dias de maio de 2019, às 16h55, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Decisão nº 90/2019, adotada no Processo nº 17042/2017-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
Decisão nº 91/2019, adotada no Processo nº 29357/2014, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões em exercício, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 123/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao exercício de 2013. Irregularidade das contas do responsável e aplicação de multa (Decisão nº 1.089/18-CRR). Recurso de Reconsideração. Provimento parcial e redução do valor da multa.
Processo TCDF: 25.270/14 (3 vols. e 1 anexo) - Apensos nºs 040.001.901/14 (12 vols.) e 060.001.348/14 (15 vols.)
Nome/Função/Período: Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde, de 1º.1.13 a 31.12.13.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas apontadas no Relatório de
Auditoria 14/2014 - DISED/CONAS/CONT-STC (fls. 2.787/2.839 do Processo nº 040.001.901/2014): - subitem 3.33 - ausência de comprovação de vantajosidade de contratação de serviços em detrimento da aquisição de equipamentos que possibilitem a própria SES/DF de executá-los - subitem 3.40 - irregularidades na contratação de serviços de mamografia e ultrassonografia móvel - subitem 3.42 - possível desvio no uso das verbas do SAMU com despesas estranhas à atividade deste serviço
Valor da multa individual aplicada ao responsável: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA
MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", 20, parágrafo
único, e 57, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa acima indicada.
ATA da Sessão Ordinária nº 5131, de 28 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 124/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial. Auditoria de Regularidade realizada para verificar a execução dos Contratos Emergenciais n.os 22/2005 e 53/2005, celebrados entre a extinta Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (atual Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan) e a empresa Prodata Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda. Pagamentos por serviços sem comprovação de execução. Citação. Revelia de uns responsáveis. Defesas dos demais consideradas improcedentes. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Recolhimento do dano imputado. Quitação com o erário.
Processo TCDF: 10.478/2007 (10 vols. e 8 anexos).
Nome/Função: Durval Barbosa Rodrigues, Presidente da Codeplan à época dos fatos.
Órgão: extinta Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan, atual Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan.
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em substituição.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do órgão ministerial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Durval Barbosa Rodrigues, no que tange à multa aplicada por meio da Decisão n.º 3.956/2017 e do Acórdão n.º 323/2017, quite com o erário, em face do recolhimento do débito.
ATA da Sessão Ordinária nº 5131, de 28 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por unanimidade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 125/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamento efetuado, sem cobertura contratual, à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., relativo à locação e manutenção adaptativa para correção e continuidade do fornecimento de serviço de comunicação de dados, energia elétrica, climatização e adaptação de layout para o Datacenter Corporativo do GDF, no período de janeiro a dezembro de 2008. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.
Processo TCDF nº 11.190/10 (3 vols.) - Apensos nºs 410.000.298/09 (3 vols.), 410.003.316/08, 410.003.317/08, 410.003.318/08, 410.003.319/08, 410.003.320/08, 410.003.323/08, 410.003.321/08, 410.003.322/08, 410.003.980/08, 410.004.070/08, 410.003.873/08.
Nome/Função: Emerson Ferreira de Aguiar (Assessor Especial da Agência de Tecnologia da Informação do DF - AGEMTI à época dos fatos), Luiz Paulo Costa Sampaio (Diretor-Presidente da extinta Agência de Tecnologia da Informação do DF - AGEMTI à época dos fatos), Paulo Blanco Barroso (Assessor Especial da extinta Agência de Tecnologia da Informação do DF - AGEMTI à época dos fatos) e empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda.
Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese da impropriedade/falha apurada: sobrepreço verificado no pagamento realizado, por meio de reconhecimento de dívida, pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., relativamente a serviços técnicos de locação com manutenções corretiva, preventiva e adaptativa de equipamentos de transmissão de dados, elétricos e eletrônicos, sistema de ar condicionado, de rede lógica e de rede elétrica de informática e de adequação de ambientes no espaço corporativo do DATACENTER-CETIC, no período de janeiro a dezembro de 2008.
Débito imputado aos responsáveis, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01: a) Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio (Diretor-Presidente da extinta Agência de Tecnologia da Informação do DF - AGEMTI à época dos fatos), solidário até o montante de R$ 2.630.360,51 (valor original); b) Sr. Emerson Ferreira de Aguiar (Assessor Especial da referida Agência), solidário até o montante de R$ 2.874.501,28 (valor original); c) Sr. Paulo Blanco Barroso (Assessor Especial da referida Agência), solidário até o montante de R$ 244.140,77 (valor original); d) Empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., através do seu representante legal, solidário até o montante de R$ 2.874.501,28 (valor original).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.
ATA da Sessão Ordinária nº 5132, de 30 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 126/2019

Ementa: Controle de multa/débito. Decisão nº 1870/2017. Processo nº 11.880/2009. Administração Regional do Varjão - RA XXIII. Recolhimento integral do valor da multa imputada. Quitação do débito.
Processo TCDF nº 11.880/2009.
Nome/Função: Júlio Henriques Fernandes Cesar, Membro da Comissão de Licitação
Órgão: Administração Regional do Varjão III.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Instrutiva e do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 1870/2017 e do Acórdão nº 116/2017.
ATA da Sessão Ordinária nº 5132, de 30 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 127/2019

Ementa: Representação. SES/DF. Manutenção de caldeiras no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do DF. Contrato emergencial. Decisão nº2822/2017. Audiência dos responsáveis. Improcedência das razões de justificativas. Aplicação de multa.
Processo TCDF nº 4606/2013
Nome/Função: Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Saúde e Paulo Roberto Nunes Ramos, Coordenador Geral de Engenharia em Saúde.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Impropriedades identificadas: Rafael de Aguiar Barbosa: a) execução de serviços sem cobertura contratual no período de abril de 2011 a setembro de 2014; b) situação emergencial ou calamitosa do Contrato nº 232/2014 não caracterizada. Paulo Roberto Nunes Ramos: a) situação emergencial ou calamitosa do Contrato nº232/2014 não caracterizada e; b) possível superfaturamento nos Contratos nºs 86/2010 e 232/2014.
Valor da multa aplicada para cada responsável: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I). Aplicar a cada responsável acima indicado, a multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, II, do Regimento Interno do TCDF;
II). Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 01/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar DF nº 01/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5133, de 4 de junho de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 128/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual da Câmara Legislativa do DF, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.
Processo TCDF nº 1.472/2004 (2 vols.) - Apenso nº 001.000.700/04 - GDF (1 vol.)
Nome/Função/Período: Benício Tavares da Cunha Mello, Presidente, de 1º.1 a 31.12.03; Arlécio Alexandre Gazal, Ordenador de despesa, de 1º.1 a 31.12.03; Ruither Jacques Sanfilippo, Ordenador de despesa, de 1º.1 a 2.10.03; Percival de Jesus Araújo, Ordenador de despesa substituto, de 3.2 a 2.10.03 e Ana Maria de Abreu Palmar, Ordenador de despesa substituta, de 10.1 a 31.12.03.
Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese de impropriedades/falhas apontadas no Relatório de Auditoria Interna nº 05/04 (fls. 259/274 do processo apenso): a) aquisição de suprimentos de informática em desobediência ao que determina a Resolução nº 34/91 da Câmara Legislativa do DF ii) problemas no controle do patrimônio; e iii) falhas na apuração de tomadas de contas especiais.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5133, de 4 de junho de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público Junto à Corte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO DE LIMINAR

Número Processo: 2019 00 2 000243-7 ADI; Acórdão: 1175426; Relator Des. JAIR SOARES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (DF014763); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO (DF011497).
ORIGEM: LEI DISTRITAL N. 5.966, DE 16 DE AGOSTO DE 2016 (DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO DISTRITO FEDERAL)
EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Distrital 5.966/2017. Vício de iniciativa. Competência privativa do chefe do Poder Executivo. Liminar.1 -- A Lei Distrital n. 5.966/17, de iniciativa parlamentar, ao promover alterações na estrutura e no funcionamento da administração do Distrito Federal, estipular novas atribuições para o DETRAN, criar gratuidade de serviço público e despesas para o erário, invade a competência privativa do chefe do Poder Executivo, afrontando, assim, disposições da LODF.2 - Há, assim, plausibilidade para se deferir a liminar e suspender a lei. 3. Liminar deferida.
DECISÃO: CONCEDER A LIMINAR COM EFEITOS "EX NUNC". UNÂNIME.
OBSERVAÇÃO
O acórdão e decisão retro estão sendo publicados conforme o disposto nº artigo 145, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Brasília/DF, 04 de junho de 2019.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR, matrícula 140.674-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2019.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF n° 53, de 20 de março de 2019, página 39, o ato que nomeou PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança e Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTHIA FELIX DE MORAES QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Governança e Inovação, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO RODRIGO DE MATOS MIRANDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA BARROSO NEIVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de março de 2019, publicado na Edição Extra nº 23, de 26 de março de 2019, página 02, o ato que nomeou AYR COLOSSI ALISKI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA UTSCH MENDES GOUVEIA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KWAME DE MELLO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO ALVES SOBREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIANA DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR IRAN CESAR PINHEIRO DE ABREU, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento da Mobilidade, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LOPES BOMFIM ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC GOMES DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PAIVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ VIEIRA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2019.

NOMEAR DAYANNE DE CASTRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento do Território e do Meio Ambiente, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUGO DE PONTES CEZÁRIO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ODASIR PIACINI NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FERNANDES EMERY, Técnico Administrativo, matrícula 151.231-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SOARES DAMÁSIO, Técnico Administrativo, matrícula 151.776-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGRA FIALHO PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.685.672-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, Enfermeira, matrícula 1.435.873-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO GONÇALVES TORRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163.042-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAUANDA AMORIM PINTO, Enfermeiro, matrícula 1.673.572-2 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAUANDA AMORIM PINTO, Enfermeiro, matrícula 1.673.572-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.435.435-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAMELA MICHALICK, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.935-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELA MICHALICK, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.935-6, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, Psicólogo, matrícula 1.434.642-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, Psicólogo, matrícula 1.434.642-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 12-B, de 17 de janeiro de 2019, página 07, o ato que nomeou BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula 1434654-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR LUCILA CAIXETA GONÇALVES PINTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.403-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DAIANE GOMES OLIVEIRA, matrícula 1680199-7, Técnico Administrativo, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Preparação, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GERMANA JEISY BONOTTO, Advogada, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Preparação, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 21, o ato que nomeou MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA ALMEIDA FELIX, Técnico Administrativo, matrícula 1680276-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAHÍLA DE SOUSA ANSELMO, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.429-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA ALMEIDA FELIX, Técnico Administrativo, matrícula 1680276-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1435597-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1435597-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 13, o ato que nomeou CARLOS ANDRE ARAUJO GALENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RANIERE BARROS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra n° 2, de 08 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou RENATO SÉRGIO DE MEDEIROS SOUZA, matrícula 013.745-22, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor Geral, da Diretoria, do Hospital Regional da Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DA SILVA BERSSANETTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria, do Hospital Regional da Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO IONÁ ROCHA, Médico, matrícula 0134342-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 12, o ato que nomeou LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, Médico, matrícula 0142066-6, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARICE DE OLIVEIRA MELO, Técnico Administrativo, matrícula 1434557-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON DANIEL DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 154508-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalares de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÓCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1.688.748-4, Médico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÓCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1.688.748-4, Médico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, o ato que nomeou GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144.289-9, Técnico de Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON MOTA SANTOS, matrícula 1.659.313-8, Enfermeiro, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS MARIA ALVES PEREIRA, matrícula 1.673.913-2, Técnico de Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, Médico-Radiologia, matrícula 145.992-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 10, o ato que nomeou RISOMAR DE SOUZA ALVES, Odontólogo, matrícula 134.631-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANÇA, Médico-Clínica Médica, matrícula 1.658.699-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE CORREA SILVA CAJA, Médico-Neonatologia, matrícula 1.685.233-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.738-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.738-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELLEN DE OLIVEIRA REIS, AOSD- Ortopedia e Gesso, matrícula 192.694-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA DA SILVA GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula 1.659.472-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VARELA DE ÁVILA, Fisioterapeuta, matrícula 1.438.653-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MILHOMEM SÁ, Nutricionista, matrícula 1.660.021-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 172198-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 172198-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ILANA ROCHA QUARESMA, Enfermeira, matrícula 1686937-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA FLORÊNCIO SANTIAGO GARCIA, Fonoaudióloga, matrícula 1672316-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, Médica Pediátrica Hematologista, matrícula 158851-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Médico, matrícula 1688349-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA NAYARA AMORIM AMÂNCIO, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula 1679806-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON CLAYTON FEITOSA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula 1685281-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, Médica, matrícula 1687826-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, Dentista, matrícula 1687405-6, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula 1664407-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transportes, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 29, o ato que nomeou RAONY ANTONIO ALMEIDA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KÁRITA ARAUJO MACHADO, matrícula 1685041-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula 165279-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA SILVA TELES BARRETO, Fisioterapeuta, matrícula 1438827-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALLACE DOS SANTOS, Nutricionista, matrícula 1.6626372-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA ANGELISE SOUZA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 1685306-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 1.440.518-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 1.440.518-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Enfermeiro, matrícula 183.444-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Enfermeiro, matrícula 183.444-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANDA PAULINA TEIXEIRA SOUSA, Enfermeira, matrícula 1.686.277-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRYCIA KARLA MENDONÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CECÍLIA RODRIGUES PARANAGUÁ NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA INES GUEDES BORGES, Enfermeiro, matrícula 1.435.551-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE VIEIRA LABOURDETTE, Enfermeiro, matrícula 1.659.902-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES, Carreira Médica - Anestesiologia, matrícula 153.877-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico, Matrícula 1675140-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÓCRATES SOUZA ORNELAS, Médico, matrícula 1.688.748-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA PARREIRA GENOVESE, matrícula 01992074, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

NOMEAR LILIAN DOS ANJOS LORDELO, Médica, matrícula 1442.147-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIO LUIZ DOS SANTOS, Médico, matrícula 128.887-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GOMES CARBALLO, Médica, matrícula 1680.872-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR CARLOS FERREIRA PORTILHO, Médico Intensivista, matrícula 140544-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, Farmacêutica, matrícula 1436.495-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07 de Chefe, do Núcleo de Controle e Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LAURA CRISTINA ROMANO ARCURI, matrícula 145627-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR CAMILA GUIMARÃES TORRES, Assistente Social, Matrícula 1442403-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR PAULO GUILHERME NERY, matrícula 1443974-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA CASTRO JARDIM, matrícula 116407-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR DENISE DE FREITAS MARRECO, Psicóloga, matrícula 153.703-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência à Situação de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de enfermagem, matrícula 179740-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de enfermagem, matrícula 179740-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JAIRO FLAUSINO AMOR, Técnico Administrativo, matrícula 125.064-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primaria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LEONARDO CAVALCANTI MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS, Médico, matrícula 190052-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR IVAN ARAUJO MOTTA, Médico, matrícula 1.431547-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA, Médico, matrícula 1675.357-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG -07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR KEILLA ANDRES REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Norte, da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA DE LOURDES BRANDÃO, Médica, matrícula 196.727-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Norte, da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR LEILANE DA SILVA SITÁRIO MENEZES, Técnico administrativo, Matrícula 1441706-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR DANIELE GOUVEA HOSSAKA, Fisioterapeuta, matrícula 1673587-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, matrícula 1684.357-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR SAMUEL HENRIQUE VEIGA MENDOÇA, Ondontólogo, matrícula 1686.361-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou CAROLINA HAYDE PORTO FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de março de 2019, publicado no DODF Nº 58, de 27 de março de 2019, página 19, o ato que nomeou SÓCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1.688.748-4, Médico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 10, o ato que nomeou CAROLINE NEIVA MENDES, Médico, matrícula 165288-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 2 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 31, o ato que nomeou LIVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA, Carreira Médica (Anestesiologista), matrícula 1.675.484-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 3 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 64, de 4 de abril de 2019, página 13, o ato que nomeou ADRIANA GOMES CARBALLO, Medico, matrícula 1680872-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR PAOLA SILVA DAMASCENO, matrícula 1680480-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR PATRÍCIA NERIS OLIVEIRA GOMES, matrícula 1435809-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, na página 26, o ato que nomeou GUILLERMO HENRIQUE ESCOBAR PADILLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, na página 27, o ato que nomeou THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.
NOMEAR WERTHER MAURÍCIO CURVELLO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.
NOMEAR EUDES JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, AMANDA LEÃO CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Geral Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 1º de maio de 2019.
NOMEAR STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Geral Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.
EXONERAR, a pedido, MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula 220.761-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Engenharia de Tráfego, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR SILVA BASTOS, matrícula 242.622-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Autorização Especial de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.
EXONERAR, a pedido, DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0224140-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Modernização Administrativa, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 224125-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.
NOMEAR JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Autorização Especial de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.
NOMEAR VITOR SILVA BASTOS, matrícula 242.622-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Engenharia de Tráfego, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.
NOMEAR MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 224125-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Modernização Administrativa, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.
NOMEAR ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 02214539, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.
EXONERAR JAIR NAVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RAPHAEL TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS AURÉLIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.
EXONERAR JULHIA KAROLLYNNY SILVA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.
NOMEAR MICHELLE AMODEO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.
DESIGNAR NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor de Administrativo-Financeiro, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, até a posse do titular do cargo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:
EXONERAR, a 1º Sgt. RRm. PTTC PAULO ROBERTO ALVES, matrícula 1402368, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2019.
NOMEAR, o 2º Sgt. QBMG-1 ORLEI DA SILVA CAIRES, matrícula 1340798, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:
EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, matrícula 1399878, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1399924, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. WELLINGTON MOURA E SILVA, matrícula 1399893, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 1399908, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1414784, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRAO DE BRITO, matrícula 1399889, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Comandante, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2019.
EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área II, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS, matrícula 1399995, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. WELLINGTON MOURA E SILVA, matrícula 1399893, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS, matrícula 1399935, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 1399908, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Ten.-Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1399937, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, matrícula 1399878, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Comandante, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1399924, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área II, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1414784, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, caput e § 2º, d aLei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 2º, caput e § 2º, do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e considerando as listas tríplices encaminhadas pelo Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal contendo as indicações para composição do quadro de Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal, resultantes de processo seletivo interno, conforme documentado no processo SEI nº 00040-00005230/2019-34 , resolve:
DESIGNAR ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula nº 36.749-4, para exercer o mandato de Conselheiro Efetivo, representante do Distrito Federal, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 2º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.
DESIGNAR FERNANDO RODRIGUEZ ROSA, matrícula nº 109.171-9, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, representante do Distrito Federal, com duração de 03 (três) anos, de acordo com o art. 2º, § 2º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 09, o ato que nomeou ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 1.659.218-2, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 1.659.218-2...", LEIA-SE: "...ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9..."

No Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 31, o ato que exonerou WILTON JUNIOR ALVES CABECEIRA; da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC WILTON JUNIOR ALVES CABECEIRA..."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, o ST QPPMC WILTON JUNIOR ALVES CABECEIRA..."; o ato que exonerou APARECIDO DA COSTA JESUS; ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC APARECIDO DA COSTA JESUS...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC APARECIDO DA COSTA JESUS...".

No Decreto de 05 de junho de 2019, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, página 10, o ato que nomeou RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-07...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-11..."; o ato que nomeou VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-07...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-11..."; ANDREA BEZERRA CHAVES, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-07...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-11...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JUNHO DE 2019
Altera a Portaria nº 15 de 02 de fevereiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, DA CASA CIVIL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 15 de 02 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de que trata o art. 1º desta Portaria:
I - Mário Blanco Nunes Neto - Matrícula: 1.691.884-3, Titular e presidente;
II - Marcos Eduardo Siqueira de Santana - Matrícula: 1.691.790-1, Titular;
III - Valéria Rosa Alves - Matrícula: 1.691.790-1, Titular;
IV - Devanir Martins Lopes - Matrícula: 1.689.364-6, 1º Suplente;
V - Guilherme Mascarenhas Braga Cardoso - Matrícula: 1.690.773-6, 2º Suplente;
VI - Yara Pollyana dos Santos Alencar - Matrícula: 1.690.857-0, 3º Suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros tem duração de um ano, admitindo-se recondução por igual período." (NR)
Art. 2º Ficam revogadas:
I - Portaria nº 27, de 29 de março de 2018;
II - Portaria nº 60, de 26 de junho de 2018;
III - Portaria nº 123, de 24 de setembro de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:
Art. 1º Designar ANA GLÓRIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula 1.688.826-X, para atuar como Executora e SIDNEY GIL DE MESQUITA, matrícula 1.668.317-X, para atuar como Suplente do Contrato nº 04/2019, firmado junto a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES -ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, Processo SEI-GDF nº 00002-00001566/2019-11
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n º 32.598/2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATA COSTA DE SOUZA, matrícula 1.689.620-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.675.988-5, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias da titular.
THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.691.118-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 1.690.863-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de julho de 2019, por motivo de férias da titular.
THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula nº 91.572-6, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, no período de 20/05/2019 a 18/06/2019, 30 (trinta) dias, e 24/06/2019 a 22/08/2019, 60 (sessenta) dias, referente ao 4º quinquênio, não restando nenhum período para ser usufruído posteriormente. Processo SEI nº 00135-00000423/2018-59.
GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE MAIO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula 1.690.068-5, Assessor da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.089-7, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo, DFG-14, no período de 08 a 17 de julho de 2019, referente ao período de férias da titular.
SÉRGIO COSTA DAMACENO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas- RA-XV, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2° Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula 16905458, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; WELLINGTON MAGNO TEODOSIO DOS SANTOS, Matrícula 390445, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, Matrícula 16906225, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção (COLOM), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Administração Regional - RA XV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de eventos, de caráter permanente, com o objetivo de planejar, organizar, coordenar e acompanhar a realização de eventos públicos no âmbito da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor Comissão de eventos, os servidores da Administração Regional da Candangolândia: MARCOS JUNIO VIANA CARNEIRO, matrícula 1.690.188-6, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer; ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula 1.690.247-5, Coordenador Executivo; HELDON EMÍLIO DE ARAÚJO, matrícula 1.689.635-1, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; GRAZIELLA CRISTINA SIQUEIRA, matrícula 1.689.765-X, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; ILDEMAR OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 1.690.254-8, Assessor de Planejamento; JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula 1.689.767-6; Assessora da COAG; ERALDO ALVES CHACON, matrícula 1.689.753-6, Diretor de Aprovação e Lincenciamento; PATRÍCIA SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.687.319-X, Gerente de Orçamento e Finanças e Ronaldo Novais da Rocha, matrícula nº 1.690.246-7. Assessor de Comunicação.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada por MARCOS JUNIO VIANA CARNEIRO, matrícula 1.690.188-6, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer que será substituído em suas ausências ou impedimentos eventuais por ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula 1.690.247-5, Coordenador Executivo.

Art. 3º Cabe à Comissão de Eventos, em articulação com os Setores responsáveis pelas respectivas ações, definir datas, horários, locais de realizações e formas de divulgação dos eventos.

Art. 4º A Comissão recorrerá ao apoio técnico-administrativo operacional dos diversos Setores desta Administração Regional, no que for necessário à realização dos Eventos.

Art. 5º A Comissão a que se refere esta Ordem de Serviço deverá elaborar, ao final de cada evento, relatório circunstanciado sobre seus trabalhos e resultados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, página 3; alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no Art. 101 da Lei Complementar nº 840 de 23/11/2011, à servidora MANOELLA HELENA COLAVITI RODRIGUES, matrícula nº 1.692.717-6, lotada nesta Administração Regional, pela dependente, Laura Helena Colaviti Horn, nascida em 01 de agosto de 2016, conforme documentação apresentada no processo 00300-00001159/2019-21.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto n.º 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art.3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Rodrigo Regis Marques - matrícula: 1.690.343-9; Giuliana Souza Couto - matrícula: 1.693.009-6; Francisco Domingo Filho - matrícula: 1.692.167-4; Beatriz Nayara Vieira da Silva - matricula: 1.692.150-X; Jorge da Silva Costa Gonçalves - matrícula: 1.689.617-3; Carlos Alberto Campos Cunha - matrícula: 1.692.633-1; Thâmisa Ribeiro e Silva - matrícula: 1687.328-9.

Art.4º A Comissão será presidida por Rodrigo Regis Marques - matrícula: 1.690.343-9 e nos seus impedimentos legais e eventuais por Thâmisa Ribeiro e Silva - matrícula: 1687.328-9.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá a identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos as suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos as atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 24, publicada no DODF nº 196, de 11 de Outubro de 2018, página 47.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA MARIA DINIZ, matrícula 1689868-0, para substituir a Gerente de Pessoas, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000210/2019-65, resolve: DESIGNAR THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, ocupante do Cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Marilene Helena Dias, matrícula 265.327-3, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

INSTRUÇÃO N° 73, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme Lei nº 6.302 de 16.05.2019, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, página 02 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 22.790-0, Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir ÉRLON RIBEIRO COELHO, matrícula nº 40.623-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 03.06.2019 a 11.06.2019, por motivo de Férias do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 91.259-X, Diretor da Diretoria de Operações, para substituir ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 10.06.2019 a 19.06.2019, por motivo de Férias do titular.

DESIGNAR ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 41.056-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SILVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula 43.024-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Executiva da Área 1, da Unidade Técnica de Julgamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 10.06.2019 a 19.06.2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR SANDRA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 27.417-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ INÁCIO MORAES DA COSTA, matrícula 24.731-6, Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Área 4, da Unidade de Gestão Administrativa, Símbolo DFG-14, da Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 10.06.2019 a 19.06.2019, por motivo de Férias do titular.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de junho de 2019

Processo: 00040-00015276/2019-61. Interessado: JOSÉ AGMAR DE SOUZA / ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO / GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 25º, do Decreto 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores JOSÉ AGMAR DE SOUZA, matrícula 44.114-7, SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ORÇAMENTO, ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula 273.895-6, SECRETÁRIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula 175.173-5, CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, ambos desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para participar do FÓRUM CONJUNTO CONSEPLAN E CONSAD, que acontecerá em Manaus - Amazonas, nos dia 06 a 07 de junho de 2019, das 16h30 às 18h00, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 1.681.352-9 e CAROLINA CERSOSIMO DE SOUZA ABDALLA, Gerente de Pessoas, matrícula nº 174.592-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA/XXII. 2. ANA VITÓRIA GRANJEIRO ALVES, Assessora, matrícula nº 1.690.128-2 e FABIANA OLIVEIRA SOUZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.95-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA/VIII.
Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo n° 414.000.811/2015, a saber: 1. JAQUELINE FERNANDES, Orientador Educacional, matrícula nº 275.399-5 e IRIS BORGES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 275.304-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB. 2. GIULIANA SOUZA COUTO, Gerente de Administração, matrícula nº 1.693.009-6 e JERDSON KAZUÊ DA COSTA GOMES, Assessor de Gabinete, matrícula nº 1.690.151-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA/XXIII. 3. UESLEI JOSÉ PINTO DA SILVA, Assessor Especial, matrícula nº 274.863-0 e LILIANI DIAS LELES HOLANDA, Chefe do Núcleo de Material, matrícula nº 274.829-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL. 4. FABIO MOREIRA SILVA, Assessor Especial, matrícula nº 1.690.079-0 e JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, Gerente de Transportes e Comunicações, matrícula nº 1.693.032-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vice Governadoria do Distrito Federal/Coordenação Administrativa da Assessoria Militar. 5. ANA PAULA SOUZA LIMA, Assessora, matrícula nº 1.689.376-X e JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Administração da Área Central de Brasília, matrícula nº 1.691.716-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal/Secretaria Executiva das Cidades. 6. EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, Diretor de Logística, matrícula nº 275.157-7 e FERNANDO AUGUSTO RABELO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 140.149-63, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo Distrito Federal.
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 06 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1° Designar, consoante Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUAG, de 04 de junho de 2019, a servidora MARCIA REGIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº. 38.734-7, para atuar como Executora Titular do Contrato nº 39161/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.955.770/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP), conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0067/2018 - SCG/SEPLAG e seus anexos e na Proposta da Empresa; e as servidoras LILIAN LANDIM FERREIRA, matrícula nº. 1431267-0, e JANICE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 31.154-5 como Executoras Suplentes, nos impedimentos legais da titular, sendo todas lotadas na Subsecretaria de Administração Geral -SUAG/SAGA/SEFP.
Art. 2º As servidoras de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n° 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00014410/2019-15, resolve: DESIGNAR MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula 42.857-4, para substituir ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula 44.004-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 05 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00008207/2019-00, resolve: DESIGNAR LAECIO GUEDES DO AMARAL, matrícula 272.457-X, para substituir NILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 31.105-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 julho de 2019 a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 05 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00014342/2019-86, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, para substituir ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 05 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERA, no uso da competência delegada pelo art. 2º, II, "a", da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo: 00040-00013400/2019-54, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula nº 30.932-X para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 05 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00014489/2019-76, resolve: DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.114-3, para substituir DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula nº 174.603-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 05 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 05 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014243/2019-02, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, VALERIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, para substituir ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programação Orçamentária da Área

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Social e Territórios, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria-Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 02 de maio de 2019 a 08 de maio de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 05 de junho de 2019

Processo 00040-00014621/2019-40. Interessado: REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, o deslocamento do servidor REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.230-1, Diretor, da Diretoria de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período dia 05 a 07 de junho de 2019, para a cidade de Lagoa Santa - MG, a fim de participar da "122ª Reunião do Fórum de Diretores Técnicos" e da "23ª Reunião de Gerentes Técnicos", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00410-00021173/2017-03. Interessado: ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 30/05/2019, publicado no DODF nº 102, de 31/05/2019, que revogou a cessão do servidor ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR, matrícula 180.247-X, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em face das razões expostas no Ofício SEI-GDF Nº 21/2019 - SSP/SUAG, de 03/06/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00016468/2018-31. Interessada: VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto 39,009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 27/12/2018, publicado no DODF nº 246, de 28/12/2018, pág. 21, por meio do qual foi autorizada a cessão da servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 174.938-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF, para ocupar o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Serviços Assistenciais, da Coordenação de Gestão de Benefícios, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005546/2019-26. Interessada: ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE. Assunto: CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula 42.874-4, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 1º/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula nº 42.874-4, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEF, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Exercer suas atividades na Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP.

Prazo certo: A contar de 1º/01/2012 até 05/02/2019.

III - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, na forma do art. 152, § 3º, com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, em caráter excepcional, a cessão da servidora ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula nº 42.874-4, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 06/02/2019, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 04015-00000102/2019-53. Interessada: REGINA CÉLIA DOREA DOS SANTOS CARDOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora REGINA CÉLIA DOREA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 31.146-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00300-00001026/2019-54. Interessado: RODRIGO BORGES MERAZZI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 125.863-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Águas Claras - RA-XX, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Regional de Águas Claras, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003456/2019-93. Interessado: GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 220.122-4, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades desta Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00000175/2019-71. Interessada: CAMILA CARDOSO GAVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula 216.012-9, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, a contar de 13/03/2019, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00366-00000776/2019-26. Interessada: NELMA DE MENDONÇA SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora NELMA DE MENDONÇA SANTOS, matrícula 85.537-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Vicente Pires, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Vicente Pires, para as providências pertinentes.

Processo: 00090-00019989/2017-56. Interessada: LILIANE BARRETO PEGAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve:

I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho da Secretária, de 23/12/2015, publicado no DODF nº 246, de 24/12/2015, página 56, que autorizou a disposição de LILIANE BARRETO PEGAS, matrícula 174.409-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para que ONDE SE LÊ: "e na forma do disposto do art. 157, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011," LEIA-SE: "e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011,";

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora LILIANE BARRETO PEGAS, matrícula 174.409-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Fim determinado: Atuar na área de gestão de pessoas.

Prazo certo: a contar de 01/01/2017 à 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00151-00000206/2019-05. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 00401-00008096/2019-69. Interessada: ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES, matrícula 175.833-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Distrito Federal.
Fim determinado: Elaboração de petições iniciais, atendimento e orientações jurídicas dos assistidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal.
Prazo certo: da data da publicação até 30/06/2020.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003510/2019-09. Interessado: GILMAR VILELA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 203.880-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000296/2013. Interessado: WILDSTON SILVA DE FREITAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo em vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve:
I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretária de 01/03/2016, publicado no DODF nº 41, de 02/03/2016, p. 61, que autorizou a prorrogação da disposição do servidor WILDSTON SILVA DE FREITAS, matrícula 124.837-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ: "e na forma do disposto do art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011," LEIA-SE: "e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011,";
II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor WILDSTON SILVA DE FREITAS, matrícula 124.837-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
Fim determinado: Garantir a continuidade das atividades do órgão cessionário.
Prazo certo: A contar de 01/01/2018 até 30/04/2019.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000325/2014. Interessado: MAURO RICARDO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve:
I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretário de 20/08/2014, publicado no DODF nº 172, de 21/08/2014, p. 42, que autorizou a disposição do servidor MAURO RICARDO, matrícula nº 26.788-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça eCidadania do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, para que ONDE SE LÊ: "combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011," LEIA-SE: "e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011,";
II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor MAURO RICARDO, matrícula nº 26.788-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF.
Fim determinado: Garantir a continuidade das atividades do órgão cessionário.
Prazo certo: A contar de 01/01/15 até 30/04/2019.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 37, de 30/04/2019, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FATIMA BISPO RODRIGUES, matrícula nº 1.655.040-4, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada com a matricula n.º 27.408-9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00142-00001111/2019-18.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA AUZENITA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor, RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 09.256-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002442/2019-10.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO FRANÇA FERNANDES, cônjuge do ex-servidor JOSIMAR DE PAULA FERNANDES, matrícula nº 01.661-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002436/2019-54.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a GUILHERME BARROS AMARAL e MARIANA BARROS AMARAL, filhos do ex-servidor JOSÉ WILSON ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 01.650.164-1, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002559/2019-95.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA SOARES BATISTA, companheira do ex-servidor GERALDO FRANCISCO DE CASTRO, matrícula nº 39.210-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2019. Processo SEI nº 00413-00002450/2019-58.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NOÊMIA MENDONÇA FERREIRA, cônjuge do ex-servidor, JADER GOODSON FERREIRA, matrícula nº 13.963-7, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002526/2019-45.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JÚLIA MARIA VIEIRA REIS, filha da ex-servidora, GERALDINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 83.623-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2019. Processo SEI nº 00413-00002617/2019-81.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZA MARIA PINTO, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia, e temporária a ADRIELLE DIAS DE OLIVEIRA, MATEUS DIAS DE OLIVEIRA, MOISES DIAS DE OLIVEIRA e de ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.165-7, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2019. Processos SEI nº 00413-00002595/2019-59 e nº 00413-00002642/2019-64.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LASARA SOARES GONÇALVES, companheira do ex-servidor, MOACIR AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 17.609-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00000733/2019-65.
REVER, na Portaria coletiva nº 247, de 16/11/2018, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES BONFIM SILVEIRA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, matrícula nº 08.691-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme decisão judicial proferida no Processo de agravo de instrumento nº 5097862.37.2019.8.09.0051, a contar de 08 de maio de 2019, conforme o artigo 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo: 00413-00004022/2018-89.
REVER, na Portaria coletiva nº 262, de 21/12/2018, publicada no DODF nº 246, de 28/12/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ZILDA BARBOSA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor EXPEDITO DOS SANTOS, matrícula n.º 100.306-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, conforme decisão judicial proferida no Processo de agravo de instrumento nº 0700834-11.2019.8.07.0006, a contar de 27 de maio de 2019, conforme o artigo 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo: 00413-00002502/2019-96.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2016, ABRIL /2016 e MAIO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.
FEVEREIRO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: 8140 TECNICO ENFERMAGEM; - 16738063; KARLA FERNANDES RODRIGUES; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,32.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16735226; ELIZANDRA LEMOS BEZIO; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 7,72; - 16738004; NATONIEL ALVES DA SILVA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,88.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16732839; SILVERIA MARIA MENDONCA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 7,72.
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRIRO FEDERAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673369X; IVAN HENRIQUE RANULFO VAZ FILHO; 18/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16732995; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,70; - 16736664; FERNANDA BORGES DA SILVA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80
ABRIL - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16742109; MARCELA SANTOS CORREA DA COSTA CARRIJO; 04/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,96.
MAIO - HOSPITAL DE APOIO...: - 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16750888; NATALIA VELASCO NOLETO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675140X; JOSINALDO DA SILVA CRUZ; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16752937; VINICIUS VIDAL DE MENEZES; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16752295; LUCIMARA BENIN BELO; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,60 | 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16750950; MARCELA MAYUMI HONDA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,86; - 16752309; ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72; - 16752651; MILENE CRISTINE RESENDE VIEIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16754492; CAROLINA MIRANDA ARANTES BERGAMO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72; - 16754700; DANIELA SILVA MENDES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16755847; VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16751396; MARCOS LUIZ SILVA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16754913; MARIA MADALENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16755138; IOLANDA SOARES PEREIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 16755855; EDILAMAR MOREIRA DAVID; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,44.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675283X; MARINALVA FLORENCIA LIMA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72; - 16753763; MICHELLE CRISTINE DE CASTRO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16755103; DIVINO HUGO DA SILVA; 05/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16755642; CECILIA QUIRINO DE OLIVEIRA; 05/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,52.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16753577; GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,76 | 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16752015; FRANCISCO CLEUCE COSTA DOS SANTOS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,80; - 16755820; DANIEL LUIZ SOUSA CORREA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,80 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16749898; MARCOS ANTONIO DE MORAIS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,04; - 16750322; IDE DE ASSIS SOUSA DE FARIAS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,04; - 16752600; JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,32; - 16753836; CARLA MORAIS RAMOS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,12; - 16755014; WILLIAM MOSLAVES DE ARAUJO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,68.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16753518; JOJI SADO FILHO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16755464; CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16751515; KENISSE JULIANA ARAUJO DOURADO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16753585; WEYLLER CAMARGO DIAS; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16755405; ANA PAULA DE FREITAS; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701049 - MEDICO - UROLOGIA; - 16751485; CARLOS HIROKATSU WATANABE SILVA; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16750071; WEBER GONTIJO DE ARAUJO; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,48; - 16751361; HERNANI SILAS DE SOUSA; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 16752325; ANDRE LUIS DA SILVA; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,12 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16749928; MICHELLE FARIA LIMA; 04/05/2016; ES31; TERCEIRA I; 9,16 | 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16755804; ERICK SANTOS DE ALMEIDA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16750039; MARIA HELENA MAGALHAES DE ARAUJO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,20; - 16752201; LUCIANA ALVES DE SOUSA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16752805; VIVILANE HELENA SILVA PINHEIRO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,56; - 16752961; MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16753933; DEBORA CARLA GARCIA MARQUES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 16754751; WSTANE GOMES SILVA PEREIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16755197; JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,66; - 1675588X; SIMONE OLIVEIRA DUTQIEZ; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,64.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1675347X; MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,20 | 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16754883; DANIEL LANDI FILHO; 09/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,68 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16752813; GABRIELLA OLIVEIRA MENDES; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16750713; GUILHERME BRUNO DE FREITAS LOPES; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,56 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16752279; GLAUCIO COELHO GRIJO; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,68 | 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16754514; DEBORA VIANA ASSUNCAO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,24; - 16754549; MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,52 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16750861; ANITA ALVES LOIOLA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16750942; TELMA DO NASCIMENTO FERREIRA COSTA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16750985; ANA PAULA DE SOUZA SOARES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 1675204X; HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,78; - 16752260; RITA DE CASSIA ALVES COSTA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,00; - 16752708; HILDETE DA SILVA ROCHA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,24; - 16753682; URSULA MEDEIA SARAIVA DE SOUSA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16753879; ARILEIDE FERREIRA DE MELO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,56; - 16754972; CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,56; - 16755294; ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,24.
DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - I701011 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 16755502; ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16753690; DANIELA AGUIAR TEIXEIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80.
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício , no mês de FEVEREIRO/2019, ABRIL/2019 e MAIO/2019, das Carreiras Médicas, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.
FEVEREIRO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16738063; KARLA FERNANDES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019;
SUPERINTENDEÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... -
-8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16735226; ELIZANDRA LEMOS BEZIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; - 16738004; NATONIEL ALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16732839; SILVERIA MARIA MENDONCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.
- COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRIRO FEDERAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673369X; IVAN HENRIQUE RANULFO VAZ FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/02/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16732995; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; - 16736664; FERNANDA BORGES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.
ABRIL - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16742109; MARCELA SANTOS CORREA DA COSTA CARRIJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/04/2019.
MAIO - HOSPITAL DE APOIO: - 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16750888; NATALIA VELASCO NOLETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675140X; JOSINALDO DA SILVA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752937; VINICIUS VIDAL DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16752295; LUCIMARA BENIN BELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16750950; MARCELA MAYUMI HONDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752309; ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 04/05/2019; - 16752651; MILENE CRISTINE RESENDE VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 16754492; CAROLINA MIRANDA ARANTES BERGAMO;TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16754700; DANIELA SILVA MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755847; VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16751396; MARCOS LUIZ SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16754913; MARIA MADALENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 16755138; IOLANDA SOARES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755855; EDILAMAR MOREIRA DAVID; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675283X; MARINALVA FLORENCIA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16753763; MICHELLE CRISTINE DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755103; DIVINO HUGO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/05/2019 - 16755642; CECILIA QUIRINO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/05/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16753577; GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16752015; FRANCISCO CLEUCE COSTA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755820; DANIEL LUIZ SOUSA CORREA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16749898; MARCOS ANTONIO DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16750322; IDE DE ASSIS SOUSA DE FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752600; JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16753836; CARLA MORAIS RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 ; - 16755014; WILLIAM MOSLAVES DE ARAUJO; TERCEIRA I; TEREIRA IV; 04/05/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: -701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16753518; JOJI SADO FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16755464; CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16751515; KENISSE JULIANA ARAUJO DOURADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 16753585; WEYLLER CAMARGO DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16755405; ANA PAULA DE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 701049 - MEDICO - UROLOGIA; - 16751485; CARLOS HIROKATSU WATANABE SILVA;; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16750071; WEBER GONTIJO DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16751361; HERNANI SILAS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752325; ANDRE LUIS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16749928; MICHELLE FARIA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16755804; ERICK SANTOS DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16750039; MARIA HELENA MAGALHAES DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752201; LUCIANA ALVES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752805; VIVILANE HELENA SILVA PINHEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752961; MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16753933; DEBORA CARLA GARCIA MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 ; - 16754751; WSTANE GOMES SILVA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 16755197; JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 1675588X; SIMONE OLIVEIRA DUTQIEZ; TERCEIRA I;TERCEIRA IV; 04/05/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SODOESTE...: - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1675347X; MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16754883; - DANIEL LANDI FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2019; - | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16752813; GABRIELLA OLIVEIRA MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16750713; GUILHERME BRUNO DE FREITAS LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 7110 - ENFERMEIRO; - 16752279; GLAUCIO COELHO GRIJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16754514; DEBORA VIANA ASSUNCAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16754549; MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; -8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16750861; ANITA ALVES LOIOLA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV ;04/05/2019 ; - 16750942; TELMA DO NASCIMENTO FERREIRA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16750985; ANA PAULA DE SOUZA SOARES;; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 1675204X;- HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;04/05/2019 - 16752260; RITA DE CASSIA ALVES COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752708; HILDETE DA SILVA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16753682; URSULA MEDEIA SARAIVA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;04/05/2019; - 16753879; ARILEIDE FERREIRA DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16754972; CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755294; ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 701011 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 16755502; ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16753690; DANIELA AGUIAR TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ JOAQUIM VIEIRA JUNIOR, matrícula: 0136543-6, da Referência Técnica Distrital em Cirurgia Cardíaca;

Art. 2º Designar ROMEU DE MELLO NETO, matrícula:0185823-7, para Referência Técnica Distrital em Cirurgia Cardíaca com cessão de 10 horas semanais para a função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar representantes titulares e suplentes para compor a Câmara Técnica de Segurança do Paciente, de forma permanente, das áreas abaixo, coordenada pela primeira:

I-Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SAIS/SES:
Titular: CLAUDIA RODRIGUES MAFRA, matrícula 1684809-8
Suplente: RENATA GONÇALVES PAULINO, matrícula 1659530-0
II-Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS:
Titular: FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1688486-8
Suplente: SERGIO LIMA GONÇALVES, matrícula 184216-1
III-Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços- COASIS/SAIS:
Titular: TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula 16803264
Suplente: JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 16916204
IV-Assessoria de Atenção Hospitalar- AAH/CATES/SAIS:
Titular: ANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA, matrícula 1790293
Suplente: KAREN LETICIA DE SOUSA MARTINS, matrícula 16914899
V-Diretoria de Assistência Farmacêutica -DIASF /CATES/SAIS:
Titular : LUCAS MAGENDAZ, matrícula 14406624
Suplente: ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1657861-9
VI-Diretoria de Enfermagem- DIENF/COASIS/SAIS:
Titular : LUIZ ANTÔNIO RORIZ BUENO , matrícula 1659430-4
Suplente: SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, matrícula 14351706
VII-Diretoria Atenção Secundária e Integração de Serviços DASIS/COASIS/SAIS:
Titular : NYCOLE FILLINCOWSKY RIBEIRO, matrícula 1663109-9
Suplente: CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 0192786-8
VIII-Gerência de Risco em Serviços de Saúde- GRSS/DIVISA/SVS:
Titular : MARIANA PEREIRA ELIAS, matrícula 1436594-4
Suplente: MIRNA APARECIDA DA COSTA R. C FERREIRA, matrícula 183955-1
IX-Gerência de Serviços de Cirurgias- GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS:
Titular: CAROLINA ERY HOSSAKA DE VASCONCELOS, matrícula:1673411-4
Suplente: LUANA BRITO HOLANDA, matrícula:1684322-3
X-Gerência de apoio aos serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS:
Titular: LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1691618-2
Suplente: VERONICA BEMFICA BERNARDES, matrícula 1679546-6
XI-Gerência de Serviços de Terapia Intensiva- GESTI/DSINT/CATES/SAIS:
Titular: SÂMARA FARIAS GODEIRO CARLOS, matrícula 190604-6
Suplente: CAROLINA SOARES DAS NEVES, matrícula 190852-9
XII-Coordenadores das Câmaras Regionais designados pelas Superintendências:
SRSSU:
Titular: VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 01993372
Suplente: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1658026-5
SRSSO:
Titular: THAIS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1661788-6
Suplente: GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 1440189-4
SRSNO:
Titular: JOSIAS BEZERRA FARIAS , matrícula 144358-5
Suplente: ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141540-9
SRSOE:
Titular: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, presidente do comitê, matrícula 144089-6
Suplente: MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, membro comitê, matrícula 135284-9
SRSCE:
Titular : INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO , matrícula 0156845-0
Suplente : LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS , matrícula 1663854-9
SRSCS:
Titular : CRISTIANE PERES DOS SANTOS, matrícula 174258-2
Suplente :GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula 141416-X
SRSLE:
Titular: CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 172450-9
Suplente: GIANNI SILVA SANTIAGO, matrícula 180125-2

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE DE RIBAMAR VERAS MUNIZ, 134680-6, Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1597 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08 de janeiro de 1987 a 12 de junho de 1990, 01 de julho de 1991 a 04 de maio de 1992 e 22 de março de 1993 a 26 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001200/2019-84.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): MAURICIA CAETANO CAMMAROTA, médico - cirurgia pediátrica, 137.635-7, no período de 24/06/2019 a 01/07/2019, para participar do curso Hands-On: Capacitación em Videocirugía - Curso Avanzado y Neonatal, em Buenos Aires/Argentina, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00200701/2019-41; JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA, médico-pediatria, 144.701-7, no período de 15/09/2019 a 22/09/2019, para participar do XIII Congresso da Sociedade Europeia de Neurologia Pediátrica, em Atenas/Grécia, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00127276/2019-39; ELAINE PARREIRA DA VEIGA, fisioterapeuta, 146.631-3, no período de 01/09/2019 a 08/09/2019, para participar do Curso Básico - Reequilíbrio Tóraco-Abdominal, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00163827/2019-28; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, fisioterapeuta, 156.617-2, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019, para participar do XIV Fórum Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia da Associação Brasileira de Pesquisa, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00203373/2019-35; SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, nutricionista, 179.836-7, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, para participar do 13º Congresso de Pediatria de Brasília, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00185139/2019-19; YAMARA ALVES DE MACEDO, biólogo, 179.866-9, no período de 30/07/2019 a 04/08/2019, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, em Curitiba/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00224651/2019-98; VICTOR EDGARD TAVARES SOUSA, biólogo, 192.125-8, no período de 30/07/2019 a 04/08/2019, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, em Curitiba/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00224670/2019-14; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, médico-genética clínica, 1441.643-3, no período de 30/06/2019 a 06/07/2019, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Genética Médica, em Salvador/BA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00192901/2019-13; BRUNA DE SA OLIVEIRA PARAISO, médico - cirurgia pediátrica, 1441.945-9, no período de 25/06/2019 a 01/07/2019, para participar do Hands-On: Capacitación em Videocirugía - Cusro Avanzado y Neonatal, em Buenos Aires/Argentina, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00174228/2019-30; ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO, médico - cirurgia pediátrica, 1673.357-6, no período de 24/06/2019 a 01/07/2019, para participar da Capacitação em Cirurgia Minimamente Invasiva - Nível Avançado e Neo Natal, em Buenos Aires/Argentina, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00157144/2019-31.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: SUELY TORRES ALVES DA SILVA, 114.821-4, 6º, 01/05/2014 a 02/05/2019; TANIA LIMA DE OLIVEIRA, 133.429-8, 5º, 11/04/2014 a 13/04/2019; MARIA IVONETE LEITE, 133.487-5, 5º, 09/05/2014 a 07/05/2019; FRANCISCO CARLOS TAVARES RIVERA VILA, 134.271-1, 5º, 02/05/2014 a 30/04/2019; CANDIDA DAS GRACAS SILVA DE BEIRIGO, 134.376-9, 4º, 16/05/2009 a 14/05/2014; CANDIDA DAS GRACAS SILVA DE BEIRIGO, 134.376-9, 5º, 15/05/2014 a 13/05/2019; NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA, 136.089-2, 4º, 26/11/2011 a 23/11/2016; MAURILIA PEREIRA SOL, 136.285-2, 4º, 17/08/2012 a 15/08/2017; FLAVIA SOUZA ARAUJO, 136.381-6, 4º, 08/04/2011 a 04/06/2016; PATRICIA HELENA ALMEIDA BACELAR GAMA, 146.981-9, 3º, 20/12/2013 a 18/12/2018; KATIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO MELLO, 148.793-0, 3º, 11/05/2014 a 09/05/2019; WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, 157.219-9, 2º, 10/08/2011 a 07/08/2016; CLENILZE FERREIRA, 174.211-6, 2º, 12/01/2014 a 27/02/2019; DAYMILA GUIMARAES BARROS, 1660.752-X, 1º, 18/10/2013 a 16/10/2018; MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA, 1662.263-4, 1º, 20/12/2013 a 18/12/2018; MARIANA FONSECA ROLLER, 1662.369-X, 1º, 03/01/2014 a 04/01/2019; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, 1663.096-3, 1º, 27/02/2014 a 25/02/2019;

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21/05/2019, publicada no DODF nº 95, de 22/05/2019, página 15, a concessão de Dispensa de Ponto à LARISSA MACIEL RIBEIRO, matricula 160.568-2, ONDE SE LÊ: "...conforme autos do processo-SEI nº 00060-0019146/2018-42...", LEIA-SE: "...conforme autos do processo-SEI nº 00060-00019146/2018-42...".

Na Ordem de Serviço de 21/05/2019, publicada no DODF nº 95, de 22/05/2019, página 15, a concessão de Dispensa de Ponto à LARISSA MACIEL RIBEIRO, matricula 185.981-1, ONDE SE LÊ: "...conforme autos do processo-SEI nº 00060-0019202/2018-49...", LEIA-SE: "...conforme autos do processo-SEI nº 00060-00019202/2018-49 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00144996/2019-69, resolve:

Art. 1º Destituir a servidora KARINA TORRES DA SILVA CORREA, matrícula 1.441.915-7, CM-Médica Ginecologista e Obstetra, do cargo de Responsável Técnica Assistencial-RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2° Designar CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, matrícula 1.441.609-3, CM-Médica Ginecologista e Obstetra, para o cargo de Responsável Técnica Assistencial-RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00537983/2018-59, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, 01457578, AOSD - RADIOLOGIA, 3º quinquênio, 31/03/2013 a 29/03/2018, 00060-00033676/2019-84; NIVALDA DIAS TOSCANO, 01721291, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 12/11/2013 a 10/11/2018, 00060-00075203/2019-54; MARIA MARCAL DE SOUSA REZENDE, 0145630X , AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 01/05/2013 a 29/04/2018, 00060-00391039/2018-49; JANAYNA COSTA CALASSA GUSMAO, 01803743, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 06/07/2009 a 04/07/2014, 00060-00143488/2019-63; FERNANDA MARTINS BARRETO, 14437058, FISIOTERAPEUTA, 1º quinquênio, 20/05/2013 a 18/05/2018, 00060-00143498/2019-07; EVA MILHOMENS DA CRUZ, 01927124, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 30/07/2010 a 28/07/2015, 00060-00145316/2019-24; ELISANGELA MOREIRA AFONSO, 16592182, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 01/07/2013 a 29/06/2018, 00060-00486529/2018-22; ALAMIM MAXIMO GOBO E BORGES, 01699245, MEDICO - CIRURGIA GERAL, 2º quinquênio, 11/09/2013 a 11/09/2018, 00060-00114407/2019-18; ITALO COSTA DE CASTRO SANTOS, 16591534, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 01/07/2013 a 29/06/2018, 00060-00327751/2018-94; RUITER CARLOS ARANTES FILHO, 14369443, MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016; 00060-00053618/2019-77; NUBIA SOUZA DE AZEVEDO, 1661321X, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 27/11/2013 25/11/2018, 00060-00130926/2019-23; FERNANDA CARLA LOPES DE SOUSA, 16590368, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 01/07/2013 a 29/06/2018, 00060-00094642/2019-66; ELISABETH F. ALVES DE OLIVEIRA, 01446215, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,3º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018, 00060-00190945/2019-17; LUCINEIDE MARTINS RODRIGUES, 16613074, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00137883/2019-15; LINO RAMOS VIEIRA MONTEIRO, 16617746, , TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00183730/2019-31; TEOBALDO FRANCISCO DA SILVA, 01453343, AOSD - RADIOLOGIA, 3º quinquênio, 31/03/2013 a 29/03/2018, 00060-00268722/2018-83; EUDES MORAIS DE LUCENA, 01469304, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 3º quinquênio, 21/10/2013 a 19/10/2018, 00060-00204819/2019-49; MARIA GENEIDE JACINTO, 01471066, ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 23/10/2013 a 21/10/2018; MARIANA VARELA DE AVILA, 14386534, FISIOTERAPEUTA, 1º quinquênio, 19/06/2012 a 17/06/2017, 00060-00206892/2019-55.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00236928/2019-25, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: RÉGIA NÚBIA DOS SANTOS, matrícula 131.206-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 23/03/2019, Processo SEI 00060-00220480/2019-28; ENEIDA SOUZA DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 1.401.379-7, com fundamento no art. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, a contar de 27/04/2019, Processo SEI 00060-00188301/2019-51.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00088002/2019-17, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ANTÔNIA FRANCISCA MARQUES DA COSTA VIANA, matrícula 144.651-7, com fundamento no artigo 40, Parágrafo 1°, III-a, da DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/08/2017. Processo SEI nº 00060-00088002/2019-17.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso II, b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: CARLOS MOISES MANZONI DE OLIVEIRA, 133.012-8, 5º) 04/05/2013 A 02/05/2018; ELDINAR PEREIRA MENEZES, 147.282-8, 3º) 29/10/2013 A 26/11/2018; CREUSA SOARES DE OLIVEIRA, 147.424-3, 3º) 30/12/2013 A 27/01/2019; DJALMA DE CARVALHO LUSTOSA GUEDES, 2º) 24/02/1999 A 20/08/2004; 3º) 21/08/2004 A 19/08/2009; 4º) 20/08/2009 A 17/10/2014; EDENE DE ALMEIDA SILVA, 147.296-8, 3º) 29/10/2013 A 27/10/2018; GIZELE PEREIRA MOTA, 143.271-0, 3º) 16/04/2012 A 14/11/2018; MONICA DIAS DOS REIS E SILVA, 147.320-4, 3º) 01/02/2014 A 06/02/2019; MARIA DO SOCORRO MORAES, 133.281-3, 5º) 24/09/2013 A 21/03/2019; EUCLIDES FERREIRA MENDES JUNIOR, 132.815-8, 5º) 21/12/2013 A 18/04/2019; FABIANA CHRISTINA ARAUJO PEREIRA LISBOA, 1662.224-5, 1º) 03/02/2014 A 03/02/2019; JOSELIA RODRIGUES DE SOUSA, 180.334-4, 1º) 06/07/2009 A 04/07/2014; EDMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, 138.010-9, 1º) 03/03/2000 A 01/03/20005; 2º) 02/03/2005 A 28/02/2010; 3º) 01/03/2010 A 27/02/2015; ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARROS, 158.989-X, 2º) 28/12/2011 A 25/12/2016; JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, 1686.009-8, 1º) 07/06/2013 A 05/06/2018; EDISON COSME DA SILVA, 125.971-7, 6º) 11/12/2010 A 09/12/2015; LILIAN NUNES EYMARD, 172.775-3, 2º) 13/11/2013 A 25/11/2018; EDISON COSME DA SILVA, 125.971-7, 6º) 11/12/2010 A 09/12/2015; ROBERT WILLIAM ARAUJO BRITO, 122.642-8, 7º) 26/04/2014 A 24/04/2019; VICENTE DE PAULO SOUSA VIEIRA, 122.713-0, 7º) 19/04/2014 A 19/04/2019; ROSANGELA CORREA DE SOUZA, 128.480-0, 6º) 28/04/2014 A 26/04/2019; MILTON RODRIGUES DE SOUSA, 131.307-X, 5º) 22/04/2014 A 20/04/2019; VILMA AKIKO NISHIYAMA; SIMONE RIBEIRO DUTRA, 133.914-1, 5º) 26/04/2014 A 24/04/2019; SHIRLENE BENFICA DUARTE, 133.935-4, 5º) 05/04/2014 A 03/04/2019; SELMA CRISTINA MARUNO, 139.952-7, 4º) 17/04/2014 A 15/04/2019; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, 173.696-5, 2º) 12/04/2014 A 10/04/2019; WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, 1664.076-4, 1º) 10/04/2014 A 08/04/2019; EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, 1664.081-0, 1º) 10/04/2014 A 08/04/2019; VICTOR HUGO LEITE PEIXOTO, 163.159-4, 2º) 03/04/2013 A 27/11/2018; LUCIANA PIRES DE MENDONÇA, 145.232-0, 3º) 30/06/2013 A 03/08/2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00492138/2018-47, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTÔNIO WERLON SOARES, matrícula 159.320-X, com fundamento no artigo 40, Parágrafo 1°, III-a, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/03/2017. Processo SEI 00060-00492138/2018-47.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: Thaís da Silva Braga Aben-Athar, matrícula 1.661.788-6, lotação SES/SRSSO/HRT/NQSP, para participar do 17º ENCONTRO NACIONAL DA REDE SENTINELA, no período de 06 a 09 de agosto de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00234330/2019-00; Leila Villas Boas Rosset, matrícula 190.415-9, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XX CONGRESSO PAULISTA DE NEFROLOGIA, no período entre 24 a 29 de setembro de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00218832/2019-85.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

NA Ordem de serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 33 DE 19/02/2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDNA BONFIM DOS SANTOS, 199.323-2, ONDE SE LÊ:"... 1°quinquênio, 16/12/2010 a 15/12/2015 ...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 16/12/2010 a 14/12/2015 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de serviço de 14 de agosto de 2008, Nº 163, publicada no DODF Nº 163 de 20/08/2008, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, 145.757-8, ONDE SE LÊ:"... 1°quinquênio, 03/04/2003 a 02/04/2008 ...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 03/04/2003 a 31/03/2008 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada no DODF Nº200, 24/09/2014, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, 145.757-8, ONDE SE LÊ:"... 2°quinquênio, 03/04/2008 a 02/04/2013 ...", LEIA-SE:"... 2° quinquênio de 01/04/2008 a 30/03/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 11, de 17 de julho de 2012, publicada no DODF Nº 145, 23/07/2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AGEU P. ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, 156.017-4, ONDE SE LÊ:"... 1°quinquênio, 30/06/2006 a 29/10/2011 ...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 30/06/2006 a 26/10/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 12, de 17/01/2017, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AGEU P. ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, 156.017-4, ONDE SE LÊ:"... 2°quinquênio, 30/10/2011 a 27/10/2016...", LEIA-SE:"... 2° quinquênio de 27/10/2011 a 23/11/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF Nº 272, 30/12/2014, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a NIVALDA DA SILVA DIAS, 172.129-1, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, 13/11/2008 a 12/11/2013...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 13/11/2008 a 11/11/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF Nº 55, 21/03/2017, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SELMA BATISTA DE LIMA OLIVEIRA, 14362511, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, 24/11/2011 a 23/11/2016...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 24/11/2011 a 21/11/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 128, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 82, 03/05/2019, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO ORMINDO BELTRÃO BARROS, 165.357-1, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 15/10/2007 a 13/10/2017...", LEIA-SE:"... 2° quinquênio de 15/10/2012 a 13/10/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço N° 60, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 205, 26/10/2018, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVIA APARECIDA PEREIRA, 01440268, ONDE SE LÊ:"... 3º) 31/08/2017 a 29/08/2017...", LEIA-SE:"... 3° quinquênio de 31/08/2012 a 29/08/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 9, de 26 de agosto de 2011, publicada no DODF Nº 170, 31/08/2011, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLÉIA DIAS GONÇAVES, 157.339-X, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, 21/08/2006 a 20/08/2011...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 21/08/2006 a 19/08/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF Nº 55, 21/03/2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLÉIA DIAS GONÇALVES, 157.339-X, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 21/08/2011 a 20/08/2016...", LEIA-SE:"... 2° quinquênio de 20/08/2011 a 17/08/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 138, 20/07/2016, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RODRIGO DE AQUINO PEREIRA, 1.433.774-6, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, 16/05/2011 a 15/05/2016...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 16/05/2011 a 13/05/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 28 de abril de 2008, publicada no DODF Nº 84, 06/05/2008, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELISABETH F. ALVES DE OLIVEIRA, 01446215, ONDE SE LÊ:"... 1º, 11/02/2003 a 10/02/2008...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 11/02/2003 a 09/02/2008..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF Nº 25, 03/02/2014, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELISABETH FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, 1446215, ONDE SE LÊ:"... 11/02/2008 a 10/02/2013...", LEIA-SE:"... 2° quinquênio de 10/02/2008 a 07/02/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Ordem de Serviço Nº 10, de 16 de março de 2009, publicada no DODF Nº 53, 18/03/2009, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TEOBALDO FRANCISCO DA SILVA, 01453343, ONDE SE LÊ:"... 1º, 03/04/2003 a 02/04/2008...", LEIA-SE:"... 1° quinquênio de 03/04/2003 a 31/03/2008..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 76, 15/04/2014, PÁGINA 52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TEOBALDO FRANCISCO DA SILVA, 145.334-3, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 03/04/2008 a 02/04/2013...", LEIA-SE:"... 2° quinquênio de 01/04/2008 a 30/03/2013..." e ratifique-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00231238/2019-80, resolve:

DISPENSAR ROGÉRIO DO CARMO MOREIRA, matrícula 1.675.146-9, Médico - Cirurgia Geral, para substituir o Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1.671.386-9, Médico - Cirurgia Geral, para substituir o Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00214755/2019-94, resolve: DESIGNAR DENISE GARCEZ DOS SANTOS, matrícula 118.660-4, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir KEILA MARA DA SILVA PIMENTA, matrícula nº 142.674-5, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 12/06/2019 a 11/07/2019, por motivo de férias da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve CONCEDER: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GEOVANNA LEA BARBOSA DE MENDONCA PESSOA DE MELO, 0133666-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - Alagoas, no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00186841/2019-08. DIVINA PEREIRA SOARES, 0129731-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 520 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 5 dias, prestados ao INSS, no período de 09 de julho de 1986 a 10 de dezembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00204735/2019-13.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve AUTORIZAR, a dispensa de ponto internacional de PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS, ocupante de cargo efetivo de 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 190052-8, lotado na UNIDADE DE CLINICAS CIRÚRGICAS/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado 114° ENCONTRO ANUAL DA AUA - 2019, realizado pela American Urological Association's, no período de 01/05/19 a 07/05/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Chicago, IL, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00087193/2019-08.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a, NABY GEBRIM NETTO, Médico Cirurgia Geral, Matrícula 1676590-7, pelo nascimento de sua filha Aimée Citrangulo Gebrim, Data/Nascimento: 15/03/2019,conforme processo SEI nº 00060-00222737/2019-86; EUZANETE MENDES DA SILVA, Técnico Enfermagem, Matrícula 1684756-3, pelo nascimento de sua filha Marcela Mendes Ramos, Data/Nascimento: 06/05/2019,conforme processo SEI nº 00060-00219453/2019-11.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: RAFAEL MACERI MIDÃO, Cirurgião Dentista, Matrícula 1686558-8, a ausentar-se do serviço no período de 25/04/2019 a 01/05/2019, pelo nascimento de seu filho João Cachapuz Maceri Midão, conforme processo SEI nº 00060-00163676/2019-16.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: RAFAEL MACERI MIDÃO, Cirurgião Dentista, Matrícula 1686558-8, a ausentar-se do serviço no período de 02/05/2019 a 24/05/2019, pelo nascimento de seu filho João Cachapuz Maceri Midão, conforme processo SEI nº 00060-00163676/2019-16.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: CLETO ANTONIO MARIO DA PONTE, Matrícula 134711-X, 5º Quinquênio: 07/01/2014 a 05/01/2019, Processo 278.000462/2011; ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE, Matrícula 133681-9, 5º Quinquênio: 02/02/2014 a 31/01/2019, Processo 278.000588/2011; MARIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula 133634-7, 5º Quinquênio: 03/02/2014 a 01/02/2019, Processo 278.000375/2014; NILZA ALVES DE LIMA, Matrícula 132939-1, 5º Quinquênio: 12/04/2013 a 07/10/2018, Processo 061.045158/1998; TÂNIA MARIA ALVES DA ROCHA, Matrícula 146525-2, 3º Quinquênio: 12/10/2013 a 10/10/2018, Processo 278.000356/2009; ADELINA LIMA TRINDADE, Matrícula 147639-4, 3º Quinquênio: 04/01/2014 a 02/01/2019, Processo 278.000052/2010; MORGANA PERELLES, Matrícula 171820-7, 2º Quinquênio: 22/11/2013 a 20/11/2018, Processo 278.000618/2014; IVONE IARA REIS COSTA, Matrícula 172765-6, 3º Quinquênio: 12/11/2013 a 24/01/2019, Processo 278.000711/2013; THAIS FERRAZ DA CUNHA, Matrícula 174170-5, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000827/2014; CEZAR GONÇALVES GOMES, Matrícula 174200-0, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000631/2014; SANDRA CRISTINA VIEIRA, Matrícula 174101-2, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000631/2014; ROSINERE DA SILVA VAZ, Matrícula 174097-0, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000833/2014; SILVIA DA SILVA LEMOS, Matrícula 174088-1, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000249/2014; MARIA DAS GRAÇAS COELHO NEVES, Matrícula 174025-3, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000319/2014; ANDRESSA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Matrícula 173902-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 18/01/2019, Processo 278.000509/2014; ROBERTA MENDES DA SILVA PEDROSA, Matrícula 173818-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000247/2014; ANA PAULA PEREIRA, Matrícula 173806-2, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 25/01/2019, Processo 278.000806/2014; CENIR ALVES LOPES, Matrícula 173798-8, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 10/03/2019, Processo 278.000819/2014; JOSILUCY CRISTINA BRITO AGUIAR SIQUEIRA, Matrícula 173750-3, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 13/02/2019, Processo 278.000821/2014; CARLA CRISTINA PEIXOTO, Matrícula 173687-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000380/2014; CARLA CRISTINA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA Matrícula 173656-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 29/01/2019, Processo 278.000814/2014; MARILEY MARTINS LEITE, Matrícula 173627-2, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 08/02/2019, Processo 278.000318/2014; NAIR BERNARDES PINTO, Matrícula 173558-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000813/2014; LEONARDO DE ABREU FARIA, Matrícula 173548-9, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000557/2014; ELISETE NEIVA FOGIA, Matrícula 173537-3, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo 278.000811/2014; ADRIANA MAXIMA DA ROCHA E SARAIVA, Matrícula 173659-0, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 11/02/2019, Processo 278.000805/2014; MARIA DE FÁTIMA MACHADO VALE DA SILVA, Matrícula 134479-X, 3º Quinquênio: 27/12/2013 a 25/12/2018, Processo 279.000704/2009.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: SILVANO CASTRO DO AMARAL, HRPL, Matrícula 1661785-1, 1º Quinquênio: 27/11/2013 a 23/02/2019, Processo SEI 00060-00210165/2019-92; NAYARA FERREIRA DA SILVA, HRPL, Matrícula 1661238-8, 1º Quinquênio: 01/11/2013 a 08/02/2019, Processo SEI 00060-00210144/2019-77; SARA HABKA, HRPL, Matrícula 166185-3, 1º Quinquênio: 30/10/2013 a 28/10/2018, Processo SEI 00060-00111937/2019-12; KEITH MORAIS BARRETO, HRPL, Matrícula 1659149-6, 1º Quinquênio: 01/07/2013 a 27/10/2018, Processo SEI 00060-00449004/2018-14; MARTA GEANE DE MOURA PIRES, HRPL, Matrícula 1443480-6, 1º Quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018, Processo SEI 00060-00083619/2019-46; ANA PAULA ALVES GOMES, HRPL, Matrícula 138462-7, 1º Quinquênio: 30/03/2000 a 28/03/2005, Processo SEI 00060-00205978/2019-61; ANA PAULA ALVES GOMES, HRPL, Matrícula 138462-7, 2º Quinquênio: 29/03/2005 a 27/03/2010, Processo SEI 00060-00205978/2019-61; ANA PAULA ALVES GOMES, HRPL, Matrícula 138462-7, 3º Quinquênio: 28/03/2010 a 26/03/2015, Processo SEI 00060-00205978/2019-61; DONIZETE GONÇALVES CÂNDIDO, HRPL, Matrícula 147420-0, 2º Quinquênio: 28/10/2008 a 27/10/2013, Processo SEI 00060-00210389/2019-02; DONIZETE GONÇALVES CANDIDO, HRPL, Matrícula 147420-0, 3º Quinquênio: 28/10/2013 a 26/10/2018, Processo SEI 00060-00210389/2019-02; LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, HRPL, Matrícula 0172747-8, 1º Quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013, Processo SEI 00060-00341543/2018-06.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de maio de 2019, publicada no DODF Nº 83 de 06 de maio de 2019, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SILVIA BRAGA DE MELO. ONDE SE LÊ: "...0189375-0, AOSD Ortopedia e Gesso. LEIA-SE: "...1688971-1, Fisioterapeuta, conforme o processo nº 0060-00149737/2019-24. HRS. Retificada a fim de corrigir a matrícula e cargo do (a) servidor (a).

Na Ordem de Serviço de janeiro de 2019, publicada no DODF Nº 11 de 16 de janeiro de 2019, pág. 1911, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO. ONDE SE LÊ: "...1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, nos períodos de 1º de dezembro de 1985 a 30 de novembro de 1986, 1º de dezembro de 1986 a 30 de novembro de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 30 de novembro de 1988 e 1º de julho de 1988 a 30 de junho de 1989, AOSD Ortopedia e Gesso. LEIA-SE: "...1.308 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, nos períodos de 1º de dezembro de 1985 a 30 de novembro de 1986, 1º de dezembro de 1986 a 30 de novembro de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 30 de novembro de 1988 e 1º de dezembro de 1988 a 30 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00564780/2018-35. HRS. Retificada em razão da verificação da concomitância de períodos.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 78, o ato que concedeu a Licença Prêmio a CLETO ANTONIO MARIO DA PONTE, Matrícula 134711-X, Processo 278.000462/2010, ONDE SE-LÊ: "...4º Quinquênio: 08/01/2009 a 07/01/2014...", LEIA- SE: "...4º Quinquênio: 08/01/2009 a 06/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 56, de 19 de março de 2014, página 36, o ato que concedeu a Licença Prêmio a ADELINA LIMA TRINDADE, Matrícula 147639-4, Processo 278.000052/2010, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 05/01/2009 a 04/01/2014...", LEIA- SE: "...2º Quinquênio: 05/01/2009 a 03/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 78, o ato que concedeu a Licença Prêmio a ELISETE NEIVA FOGIA, Matrícula 173537-3, Processo 278.000811/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 140, de 17 de julho de 2014, página 25, o ato que concedeu a Licença Prêmio a LEONARDO DE ABREU FARIA, Matrícula 173548-9, Processo 278.000557/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 78, o ato que concedeu a Licença Prêmio a NAIR BERNARDES PINTO, Matrícula 173558-6, Processo 278.000813/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 181, de 23 de setembro de 2016, página 24, o ato que concedeu a Licença Prêmio a MARILEY MARTINS LEITE, Matrícula 173627-2, Processo 278.000318/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 78, de 18 de dezembro de 2014, página 78, o ato que concedeu a Licença Prêmio a CARLA CRISTINA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula 173656-6, Processo 278.000814/2014, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 264, de 17 de abril de 2014, página 51, o ato que concedeu a Licença Prêmio a MARIA DE FÁTIMA MACHADO VALE DA SILVA, Matrícula 134479-X, Processo 279.000704/2009, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 28/12/2008 a 27/12/2013...", LEIA- SE: "...2º Quinquênio: 28/12/2008 a 26/12/2013...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: MELINNA MARIA BARRETO ARAUJO, matrícula 01828541, Enfermeira. Dependente: Emanuel Barreto Araujo, nascido em 22/11/2018, SEI 00060-00011370/2019-77; GLAUCE ARAUJO IDEIAO LINS, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16883004. Dependente: Liz Alice Ideião Lins, nascida em 13/05/2019, SEI 00060-00217180/2019-61; CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES, Enfermeira, matrícula 14404036. Dependente: Luísa Melo de Brito, nascida em 25/04/2019, SEI 00060-00193418/2019-56; FRANCIELMA RODRIGUES SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01428446. Dependente: Lucas Rodrigues Rossato, nascido em 16/05/2019, SEI 00060-00217875/2019-43; FERNANDO BARBOSA RODRIGUES, técnico em radiologia, matrícula 16867769. Dependente: Cecília Rodrigues Gonçalves, nascida em 08/05/2019, SEI 00060-00227020/2019-21;

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: MARINA APARECIDA DOS SANTOS VILASSA, assistente social, matrícula 01340646, 5º quinquênio, período de 06/04/2014 A 10/05/2019, processo 061.045125/1999, SEI 00060-00183065/2019-86; SANDRA MARCIA GONCALVES, auxiliar de enfermagem, matrícula 01336118, 4º quinquênio 04/02/2009 A 02/02/2014; 5º quinquênio 03/02/2014 A 01/02/2019, processo 061.036123/1999, SEI 00060-00200216/2019-78; THALES RENATO TRANQUEIRA, Médico, matrícula 01686127, 2º quinquênio, período de 04/05/2013 A 03/05/2018. SEI 00060-00201467/2019-70; MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA, Farmacêutica, matrícula 14417960, 1º quinquênio, período de 08/02/2013 A 06/02/2018, SEI 00060-00203045/2019-39; CASSIO CLEI DA SILVA, Médico, matrícula 01527215, 2º quinquênio, período de 09/01/2011 A 07/03/2016, processo 282.000161/2012, SEI 00060-00211358/2019-61; SIMONTON JARDIM MOSTI, Motorista, matrícula 01403400, 3º quinquênio, período de 05/03/2011 A 02/03/2016, processo 281.000107/2011, SEI 00060-00223614/2019-62; PALOMA LINCOLN DE SÁ RORIZ NEVES SILVA, Enfermeira, matrícula 1663327X, 1º quinquênio, período de 27/02/2014 A 01/03/2019, SEI 00060-00224503/2019-73; SILMARA DOS SANTOS SILVEIRA DE PONTES, Enfermeira, matrícula 01740350, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/02/2019, SEI 00060-00224756/2019-47; ALEX LEITE DE FREITAS, motorista, matrícula 01411314, 3º quinquênio, período de 02/10/2011 a 29/09/2016, SEI 00060-00227148/2019-94;

AUTORIZAR a dispensa de ponto para Congresso dos servidores: JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA, médica, matrícula 16811240, para participar do evento "XXII Jornada Pernambucana de Radiologia e XXIX Curso de Diagnóstico por Imagem da Mama" a realizar-se em Recife/PE, no período de 12 a 16/06/2019. SEI 00060-00181796/2019-97; EMANUELA VITAL CAMPOS FERNANDES, médica, matrícula 01530046, para participar do evento "13º Cobrapem - Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia ", realizado no período de 28/05/2019 a 02/06/2019 em Salvador/BA. SEI 00060-00112589/2019-92; VIRGINIA MARIA DE MELO TELES, médica, matrícula 0138063X, para participar do evento "XXXIV Curso de Alergia do Servidor Público de São Paulo", realizado em São Paulo/SP, no período de 12 a 19/05/2019. SEI 00060-00127567/2019-27; LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, médica, matrícula 01421654, para participar do evento "13º Congresso de Pediatria de Brasília", a realizar-se em Brasília/DF, no período de 13 a 15/06/2019. SEI 00060-00154154/2019-15; ISADORA PIMENTEL LEMOS, médica, matrícula 16883586, para participar do evento "Congress on Brain, Behavior and Emotions 2019", realizado em Brasília/DF, no período de 05/06/2019 a 08/06/2019. SEI 00060-00167340/2019-14.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018. Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004; considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal; Considerando a "Linha Guia de Saúde Bucal do DF" que versa sobre a organização da Rede da Atenção à Saúde Bucal. Considerando a Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2018 de 30 de outubro de 2018, que apresenta os critérios de encaminhamento dos pacientes da Atenção Primária para a Atenção Secundária. Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho da saúde bucal no nível de atenção primária e a obtenção de eficiência no fluxo entre os níveis de Atenção à Saúde na Rede, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais listados, com a finalidade de implementar as diretrizes preconizadas pela "Linha Guia de Saúde Bucal do DF" nas Unidades Básicas de Saúde de toda a Região Leste e monitorar esta implementação. Membros titulares: CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA, cirurgiã-dentista, matrícula 1.675.002-0; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERÍSSIMO, cirurgiã-dentista, matrícula 180.021-3; MARÍLIA BIZINOTO SILVA DUARTE, cirurgiã-dentista, 1.686.352-6.

Art. 2º Membros suplentes: GRAZIELA FERREIRA RIBEIRO, cirurgiã-dentista, matrícula 179.663-1; DANIELLE SILVA COUTINHO, cirurgiã-dentista, matrícula 1.434.411-4.

Art. 3º O grupo de trabalho terá como objetivos: I - Produzir um documento "Orientação sobre Regulação de Pacientes" que versa sobre o encaminhamento de pacientes da APS para o CEO; II - Realizar visitas técnicas às UBS para apresentar o documento elaborado e alinhar os fluxos de encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Secundária; III - Realizar visitas técnicas periódicas às UBS para alinhar os processos de trabalho da APS com os processos orientados pela Linha Guia de Saúde Bucal; IV - Monitorar a implementação dos processos de trabalho estabelecidos pela Linha Guia.

Art. 4º O grupo de trabalho terá 90 dias, prorrogáveis por até 90 dias, para finalizar o trabalho aqui estabelecido, com reuniões e/ou visitas técnicas duas vezes na semana, respeitando a carga horária máxima de 05 horas por reunião, a serem realizadas na Diretoria de Atenção Primária, localizada dentro do Hospital da Região Leste e as visitas, a serem realizadas de acordo com cronograma estabelecido nas reuniões, em toda as Unidades Básicas de Saúde que possuam serviço de Odontologia da Região Leste.

Art. 5º O grupo de trabalho será coordenado pela Gerente da Gerência de Áreas Programáticas da DIRAPS/SRSLE/SES.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 1; o Artigo 1º, parágrafo 2, da Portaria 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 201, resolve:

DESIGNAR MARIO CAPP NETO, médico - Cirurgia Geral, matricula 152666-9, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Cirurgia Geral, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALTINO VIEIRA REZENDE FILHO NETO, matrícula 1658623-9, médico - Cirurgia Plástica, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Cirurgia Plástica, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA, matrícula 136318-2, médico - Cirurgia Plástica, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, matricula 146562-7, médico - Anestesiologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatoria, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSÂNGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143027-0, médico - Oftalmologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CLAUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matricula 142.163-8, medico Gineco. E Obstetrícia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR VANIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO, matricula 140378-8, Odontóloga, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Odontologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO BRANDÃO ATAÍDE COSTA, matrícula 145275-4, médico - Cardiologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Cardiologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO, matrícula 139.970-5, médica - Dermatologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Dermatologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 135419-1, médica - Pediatria, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTA SOUZA DA SILVA LEÃO, matrícula 172185-2, médica - Pediatria, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pediatria, subordinada à Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matricula 140649-3, médico - Pneumologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pneumologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 154929-4, médico - hematologia, Referência Técnica Assistencial, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1672044-X, médica - Clínica Médica, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, subordinada à Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR, WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS matrícula 152639-1, médico -Urologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Urologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR, FABIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ matrícula 152682-0, médico -Nefrologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Nefrologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR, GILSON ROBERTO DE ARAUJO matrícula 130493-3, médico - Cirurgia Vascular, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Cirurgia Vascular, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR, PEDRO ALVES ANDRADE matrícula 115755-8, médico - Gastroenterologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Gastroenterologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO SOUSA DE FRANÇA, matrícula nº 1690190-8 e EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula nº 1.690.356-0, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 2º O servidor SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula 169066-16, exercerá a função de Pregoeiro, responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 67, de 24 de abril de 2018.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a AROLDO CABRAL BARRETO, matrícula 66.234-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135079/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ CALAZANS DOUNIS, matrícula 26.217-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183781/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a CANDELARIA CERVIGNI BONALUMI, matrícula 39.204-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182356/2018-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIA LILIAN MACHADO SILVA, matrícula 46.963-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163085/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETE GONSAGA JACOB, matrícula 65.018-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053945/2017-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSALIA MEDEIROS CHAGAS DO AMARAL, matrícula 300.895-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170145/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÉA LUCIA PACHECO DA COSTA, matrícula 202.827-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033462/2017-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a LETICIA DE LOURDES CURADO TELES, matrícula 33.442-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027212/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a LORENZO PETRO MATOS MORAES, matrícula 68.757-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178797/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANE DE MELLO RICCI FERNANDES, matrícula 66.651-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161815/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE MARIA DE MENDONÇA FERREIRA, matrícula 300.478-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182113/2018-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ CARLOS VITORINO, matrícula 300.398-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042306/2017-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MADALENA SOARES E SILVA, matrícula 40.771-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185644/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA HELENA GOMES DE SOUSA DIAS, matrícula 31.803-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192335/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIO TSUNERIRO OHOFUGI, matrícula 58.656-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096107/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH CECILIA CHIAPPETTA MOLEDA, matrícula 31.402-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185422/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS PEREIRA, matrícula 300.962-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170716/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSARIO AMORIM PINHO, matrícula 37.094-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160389/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILUCIA RODRIGUES MADUREIRA, matrícula 21.073-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193608/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a NORMA SUELLY NOGUEIRA GONÇALVES, matrícula 200.519-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143748/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 203.091-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185912/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA CORDEIRO PIRES MAGALHAES, matrícula 20.665-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103533/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZEMIR FONSECA DA SILVA, matrícula 37.742-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187914/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUBENS RICARDO AMADOR, matrícula 38.683-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070216/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA DE OLIVEIRA ASENJO, matrícula 38.134-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00128092/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZIZELDA RIBEIRO BOSCO, matrícula 43.055-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006936/2018-93.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de maio de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 69.364-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2019. Processo 00080-00186617/2018-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2016 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de julho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ISABEL NASCIMENTO LEDES matricula 27.443-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR na qualificação funcional o padrão para Onde se Lê: 25; Leia-se: 22, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000266/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de março de 2011 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de março de 2011, retificada pela Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de fevereiro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARDOSO matricula 60.775-4, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25-ADII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR na fundamentação legal as vantagens de Quintos/Décimos para considerá-los fundamentados nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, e com o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006948/2010.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, 09 de julho de 2015, o ato que retificou o que considerou aposentada a servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA ARAUJO matricula 42.196-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.012332/2014.

REVER os proventos da Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO BARBOSA ARAUJO matricula 42.196-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço, de 12 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 16 de março de 2015, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2015. Processo 080.012332/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, 10 de março de 2017, o ato que tornou sem efeito o ato que reviu a aposentadoria, retificado pela Ordem de Serviço de 16 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 2017, da servidora MARISA FRASSINETTI COSTA, matricula 23.219-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa 08-AQIII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 471.000091/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, 10 de março de 2017, retificada pela Ordem de Serviço de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 01 de agosto de 2017, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 09 de junho de 2014, o fundamento legal de aposentadoria de MARISA FRASSINETTI COSTA, matricula 23.219-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa/Referência 08AQ III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 471.000091/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de junho de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a MARISA FRASSINETTI COSTA, matricula 23.219-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa/Referência 08AQ III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, § 5º da Lei nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 471.000091/2014.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Dispensar MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.153-4, coexecutor titular, do Contrato nº 62/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 080.00004015/2018-96.

Art. 2° Designar OSMAN FELIPE MONTEIRO, matrícula nº 242.807-5, coexecutor titular, do Contrato nº 62/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 080.00004015/2018-96, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar OSMAN FELIPE MONTEIRO, matrícula n°. 242.807-5, coexecutor titular, e JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula nº 213.194-3, coexecutora suplente, do Contrato n°. 64/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo n°. 00080-00089668/2018-37, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Dispensar MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula n°. 69.153-4, coexecutor titular, do Contrato n°. 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo n°. 080.06001/2015.

Art. 2° Designar OSMAN FELIPE MONTEIRO, matrícula n°. 242.807-5, coexecutor titular, do Contrato n°. 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo n°. 080.06001/2015, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar PAULO CÉSAR DE FREITAS, matrícula nº 240.018-9, coexecutor titular, e GILDA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 31.102-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 080.00004045/2018-01, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/UNIAG.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Dispensar ADALBERTO RUFINO DA COSTA CRUZ, matrícula nº 28.077-1, executor titular, e GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula n° 24.082-52, executora suplente, do Contrato nº 07/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI-ME, objeto do processo n° 080.003.016/2016.

Art. 2° Designar GEOVAN DE FREITAS SIQUEIRA, matrícula nº 57.296-9, executor titular, e EDNA MARIA DE CARVALHO BARBOSA, matrícula n° 24.141-5, executora suplente, do Contrato nº 07/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI-ME, objeto do processo n° 080.003.016/2016.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Dispensar PEDRO HENRIQUE SANTANA, matrícula nº. 68.415-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 37/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, objeto do processo nº. 080.001199/2015.

Art. 2º Designar DARLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 242.835-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 37/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, objeto do processo nº. 080.001199/2015, lotada na CRE Brazlândia/UNIAE.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar LUIZ EUGÊNIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, lotado na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, executor titular, e CARLOS ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 42.612-1, lotado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de São Sebastião, executor suplente, do Contrato nº 31/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, objeto do processo nº 00080.00047117/2019-87.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, designados pela Ordem de Serviço n.º 01 de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 56 de 22 de março de 2018, página 31.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros: ZILDA SOARES MARRA, matrícula 46.258-6, CPF 023.878.671-49, titular; SIMÔNIA MARQUES NONATO, matrícula 211.021-0, CPF 491.375.146-87, titular; WELMA ABADIA CAMPELO DE MIRANDA, matrícula 23.102-9, CPF 504.767.931-49, titular; SÔNIA MARIA DE MORAIS DUARTE, matrícula 21.066-8, CPF: 444.371.961-04, suplente; FERNANDA SILVA BAENA FERNANDES, matrícula 226.668-7, CPF 017.134.921-05 suplente; MARISE JAQUELINE LIMA MARIANO, matrícula 210.220-x, CPF 726.540.151-49, suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem danos, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0462.000862/2017, JOSE CARLOS MENDES DA SILVA, 49.396-1; 0462.001470/2016, ROZILDA DE ALMEIDA MORAES, 201.768-7; 00080-00100035/2018-97, LIETE MARIA PAGNO, 176.395-4; 00080-00135506/2018-88, REJANE DA SILVA FREITAS ROCHA, 34.405-2; 00080-00104041/2018-13, MIRIAM MARTA RODRIGUES, 229.474-5.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0462.000705/2017, EVA FREITAS ALVES, 21.992-4;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 130, de 11 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, página 24, o ato que autorizou a Reassunção de Exercício à servidora ANA LUCIA SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0023.892-9, ONDE SE LÊ: "...a partir de 25/09/2018..." LEIA-SE: "....a partir de 31/12/2016..."

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VALDOIR PEDRO WATHIER, matrícula nº 223.266-9, sem remuneração, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Auditoria de Programas, Código FCPE-101.3, da Auditoria Interna do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a contar de 21/05/2019, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00098847/2019-46.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KARENINA MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO, matrícula nº 36.894-6, para participar do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), em Nata/RN, no período de 24 a 29/06/2019, conforme processo nº 00080-00078213/2019-77.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora DÉBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.609-2, para participar do Curso de Alfabetização - O Prazer de Ensinar, no período de 06 a 12/03/2019, em Porto Alegre/RS, conforme processo nº 00080-00001584/2019-61.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora WALESKA MASCARENHAS DOS SANTOS, matrícula nº 181.164-9, para participar do I Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar, em Florianópolis/SC, no período de 24 a 28/06/2019, conforme processo nº 00080-00059318/2019-27.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FÁBIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.775-8, para participar do I Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar, em Florianópolis/SC, no período de 24 a 28/06/2019, conforme processo nº 00080-00071355/2019-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 219.465-1, para participar do IV SEBRAMUS: Desafios para a universidade e para a Museologia, nesta Capital, no período de 29/07 a 01/08/2019, conforme processo nº 00080-00075665/2019-05.

AUTORIZAR afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor MÁRCIO DOS SANTOS JACINTHO E PERDIGÃO, matrícula nº 211.358-9, para participar do VI Campeonato Brasileiro de Canoagem Oceânica de 2019, em Itajaí/SC, no período de 17 a 19/08/2019, conforme processo nº 00080-00052824/2019-95.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, sem remuneração, a contar de 03/06/2019, ao servidor WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES, matrícula nº 242.343-X, conforme processo nº 00080-00101627/2019-15.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 33.661-0, EDRIANE ANDRADE CAMPINA, 00080.00025569/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2018; 41.130-2, MARIA REGINA FERNANDES PEREIRA, 00080.00168652/2018-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2019; 44.381-6, KELY CHRISTINA BARRETTO, 00080.00077936/2018-78, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/12/2018 a 14/01/2019; 200.064-4, ROBERTO KENNEDY FERREIRA DA SILVA DE QUEIROZ, 00080.00129934/2018-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2019; 27.254-X, TERESA CRISTINA ANDRADE MONTEIRO, 00080.00035427/2019-59, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/03/2017; 48.756-2, NUBIA RUFINO DE OLIVEIRA, 00080.00041306/2019-46, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/05/2017; 57.727-8, EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA, 00080.00155554/2018-92, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/05/2019; 41.317-8, MARIA DOURAM FONSECA, 00080.00043379/2019-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2019; 66.737-4, JANE GOMES ANDRADE, 00080.00064396/2019-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2019; 212.267-7, ERGINA DA SILVA LIMA, 00080.00060941/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2017 a 29/04/2019; 22.832-X, JOSÉ WILSON DOS SANTOS, 00080.00090483/2018-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2014 a 11/12/2018; 34.584-9, ALMA CRISTIANA FILARDI DE MOURA, 00080.00000451/2019-77, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2016; 61.607-9, CASIMIRO PRINCIPE PENHA, 00080.00202396/2018-77, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2019; 22.364-6, ROLDÃO JOSÉ DE SOUZA, 00080.00011549/2019-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2019; 22.836-2, CONCEICAO DE MARIA NUNES VIEIRA, 00080.00030923/2018-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2019; 62.405-5, TELMA SOLANGE DE MOURA VIDAL, 00080.00036843/2018-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2019; 212636, FRANCISCA MARIA DAMASCENO SILVA, 00080.00017537/2019-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2019; 37.616-7, MARLI ALEXANDRINA DE ANDRADE BORGES, 00080.00009727/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2019; 42.221-5, JOAO BATISTA FERREIRA BRITO, 00080.00050943/2019-11, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/03/2019; 200.993-5, VIRGINIA GOMES DE OLIVEIRA LUCIO DE SOUSA, 00080.00111437/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito(s). 22.597-5, JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA, 00080-00096630/2019-00, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/11/1986 a 24/06/1987, 08/09/1987 a 26/10/1987, 03/11/1987 a 28/07/1988, 07/06/1989 a 04/08/1989, 21/02/1990 a 11/05/1990, 12/05/1990 a 08/07/1990, 26/02/1991 a 11/04/1991, 12/04/1991 a 08/07/1991, 03/09/1991 a 01/11/1991, 19/11/1991 a 18/03/1992, 19/03/1992 a 29/10/1992, 1.290 dias para aposentadoria; 23.103-7, DEUSIMAR ALVES DA COSTA DA SILVA, 00080-00085631/2019-11, INSS, Brasília/DF, Diversos, 03/11/1988 a 08/01/1989, 09/01/1989 a 30/08/1989, 301 dias para aposentadoria; 25.753-2, MAD LANE CLAITON CARNEIRO, 00080-00073832/2019-75, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 09/07/1990 a 15/01/1991, 02/04/1991 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 07/07/1994, 1.382 dias para aposentadoria; 29.149-8, SILVANA PAULISTA DE SOUZA, 00080-00193359/2018-61, Fundação Universidade de Brasília - FUB, Brasília/DF, Atendente de Consultório - Área, 02/01/1995 a 21/04/1996, 476 dias para aposentadoria; 33.849-4, EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, 00080-00017428/2019-11, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/05/1976 a 05/05/1977, 07/07/1977 a 24/11/1977, 13/12/1977 a 11/04/1978, 18/07/1978 a 10/10/1978, 717 dias para aposentadoria; 33.849-4, EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, 00080-00017428/2019-11, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 01/04/1987 a 01/01/1988, 276 dias para aposentadoria; 33.849-4, EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, 00080-00017428/2019-11, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 03/02/1988 a 01/08/1989, 546 dias para aposentadoria; 33.849-4, EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, 00080-00017428/2019-11, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/05/1990 a 31/07/1990, 92 dias para aposentadoria; 34.209-2, QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA, 00080-00199334/2018-71, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1993 a 31/12/1994, 16/03/1995 a 25/11/1997, 1.657 dias para aposentadoria; 34.473-7, SINARA MENDES JACINTO, 00080-00095432/2019-11, INSS, Unaí/MG, Aux. Serviços, 16/09/1994 a 08/08/1995, 327 dias para aposentadoria; 34.473-7, SINARA MENDES JACINTO, 00080-00095432/2019-11, INSS, Unaí/MG, Professor, 01/02/1996 a 06/01/1997, 341 dias para aposentadoria; 36.883-0, JOSÉ APARECIDO LUCAS DE SOUSA, 00080-00091166/2019-57, Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro/RJ, Assistente Administrativo II, 14/07/1992 a 30/09/1997, 1.832 dias para aposentadoria; 37.898-4, TATYANA RITA PORTUGAL FERREIRA, 00080-00102591/2019-89, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 582 dias para aposentadoria; 39.588-9, ANTONIO LUIZ TEIXEIRA, 00080-00101774/2019-87, FNDE, Brasília/DF, Técnico Nível Médio, 01/07/1987 a 04/04/1999, 4.296 dias para aposentadoria; 44.978-4, JOSUÉ VICTOR DE ANDRADE JUNIOR, 00080-00100979/2019-45, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 10/03/1986 a 28/12/1987, 01/08/1988 a 10/05/1989, 942 dias para aposentadoria; 44.978-4, JOSUÉ VICTOR DE ANDRADE JUNIOR, 00080-00100979/2019-45, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 07/02/1991 a 09/04/1991, 62 dias para aposentadoria; 46.170-9, ANDREA MARILENE VITOR DIONÍSIO, 00080-00100394/2019-25, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Escritório, 07/06/1989 a 22/11/1990, 534 dias para aposentadoria; 46.170-9, ANDREA MARILENE VITOR DIONÍSIO, 00080-00100394/2019-25, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1991 a 03/02/1992, 156 dias para aposentadoria; 47.634-X, CÍCERO RODRIGUES FILHO, 00080-00092022/2019-18, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1987 a 14/07/1987, 02/02/1989 a 16/05/1989, 14/08/1989 a 12/01/1990, 17/01/1990 a 24/03/1990, 11/04/1990 a 16/11/1990, 09/08/1991 a 01/05/1992, 1.281 dias para aposentadoria; 49.522-0, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE CARVALHO, 00080-00101169/2019-14, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/09/1984 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/01/1985, 01/02/1985 a 31/05/1986, 01/06/1986 a 31/07/1986, 01/08/1986 a 30/04/1987, 972 dias para aposentadoria; 49.608-1, IRIS REGINA BARROSO DE ALENCAR, 00080-00095909/2019-68, INSS, Brasília/DF, Diversos, 25/01/1988 a 01/05/1988, 02/05/1992 a 27/10/1992, 14/12/1992 a 13/05/1993, 428 dias para aposentadoria; 49.608-1, IRIS REGINA BARROSO DE ALENCAR, 00080-00095909/2019-68, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1991 a 23/12/1991, 298 dias para aposentadoria; 49.809-2, ASCLENEUZA ALVES DA SILVA, 00080-00098834/2019-77, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 12/08/1991 a 29/03/1993, 596 dias para aposentadoria; 59.799-6, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, 00080-00105064/2019-26, INSS, Brasília/DF, Diversos, 29/12/1975 a 13/01/1976, 07/10/1976 a 06/06/1977, 16/08/1977 a 06/12/1977, 12/07/1978 a 10/08/1978, 01/10/1978 a 11/12/1978, 01/03/1979 a 24/07/1979, 01/02/1980 a 11/02/1980, 18/03/1980 a 26/03/1980, 27/03/1980 a 04/06/1980, 09/07/1980 a 27/07/1980, 01/06/1981 a 06/09/1981, 01/04/1982 a 30/04/1982, 27/05/1982 a 11/06/1982, 01/07/1982 a 31/08/1982, 935 dias para aposentadoria; 59.799-6, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, 00080-00105064/2019-26, INSS, Brasília/DF, Diversos, 22/09/1982 a 12/04/1983, 06/05/1983 a 05/09/1984, 22/10/1984 a 10/12/1984, 742 dias para aposentadoria; 67.520-2, MAX JUCA KOKAY, 00080-00201752/2018-35, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/08/1986 a 31/10/1986, 92 dias para aposentadoria; 67.520-2, MAX JUCA KOKAY, 00080-00201752/2018-35, INSS, Brasília/DF, Diversos, 06/11/1986 a 14/05/1987, 01/08/1987 a 30/06/1988, 525 dias para aposentadoria; 68.814-2, DAVID DIBSON ARAUJO BUENO, 00080-00043714/2019-32, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, Brasília/DF, Operador de Estacionamento, 04/09/1981 a 01/09/1983, 723 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 68.814-2, DAVID DIBSON ARAUJO BUENO, 00080-00043714/2019-32, NOVACAP, Brasília/DF, Pintor II, 01/11/1985 a 31/03/1986, 151 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 68.577-1, SUELY VAZ DA SILVA, 00080-00098931/2019-60, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 04/12/1986 a 24/12/1986, 12/01/1987 a 04/07/1988, 561 dias para aposentadoria; 69.631-5, MARIA ROSA DOS SANTOS, 00080-00096445/2019-15, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 09/06/1986 a 03/11/1987, 01/12/1988 a 22/02/1990, 962 dias para aposentadoria; 181.534-2, ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, 00080-00198632/2018-43, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Magistério Docência, 28/02/1992 a 31/12/1992, 01/01/1993 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 16/12/1998, 17/12/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 16/02/2001, 3.207 dias para aposentadoria e reenquadramento; 181.534-2, ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, 00080-00198632/2018-43, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Administrativo, 17/02/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 30/06/2002, 01/07/2002 a 31/12/2002, 01/01/2005 a 31/08/2005, 01/09/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 16/02/2007, 1.388 dias para aposentadoria; 201.769-5, EDJANE FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00093893/2019-59, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/04/1986 a 30/06/1987, 01/07/1987 a 30/04/1992, 01/05/1992 a 18/08/1995, 02/10/1995 a 30/09/1999, 03/01/2000 a 18/09/2000, 5.147 dias para aposentadoria; 203.360-7, MARIA DO SOCORRO MARCIANO DE CARVALHO XAVIER, 00080-00007235/2019-52, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/03/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 270 dias para aposentadoria; 205.023-4, NOELIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA, 00080-00044455/2019-67, IGEPREV - TO, Palmas/TO, Professor, 01/02/1990 a 15/10/1994, 1.718 dias para aposentadoria e reenquadramento; 209.280-8, SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, 00080-00079578/2019-19, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/01/1984 a 31/12/1985, 731 dias para aposentadoria; 209.280-8, SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, 00080-00079578/2019-19, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/1990 a 07/06/1991, 311 dias para aposentadoria; 209.280-8, SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, 00080-00079578/2019-19, INSS (Câmara dos Deputados), Brasília/DF, Secretário Parlamentar, 07/10/1991 a 27/06/1995, 15/02/1996 a 02/03/1997, 07/05/1997 a 23/06/1997, 09/05/1998 a 01/02/1999, 02/02/1999 a 02/03/2000, 03/03/2000 a 05/05/2000, 06/05/2000 a 24/11/2000, 25/11/2000 a 03/04/2001, 09/05/2001 a 01/06/2001, 02/06/2001 a 01/02/2003, 03/02/2003 a 27/07/2005, 4.391 dias para aposentadoria; 209.280-8, SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, 00080-00079578/2019-19, INSS (Câmara dos Deputados), Brasília/DF, Assessor Técnico, 28/06/1995 a 14/02/1996, 232 dias para aposentadoria; 209.280-8, SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, 00080-00079578/2019-19, INSS (Câmara dos Deputados), Brasília/DF, Assistente Técnico de Comissão, 02/04/1997 a 06/05/1997, 35 dias para aposentadoria; 209.280-8, SOLANGE CRISTINA FALCÃO VIEIRA, 00080-00079578/2019-19, INSS (Câmara dos Deputados), Brasília/DF, Assessor Técnico Adjunto D, 24/06/1997 a 10/12/1997, 21/01/1998 a 08/05/1998, 278 dias para aposentadoria; 210.901-8, EVANIR MOREIRA DA SILVA, 00080-00096887/2019-53, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/02/1984 a 02/06/1984, 02/09/1985 a 17/10/1986, 18/10/1986 a 03/02/1991, 2.104 dias para aposentadoria; 210.901-8, EVANIR MOREIRA DA SILVA, 00080-00096887/2019-53, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 12/02/2001 a 31/12/2002, 31/07/2006 a 05/02/2007, 878 dias para aposentadoria; 228.326-3, ADICELIA FRANCISCO DUARTE ALVES, 00080-00094016/2019-03, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 17/02/2003 a 31/07/2004, 31/01/2012 a 29/02/2012, 561 dias para aposentadoria; 229.425-7, JAD FAWZI AHMAD, 00080-00096120/2019-24, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/12/1996 a 30/12/1996, 31/12/1996 a 01/01/1997, 01/12/2001 a 25/10/2006, 19/12/2008 a 08/02/2009, 01/01/2010 a 09/02/2010, 22/10/2010 a 15/02/2011, 20/11/2011 a 07/02/2012, 2.110 dias para aposentadoria; 229.425-7, JAD FAWZI AHMAD, 00080-00096120/2019-24, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/12/2007 a 31/01/2008, 62 dias para aposentadoria; 229.425-7, JAD FAWZI AHMAD, 00080-00096120/2019-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 21/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 21/10/2010, 16/02/2011 a 19/11/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 15/05/2014 a 13/07/2014, 1.845 dias para aposentadoria; 230.395-7, POLIANA CALINE DOS SANTOS SILVA BRAZ, 00080-00092818/2019-71, INSS, Brasília/DF, Diversos, 12/05/2000 a 25/05/2001, 01/04/2002 a 30/09/2002, 01/10/2002 a 19/11/2002, 02/06/2003 a 05/02/2005, 02/01/2008 a 07/07/2008, 08/07/2008 a 03/08/2009, 23/11/2009 a 22/11/2010, 2.172 dias para aposentadoria; 230.395-7, POLIANA CALINE DOS SANTOS SILVA BRAZ, 00080-00092818/2019-71, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 1.093 dias para aposentadoria; 239.187-2, HEMILLY DO NASCIMENTO PINHO SILVA, 00080-00068953/2019-03, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/02/2011 a 16/04/2011, 25/04/2011 a 03/07/2011, 04/07/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 22/07/2012, 02/08/2012 a 20/12/2012, 21/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 23/02/2018, 2.215 dias para aposentadoria; 239.477-4, VANDERLEIA AZEVEDO DOURADO MACEDO, 00080-00075016/2019-04, INSS, Brasília/DF, Instrutor de Aprendizagem, 25/07/2001 a 27/02/2018, 6.062 dias para aposentadoria; 239.515-0, NIVIA GRACIANE GUEDES DO AMARAL, 00080-00101905/2019-26, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 11/02/2011 a 09/08/2011, 11/08/2011 a 22/11/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 23/04/2013 a 30/09/2013, 07/10/2013 a 15/12/2013, 11/04/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 13/04/2015, 16/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 2.330 dias para aposentadoria; 300.771-5, LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, 00080-00094660/2019-73, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/1980 a 18/05/1987, 2.482 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.922 dias para efeito de aposentadoria de SILVINO XAVIER NETO, matrícula 46.100-8, processo nº 080.001245/2008, averbado conforme publicação no DODF nº 60, de 31/03/2008, página 33, referente ao período de 11/01/1969 a 10/01/1977.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 4.350 dias para efeito de aposentadoria e HELIO JUSTINO DE ANDRADE, matrícula 47.030-9, processo nº 080.017276/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 53, referente aos períodos de 02/01/1978 a 26/01/1981, 01/04/1981 a 05/06/1982, 01/08/1983 a 17/02/1984, 16/04/1984 a 15/05/1987, 06/07/1987 a 18/12/1987, 03/05/1988 a 09/11/1990, 13/02/1991 a 03/03/1992.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 209 dias para efeitos de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

aposentadoria e reenquadramento, referente aos períodos de 29/04/1976 a 26/06/1976, 01/07/1976 a 21/08/1976, 01/09/1976 a 06/11/1976, de CLERRY MARIA GARCIA FERREIRA, matrícula 27.552-2, processo nº 00080-00078679/2019-72.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 308 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 01/05/1992 a 04/03/1993, de SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula 39.464-5, processo nº 00080-00206214/2018-37.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 84, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 14, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de 155 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 01/05/1973 a 20/10/1973, de CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 60.995-12, processo nº 080-007927/2012.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 4.194 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 21/03/1972 a 28/08/1972, 01/02/1973 a 28/10/1974, 26/06/1975 a 04/10/1975, 01/08/1976 a 11/05/1978, 09/11/1978 a 02/12/1978, 01/04/1979 a 18/03/1986, de AGENOR NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula 70.829-1, processo nº 00080-00160191/2018-15.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 74, de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 25, o ato que concedeu a incorporação de tempo de serviço de 2.825 dias para efeitos de aposentadoria e reenquadramento, referente ao período de 11/06/2010 a 05/03/2018, de ELIZANGELA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 239.819-2, processo nº 00080-00039056/2019-01.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 75, de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 25, que concedeu a averbação de tempo de serviço a JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ FEITOSA, matrícula 21.704-2, processo nº 00080-00081458/2019-81, ONDE SE LÊ: "2.480 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "3.438 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu a averbação de tempo de serviço a LAURENICE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 23.019-7, processo nº 00080-00054980/2019-91, ONDE SE LÊ: "183 dias para aposentadoria e reenquadramento", LEIA-SE: "183 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página 62, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ANGELA MARIA MOREIRA, matrícula 37.368-0, processo nº 080-000657/2013, ONDE SE LÊ: "1.302 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "1.302 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço nº 64, de 17/04/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2019, página 29, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ANA LÚCIA BEZERRA PEDROZA, matrícula 45.893-7, processo nº 00080-00038331/2019-42, ONDE SE LÊ: "ANA LÚCIA BEZERRA PEDROSA", LEIA-SE: "ANA LÚCIA BEZERRA PEDROZA".

Na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu a averbação de tempo de serviço a WANDERSON SOARES PIRES, matrícula 58.626-9, processo nº 00080-00039394/2019-16, ONDE SE LÊ: "181 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "485 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Nas Portarias de 04/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 06/09/2018, página 38, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, matrícula 181.534-2, processo nº 00080-00105064/2018-45, ONDE SE LÊ: "22/01/2002 a 14/11/2008, 02/03/2009 a 20/07/2009, 2.630 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "02/03/2009 a 20/07/2009, 141 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço nº 74, de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 25, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 204.053-0, processo nº 000000080-00025175/2019-50, ONDE SE LÊ: "601 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "540 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço nº 74, de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 26, que concedeu a averbação de tempo de serviço a SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, matrícula 211.095-4, processo nº 00080-00036234/2019-15, ONDE SE LÊ: "SURANA APARECIDA DE MELO CASTRO", LEIA-SE: "SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO".

Na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11, ONDE SE LÊ: "6.378 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "6.681 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11, ONDE SE LÊ: "659 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "652 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 13, que concedeu a averbação de tempo de serviço a GISELE TAIS PIENIZ, matrícula 212.699-0, processo nº 00080-00083049/2019-10, ONDE SE LÊ: "713 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "713 dias para aposentadoria e reenquadramento".

Na Ordem de Serviço nº 74, de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 26, que concedeu a averbação de tempo de serviço a DANIELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 216.692-5, processo nº 00080-00073535/2019-20, ONDE SE LÊ: "1.850 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.849 dias para aposentadoria e reenquadramento".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano Distrital de Acessibilidade destinado a atender a mobilidade e às singularidades de acessibilidade e deslocamento de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, haja vista a determinação exarada no bojo da Decisão n.º 4482/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.
Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:
I - Olga Chiode Perpetuo Batista dos Santos, matrícula n.º 275.227-1, que atuará como Coordenadora, e Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva, matrícula n.º 273.773-6, servidores indicados como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
II - Marcos Diniz Bevilaqua, matrícula n.º 273.488-5, e Marcos Aurélio Braga Reis, matrícula n.º 273.512-1, servidores indicados como representantes do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.
III - Paula Farage K. dos Santos, matrícula n.º 3156-9, servidora indicada como representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF; e
IV - Cátia dos Santos Conserva, matrícula n.º 224036-X, servidora indicada como representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e apresentação do relatório final.
Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA
Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo 0090-000186/2013 e Processo: 00090-00010745/2017-16, resolve:
Art. 1º Designar ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA matrícula 273.849-X, e PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 273.852-X, para atuarem como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB e a empresa Geo Lógica, que trata da aquisição de fornecimento, plantio e monitoramento de mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado na Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília - EEJBB e área administrativa do JBB.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 016/2017, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, página 21, alterada pela Ordem de Serviço nº 86/2018, de 23 de outubro de 2018, publicada no DODF nº.204, de25 de outubro de 2018, página 26.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula 195.378-8, para substituir EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA , matrícula 224.025-4, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTRATOS DE PEÇAS da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 224.109-9, para substituir FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula 215372-6, no cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE 07, no período de 01/07/2019 A 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal -SDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito do Gabinete da SDE.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho- GT de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores: JANAINA MASCHWITZ, matrícula 273678-0, LUÍZA FREITAS CALDAS, matrícula 273712-4, JOSÉ CÁSSIO FROES, matrícula 273661-6, JULIANA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 273667-5, JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 0271339-X, RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula 274982-3, VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 273658-6, THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 0275250-6, ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, matrícula 273805-8 , VALERIE MERLIN DE CAETANO MAZZOCCO, matrícula 273638-1, TIAGO DA SILVA MARTINS, matrícula 274972-6, HEITT HELEN RODRIGUES NEVES, matrícula 0273673-X, ROGÉRIO BELLINI DOS SANTOS, matrícula 273939-9 e LIGIA COSTA COELHO, matrícula 1366521, lotados no Gabinete.

Parágrafo único. A coordenação do GT será realizada pelo (a) servidor (a) JANAINA MASCHWITZ, matrícula 273678-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 4º Os trabalhos do GT, ora instituído, serão desenvolvidos, sob a supervisão, acompanhamento e monitoramento da Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme estabelecido no inciso V do Art.2 º, da Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal- SDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral- SUAG da SDE.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho- GT de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores: WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 272.048-5, BRUNA TOLEDO DE ARAUJO MELO, matrícula 274928-9, CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, matrícula 43894-4, MARIA NAZARÉ DE SOUSA MOREIRA, matrícula 43775-1, REINALDA ALVES CAETANO, matrícula 43751-4, EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula 273143-6, LUANA BARROS DOS SANTOS SOARES, matrícula 268891-3, JÚLIO CESAR GOMES DE SALLES, matrícula 273664-0, WANDERSON PEREIRA DE JESUS, matrícula 0274998-X, LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 272007-8, LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 0274936-X, FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174637-5 e LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula 273675-6, lotados na Subsecretaria de Administração Geral- SUAG.

Parágrafo único. A coordenação do GT será realizada pelo (a) servidor (a) WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 272.048-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 4º Os trabalhos do GT, ora instituído, serão desenvolvidos, sob a supervisão, acompanhamento e monitoramento da Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme estabelecido no inciso V do Art.2 º, da Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-SDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC da SDE.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho- GT de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores: KÁTIA KIRLENE DE BASTOS COSTA, matrícula 275026-0, CIBERY ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO, matrícula 0274.980-7, ILZETE DE ALCANTARA SANTANA ALVARENGA, matrícula 274941-6, LOIANY GUEDES BANTIM, matrícula 274957-2, KAIO SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 274971-8 e VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0275102-X, lotados na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPEC.

Parágrafo único. A coordenação do GT será realizada pelo (a) servidor (a) KÁTIA KIRLENE DE BASTOS COSTA, matrícula 275026-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 4º Os trabalhos do GT, ora instituído, serão desenvolvidos, sob a supervisão, acompanhamento e monitoramento da Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme estabelecido no inciso V do Art.2 º, da Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal- SDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, para avaliação, mapeamento e tratamento dos Riscos no âmbito da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo- SURESP da SDE.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho- GT de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores: FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 275010-4, ANDREIA ERIKA SANTOS BARROS PALATUCCI, matrícula 274939-4, ANA ROSA AMÉLIA ORRICO, matrícula 275129-1, TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, matrícula 0273642-X e AURILENE DE SOUSA, matrícula 30732-7, lotados na Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo- SURESP.

Parágrafo único. A coordenação do GT será realizada pelo (a) servidor (a) FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 275010-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 4º Os trabalhos do GT, ora instituído, serão desenvolvidos, sob a supervisão, acompanhamento e monitoramento da Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme estabelecido no inciso V do Art.2 º, da Portaria nº 23, de 06 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 32, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados nos Processos nºs 00370-00000682/2019-89 e 0370.000.129/2014, resolve:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 26, de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, pág. 21.

Art. 2º Designar o servidor CLOVIS DE AMORIM MACEDO, matrícula nº 39.182-4, para substituir MARIA NAZARÉ DE SOUSA MOREIRA, matrícula 160.120-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA N° 29, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de publicidade da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências e tendo presente o que estabelece a Lei Federal n° 12.232, de 29 de abril de 2010, bem como o que consta no Processo n° 0400-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1° O processo licitatório destinado à Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, será implementado por Comissão Especial de Licitação.

Art. 2° A Comissão Especial de Licitação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos do Distrito Federal:

a) FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO - matricula 31.022-0, na condição de Presidente

b) EDSON DE SOUZA - matrícula 39.256-1, na condição de Membro.

c) ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ - matrícula 1.689.824-9

Art. 3º Na ausência do Presidente assume o Membro EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo - Leite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite - Brasília Qualidade no Campo Leite, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 189.084-0, CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II- CAMILA BRAZ RIBEIRAL - matrícula nº 0885-0 e FLÁVIA DE CARVALHO LAGE - matrícula nº 0577-0, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula 1120-7 e ANDERSON BORGES DE FREITAS - matrícula 1173, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Designar GERALDO RESENDE SANTIAGO, matrícula 1401300-2 e JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS, matrícula 1400790-8, representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 102, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF de 27 de dezembro de 2017.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Grãos do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Grãos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Grãos-Brasília Qualidade no Campo- Grãos, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I - LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 189.084-0, CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
II- LUCAS PACHECO MAXIMO DE ALMEIDA - matrícula nº 0906-7 e GILMAR BATISTELLA - matrícula nº 0831-1, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;
III - BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula 1120-7 e ANDERSON BORGES DE FREITAS - matrícula 1173, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;
Art. 2º Designar GERALDO RESENDE SANTIAGO, matrícula 1401300-2 e JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS, matrícula 1400790-8, representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 103, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF de 27 de dezembro de 2017.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Olericultura e Fruticultura do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Olericultura e Fruticultura.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Olericultura e Fruticultura- Brasília Qualidade no Campo- Olericultura e Fruticultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:
I - LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 189.084-0, CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
II- ADRIANA SOUZA NASCIMENTO - matrícula nº 0782-X e FELIPE CAMARGO DE PAULA CARDOSO - matrícula nº 0896-6, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;
III - BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula 1120-7 e ANDERSON BORGES DE FREITAS - matrícula 1173, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;
Art. 2º Designar FLÁVIA GODINHO FONSECA, matrícula nº 1.401.354-1 e SILESIA ALVES DA SILVA, matrícula 1401258-8, representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 56, de 29 de julho de 2016, publicada no DODF de 01 de agosto de 2016.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em produção de suínos do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Suinocultura.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias Suinocultura- Brasília Qualidade no Campo- Suinocultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:
I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, DANIEL SARTORE BUZO, matrícula 187.050-5, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
II- CLAUDIA COELHO DE ASSIS - matrícula nº 0793-5 e SOLIENE PARTATA RAMOS - matrícula nº 0928-8, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;
III - BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula 1120-7 e ANDERSON BORGES DE FREITAS - matrícula 1173, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, consoante às publicações da Comissão de Aferição e Mérito e Desempenho, a saber, Ordem de Serviço nº 02, de 25/04/2019, DODF nº 78, de 26/04/2019, Ordem de Serviço nº 03, de 26/04/2019, DODF nº 79, de 29/04/2019 e Ordem de Serviço nº 04, de 30/05/2019, DODF nº 102, de 31/05/2019, e com fundamento no artigo 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores listados no artigo 3º desta Portaria.
Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais a partir de 01/07/2019, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência que especifica.
Art. 3º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe/ padrão atual e data de vigência. ADRIANA DEL FIACO, 1863614, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 02/03/2019; ADRIANO CUNHA MONTEIRO, 16612582, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 30/10/2018; ALAN BARROS LOPES, 16616065, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 12/11/2018; ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, 16635175, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 07/03/2019; ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, 16616111, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 07/11/2018; ALEXANDRE MIGUEZ PINTO, 16616561, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 19/11/2018; ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, 16613988, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 05/11/2018; ALLAN MENDES BATISTA, 16616367, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 13/11/2018; ANDRE ALVES SANTANA, 16616960, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 18/11/2018; ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, 16616405, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/11/2018; ANGELA APARECIDA REZENDE, 16615328, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 08/11/2018; ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, 1862170, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 22/02/2019; ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, 1864149, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 24/02/2019; ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, 1868284, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 05/03/2019; ARYLENO COELHO DE SENA, 1661352X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; CARLOS RONES DA SILVA, 16614011, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/11/2018; CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, 16613783, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, 16604288, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 30/08/2018; CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, 190700X, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 18/02/2019; DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, 1861697, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 22/02/2019; DANIEL SARTORE BUSO, 1870505, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 03/03/2019; DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, 1862863, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 26/02/2019; DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, 16616537, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21; 14/11/2018; DENISE FERREIRA CALDEIRA, 1862820, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 26/02/2019; DENISE MARIA NUNES MARTINS, 16623932, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/02/2019; DIEGO LOPES LIMA, 16612566, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 29/10/2018; DIEGO RODRIGUES SOUZA, 01870343, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 02/03/2019; DINA MARIA GUIMARAES DA SILVA, 16616448, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/11/2018; DIVINO GONÇALVES DA SILVA, 16617290, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 25/11/2018; EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, 174738X, Analista de Pol. Pub. e Gestão Governamental, TA-11, 05/01/2019; EDILENE DIAS CERQUEIRA, 16615336, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/11/2018; ELIEL DE LIMA, 16616057, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 18/11/2018; ELISIA DE OLIVEIRA MAGALHAES, 16616995, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 21/11/2018; ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, 1863770, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 22/02/2019; ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, 16616588, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 18/11/2018; FABRICIA GUEDES DE FREITAS, 16617096, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 18/11/2018; FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, 1661383X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, 1863274, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 26/02/2019; FERNANDO CESAR DE ALENCAR BOTELHO, 16603044, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/08/2018; FLAVIO BOERES JUVENCIO, 1864475, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 08/03/2019; FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, 16604679, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 04/09/2018; FRANKLIN ROCHA LOPES, 16613627, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; FREDERICO CASTRO DE ARAUJO, 1661612X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/11/2018; GERALDO DA SILVA, 1011758, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-S1, 16/11/2018; GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 1870351, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 05/03/2019; GIANNI CRISTIAN LEAL, 16603761, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 30/08/2018; GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, 16617134, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/11/2018; GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, 16615247, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/11/2018; HILTON JAZIEL ESTANISLAO, 16613589, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 04/11/2018; IARA BARBACENA MACIEL, 186288X, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 24/02/2019; ISABELLA BARONI BITTENCOURT, 1746049, Analista de Pol. Pub. e Gestão Governamental, TA-11, 05/01/2019; IVO GUIMARAES FERREIRA, 16613643, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; JANAINA BITENCOURT LICURGO, 1870513, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 08/03/2019; JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAUJO, 16613805, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, 1870572, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 04/03/2019; JOCILENE FERREIRA DA PAIXAO, 16616359, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 13/11/2018; JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, 16616103, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 08/11/2018; JOSE LUIZ GUERRA NEVES, 16617037, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21; 22/11/2018; JOSE MARIA LUIZ BRANDAO, 16616499, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 21/11/2018; JOSIANI BRINGEL BEZERRA, 16615433, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 12/11/2018; JURANDI DA SILVA LIMA, 16617207, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 19/11/2018; JURANDIR JOSE FERREIRA, 16615468, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 12/11/2018; LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, 16634799, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 28/02/2019; LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, 1864203, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 26/02/2019; LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, 16612590, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 30/10/2018; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, 1862189, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 22/02/2019; LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, 1863916, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 26/02/2019; LUANDA WALESKA DE SOUZA, 16614186, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 06/11/2018; LUCIANA LANA RIGUEIRA, 1862944, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 25/02/2019; LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, 16604385, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 05/09/2018; MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, 1935283, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 19/07/2019; MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, 1861662, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 13/02/2019; MARBYLLA SOUZA BEZERRA RAMALHO, 16612574, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 29/10/2018; MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, 16602536, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 07/08/2018; MARCELO PEREIRA DE SOUSA, 16616081, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/11/2018; MARCELO VASKE, 1861646, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 18/02/2019; MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, 16603567, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 20/08/2018; MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, 16612558, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 29/10/2018; MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA, 1862219, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 12/02/2019; MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 16603664, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 23/08/2018; MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, 1661657X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 19/11/2018; MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, 1661397X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 31/10/2018; MARIANA DE FATIMA GOIS CESAR, 1893246, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 18/02/2019; MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, 16617045, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 05/12/2018; MARISVONE CARLOS PEREIRA, 16616391, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 21/11/2018; MATEUS MARTINS BARCELOS, 16616073, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 12/11/2018; MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES, 1661416X, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 10/11/2018; MAYARA MELO LEITE, 16614194, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 06/11/2018; MERCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO, 1661254X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 30/10/2018; MONICA CAMARA DA SILVA, 1869833, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 02/03/2019, NADIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, 16616278, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 13/11/2018; NATANAEL FELIX DOS SANTOS, 16617010, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-11, 19/11/2018; NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBES, 16613651, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, 1862235, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 12/02/2019; PAULO CESAR GOMES MULLER, 16615344, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/11/2018; PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, 125802-8, Gestor de Pol. Pub. e Gestão Governamental, AA-S1, 12/04/2019; PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 16616383, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/11/2018; POLIANA NEGRAO DOS SANTOS, 16615204, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 08/11/2018; PRISCILA PEREIRA MOURA, 1863290, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 25/02/2019; RAFAEL PRATA RODRIGUES, 16613686, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; RAFAEL SILVA CAIXETA, 1862243, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 12/02/2019; RENATA POLIANA COELHO PINA, 1864084, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 22/02/2019; RICARDO DA SILVA RAPOSO, 16616626, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 23/11/2018; RICARDO MARTINS SILVA, 16617002, Téc. De

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 19/11/2018; ROBERTO CELIDÔNIO ALONSO, 16618564, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-21, 22/11/2018; ROBISPIERRE M. O. E RODRIGUES, 16616138, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/11/2018; ROBSON EUSTAQUIO DE MESQUITA, 16617150, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 22/11/2018; RODRIGO ABRAO FERREIRA MENDES, 16613996, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 05/11/2018; RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, 1868950, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 01/03/2019; SONIA AKIKO OZAWA, 16615409, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 12/11/2018; SUEDY RODRIGUES CHAVES, 16617231, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 06/12/2018; TATIANE SERRADOURADA SANTOS, 1661643X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/11/2018; THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, 1863967, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 25/02/2019; THIAGO COUTO CANTUARIA, 16616618, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 14/11/2018; UEDSON YRES BARBOSA, 1660377X, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 26/08/2018; VAGNER LUIS NUNES LINS, 16617061, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 18/11/2018; VALERIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, 16615174, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 11/11/2018; VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, 16616596, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 19/11/2018; VELSIO DE SOUSA MATOS, 16604296, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 27/08/2018; VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO GAMA CAMPOS, 1861840, Analista de Desenv. e Fisc. Agropecuária, BA-11, 22/02/2019; WELBER FELIX DE ALMEIDA, 16617118, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 18/11/2018; WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, 16613473, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 01/11/2018; WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, 16616421, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 18/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em observância ao disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1661649-9, GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO Símbolo DFG-14, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ISAU DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.406.590-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, Símbolo DFG-14, no período de 25/05/2019 a 23/06/2019, por motivo de licença paternidade e no período 24/06/2019 a 13/07/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ROSSI DA SILVA ARAUJO, matrícula 16891899, Subsecretário de Administração Geral, referente ao período de 05/06/2019 a 19/06/2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 06 de junho de 2019

Processo: 00070-00004080/2019-30. Interessado: Gerência de Saúde Animal - GESAN/DISAF/SDA, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. Assunto: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula nº 187.051-3, a fim de atuar em apoio técnico à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI-PI, no período de 26/05/2019 a 01/06/2019, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

Processo: 00070-00003429/2019-16. Interessada: CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o DESLOCAMENTO da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula n° 1.657.658-6, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Médica Veterinária, em virtude de viagem à cidade de Jaboticabal/SP. durante os dias 10 a 12 de julho de 2019, para participação no Evento: "XI Workshop de Sanidade em Piscicultura", com ônus para o Distrito Federal, referente às Diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, a servidora ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 1.661.611-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2019, processo SEI nº 00070-00003703/2019-57.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JOSÉ BARROS DE MORAIS, matrícula nº 100.949-4, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 31/05/2019, processo SEI nº 00070-00004247/2019-62.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 178.471-4, a contar de 03/06/2019, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo: 00050-00026808/2019-59 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141-SSP/DF, de 30 de junho de 2015, e com base no artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art.1° Designar LEONARDO ABRANTES DIAS, matrícula nº 1.686.249-X, em substituição ao RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 1.675.167-1, como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2019-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviço SEI-GDF nº 00050-00005622/2019-66, firmado com a Empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento de materiais em Solução de Videomonitoramento e Manutenção de Rede de Fibra Óptica, que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art.2º Designar NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula nº 178.417-X, em substituição ao servidor MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula nº 59.180-7, como membro da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviço SEI-GDF nº 00050-00014783/2018-60, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico de Pessoas por meio de Tornozeleiras Eletrônicas.

Art.3º Designar os servidores ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, e MARCELO LUIS VIVAN, matrícula nº 1.692.851-2, em substituição dos servidores CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 1.691.233-0, e EDSON CORREIA DE PAIVA FILHO, matrícula nº 1.433.305-8, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2017 SSP/DF, oriundo do Processo: 0050.000559/2017, firmado com a empresa SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços técnicos continuados de operações, com fornecimento de peças, para a manutenção predial preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos das instalações elétricas da SSP/DF e seus órgãos subordinados.

Art.4° Aos Executores e Suplentes designados nos artigos acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada à pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado às páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.688.593-7, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 03/06/2019, conforme Processo: 00050-00028723/2019-13 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item VI, desta Secretaria, resolve: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar n.º 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores, Agentes de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula e data de concessão: 00050-00058876/2018-04, KARINA SEABRA DA COSTA, 0178305X, abril/2019; 00050-00039314/2018-53, WILIAM PEREIRA DE ARAUJO, 01925121, fevereiro/2019.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 31 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora GABRIELE SABOIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.341-5, sendo: 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses, 13 (treze) dias, referente ao período 01/12/2000 a 13/11/2006, prestados ao empregador Novadata Sistemas e Computadores S.A.; 0 (zero) ano, 06 (seis) meses, 14 (quatorze) dias, referente ao período 23/06/1997 a 06/01/1998, prestados ao empregador Sistema Engenharia Ltda; 0 (zero) anos, 10 (dez) meses, 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período 08/01/1998 a 01/12/1998, prestados ao empregador Alfa Engenharia Ltda; 0 (zero) ano, 01 (um) mês, 4 (quatro) dias, referente ao período 04/01/1999 a 07/02/1999, prestados ao empregador Spot Representações e Serviços Ltda. Totalizando 2730 (dois mil, setecentos e trinta) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo: 00050-00024433/2019-92.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 033/2017-SESIPE, resolve:
Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.264-1, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 02 (DOIS) dias de SUSPENSÃO, já convertidos em multa, que lhe foi aplicada nos autos do Feito supra, requereu sua absolvição no mérito e, em segundo plano, a diminuição da reprimenda para advertência.
Art. 2º Sem arguição de preliminares, a defesa não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, limitando-se a repetir as mesmas alegações constantes da Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no Despacho Julgamento do Feito, cujas razões ratifico nesta decisão para manter a sanção de 02 (DOIS) dias de suspensão, reconhecendo a conversão em multa, concedida anteriormente.
Art. 3º Encaminhe-se à unidade de lotação do servidor para devida Notificação, acerca da presente decisão.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de junho de 2019
Processo SEI/GDF nº: 00050-00028088/2019-66. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.
1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do Ten-Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, Mat. 1400059, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período de 36 (trinta e seis) dias, a contar do dia 07/06/2019 à 13/07/2019, conforme descrito no OFÍCIO Nº 1055/2019/SEOPI/MJ (doc. SEI/GDF nº 23079567), para prestar apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, durante a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, conforme o previsto no art. 29-A, inciso II, da Lei n.º 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF n.º 137/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 23400746);
2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.
MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 251, DE 05 DE JUNHO DE 2019
A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 00054-00042965/2019-07 resolve: REFORMAR, ex-offício, o 3º Sargento QPPMC NESTOR SOARES ALENCAR, Matricula 23.850-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.
SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2019
A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso VI, Art. 3º do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, resolve:
Art. 1º Dispensar das funções de Chefe do Almoxarifado Geral da Corporação, por tempo determinado, o MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Mat. 18.524/8, por ocasião de férias regulamentares de 12 (doze) dias, relativas ao exercício de 2018, no período de 10 a 21 de JUNHO de 2019, e após esta data, reassumirá a função de Chefe do Almoxarifado Geral da Corporação.
Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA CIDCLAY COSTA DE ABREU, Mat. 21.671/2, para assumir a Chefia do Almoxarifado Geral da Corporação, por necessidade do serviço, no período de 10 a 21 de JUNHO de 2019, em substituição ao MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Mat. 18.524/8.
Art. 3º Publique-se DODF e BCG.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2019
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Substituir, a 1º SGT QPPMC ANDIARA MONTENEGRO MADUREIRA Mat. 15.348-6 da função de Executora e o 2º SGT QPPMC DANY BRUNO DA CRUZ Mat. 20.310-6 da função de executor substituto Designar, o 3º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA Mat. 73369/5 na função de executor e o CB QPPMC PLINIO COSTA ROCHA Mat. 215821/3 na função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.001.424/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CLÍNICA CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA EIRELI-ME, CLINÍCA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA SS, INSTITUTO EGOS PSICOÇOGIA E SAÚDE LTDA, G e R CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA e JG COSTA-ME , por meio dos respectivos Termos de Credenciamento nº 35/2017, 22/2017, 08/2017, 05/2017, 45/2017, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral pela credenciada para a realização do (s) bloco (s) de procedimentos descrito (s) a seguir: Psicoterapia individual em crianças, adolescentes e adultos; Psicoterapia em casal; Psicoterapia familiar; Psicoterapia em grupo em crianças, adolescentes ou adultos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE MAIO DE 2019.
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar, a 1º SGT QPPMC ANDIARA MONTENEGRO MADUREIRA Mat. 15.348-6 da função de Executora e o 2º SGT QPPMC DANY BRUNO DA CRUZ Mat. 20.310-6 da função de executor substituto Designar, o CB QPPMC PLINIO COSTA ROCHA Mat. 215821/3 na função de executor e o 3º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA Mat. 73369/5 na função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.001.424/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR E PSICOLÓGICA CLIMPSI LTDA, CLINÍCA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA, SANTE CLÍNICA MÉDICA E PSICILÓGICA, CLINISER CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLÓGICA E PSICOPEDAGÓGICA e CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA-ME , por meio dos respectivos Termos de Credenciamento nº 39/2017, 07/2017, 18/2017, 14/2017, 02/2017, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral pela credenciada para a realização do (s) bloco (s) de procedimentos descrito (s) a seguir: Psicoterapia individual em crianças, adolescentes e adultos; Psicoterapia em casal; Psicoterapia familiar; Psicoterapia em grupo em crianças, adolescentes ou adultos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE MAIO DE 2019.
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar, O CB QPPMC WEBER DE ARAUJO FOLHA Mat. 195.673/6 da função de executor e o 3º SGT QPPMC HERMINIO FILHO ALVES DE LIMA Mat. 73.763/1 da função de executor substituto, Designar, 3º SGT QPPMC JOÃO RODRIGUES ATAIDE Mat. 24.445/7 para função executor e o 3º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA Mat. 23.611/X para a função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.001.424/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA IOLANDA BARROS VALLS, INTEGRAR CLINÍCA DE PSICOLOGIA LTDA, INTERAGE CLÍNICA DE ATENDIMENTO INTERDISCILINAR LTDA, INSTITUTO PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA e JULIANA VARGAS RORIZ-ME (ISI) , por meio dos respectivos Termos de Credenciamento nº 13/2017, 40/2017, 36/2017, 11/2017, 16/2017, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral pela credenciada para a realização do (s) bloco (s) de procedimentos descrito (s) a seguir: Psicoterapia individual em crianças, adolescentes e adultos; Psicoterapia em casal; Psicoterapia familiar; Psicoterapia em grupo em crianças, adolescentes ou adultos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE MAIO DE 2019.
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar, o 3º SGT QPPMC HERMINIO FILHO ALVES DE LIMA Mat. 73.763/1 da função de executor e o CB QPPMC WEBER DE ARAUJO FOLHA Mat. 195.673/6 da função de executor substituto, Designar o 3º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA Mat. 23.611/X na função de executor e o 3º SGT QPPMC JOÃO RODRIGUES ATAIDE Mat. 24.445/7 na função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.001.424/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa PSICOCLÍNICA CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA, E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, ANA PAULA COELHO PEREIRA PSICOLOGIA-ME, SS PSICOLOGIA LTDA-ME , CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES AIRELE-ME, SINTONIA INSTITUTO DE PSICOLOGIA SINTONIA LTDA-ME e M. ISRAEL PSICOLOGIA EIRELI por meio dos respectivos Termos de Credenciamento nº 04/2017, 28/2017, 34/2017, 22/2018, 19/2017 e 15/2017, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral pela credenciada para a realização do (s) bloco (s) de procedimentos descrito (s) a seguir: Psicoterapia individual em crianças, adolescentes e adultos; Psicoterapia em casal; Psicoterapia familiar; Psicoterapia em grupo em crianças, adolescentes ou adultos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 265, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 122, de 21 de fevereiro de 2019, que trata da reforma do CB QPPMC DÁRIO DE MEDEIROS SOUSA - MAT. 197.278/2, por ter saído com incorreção na publicada do DODF Nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI e 99, inciso I da Lei nº 7.289...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI e 99, inciso II da Lei nº 7.289...".
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 615, DE 30 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 00054-00027238/2019-10. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ODAIR BERNARDO DE MOURA, matrícula 05.710/X, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de março de 2019, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: HERODINA DE MOURA SANTOS e ANDRESSA MOURA DE SOUZA, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDNALDO ALMEIDA BRAZ, matr. 1403593, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.° 00053-00041330/2019-11.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº00052-00007737/2019-39, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Perito Criminal, matrícula nº 180.098-1, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de28/05/2019 a 27/05/2022.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº00052-00009338/2019-11, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.270-6, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 30/05/2019 a 29/05/2020.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº00052-00009334/2019-24, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 42.148-0, no período de 30/05/2019 a 01/05/2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de 26 de junho de 1998, publicada no DODF nº 121 de 30/06/98, de acordo com disposto no Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

I - Tornar Público, após o julgamento dos recursos, o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto 37.770/2016, publicado no DODF º 83 de 06/05/2019.

II - Este ato não gera efeitos funcionais, nem financeiros.

III- Relação por ordem do nome do servidor, matrícula no cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência.

LUA MORENA VILELA MENEGAZ PASETTO, 2206684, Agente de Atividades Complementares Seg. Pública- Anatomia, 3ª, V, 25, 50, 75, 2ª, I, 16/06/2018; NADVON SANTOS DE OLIVEIRA,172455X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 13/11/2018.

MARIA MARISE DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a servidora: ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.606-4, matrícula SIAPE nº 1412076, a partir de 02.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00007911/2019-43, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor: SARAQUIEL BELEM DA SILVA Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.027-3, matrícula SIAPE nº 1410889, a partir de 05.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00009490/2019-95, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: RECONDUZIR ao Cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, o ex-servidor CÁSSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, matrícula 192.102-9, primeira classe, em decorrência da recondução requerida em 23 de maio de 2019, em conformidade com o processo: 00052-00009530/2019-07.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00009623/2019-49, resolve:

Art. 1º Dispensar SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, matrícula 192.551-2, como membro da Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis relativa ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, matrícula 250.566-5, lotado no Nulei, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 03/06 a 12/06/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 26/06 a 05/07/2019.

UELSON SOUSA PRASERES

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00033869/2019-31, resolve: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 29/05 a 07/06/2019, por motivo de licença nojo e abono de ponto.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 662, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00025240/2019-18, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Assistente de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.018-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Funcional - Nuref, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 10 a 19/06/2019, por motivo de férias da titular.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00032479/2019-44, resolve: DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA DIAS, Assistente de Trânsito, matrícula 961-X, para substituir ADILSON DE LIMA BEZERRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.193-2, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 10 a 19/06/2019, por motivo de férias do titular.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora SUENE SILVA FERREIRA, matrícula 250.785-4, lotada na Copol Metropolitana, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01/06 a 10/06/2019. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 11/09 a 20/09/2019.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ALICE NUNES SANTOS, técnico de trânsito, matrícula 196166-7, no total de 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, ou seja, um ano e vinte e nove dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério do Meio Ambiente relativa aos períodos de 19/08/2009 a 16/09/2010, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00055-00033205/2019-72.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 675, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no inciso IX, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e conforme Processo SEI nº 0055-005929/2016, resolve: EXONERAR a pedido VANDERLI FRANCISCO DOS SANTOS MORAES, matrícula 250801-X, do cargo de Agente de Trânsito, 3ª classe, padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 29 de fevereiro de 2016.

UELSON SOUSA PRASERES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula 225.758-0, em substituição a FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula 225.817-X, para atuar como Executora Titular do Contrato nº 001/2018 - SEJUS (antiga Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude) x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Unidades. Objeto do Processo: 00417- 00005695/2018-43;

Art. 2º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula 225.758-0, em substituição a FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula 225.817-X, para atuar como Executora Titular do Contrato CUSD E CCER - Nº 2229/2017 - SEJUS (antiga Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude) x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica de alta tensão à Unidade de Internação de Brazlândia - UIB. Objeto do Processo: 0417-000268/2014;

Art. 3º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria n° 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n° 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor DANILO DE ARAÚJO MOURA, matrícula nº 220.488-6, Agente Socioeducativo, no período de 13/05/2019 a 21/06/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00417-00037139/2018-36.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "m" da Portaria n° 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n° 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve: CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 20% (vinte por cento) à servidora ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 215.135-9, Técnica em Assistência Social, referente ao período de 01 de julho de 2019 a 01 de janeiro de 2020, em conformidade com o Processo nº 00400-00021637/2019-72. Em caso de desligamento do Programa de Treinamento Atlético a servidora será automaticamente desligada do benefício.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 24 DE ABRIL DE 2019 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, publicado no DODF nº 231, de 05/11/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente da Agenda Ambiental da Administração Pública do SLU, instituída pela Instrução nº 103 de 23 de novembro de 2015, revogada pela Instrução Normativa nº 19 de 27 de novembro de 2018, para, sob a coordenação do servidor Rondinele Mota Vieira, matrícula 273740-X e da servidora Luana Cristeli Sena, matrícula 273786-8 - Suplente, atuarem na implementação e gestão da A3P no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana, juntamente com os servidores Ivanilde Silva Santos, matrícula 83640-0 - Suplente; Telma Lima Lopes Lins, matrícula 273.605-5 - Titular; Marciano Cley Ferreira Chimenes, matrícula 273.603-9 - Suplente; Zélia Maria Andrade Santana, matrícula 84.664-8 - Titular; Mêrce Maria Ribeiro Barbosa da Silva, matrícula 83.602-8 - Suplente; Teresa Cristina Silva Alves, matrícula 273.611-X - Titular; Carlos Alexandre de Oliveira Silva, matrícula 83.331-2 - Suplente; Gabriel Teixeira Mendes, matrícula 273.604-7-Titular; Angelo Oliveira Lopes da Silva, matrícula 273.607-1 - Suplente; Patrícia Lemos Xavier, matrícula 83.924-8-Titular; Lucimar Gomes da Silva, matrícula 83.588-9 - Suplente; Lucrécia de Carvalho Silva, matrícula 82.774-6-Titular; Adalci Azevedo Valentim, matrícula 80.502-5 - Suplente; Elilucia Carnaúba Barros, matrícula 83.629-X-Titular; Giselia Araújo dos Santos, matrícula 83.719-9 - Suplente; Cristina Luiza de Oliveira Vitor, matrícula 83.921-8-Titular; Irma da Silva, matrícula 83.201-0 - Suplente; Lucilia Santana de Oliveira Lopes, matrícula 83.069-0 -Titular; Carlos Clementino de Oliveira, matrícula 79.878-9 - Suplente; Iraci Maria dos Santos, matrícula 83.336-3-Titular; Rosa Santos de Oliveira, matrícula 82.974-9 - Suplente.

Art. 2º Ficam os servidores acima mencionados, designados como membros da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS nos termos do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, sob a Coordenação do servidor Rondinele Mota Vieira, matrícula 273740-X e da servidora Luana Cristeli Sena, matrícula 273.786-8-Suplente.

Art. 3º Revogar, com efeitos ex nunc, a Instrução nº 323, de 03 de dezembro de 2018 (15960821).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 82, de 03/05/2019, pág. 41.

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00002495/2019-91, resolve: DESIGNAR IRACEMA DA ROCHA DOURADO, matrícula 83.250-2, ocupante do cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula 82.819-X, Chefe do Núcleo de Recuperação e Resíduos da Construção Civil, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE MAIO DE 2019

Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de elaborar proposta para alteração da legislação que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 84, inciso III do Anexo Único do Decreto n° 38.824, de 25 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1° Fica constituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar proposta para alteração da legislação que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV.

Art. 2° O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores da SEDUH:

I - Da Secretaria Executiva:

a) PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS, Assessora Especial, matrícula 156.953-8;

II - Da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano:

a) VICENTE CORREIA LIMA NETO, Subsecretário, matrícula 268852-2;

b) MÔNICA FERNANDES BURKHARDT, Assessora Especial, matrícula 274425-2;

c) CRISTIANE SIGGEA BENEDETTO, Coordenadora da Coordenação de Política Urbana, matrícula 274425-2;

d) DELEON ARAUJO COSTA GONÇALVES, Assessor da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, matrícula 126973-9;

e) CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 158.358-1;

f) ANDRÉ BELLO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 126.724-8;

III - Da Subsecretaria de Gestão Urbana:

a) MARIA HELENA FROZ GOMES, Assessora da Diretoria da Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área II, matrícula 275.012-0;

IV - Da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária:

a) ALESSANDRA LEITE MARQUES, Coordenadora da Coordenação de Parcelamentos, matrícula 158.048-5;

b) RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO, Assessora da Coordenação de Apoio Jurídico, matrícula 0274.681-6;

V - Da Central de Aprovação de Projetos:

a) TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA, Assessor Especial da Central de Aprovação de Projetos, matrícula 270.565-6.

§1º O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria será coordenado pela Secretaria Executiva desta Secretaria, representada pela servidora PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS.

Art. 2° É facultado ao Grupo de Trabalho convidar representantes de outras áreas desta SEDUH, bem como de outros órgãos ou entidades, cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições do Grupo.

Art. 3° O Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita pela coordenação.

Art.4° Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 03 de abril de 2019, desta Secretaria.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008 e artigo 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento para estudo de PAULA REGINA GOMES, matrícula nº 91343-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 24/07/2019 a 31/07/2020, para participar do curso Mestrado Acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania, ministrado pela Universidade de Brasília-UnB, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo SEI 0390-00002953/2019-66.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 3º e 8º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI 00390-00002940/2019-97, resolve: DESIGNAR LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 270208-8, Diretor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, para substituir a Coordenadora da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete/SEDUH, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar LAURA GIRADE CORRÊA BORGES, matrícula 274.741-X e SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula 126.498-2, como membros Titular e Suplente, respectivamente, junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, em substituição às servidoras MARIA CRISTINA RIBEIRO e HELENA FERREIRA NORONHA, conforme o inciso I do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 50, de 05 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2015, pág. 54, no ato de averbação de tempo da servidora SIMONE SPINDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...1.001 dias, ou seja, 2 anos e 8 meses de 26 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS no período de 05.04.2004 a 31.12.2006, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...de 05.04.2004 a 31.12.2006, totalizando 996 (novecentos e noventa e seis) dias, contados para efeito de aposentadoria conforme CTC do INSS...". Processo SEI 0150-000019/2013.

Na Portaria nº 60, de 15 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 48, ONDE SE LÊ: "...DENNILSON CATANHEDE DE OLIVEIRA, matrícula 02752549, Analista de...", LEIA-SE: "... DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula 02752549, Gestor de...".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 426, DE 06 DE JUNHO DE 2019
Dispõe sobre designação de executor do Contrato n° 046/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB/DF e a empresa INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:
Art. 1º Designar GUSTAVO ANDRÉ CELESTINO PASCOAL - CPF nº.: 6**.793.945-** - Matricula: 1105-3 como titular, IZABELLA MATIAS DE ARAÚJO ABRANTES - CPF nº.: 0**.538.631-** - Matricula: 1109-6 como suplente e VALDETE ANDRADE DE SOUZA - CPF nº.: 2**.763.781-** - Matricula: 955-5 como Técnico Responsável, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 046/2018, celebrado com a empresa INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI, que tem como objeto a Prestação de Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho II e III - RA IX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/ 2011.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 222, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2018, pág. 121.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,
CONSIDERANDO o Contrato n° 13.2.0402.1 com o BNDES, no qual a SEMA é o órgão gestor responsável, e a necessidade de atender o dispositivo contratual estabelecido;
CONSIDERANDO a Portaria n° 40 de 10 de outubro de 2013 da Secretaria do Estado e Meio Ambiente do Distrito Federal, que criou o Conselho Gestor do Projeto do BNDES; e
CONSIDERANDO o Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de dezembro de 2015, DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, o qual oficializa reestruturação de Governo, resolve:
Art.1º Atualizar o Conselho Gestor, formado pelos representantes abaixo identificados:
I - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Titular: JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR
Suplente: GLAUCO AMORIM DA CRUZ
II - Serviço de Limpeza Urbana - SLU
Titular: ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT DOURADO
Suplente: GABRIEL ARRAES DE SOUZA CASAS
III - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES
Titular: EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA
Suplente: DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES
V - Central das Cooperativas do Distrito Federal - CENTCOOP
Titular: ALEX PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: SINOMAR ALVES DOS SANTOS
V - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR
Titular ALINE SOUSA DA SILVA
Suplente: RONEI ALVES DA SILVA
VI - Cooperativas Isoladas
Titular: ALMERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
VII - Executores do Contrato n° 13.2.0402.1
JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL, matrícula 37.392-3; conforme PORTARIA N° 131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no DODF Nº 243, segunda-feira, 24 de dezembro de 2018, página 39 e ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula 027.3897-X, conforme PORTARIA N° 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no DODF Nº 39, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019, página 23, para comporem a Comissão Executora do Contrato n° 13.2.0402.1, referente ao processo 0002.000128/2013, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Parágrafo único: Os Executores do contrato comporão o Conselho Gestor.
Art. 2º O Conselho Gestor terá função deliberativa com relação ao andamento, supervisão, acompanhamento e ajustes na execução do contrato supracitado com o BNDES.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e instruções contidas no Processo: 00480-00001480/2019-71, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de junho de 2019, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio da Portaria nº 11, de 02/05/2019, publicada no DODF nº 83, de 06/05/2019, pág. 28, com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal,
Art. 2º Designar PAULA TOMASINI, matrícula 1751232, para substituir FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula 275.263-8.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:
DESIGNAR DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 183.941-1, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, no período de 10 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00004604/2019-51.
DESIGNAR TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matrícula nº 264.674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 24 de junho a 03 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00017468/2017-05.
DESIGNAR HELOISA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, matrícula nº 264.618-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Diretor Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento VI, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 05 a 14 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00012009/2018-16.
DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula n° 263.990-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula nº 264.245-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 06 de abril a 19 de junho de 2019, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00003144/2019-43.
DESIGNAR GRAZIELA MONACO BIAVATI, matrícula nº 266.411-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 263.887-8, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, no período de 20 a 29 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003630/2019-61.
EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 04 DE JUNHO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo SEI/GDF nº 00391-00001932/2019-03, resolve:
Art. 1º Designar RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Superintendente de Administração Geral/Ordenador de Despesa, na condição de Agente Setorial Patrimonial; EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e ANDRESSA COSTA GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 1690.825-2, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), para comporem a COMISSÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (CGPI), nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 03 DE JUNHO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Agrônoma, no período de 02/07/2019 a 05/07/2019, com o objetivo de participar da I Conferência AESAS - Gerenciamento de Áreas Contaminadas, promovida pela Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental, em São Paulo, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00012617/2017-31.
EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2019
A COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar n° 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, matrícula 2177501, no período de 22/05/2019 a 20/06/2019.
WANDERLÉA BENÍCIO DE SOUSA NASCIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo de Chamamento Público no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de seleção para conduzir os procedimentos relativos à confecção de Edital de Chamamento Público, análise de propostas apresentadas, verificação da habilitação documental, e confecção de Ata de Julgamento final das propostas apresentadas, pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, a qual terá como objeto "a execução do Programa Criança Feliz", instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, recepcionado do âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula: 215.318-1 - Presidente - representando a Subsecretaria de Assistência Social - SEDES;

II - MARIA PAULA DOS REIS, matrícula: 103.950-4 - membro - representando a Subsecretaria de Assistência Social - SEDES;

III - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA - matrícula: 275.278-6 - membro - representado a Unidade de Licitações - Subsecretaria de Administração Geral - SEDES;

IV - ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula: 221.630-2 - membro - representando a Subsecretaria de Administração Geral - SEDES;

V - LUANA FRANCO PEREIRA JULICH, matrícula: 274-488-0 - membro - representando a Assessoria Jurídico-Legislativa - SEDES.

Art. 3º São atribuições especificas dos membros:

I - Subsecretaria de Assistência Social:

a - Analisar e julgar as propostas de Plano de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, conforme os critérios técnicos da metodologia estabelecidos no Edital de Chamamento;

b - Analisar e jugar os recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, conforme os critérios técnicos da metodologia estabelecidos no Edital de Chamamento;

II - Subsecretaria de Administração Geral:

a - Receber as propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's;

b - Receber e analisar a documentação referente à habilitação Jurídica, apresentada pelas propostas de Plano de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's.

Parágrafo Único - Os Pareceres Técnicos serão emitidos de acordo com a competência regimental prevista no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDES;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 165, de 19 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Gama e Santa Maria relacionadas ao Termo de Colaboração nº 05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Gama e Santa Maria relacionadas ao Termo de Colaboração nº 05/2017.

Art. 2º Designar os servidores: ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula nº 275.116-X; RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7 e ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 273.694-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Gestão, a qual atuará em função de controle, fiscalização e acompanhamento, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma preventiva e orientadora, bem como atuará na análise da prestação de contas do referido instrumento.

Art. 3º A nova Comissão designada poderá solicitar as informações que julgar necessárias aos servidores que estavam designados anteriormente para garantir o bom acompanhamento do Termo de Colaboração em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Gama e Santa Maria relacionadas ao Termo de Colaboração nº 05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Gama e Santa Maria relacionadas ao Termo de Colaboração nº 05/2017.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 274.269-1; e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, sob a coordenação do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº. 188, de 18 de dezembro de 2018, que institui o ato normativo setorial da então Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa de Brazlândia e Recanto das Emas relacionadas ao Termo de Colaboração nº 06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Recanto das Emas relacionadas ao Termo de Colaboração nº 06/2017.

Art. 2º Designar os servidores: ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula nº 275.116-X; CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2 e VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 273.779-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Gestão, a qual atuará em função de controle, fiscalização e acompanhamento, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma preventiva e orientadora, bem como atuará na análise da prestação de contas do referido instrumento.

Art. 3º A nova Comissão designada poderá solicitar as informações que julgar necessárias aos servidores que estavam designados anteriormente para garantir o bom acompanhamento do Termo de Colaboração em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa de Brazlândia e Recanto das Emas relacionadas ao Termo de Colaboração nº 06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa de Brazlândia e Recanto das Emas relacionadas ao Termo de Colaboração nº 06/2017.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 274.269-1; e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, sob a coordenação do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº. 188, de 18 de dezembro de 2018, que institui o ato normativo setorial da então Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina relacionada ao Termo de Colaboração nº 07/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina relacionado ao Termo de Colaboração nº 07/2017.

Art. 2º Designar os servidores: ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula nº 275.116-X e KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Gestão, a qual atuará em função de controle, fiscalização e acompanhamento, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma preventiva e orientadora, bem como atuará na análise da prestação de contas do referido instrumento.

Art. 3º A nova Comissão designada poderá solicitar as informações que julgar necessárias aos servidores que estavam designados anteriormente para garantir o bom acompanhamento do Termo de Colaboração em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina relacionada ao Termo de Colaboração nº 07/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina relacionada ao Termo de Colaboração nº 07/2017.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 274.269-1; e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, sob a coordenação do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº. 188, de 18 de dezembro de 2018, que institui o ato normativo setorial da então Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural relacionada ao Termo de Colaboração nº 01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural relacionada ao Termo de Colaboração nº 01/2017.

Art. 2º Designar os servidores: ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula nº 275.116-X e MARCO TULIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula nº 274.848-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Gestão, a qual atuará em função de controle, fiscalização e acompanhamento, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma preventiva e orientadora, bem como atuará na análise da prestação de contas do referido instrumento.

Art. 3º A nova Comissão designada poderá solicitar as informações que julgar necessárias aos servidores que estavam designados anteriormente para garantir o bom acompanhamento do Termo de Colaboração em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa da Estrutural relacionada ao Termo de Colaboração nº 01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural relacionada ao Termo de Colaboração nº 01/2017.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 274.269-1; e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, sob a coordenação do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº. 188, de 18 de dezembro de 2018, que institui o ato normativo setorial da então Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Setor O e Sobradinho relacionadas ao Termo de Colaboração nº 02/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Setor O e Sobradinho relacionadas ao Termo de Colaboração nº 02/2017.

Art. 2º Designar os servidores: ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula nº 275.116-X; RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula nº 275.259-X e PATRÍCIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 274.667-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Gestão, a qual atuará em função de controle, fiscalização e acompanhamento, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma preventiva e orientadora, bem como atuará na análise da prestação de contas do referido instrumento.

Art. 3º A nova Comissão designada poderá solicitar as informações que julgar necessárias aos servidores que estavam designados anteriormente para garantir o bom acompanhamento do Termo de Colaboração em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Setor O e Sobradinho relacionadas ao Termo de Colaboração nº 02/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa do Setor O e Sobradinho relacionadas ao Termo de Colaboração nº 02/2017.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 274.269-1; e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, sob a coordenação do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº. 188, de 18 de dezembro de 2018, que institui o ato normativo setorial da então Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa da Ceilândia Parque da Vaquejada e São Sebastião relacionadas ao Termo de Colaboração nº 04/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa da Ceilândia Parque da Vaquejada e São Sebastião relacionadas ao Termo de Colaboração nº 04/2017.

Art. 2º Designar os servidores: ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula nº 275.116-X; ALEX RIZZI QUIRINO DE MESQUITA COSTA, matrícula nº 273.626-8 e THIAGO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 273.686-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Gestão, a qual atuará em função de controle, fiscalização e acompanhamento, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma preventiva e orientadora, bem como atuará na análise da prestação de contas do referido instrumento.

Art. 3º A nova Comissão designada poderá solicitar as informações que julgar necessárias aos servidores que estavam designados anteriormente para garantir o bom acompanhamento do Termo de Colaboração em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa da Ceilândia Parque da Vaquejada e São Sebastião relacionadas ao Termo de Colaboração nº 04/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa da Ceilândia Parque da Vaquejada e São Sebastião relacionadas ao Termo de Colaboração nº 04/2017.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 274.269-1; e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, sob a coordenação do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº. 188, de 18 de dezembro de 2018, que institui o ato normativo setorial da então Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa de Samambaia e Riacho Fundo relacionadas ao Termo de Colaboração nº 03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria com organização da sociedade civil, celebrada com a Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa de Samambaia e Riacho Fundo relacionadas ao Termo de Colaboração nº 03/2017.

Art. 2º Designar os servidores: ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula nº 275.116-X; MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula nº 273.719-1 e DÉBORA NERY DE ALMEIDA, matrícula nº 273.679-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Gestão, a qual atuará em função de controle, fiscalização e acompanhamento, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma preventiva e orientadora, bem como atuará na análise da prestação de contas do referido instrumento.

Art. 3º A nova Comissão designada poderá solicitar as informações que julgar necessárias aos servidores que estavam designados anteriormente para garantir o bom acompanhamento do Termo de Colaboração em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE JUNHO 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa de Samambaia e Riacho Fundo relacionadas ao Termo de Colaboração nº 03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento da parceria celebrada nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido no Centro Olímpico e Paralímpico das Regiões Administrativa de Samambaia e Riacho Fundo relacionadas ao Termo de Colaboração nº 03/2017.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 274.269-1; e ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, sob a coordenação do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº. 188, de 18 de dezembro de 2018, que institui o ato normativo setorial da então Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer-SETUL para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 274.266-7, e SANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 274.817-7 para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n° 15/2019 (STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA), que trata da prestação de serviços de locação de 42 (quarenta e dois) banheiros químicos, contendo as seguintes especificações: vaso sanitário com tampa e descarga, com espelho, suporte para papel higiênico, adesivos (feminino, masculino), iluminação interna, Tipo: PNE, ao custo unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a fim de atender as necessidades para a execução das etapas do Circuito de Corridas SEL/DF, incluindo a Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, objeto do processo n° 00220-00001689/2019-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 274.266-7, e SANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 274.817-7 para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n° 16/2019 (E. O DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS LTDA ME), que trata da prestação de serviços de locação de 161 (cento e sessenta e um) banheiros químicos, contendo as seguintes especificações: vaso sanitário com tampa e descarga, com espelho, suporte para papel higiênico, adesivos (feminino, masculino) e iluminação interna, ao custo unitário de R$ 70,00 (setenta reais), a fim de atender as necessidades para a execução das etapas do Circuito de Corridas SEL/DF, incluindo a Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, objeto do processo n° 00220-00001689/2019-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SHUBERT DE ABREU ARGEMIRO SAFF, matrícula 275.219-0, e RAFAEL LINS MARTINS, matricula 275.239-5, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n° 14/2019 (STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA), que trata da prestação de serviços e fornecimento de materiais conforme descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Lote 1, itens 7, 8 e 9 do Lote 2, Itens 10, 11 e 12 do Lote 3, Itens 13 e 14 do lote 4, itens 15 e 16 do Lote 5, itens 18 e 19 do lote 6, itens 25, 26, 27 e 28 do Lote 8, itens 29, 30, 31 e 33 do lote 9 e itens 99, 100, 102, 103 e 104, previstos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 0139/2018/SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços n° 9008/2019, para atender as necessidade do Circuito de Corridas do Distrito Federal, incluindo a Corrida de Reis e a Corrida de Reis Mirim. objeto do processo n° 220-00001077/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme Portaria nº 244, de 27 de mio de 2019, e delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:

Art.1º Designar WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 240.593-8, e PEDRO ERTHAL SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 238.156-7, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 008/2019-PGDF (23071065), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA - ME.

Art. 2º O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLORIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor MARCOS ARAÚJO CAVALCANTI, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria II, matrícula nº 171.562-3, no percentual de 30% (Doutorado), a contar de 12/12/2018, Processo nº 00020-00041578/2018-89.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 248, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, conforme o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir na Controladoria-Geral do Distrito Federal a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, prevista no artigo 1º, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º A CSAD será composta pelos seguintes servidores: LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3, representante da Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI; DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, representante da Assessoria Jurídico-legislativa - AJL; ANTONIO ADAILDO DOS S. RODRIGUES, matrícula nº 26.676-0, representante da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 269.640-1, representante da Subcontroladoria de Correição - SUCOR ; LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6, representante da Subcontroladoria de Transparência e Combate a Corrupção - SUBTC; DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 194.870-9, representante da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI; LITCYA COELHO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.803-7, representante da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3, que será substituída nos impedimentos legais e eventuais pelo servidor ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548- 4.

Art. 3º Compete à CSAD:

I - sugerir ao titular do órgão a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 4º Designar Grupo de Trabalho, diretamente subordinado à CSAD a ser constituído pelos seguintes servidores: ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548- 4; LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2; LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6; KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6 e LITCYA COELHO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.803-7.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548- 4, que será substituído nos impedimentos legais e eventuais pela servidora LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 78, de 04 de maio de 2018.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 252, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FREDERICO ARAGAO VERAS, matrícula 78.501-6, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Ouvidor-Geral, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula 174.785-1, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAMILLA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 275.374-X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR KAMILLA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 275.374-X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267.736-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Articulação das Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR KAMILLA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 275.374-X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAMILLA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 275.374-X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e de Infraestrutura, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAMILLA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 275.374-X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos de Mobilização Social, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAMILLA DE FREITAS DE LIMA, matrícula 275.374-X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 129, de 05 de julho de 2018, publicada no DODF n° 127, de 06 de julho de 2018, página 64.

GUILHERME MODESTO MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001.177/2017. Contrato: nº 11/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 08/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 37.142.932/0001-89 (Contratada), em 24/05/2019. Objeto: Prestação de serviços contínuos Pré-Hospitalares móveis de urgência e emergência com ambulância de suporte avançado (tipo D - UTI Móvel). Valor total do contrato: R$ 58.500,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2019NE00306, com valor de R$ 34.125,00 de 31/05/2019. Vigência até 23/05/2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO - Representante.

EDITAL N° 45/2019 DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA,
DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA
PARA CARGOS DE CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados da Prova Prática de Taquigrafia foram analisados pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 13 do Edital acima mencionado.

1.1. As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar público e homologar os resultados definitivos da Prova Prática de Taquigrafia, da Avaliação dos Títulos e o Resultado Final do Concurso para o cargo de Consultor Técnico-Legislativo - Taquígrafo Especialista, por meio do Anexo Único deste Edital.

2.1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 07 de junho de 2019.
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO EDITAL N° 45/2019
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVERSOS CARGOS
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)
Cargo/Categoria: C36 - CONSULT.TÉC.LEG - TAQUÍGRAFO ESPECIALISTA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	ESTUDO DE CASO	TAQUIGRAFIA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0081529j	MAYARA ANDRADE DE CARVALHO PACHECO	0000000003297668	297.69	94.00	95.00	N/A	486.69	1
0081724h	MAIRA DE ALMEIDA DIAS	0000000011500778	292.92	90.60	85.00	2.00	470.52	2
0081452a	TATIANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	0000000001800563	287.16	92.20	90.00	N/A	469.36	3
0070392i	ISABELLA PINHEIRO TAVARES	0000000002577128	295.71	91.60	80.00	N/A	467.31	4
0099571k	LUDIMILLA COSTA SILVA ALVES	0000000004844620	273.81	89.30	95.00	2.00	460.11	5
0081497a	ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA	0000000001518328	283.38	82.60	90.00	N/A	455.98	6
0081472g	GIORDANI GUTERRES GONCALVES	0000193483920012	274.80	86.10	90.00	N/A	450.90	7
0070447h	GUILHERME DE FREITAS KUBISZESKI	0000006094011126	279.60	80.30	75.00	5.00	439.90	8
0081740f	ADONIS DIAS TARALLO	0000000477921826	288.15	65.30	80.00	N/A	433.45	9
0081495h	TAINA BATISTA CONDE	0000000002662636	270.03	65.00	90.00	N/A	425.03	10

10 Candidato (s) nesta opção

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Processo: 001-000839/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para implantação do restaurante, abrigo de ambulância e praça do servidor nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações e demais informações constantes do Projeto Básico - Seção A do Edital. Valor estimado: R$ 2.122.321,18. Data/hora da Sessão Pública: 26/06/2019, às 10:00h. Local: Sala de Reunião das Comissões "Pedro de Souza Duarte" da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Superior, Ed. Sede da CLDF, CEP: 70.094-902, Brasília/DF. Tipo: Menor Preço Global. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br, na opção "Transparência" > "Licitações" > "Tomada de Preços" > "Em andamento". Poderá, ainda, ser disponibilizado em mídia eletrônica - Pen Drive, devendo o interessado se dirigir, das 9h às 12h e das 14:30h às 17h, nos dias de expediente, à Comissão Especial de Licitação (Diretoria de Administração e Finanças - DAF, localizada no 5º andar do Ed. Sede da CLDF), e entregar um Pen Drive, ocasião em que será gravado o arquivo digital do Edital, sem ônus para o interessado. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650/(61) 3348-8558.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00145-00000269/2019-88; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA-XV X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Área Pública do Recanto das Emas; Valor: o valor inicial do contrato é de R$ 263.128, 80 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentaria: U.O: 190.117; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0022; Natureza de Despesa: 339139; Fonte de Recurso: 100 e 120; Nota de Empenho: n° 2019NE00108; Da Vigência: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano; Data de assinatura: 31 de maio de 2019; Signatários: Pela Administração Regional do Recanto das Emas, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA e pela contratada FUNAP, DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00306-00000655/2019-06, Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento RA-XXV e Carlos Cesar Vieira - ME, Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93, Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro, visando atender as necessidades da Administração Regional do SCIA e Estrutural RA-XXV, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos. Valor total do Contrato: R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), Unidade Orçamentária: 09127, Programa de Trabalho: 04122600185170087 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento RA-XXV, Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos:120 - Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho nº 2019NE00069 de 24/05/2019 Vigência: O contrato terá vigência a partir do dia 24/05/2019 até 31/12/2019, Data de assinatura: 24 de maio de 2019, Signatários: Pelo Distrito Federal: GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL e pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA - ME.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art.113, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, fundamentado no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e na Lei Nº 6.302, de 16 de maio de 2019, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: CARLITO FERNANDES LIMA, 068.012.771-20, D041927-OEU, de 08/03/2017, 0361-005889/2017 e 028445; CESAR MOMO DOS SANTOS, 939.291.451-20, D051257-OEU, de 07/06/2017, 0361-006338/2017 e 028891; JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, 807.905.691-91, D093446-OEU, de 19/09/2014, 0361-002562/2017 e 025165; CLAUDIR PINTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DE ALMEIDA, 658.669.161-34, D015866-OEU, de 22/06/2016, 0361-000231/2017 e 024091; SIRLENE SOARES BORGES OLIVIERA, 004.115.001-55, D053211-OEU, de 01/10/2015, 0361-002268/2017 e 025402; MARIA DO SOCORRO SOARES VIANA, 209.668.491-91, D097872-OEU, de 16/12/2015, 0361-001542/2017 e 024438; INÊS ARAUJO DOS SANTOS, 055.284.451-91, D134954-OEU, de 30/03/2016, 0361-001772/2016 e 032689; ASPERPLAN ENGENHARIA DE IRRIGAÇÃO LTDA, 10.441.474/0001-22, D127204-OEU, de 12/02/2016, 0361-002216/2017 e 025756; LEONARDO DAVI SALES FREITAS, 820.413.771-00, D066152-OEU, de 12/04/2016, 0361-001575/2017 e 024388; ANTONIA CAMELO DA SILVA, 837.262.257-49, D088946-OEU, de 13/12/2016, 0361-000415/2017 e 022535; DIOGENES CARDOSO TEIXEIRA, 084.553.411-49, D076320-OEU, de 10/06/2016, 0361-003088/2017 e 025296; ELI ANDRE OLIVEIRA, 121.516.291-04, D051045-OEU, de 06/04/2017, 0361-003839/2017 e 026514; ROMILDA DE FATIMA DUTRA, 896.405.601-97, D134709-OEU, de 17/11/2016, 0361-002710/2017 e 025245; ERIVAN DE ALMEIDA LIMA, 603.465.151-49, D047808-OEU, de 14/12/2016, 0361-003091/2017 e 025299; ANDREIA DOS SANTOS LIMA, 271.017.541-04, D120128-OEU, de 06/05/2016, 0361-001535/2017 e 024415; GUSTAVO ANTONIO DE AMORIM, 064.027.021-29, D120177-OEU, de 25/04/2016, 0361-002176/2017 e 026112; FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, 262.065.951-53, D135157-OEU, de 23/06/2016, 0361-003015/2017 e 025215; DELÍCIA DE SOUZA BRITO, 695.418.681-34, D119918-OEU, de 13/06/2016, 0361-002934/2017 e 025221; MARIA ZULEIDE ALVES LIMA, 554.221.103-82, D054801-OEU, de 03/07/2017, 0361-006572/2017 e 028676; LINCOLN PRINCIVALLI DE ALMEIDA DE CAMPOS, 085.282.501-30, D042133-OEU, de 10/04/2017, 0361-006206/2017 e 028649; TORK CONSTRUCOES LTDA, 00.847.723/0001-20, D096901-OEU, de 30/06/2015, 0361-002566/2017 e 025169; MARIA ANGÉLICA PORTELA, 258.300.581-20, D097616-OEU, de 21/01/2016, 0361-003017/2017 e 025217; ASL COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, 02.791.609/0001-51, D042439-OEU, de 21/03/2017, 0361-005919/2017 e 028301; ALINE CRISTINA DOS SANTOS PRATA, 012.054.761-99, D098957-OEU, de 30/12/2016, 0361-000744/2017 e 022565; EZEQUIEL RODRIGUES DOS ANJOS, 335.339.031-68, D054690-OEU, de 28/06/2017, 0361-006316/2017 e 028564; FRANCISCO PEDRO DE ALENCAR 00715405128, 20.300.642/0001-13, D120260-OEU, de 12/02/2016, 0361-002264/2017 e 024985; LEONORA DE JESUS RAMOS COSTA, 158.988.813-87, D095595-OEU, de 05/05/2016, 0361-002852/2016 e 032698; FRANCISCO PAULO HALAMO DO NASCIMENTO, 963.390.803-59, D015851-OEU, de 16/05/2016, 0361-002550/2017 e 025174; FATIMA BARBOSA ARCEBISPO, 386.677.111-87, D051068-OEU, de 13/12/2016, 0361-000424/2017 e 022487;R BUCK, 252.978.139-72, D029220-OEU, de 07/03/2016, 0361-005934/2017 e 028295; NEITHERCAME BARREIRA RIBEIRO MAR OLINDA MARQUES ARCEBISPO, 180.019.391-20, D051051-OEU, de 14/12/2016, 0361-000425/2017 e 022488; ANTENOTINS -ME, 02.839.251/0001-90, D099344-OEU, de 09/01/2017, 0361-001546/2017 e 024433; ANTONIO RUFINO DANTAS, 066.461.151-68, D099343-OEU, de 09/01/2017, 0361-001547/2017 e 024434; RHUDSON LUIZ DA SILVA, 023.318.441-43, D051110-OEU, de 14/02/2017, 0361-001877/2017 e 024518; MARIA JOSÉ DA SILVA NETO, 591.522.734-15, D115398-OEU, de 24/03/2016, 0361-001533/2017 e 024417; RUBENS NOVATTA, 705.912.101-34, D039164-OEU, de 08/03/2016, 0361-002604/2017 e 025368; ZADIEL CARNEIRO DA SILVA, 870.437.181-04, D097523-OEU, de 14/03/2017, 0361-003234/2017 e 025360; MAURO FIRMINO DA SILVA 48442216120, 15.315.655/0001-26, D079264-OEU, de 19/07/2017, 0361-006741/2017 e 029124; MARLUCE TEODORO RAMOS OGAWA, 926.041.611-68, D051178-OEU, de 29/05/2017, 0361-005751/2017 e 028520; RICARDO ALVES DOS SANTOS, 611.357.121-15, D098963-OEU, de 14/02/2017, 0361-001532/2017 e 024418. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

No Edital de Intimação nº 11, de 31 de maio de 2019, da Unidade Técnica de julgamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 106, de 06 de junho de 2019, p. 33, que tornou pública as decisões dos julgamentos de primeira instância, para ONDE SE LÊ: "O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL..." LEIA-SE: "O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

A Subsecretaria de Compras Governamentais torna público o resultado da análise realizada pelos Grupos de Trabalho instituídos por intermédio da Portaria nº 108, de 11 de março de 2019, e da Portaria nº 173, de 20 de maio de 2019, relativa à Dispensa de Licitação nº 02/2019, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, no valor total estimado de R$ 26.173.555,48 (vinte e seis milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), na qual foram declaradas vencedoras as empresas: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 09.445.502/0001-09, para o LOTE 1, com preço final de R$ 4.139.733,74 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) e para o LOTE 4, com o preço final de R$ 7.897.344,23 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos); MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.278.154/0001-02, para o LOTE 2, com preço final de R$ 4.851.735,72 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 08.247.960/0001-62, para o LOTE 3, com o preço final de R$ 3.510.961,12 (três milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), totalizando o valor global de R$ 20.399.774,81 (vinte milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). O Processo: 00040-00013530/2019-97 encontra-se à disposição, para vistas dos interessados, na Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG/SAGA/SEFP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

Subsecretário

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 14 - NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEFP

DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando a denúncia do Ministério Público do Distrito Federal e Território - MPDFT constante do processo SEI 00040-0000966/2019-16, declara CANCELADA a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF sob o nº 07.720.468/001-68 do contribuinte GENCO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por se inscrever com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa em 30/03/2015, conforme despacho 22300002 do NICMS/GEMAE, constante do já citado processo SEI. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Banco de Brasília S/A - BRB, representado pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, instituída pela Portaria PRESI nº A.PES.2.050/2018, de 06 de dezembro de 2018 no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, ALESSANDRA KARLA BORGES DE FARIA SANT ANA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sala da Comissão, localizada ao SBS Quadra 01 Bloco E Edifício Brasília - 7º andar - Brasília/DF, a fim de recolher em favor do BRB - Banco de Brasília S/A a importância de R$41.255,38 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), devidamente atualizado pelo INPC até esta data, ou apresentar defesa escrita no endereço supramencionado, obedecendo o prazo já estipulado, relativo ao Processo de Tomada de Contas Especial - TCE nº 041.000.341/2019 ao qual responde na condição de responsabilizada.

DAGOBERTO FARIA GOMES

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/137

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto do contrato: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas centrais de climatização de ambientes condicionadores individuais e ventilação mecânica. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2019 á 22/06/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/05/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Lígia Maria Sampaio Ribeiro da Silva. Processo nº: 041.000.345/2016. Jean Felippe Mazépas. Gerente de Área.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

- Padrão 17/2002 SEI-GDF Nº 1/2019 - IPREV/DIRIN/UFSG.

PROCESSO Nº: 00413-00000693/2019-51 - DAS PARTES: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e o Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Residence. DO PROCEDIMENTO: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da LODF, ao Decreto nº 17.079 de 28/12/1995, ao Parecer nº 168/2018- Iprev/DIJUR. OBJETO: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso da unidade autônoma designada 2º subsolo do prédio denominado Bonaparte Hotel Residence, composta de espaço para estacionamento de veículos, sendo 52 vagas de garagem. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até a alienação da unidade imobiliária pelo Fundo Solidário Garantidor. DO VALOR: R$ 11.752,00 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais) mensais. SIGNATÁRIOS: Pelo Autorizador: Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Diretor-Presidente e pelo Autorizatário: Marcus Vinicius Souza Viana, na qualidade de Síndico.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 023/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: Aquisição de material de consumo (FITA REAGENTE PARA GLICEMIA), em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames, em regime de COMODATO (indicado em estudo de viabilidade), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua. Do valor: O valor total do Contrato é de R$ 1.289.872,20 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003472. Nota de Empenho: 2019NE04302. Emitida em 23/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Valor inicial: 1.289.872,20 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00147905/2019-47. Data de Assinatura: 31/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: PATRÍCIA SILVA ARAÚJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A. CNPJ nº 06.272.575/0028-60. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2019 a 05/04/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações; A análise de Repactuação solicitada tempestivamente pela empresa contratada, 17642758, será analisada posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122620226550001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2019NE02858 e 2019NE02860. Valores de empenho inicial: R$ 89.032,32 (oitenta e nove mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e R$ 193.632,52 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Emitidos em 04/04/2019. Sob os eventos: 400092 e 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00142634/2018-52. Data de Assinatura: 05/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: REMI MICHEL FOULADOUX. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2018.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA. CNPJ nº 01.619.412/0001-77. Objeto: acrescer 120 Exames de Dosagens de Ureia ao Contrato nº 028/2013 - SES/DF, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 65, I, §1º, da Lei nº 8666/93; A análise da alteração da razão social, solicitado pela contratada, fl.713, será analisado posteriormente; Com o acréscimo o valor total anual do contrato passará de R$ 3.752.306,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos) para R$ 3.754.970,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), o que corresponde a um acréscimo aproximadamente de 0,0710% (setecentos e dez décimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221450008. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003464. Nota de Empenho: 2019NE00600. Valor de empenho inicial: R$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Emitido em 29/01/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.006.540/2012. Data de Assinatura: 01/03/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JEFFREY WILLIAM HEMMINGER. Testemunhas: CLAUDIA BARBOZA e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original:26/06/2013.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.157.808/0001-63. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fontes de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2019NE03264 e 2019NE03265. Valores de empenho inicial: R$ 279.230,56 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e R$ 277.722,29 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Emitidos em 16/04/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.004.203/2015. Data de Assinatura: 17/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUCIANO SILVA DOS SANTOS. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEGA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original:06/05/2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2019 a 06/03/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações; O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 807, será analisado posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE01704. Valor de empenho inicial: R$ 379.111,05 (trezentos e setenta e nove mil e cento e onze reais e cinco centavos). Emitido em 01/03/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.013.428/2014. Data de Assinatura: 01/03/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original:22/03/2018.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 094/2017, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 00060-00025252/2017-84 resolvo apostilar o Ajuste citado, com base no Art. 65 § 8º da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços do Contrato nº 094/2017 - SES/DF ficam reajustados em 4,5256%, (quatro inteiros e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, referente ao período compreendido entre Outubro/17 a Setembro/2018, conforme o cálculo da progressão de custos (17555710). PARÁGRAFO ÚNICO - o valor anual do Contrato passará de R$2.348.532,68 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para R$ 2.454.817,87 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), a vigorar a partir de 07/12/2018. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10126620214710023, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2019NE02934, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF (22388426). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 05/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original:24/01/2018.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio n° 001/2019-SES/DF. Convenentes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL do outro lado a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ doravante denominada FIOCRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, vinculada ao Ministério da Saúde, por meio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, denominada doravante FIOTEC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74. Objeto: Este convênio tem por objeto a qualificação da gestão e da atenção, visando a melhoria dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, por meio do emprego de métodos inovadores no desenvolvimento de sistemática de avaliação para as equipes da rede, da oferta de cursos de especialização e aperfeiçoamento e da divulgação científica, difusão e incorporação dos conhecimentos. O Projeto de qualificação, doravante denominado PROJETO, envolve a SES/DF, a FIOCRUZ e a FIOTEC, na condição de apoiadora administrativa e financeira, os quais têm interesse comum na sua execução em regime de cooperação entre as partes; PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sistemática de avaliação de que trata o caput, consiste em elaborar e implantar conjunto de métodos de avaliação da APS do Distrito Federal, com vistas a possibilitar processo de certificação, com base em critérios da SES/DF, realizando ciclos avaliativos. PARÁGRAFO SEGUNDO - O curso de especialização traduz-se no desenvolvimento e oferta de especialização, Lato Sensu, em Gestão da Estratégia Saúde da Família para profissionais da SES/DF, na modalidade semipresencial, com aplicação prática. PARÁGRAFO TERCEIRO - O curso na modalidade de aperfeiçoamento em Estratégia Saúde da Família é destinado a profissionais de nível superior da SES/DF e deverá ser ofertado na modalidade de ensino a distância (EAD). PARÁGRAFO QUARTO - A divulgação científica, contribuindo para a difusão e incorporação dos conhecimentos do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, será promovida mediante organização e contratação de fascículo temático para publicação dos artigos científicos elaborados. Vigência: O convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre os partícipes, até a efetiva conclusão dos serviços, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, desde que não seja modificado seu objeto. PARÁGRAFO UNICO. O Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da execução do Convênio. Valor: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste convênio, foi estabelecido o valor de R$ 17.261.529,56 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser transferido diretamente para a FIOTEC, para execução do PROJETO pela FIOCRUZ, de acordo com o cronograma de desembolso fixado no Plano de Trabalho/Projeto Básico, em consonância com as disposições deste instrumento. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 332039. Fonte de Recurso: 138003472. Nota de Empenho: 2019NE04484. Emitida em 31/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Valor inicial: 6.685.119,09 (seis milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e dezenove reais e nove centavos) Despesa de Publicação: A eficácia do presente Convenio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, e pela FIOCRUZ e pela FIOTEC no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Do Plano de Trabalho/Do Projeto Básico: Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o documento Projeto Básico/Plano de Trabalho (17359812), elaborado e aprovado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Segunda. Processo SEI nº: 00060-00496202/2018-69. Data de Assinatura: 05/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela FIOCRUZ: MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS. Pela FIOTEC: HAYNE FELIPE DA SILVA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI 00060-00241154/2017-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 028/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 028/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 58.752.460/0004-07. OBJETO: Equipamentos Médicos e Hospitalares. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.525.700,00. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ADJANIRO CORREA VALIAS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00004622/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 073/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 073/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAIAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ n. 05.696.494/0001-04. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 139.026,0000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00489722/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 104/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 104/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO 05, 06, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.468.836,8000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00489722/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 104/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 104/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCK S/A, CNPJ n. 33.069.212/0012-37. OBJETO: medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.324.382,4000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JOSIMAR LEDES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00489722/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 104/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 104/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.397,6000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00479390/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 075/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 075/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n. 07.094.705/0001-64. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.270,6000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUCAS FRANCO CUNHA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00479390/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 075/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 075/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ n. 59.309.302/0001-99. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.288.485,3600. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: PAULO ROBERTO DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00479390/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 075/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 075/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ n. 03.426.484/0001-23. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 10, 11, 12 e 13, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.253.977,6400. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.
PROCESSO SEI 00060-00479390/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 075/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 075/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 14.336.329/0001-32. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 01 e 02, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 354.350,4000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ARNALDO NAVES LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012

Processo: 080.000.226/2012 - Partes: SEEDF X PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 14/2012 por 5 (cinco) anos, com base no art.58 c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado no último período de 12 (doze) meses é de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), passando o valor anual do Contrato para R$ 6.312.677,29(seis milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos);Registrar o acréscimo de 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) à metragem anteriormente pactuada (que corresponde a 1,70% da área total), passando de 11.376,83 m2(onze mil, trezentos e setenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados) para 11.526,83 m2 (onze mil, quinhentos e vinte e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), nos termos do inciso I, alínea b c/c § 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (Doc. SEI 21460142); Alterar a Cláusula Nona - Das Obrigações da Locadora, com a finalidade de acrescentar o inciso VII, o qual passará a ter a seguinte redação: "9.1. A Locadora fica obrigada: ...VII - a contratar empresa especializada em prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 03 (três) elevadores marca Atlas Schindler, instalados no Edifício Phenícia, localizado no SBN, Quadra 2, Bloco C, Lote 17, Brasília-DF, onde funciona a SEDE I da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF". Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01808, no valor de R$ 1.045.558,24 (um milhão, quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), emitida em 17/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R$31.563.386,45 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: a partir de 31/05/2019 a 30/05/2024. Assinatura: 30/05/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P/PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: RICARDO PORTO BITTAR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

Processo: 00080-00028423/2018-33 - Partes: SEEDF X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01849, no valor de R$ 107.066,26 (cento e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), emitida em 24/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R$ 186.202,19 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). Vigência: a partir de 05/06/2019 a 04/06/2020. Assinatura: 04/06/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P/ RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME: Ricardo Alves Ramos de Brito.

EDITAL Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado no endereço entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.
2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: Wanessa de Castro, Professora, matrícula 26.038-x; Márcio Ferreira, Professor, matrícula 31.288-6; Valter Lopes, Professor, matrícula 39.0001-1 e Viviane de Andrade Cavalcanti, Professora, matrícula 31.554-0 e Suplentes: Lúcia Gomes dos Santos Alencar, Professora, matrícula 69187-9 e Kátia Regina do Carmo Pereira, Professora, matrícula 219689-1.
2.3. A Comissão Local será presidida por Miriam Francisco Ribeiro de Oliveira, matrícula 219.689-1, servidora da Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.
2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.
2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.
2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos, conforme seguinte quadro:

Cursos	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária será presencial e será cumprida nas dependências do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina.
4.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária será presencial e será cumprida nas dependências do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina.
4.3. Serão reservadas 20% das vagas por curso, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.
4.3.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.
4.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem do sorteio.
4.5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.
4.6. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.
4.7. A distribuição das vagas por curso encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos	Número de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar	200	160 (80 por turma)	40 (20 por turma)
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	200	160 (80 por turma)	40 (20 por turma)

4.8. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00:00h do dia 11/06/2019 até as 23:59h do dia 18/06/2019.
5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.
5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso e um tipo de vaga oferecido neste Edital.
5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5.6. Para inscrever-se nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Registros e Informações em Saúde, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
5.6.1. Candidatos que concluíram o Ensino Médio ou o 3° segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
5.6.2. Candidatos que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como de outros Estados, e tenham idade mínima de 17 (dezessete) anos completos, em 31 de agosto de 2019.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.
6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algorítimos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.
6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na secretaria escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20/06/2019, das 08h às 18h.
6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.
7. DA IMPUGNAÇÃO
7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C lote 17, Ed Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
8. DAS MATRÍCULAS
8.1. Os estudantes matriculados deverão, obrigatoriamente, participar da Aula Inaugural de orientação sobre o Curso Técnico para o qual foi aprovado cuja data será divulgada no ato da matrícula, em junho de 2019, sob pena de cancelamento da matrícula e convocação do novo candidato conforme ordem de classificação e cadastro reserva.
8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, das 08h às 18h , na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.
8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
8.3.1. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o candidato que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação,
8.3.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal n° 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do estudante).
8.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante.
8.3.4. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes.
8.3.5. E-mail próprio e telefone, ambos válidos.
8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1. a 8.3.5., deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.
8.5. O candidato com deficiência deverá participar de entrevista com a Comissão Local com laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) para detalhar sua necessidade.
8.6. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.
8.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.
8.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópias autenticadas.
8.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.
8.10. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.9.
8.11. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
8.12. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educação.df.gov.br).
9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2019.
9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site http://etp.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.
9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art.7o do Decreto Federal n° 5.154, de 23 de julho de 2004
9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site http://etp.se.df.gov.br.
9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2018, Processo SEI nº 080-00069248/2018-34, que trata da aquisição de óculos prontos (armações e lentes), embalados em estojo de plástico individual com flanela de limpeza, para atendimento aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que necessitarem de correção visual, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora a empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ 35.499.581/0001-32, para o item 01, no valor unitário de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), para o item 02, no valor unitário de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) e para o item 03, no valor unitário de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da licitação de R$ 417.420,50 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. ELIANA DE MELO PEREIRA, 412.113.756-68, 0080-004522/2016; LOURIVAL FERNANDES MOREIRA FILHO, 114.764.271-00, 080-007414/2012; HELIO JOSE DE OLIVEIRA, 118.786.491-91, 080-008523/2013; ZULMIRA VIEIRA EVANGELISTA, 248.209.701-00, 467-000096/2015; MARIA CRISTINA TORRES DA SILVA, 954.303.698-53, 080-000898/2013; JUCÉLIA FERNANDES DE DEUS, 275.322.751-91, 080-008527/2013; ANGELA MARIA MOREIRA, 120.200.441-53, 469-000457/2014; VANDA AFONSO BARBOSA RIBEIRO, 472.654.001-78, 080-005744/2014; ELISA DE SOUZA MAIA, 023.442.031-68, 080-008343/2010; TELMA MALAFAIA THEODORO, 573.574.391-00, 080-005851/2015; VALMIRA SURIANO, 185.250.911-20, 462-001674/2014; MARIZE MACHADO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, 339.023.056-49, 080-000163/2014; NEUSIA NERIS DE JESUS, 096.674.648-14, 080-000158/2014; MARIZA CORREA TEIXEIRA FIGUEIREDO, 492.304.336-91, 461-000037/2014.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contrato nº 09/2019 - TCB/PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI - ME; CNPJ: 22.529.914/0001-87; Processo nº 00095-00000157/2019-97; Da modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 00003/2019; Data de Assinatura: 24 de maio de 2019; Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Baterias Automotivas de 12V 170 Amperes, Baterias Automotivas de 12V 100 e Baterias Automotivas de 12V 60 Amperes; Do Valor Estimado: R$66.969,68 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Nota de Empenho: 2019NE00388; Programa de Trabalho: 26782621640390001; Natureza de Despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 26201; Fontes de Recursos: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI - ME - ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO: 00113-00026962/2018-68; ESPÉCIE: 1° Apostila ao Contrato nº 024/2019, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, pág. 40; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: J.J.P.P CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.594.936/0001-81; OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, Fonte de Recursos: 100; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI 00140-00000557/2019-73 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional do Paranoá; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 222 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3336ª Sessão realizada em 17/05/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CESSIONÁRIA: Ibaneis Rocha Barros Junior; Gustavo do Vale Rocha; Dilson Resende de Almeida; ANUENTE DA COOPA-DF: José Guilherme Brenner.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 262/2019-DIRET, 3342ª sessão, realizada em 05/06/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51 do Edital n.º 04/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00001439/2019-66, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - INC 12 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA R$ 22.664.712,00; ITEM 11 - MATILDES MARIA PEREIRA SILVA R$ 220.000,00; ITEM 12 - CALANDRE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA R$ 907.770,00; ITEM 17 - MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS e DANIEL DUARTE QUINTANS R$ 502.997,00; ITEM 18 - ARTHUR TATSUZO KISHIMOTO R$ 520.560,00; ITEM 26 - REFRAMAQUINAS SERVICOS EM REFRATARIOS EIRELI R$ 149.000,00; ITEM 27 - REFRAMAQUINAS SERVICOS EM REFRATARIOS EIRELI R$ 149.000,00; ITEM 28 - VALDIRA DA SILVA SATO R$ 268.000,00; ITEM 35 - JOSE ANTONIO SIMOES R$ 110.161,00; ITEM 36 - JOSE ANTONIO SIMOES R$ 110.161,00; ITEM 41 - ALINE DE SOUZA ASSUNÇÃO ARAUJO R$ 140.000,00; ITEM 42 - PRISCILLA MEDEIROS DA SILVA LOBATO R$ 125.300,00; ITEM 44 - MARIA EULAIA DE MACEDO R$ 116.908,00; ITEM 45 - WELLINGTON RIBEIRO DE FREITAS R$ 112.608,00; ITEM 57 - SANTUARIO PENTESCOSTAL ROSA DE SARON R$ 561.000,00; ITEM 65 - LUCIANA NASCIMENTO LINS R$ 146.000,00; ITEM 70 - LUIZA AMELIA SOUSA BRITO R$ 75.000,00; ITEM 72 - ITALA RAYANE DA SILVA RIBEIRO R$ 105.000,00; ITEM 74 - A V ARQUIVIRTUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI R$ 118.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu pela desclassificação da licitante TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Proposta de Compra nº 5004865 - ITEM 73) e pelo sobrestamento da homologação dos ITENS 02, 13, 14, 15, 20, 22, 29, 31, 32, 33, 43, 46, 51, 55, 56, 58, 61, 71, 75, 76, 77 e 79, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 41 e 41.1, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. A Diretoria Colegiada decidiu, também, pela manutenção da desclassificação do licitante JOSE WILSON DO BOMFIM LOPES (Proposta de Compra nº 5004992 - ITEM 11) e pela revisão da desclassificação dos licitantes CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI (Proposta de Compra nº 5004907 - ITEM 24), CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI (Proposta de Compra nº 5004909 - ITEM 25) e VIVALDO FERREIRA FELIX (Proposta de Compra nº 5005002 - ITEM 40), com a consequente abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, para protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 38.1 e 40.1 (pessoa física), 38.2 e 40.2 (pessoa jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 78.6, Capítulo X. Na oportunidade, convocam-se também os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o pagamento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 261/2019-DIRET, 3342ª sessão, realizada em 05/06/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital n.º 03/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000597/2019-07, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 05 - BI10 BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA - R$ 19.551.770,00; ITEM 64 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R$ 1.850.000,00. A Diretora decidiu, também, manter sobrestados os Itens 04, 16, 37, 42 e 50 e pela revisão da desclassificação dos licitantes CENTRO EDUCACIONAL AGUAS CLARAS DF LTDA (Proposta de Compra nº 5004810 - ITEM 02) e BSB - DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (Proposta de Compra nº 1003582 - ITEM 38), revogando o ato de desclassificação dos referidos itens que constou da Decisão nº 165/2019-DIRET, com a consequente abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 74, Capítulo IX, do Edital nº 03/2019-IMÓVEIS, para entrega dos documentos listados nos tópicos nº 38.2 e 40.2, Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 78.6, Capítulo X. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 75.2.1 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 263/2019-DIRET, 3342ª sessão, realizada em 05/06/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51 do Edital n.º 05/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001837/2019-82 , proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 17.551.000,00; ITEM 04 - EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 17.551.000,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Concorrência nº 001/2019 da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, publicado no DODF 106, de 6 de junho de 2019, pagina 37, ONDE SE LÊ: "...http:/www.secom.df.gov.br/category/publicidade/contrato-de-publicidade/...", LEIA-SE: "...http:/www.secom.df.gov.br/concorrência-01/...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018-SSPDF
Com itens para participação exclusiva de ME/EPP

PROCESSO: 00050-00023675/2018-88. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas, tripés para câmeras, lentes para câmeras fotográficas, microfones lapela, rebatedores de luz portátil, iluminadores universal com tripés, banquetas dobráveis, mesas, cooler, kits desastres, torres de iluminação, lápis de cor, giz de cera, bonés do tipo gorro, cavaletes flip-chart, trenas digital a laser, GPS, lanternas tática, megafones, micro câmeras para atender demandas de unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R$ 257.653,29. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.2776.0001; 06.181.6217.2775.0001; 14.421.6211.2727.0001; 06.181.6217.3419.0002 - FR: 100- ND: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. PRAZOS: De entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Antônio Ezequias Marques Silva , CPF nº 401.071.671-15, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R$ 3.695,97 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência da perda do cabo de força auxiliar de carga da bateria da viatura de prefixo ASE 118, que estava conectado na viatura no momento do deslocamento para atender uma ocorrência. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 05 de junho de 2019
CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

PROCESSO: 00053-00022478/2019-48. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2019, em favor da empresa: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA - CNPJ: 09.519.464/0001-83, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia), 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.34 (Empresas especializadas em mastologia), 4.35 (Empresas especializadas em neurologia), 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

PROCESSO: 00053-00013840/2019-90. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2019, em favor da empresa: INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA - CNPJ: 28.899.353/0001-94, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

PROCESSO: 00053-00015132/2019-93. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2019, em favor da empresa: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 00.718.528/0001-09, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

PROCESSO: 00053-00028800/2019-42. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2019, em favor da empresa: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A - CNPJ: 72.576.143/0001-57, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

PROCESSO: 00053-00012715/2019-62. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2019, em favor da empresa: UROGAMA CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA - CNPJ: 11.746.576/0001-19, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

PROCESSO: 00053-00008474/2019-57. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019, em favor da empresa: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORFÍSIO LTDA - CNPJ: 13.519.261/0001-64, no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 64, DE 03 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL CANDIDATA SUB JUDICE

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com o Edital Normativo nº 1/2011 e suas retificações, torna público que:

1. MATRÍCULA DA CANDIDATA

1.1. Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0718504-17.2018.8.07.0000, em trâmite na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a candidata ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrição nº. 121104253, foi matriculada no Curso de Formação Profissional, objeto do Edital nº. 70/2019 divulgado no DODF nº. 88, de 13 de maio de 2019

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 98ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 19 de junho de 2019, às 9 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a alteração do Plano de Negócios 2019/2023, no que se refere à revogação da decisão da 95ª AGE, de 10.05.2018, que determinou a venda das Participações em empresas de geração; 2) Deliberar sobre a captação de recursos associados com a alienação da participação acionária da CEB Distribuição S.A; 3) Alterar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; 4) Alterar a redação da Ata da 57ª AGO, de 30.04.2019, visando corrigir erro material no que se refere aos valores do item 2 e retificar a redação da alínea "g" do item 6. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho de Administração

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01128/2019

Processo: 00310.00005320/2019-06 Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE CONTROLE. Abertura: 19/06/2019, às 10h. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso conforme Artigo 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 05 de junho de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (*)

1ª Alteração Contratual entre O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB com garantia da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e com garantia do DISTRITO FEDERAL - 3168/OC-BR, publicado no DODF em 13/11/2014. ASSINATURA: 04/04/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: 1. Fica acordada a prorrogação do prazo para desembolsos dos recursos do Empréstimo para até 24 de outubro de 2020, passando, portanto, a Cláusula 1.04 das Disposições Especiais do Contrato a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA 1.04. Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Empréstimo expirará em 24 de outubro de 2020. Qualquer extensão do prazo de desembolsos deverá contar com anuência do Fiador e estará sujeira ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais". 2. Fica acordada a prorrogação do prazo para o início material das obras do Projeto por um período adicional de 12 (doze) meses, passando de 4 anos para 5 anos contados a partir da data de vigência do Contrato. Dessa forma, a Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA 3.04. Prazos para o início material de obras. O Prazo para o início material de obras compreendidas no Projeto será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.". Fica acordado o remanejamento de recursos entre os componentes das categorias de investimento descrito no quadro de custos do Projeto, passando a cláusula 3.01 do Anexo Único do Contrato a vigorar com a redação indicada a seguir: "III. Custo do Projeto e plano de financiamento. 3.01 O custo total do Projeto é de US$ 286.310.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e trezentos e dez mil dólares), sendo US$ 170.840.000,00(cento e setenta milhões e oitocentos e quarenta mil dólares)financiadas pelo Banco e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

US$ 115.470.000,00 (cento e quinze milhões e quatrocentos e setenta mil dólares) de contrapartida local. ASSINANTES: REPRESENTANTES: pelo GARANTIDOR, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo CONTRA GARANTIDOR: o GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, IBANEIS ROCHA; pelo BID, seu representante no Brasil, HUGO FLÓREZ TIMORÁN; e pela MUTUÁRIA, o PRESIDENTE DA CAESB, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, página 45.

EXTRATOS DE ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato 8609/2016, publicado no DODF em 21/03/2016. ASSINATURA: 17/05/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 72 (setenta e dois) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX: Ricardo Machado Ferreira Velloso, Franco Castellani Tarabini Júnior e Flávio Quevedo Rial.

2° Termo Aditivo ao Contrato 8865/2018, publicado no DODF em 31/01/2018. ASSINATURA: 28/05/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 240 (duzentos e quarenta) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 407.438,03 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO DIAMANTE VALE DO OURO - FERCAL/SOBRADINHO II: Marcus Vinícius de Andrade.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8757/2017. PARTES: CAESB X PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 30/05/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso De Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ubiraci Moreno Pires Correa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 007/2019

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 007/2019, processo nº 092.006194/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de EPE - Equipamentos de Proteção e Segurança Individual, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 053/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório, da forma que se segue: Empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.151.850/0001-53, vencedora dos itens 46 e 52 com o valor total de R$ 194,75; Empresa JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 07.913.192/0001-76, vencedora dos itens 48, 49, 57 e 60 com o valor total de R$ 2.405,00; Empresa CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 32.612.587/0001-86, vencedora do itens 18, 44, 45 e 47com o valor total de R$ 1.904,10; e Empresa HEXAGONO QUIMICA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 73.264.251/0001-57, vencedora do itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 23 e 24 com o valor total de R$ 10.664,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 082/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.000490/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis - PVC - para redes de água e esgoto (anel, bucha, joelho, curva, entre outros), da forma que se segue: Empresas 1) BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42 com o valor total de R$ 27.302,86; 2) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 43 com o valor total de R$ 10.868,44 e 3) SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 1, 13, 14, 23, 24 e 39 com o valor total de R$ 26.480,96. Os itens 3, 4, 5, 6, 21 e 22 restaram FRACASSADOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, conforme publicado no DODF nº 96, de 23/05/2019, pág. 35.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 091/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Serviço especializado destinado À realização de ações de integração organizacional na Caesb para o exercício de 2019, da forma que se segue: Empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, CNPJ:08.202.383/0001-92, vencedora do item 1 com o valor total de R$ 189.950,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 133/2018. (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE 133/2018, PROCESSO nº 092.003081/2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos (acetato de amônio, ácido ascórbico, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico e outros), da forma que se segue: Empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.151.850/0001-53, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R$ 1.120,00; Empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.880.842/0001-61, vencedora do item 36 com o valor total de R$ 3.920,00; Empresa MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.925.007/0001-01, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 29, 30, 40 e 41 com o valor total de R$ 34.746,50; Empresa LSC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.569.484/0001-27, vencedora do item 43 com o valor total de R$ 894,00; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora do item 18 com o valor total de R$ 2.026,00; Empresa MERCK S.A., CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 8, 9, 11, 12, 14, 15, 19, 24, 27, 28, 31, 32 e 44 com o valor total de R$ 6.623,50; e Empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, vencedora dos itens 33, 34, 35, 37, 38 e 39 com o valor total de R$ 13.105,00. Os itens 5, 6, 7, 10, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 44, de 07/03/2019, pág. 39.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2019

PROCESSO Nº: 092.002512/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cloreto de polialumínio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 21/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 07/06/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO: 00390.00009076/2017-92. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 22/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Licenças de Uso do Software SketchUp Pro 2018, incluindo suporte técnico e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018-SEGETH/SUAG/CPL, da Proposta da empresa TOTALCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda de 30/10/2018 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais) conforme nota de Empenho nº 2018NE00049, emitida em 21/12/2018. Dotação Orçamentaria P.T 15.451.6208.1471.0009 - Natureza da Despesa: 4490.39 - Fonte: 169. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n°5950, de 02/08/2017 e na Lei Orçamentária Anual - LOA n° 6060 de 29/12/2017. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00390-00003064/2018-35. DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF e PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOTIPIA LTDA - EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 12/2018, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, conforme acordo entre as partes, considerando a proposta da CONTRATADA, por meio de Carta de Aceite, juntada nos autos do Processo nº 00390-00000584/2019-77, sob o número doc. SEI/GDF (20490586), para redução de 3% (três por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, passando o valor de R$371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais) para o valor de R$360.355,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019.DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Wanderly Trindade Pessoa de Oliveira, na qualidade de Representante Legal - Sócia Gerente.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 11/2019

PROCESSO: 0429-000094/2014; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e REAL ENGENHARIA 008 LTDA., CNPJ nº 12.367.441/0001-05, doravante denominada Concessionária; DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar a data que consta no termo, passando a vigorar com a seguinte redação: "Brasília,28 de março de 2019 ". DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretario da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, pela concessionária.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00004832/2018-78; Interessado: QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do processo administrativo em epígrafe (Documento SEI nº 23345781), para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa com fulcro no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e o Distrito Federal, para a utilização de 178,48m² em nível de subsolo para garagem conforme o Informativo de Aprovação de nº 124/2019 (Documento SEI nº 20350588), em área contígua ao Bloco F da Quadra 1 da Avenida das Paineiras do Setor Habitacional Jardim Botânico. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA-Subsecretário/Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 039/2017

Processo: 0392-001270/2017 - CODHAB/DF, na qualidade de CONTRATANTE. DO OBJETO: rescindir unilateralmente o Contrato nº 039/2017-CODHAB/DF, celebrado junto à empresa CONSTRUTORA ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.101.881/0001-44 em 24 de julho de 2017, tendo por objeto a construção de 161 (cento e sessenta e uma) unidades habitacionais unifamiliares na Quadra 105 do Trecho II do Sol Nascente em Ceilândia/DF, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 039/2017, e ainda, no artigo 146, inciso I, combinado com o artigo 147 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como no artigo 58, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XII, e ainda com o artigo 79, incisos I da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pelo executor do CONTRATO, por intermédio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 18/2019 de Brasília-DF, 21 de maio de 2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da sua assinatura. ASSINATURA: 04/06/2019. DO SIGNATÁRIO: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, do Processo: 00-39300000129/2019-97 - Interessado: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, publicado no DODF Nº 100, de 29 de maio de 2019, página 37, ONDE SE LÊ: "...Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0062...", LEIA-SE: "...04.122.6001.8517.9661...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 301
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o resultado preliminar da prova objetiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, especialidade Técnico Administrativo, nos termos do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH e suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. Resultado preliminar dos candidatos às vagas na ampla concorrência, aprovados na prova objetiva para a especialidade Técnico Administrativo - CÓDIGO 301, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em conhecimentos gerais, nota preliminar em conhecimentos específicos, nota preliminar na prova objetiva e classificação preliminar. 7000017303, ABDIEL NUNES PEREIRA, 30.00, 42.00, 72.00, 1015; 7000054542, ABIMAEL BESERRA ALVES, 28.00, 58.00, 86.00, 66; 7000118380, ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, 30.00, 56.00, 86.00, 47; 7000064869, ABSOLLOM LUZ DE SOUSA LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 1377; 7000002165, ABSON GOMES MORGADO, 34.00, 46.00, 80.00, 344; 7000014277, ADAILTON ARAUJO DE BARROS, 24.00, 42.00, 66.00, 1460; 7000033850, ADEJANIELSON DA CONCEIÇÃO CARVALHO, 26.00, 40.00, 66.00, 1456; 7000047141, ADENEIDE XAVIER, 24.00, 42.00, 66.00, 1459; 7000105678, ADENILSON VIEIRA DE SOUSA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 511; 7000063239, ADENILTON PEREIRA SOUZA, 26.00, 44.00, 70.00, 1171; 7000025827, ADLER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 24.00, 40.00, 64.00, 1639; 7000087117, ADOLFO NUNES DE PAIVA FERREIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 478; 7000168298, ADÔNIS DIAS TARALLO, 28.00, 50.00, 78.00, 522; 7000073818, ADRIANA CALISTO DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1741; 7000026059, ADRIANA CORDEIRO DE MATOS SOUZA, 24.00, 56.00, 80.00, 307; 7000042375, ADRIANA DOS SANTOS DIAS, 26.00, 54.00, 80.00, 315; 7000016858, ADRIANA FONTENELE FERREIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1687; 7000036804, ADRIANA MIE ONO, 30.00, 54.00, 84.00, 138; 7000035383, ADRIANA MIRANDA REINA, 24.00, 52.00, 76.00, 718; 7000165030, ADRIANA MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 673; 7000135180, ADRIANA PAULA NUNES DUARTE RODRIGUES, 24.00, 46.00, 70.00, 1168; 7000044161, ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, 24.00, 58.00, 82.00, 213; 7000168107, ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1406; 7000013647, ADRIANO RAMOS DA COSTA, 24.00, 44.00, 68.00, 1407; 7000077535, ADRIELIA SARDEIRO DE MATOS, 26.00, 44.00, 70.00, 1217; 7000071330, AGATA EMYLE MARQUES, 24.00, 56.00, 80.00, 388; 7000024244, AILTON DOS SANTOS GALVÃO, 24.00, 50.00, 74.00, 786; 7000053307, AILTON LUZ DIAS, 32.00, 44.00, 76.00, 732; 7000018177, AKEMI AOKI, 26.00, 54.00, 80.00, 296; 7000044816, AKRYELLYAN DASLEY DA SILVA, 26.00, 54.00, 80.00, 299; 7000123863, ALAIZE GUIMARÃES VILELA, 24.00, 46.00, 70.00, 1157; 7000012235, ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1760; 7000076233, ALAN DAVID DOS SANTOS TORMA, 28.00, 48.00, 76.00, 681; 7000009792, ALAN JUNIOR DE ALMEIDA, 32.00, 54.00, 86.00, 101; 7000138148, ALANA CRISTINNA LOPES DE ANDRADE, 26.00, 38.00, 64.00, 1646; 7000066145, ALANE ESTOLANO CARDOSO GOMES, 24.00, 50.00, 74.00, 884; 7000029289, ALCIMAR BEZERRA RODRIGUES, 26.00, 48.00, 74.00, 787; 7000074183, ALDA LUCIA MONTEIRO DE SOUZA, 28.00, 42.00, 70.00, 1172; 7000025391, ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA, 26.00, 36.00, 62.00, 1678; 7000055441, ALDERIONE DA SILVA CAMÊLO, 26.00, 48.00, 74.00, 782; 7000034055, ALDO ARAUJO RODRIGUES, 28.00, 54.00, 82.00, 237; 7000064007, ALESSANDRA BEZERRA FERNANDES, 32.00, 56.00, 88.00, 30; 7000049480, ALESSANDRA FELIX VARGAS, 28.00, 48.00, 76.00, 606; 7000149072, ALESSANDRA GARCIA DINIZ, 30.00, 46.00, 76.00, 741; 7000075688, ALESSANDRA MARIA FLAMENGO LIMA, 30.00, 52.00, 82.00, 238; 7000102947, ALESSANDRA MEDEIROS ROCHA, 32.00, 46.00, 78.00, 424; 7000135197, ALESSANDRA PORTO ARAUJO, 24.00, 36.00, 60.00, 1747; 7000013584, ALESSANDRA SAMPAIO CARNEIRO, 26.00, 46.00, 72.00, 984; 7000112897, ALESSANDRA SOUSA DA SILVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1381; 7000087267, ALESSANDRA TOMAZ DE AQUINO MARTINS, 26.00, 54.00, 80.00, 297; 7000008797, ALESSANDRO MEDRADO CHAVES, 24.00, 50.00, 74.00, 827; 7000032596, ALESSANDRO RODRIGUES SILVA, 26.00, 58.00, 84.00, 116; 7000032210, ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 1321; 7000001133, ALESSON SILVA MACENA, 28.00, 50.00, 78.00, 570; 7000032169, ALEX DOS SANTOS MILHOMENS, 24.00, 38.00, 62.00, 1712; 7000145203, ALEX FERREIRA DA SILVA, 26.00, 46.00, 72.00, 1139; 7000099780, ALEX XIMENES DE SOUZA, 30.00, 52.00, 82.00, 223; 7000101016, ALEXANDRA HELENA SOARES DE MELO, 24.00, 52.00, 76.00, 753; 7000076152, ALEXANDRA MULLER DA SILVA, 24.00, 56.00, 80.00, 300; 7000167373, ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1551; 7000043626, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 32.00, 52.00, 84.00, 148; 7000127022, ALEXANDRE SANTOS SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1318; 7000171455, ALÉXIA FERNANDES MONTEIRO, 28.00, 48.00, 76.00, 744; 7000119400, ALFREDO DAVID ANTONIO NETO, 28.00, 42.00, 70.00, 1149; 7000097696, ALICE DE ASSIS MENEZES, 32.00, 44.00, 76.00, 640; 7000084079, ALICE RIBEIRO MELLO, 26.00, 44.00, 70.00, 1212; 7000067796, ALINE BRANDÃO GIRARDI, 28.00, 38.00, 66.00, 1540; 7000124811, ALINE BRITO MEDEIROS, 30.00, 50.00, 80.00, 359; 7000009813, ALINE CARLA REZENDE, 30.00, 56.00, 86.00, 89; 7000120692, ALINE COLARES FERREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1633; 7000036310, ALINE DE PAULA ROZA, 28.00, 50.00, 78.00, 491; 7000052359, ALINE FERNANDES DOS SANTOS, 28.00, 50.00, 78.00, 585; 7000055382, ALINE FERREIRA ARAUJO, 26.00, 50.00, 76.00, 689; 7000109422, ALINE MOREIRA RODRIGUES, 26.00, 50.00, 76.00, 715; 7000068633, ALINE PALMEIRA GONZALEZ FIGUEIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 889; 7000008783, ALINE PEREIRA BARBOSA, 24.00, 48.00, 72.00, 1051; 7000113801, ALINE SALES GONÇALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1750; 7000077699, ALINE SILVA DE ALMEIDA, 26.00, 48.00, 74.00, 841; 7000101455, ALINE VIANA DE SOUSA PINHEIRO, 24.00, 48.00, 72.00, 1042; 7000068336, ALISSON NATAL ALVES DE SOUSA, 32.00, 56.00, 88.00, 28; 7000035441, ALLAN MENDES DE CARVALHO, 30.00, 56.00, 86.00, 95; 7000043070, AMANDA AMORIM ALVAREZ, 24.00, 52.00, 76.00, 667; 7000002133, AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, 26.00, 50.00, 76.00, 671; 7000149911, AMANDA BISPO GADELHA REIS DOS SANTOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1774; 7000004052, AMANDA BRETON, 26.00, 44.00, 70.00, 1281; 7000121852, AMANDA CRISTINA BRANCO VALENÇA DE SOUZA, 24.00, 38.00, 62.00, 1726; 7000036077, AMANDA DA SILVA CARVALHO BASTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1524; 7000153127, AMANDA DE FRANÇA DA CUNHA PINHO, 24.00, 38.00, 62.00, 1717; 7000030643, AMANDA HOLSBACK LOPES DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1376; 7000045038, AMANDA IZILDINHA RABELO, 32.00, 40.00, 72.00, 996; 7000061584, AMANDA KELLI BARBOSA COSTA ALBUQUERQUE, 28.00, 46.00, 74.00, 831; 7000034150, AMANDA LIMA REBELO, 24.00, 50.00, 74.00, 968; 7000006734, AMANDA MARINHO DOS SANTOS, 32.00, 58.00, 90.00, 19; 7000094963, AMANDA MEIRA DE ARAUJO, 28.00, 46.00, 74.00, 811; 7000140279, AMANDA MISSILENE PEREIRA DA SILVA RAIMUNDO, 24.00, 42.00, 66.00, 1495; 7000071297, AMANDA NASCIMENTO DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1375; 7000011910, AMANDA PRISCILA DE SOUSA FARIAS, 28.00, 54.00, 82.00, 265; 7000013256, AMANDA RODRIGUES JACOBINA AYRES, 30.00, 52.00, 82.00, 260; 7000066449, AMANDA SABRINA SANTOS ALCÂNTARA COELHO, 32.00, 58.00, 90.00, 15; 7000041082, AMANDA SANTOS MORO, 24.00, 40.00, 64.00, 1636; 7000025542, AMANDA SOARES DE SOUZA, 34.00, 46.00, 80.00, 386; 7000005510, AMANDA VIEIRA E SILVA, 26.00, 56.00, 82.00, 264; 7000004485, AMAURY ABNER DA SILVA SOARES, 24.00, 48.00, 72.00, 1131; 7000072478, ANA AMÉLIA AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS, 24.00, 50.00, 74.00, 903; 7000087273, ANA BEATRIZ MENDONÇA LAUNÉ, 24.00, 40.00, 64.00, 1625; 7000001990, ANA CAROLINA ALVES DE QUEIROZ, 30.00, 42.00, 72.00, 1086; 7000069226, ANA CAROLINA BARBOSA PINHEIRO, 28.00, 42.00, 70.00, 1209; 7000077456, ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, 32.00, 48.00, 80.00, 328; 7000056372, ANA CAROLINA DA COSTA RODRIGUES, 28.00, 46.00, 74.00, 886; 7000128342, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RAMALHO, 26.00, 42.00, 68.00, 1319; 7000111514, ANA CAROLINA FERREIRA DA VEIGA, 24.00, 44.00, 68.00, 1365; 7000098302, ANA CAROLINA FRANCO PEREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1382; 7000032607, ANA CAROLINA FRAZÃO GOMES, 30.00, 54.00, 84.00, 146; 7000097218, ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, 26.00, 56.00, 82.00, 236; 7000029305, ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1548; 7000020188, ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, 28.00, 56.00, 84.00, 136; 7000076590, ANA CAROLINE GABRIEL GONÇALVES, 26.00, 50.00, 76.00, 722; 7000097893, ANA CAROLINE HENLEY DE CASTRO, 24.00, 46.00, 70.00, 1173; 7000037340, ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, 32.00, 56.00, 88.00, 34; 7000166352, ANA CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA, 32.00, 52.00, 84.00, 111; 7000012607, ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 32.00, 52.00, 84.00, 158; 7000155426, ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, 24.00, 48.00, 72.00, 1121; 7000065016, ANA CRISTINA ESCORCIO DE MEDEIROS, 24.00, 42.00, 66.00, 1473; 7000067411, ANA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO, 30.00, 52.00, 82.00, 231; 7000025624, ANA CRISTINA MAGALHAES DE HOLANDA, 30.00, 50.00, 80.00, 293; 7000028701, ANA CRISTINA TELES DE CARVALHO, 28.00, 46.00, 74.00, 795; 7000093018, ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUSA, 24.00, 52.00, 76.00, 668; 7000060831, ANA GABRIELA FERREIRA CAMPOS, 24.00, 54.00, 78.00, 527; 7000080954, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, 24.00, 44.00, 68.00, 1346; 7000051579, ANA KAROLINE CAMPOS TAVARES, 28.00, 48.00, 76.00, 755; 7000072061, ANA KELLEY CARLOS DE PAIVA GOMES, 26.00, 56.00, 82.00, 205; 7000071979, ANA LAIS REIS DO NASCIMENTO, 30.00, 38.00, 68.00, 1437; 7000057714, ANA LÚCIA ALVES DA CUNHA, 28.00, 54.00, 82.00, 203; 7000106507, ANA LUÍSA DUARTE TEIXEIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 1225; 7000020801, ANA LUIZA FELIX GOMES, 26.00, 40.00, 66.00, 1538; 7000041571, ANA LUIZA FERNANDES VASCONCELOS, 26.00, 38.00, 64.00, 1660; 7000159968, ANA MARIA FREIRE LOPES, 32.00, 52.00, 84.00, 128; 7000074951, ANA MARIA ROSA SANTOS, 24.00, 54.00, 78.00, 466; 7000028642, ANA PAULA BARBOSA CALDAS, 26.00, 48.00, 74.00, 856; 7000065635, ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, 24.00, 48.00, 72.00, 1080; 7000111999, ANA PAULA BITES RODRIGUES DE SOUZA, 28.00, 40.00, 68.00, 1364; 7000037469, ANA PAULA DA SILVA LEÃO, 24.00, 42.00, 66.00, 1512; 7000138365, ANA PAULA FERREIRA MATOS, 26.00, 48.00, 74.00, 842; 7000129395, ANA PAULA GEBRIM DUTRA DE MACEDO, 24.00, 40.00, 64.00, 1609; 7000048920, ANA PAULA IRENO DI FLORA, 32.00, 52.00, 84.00, 157; 7000041944, ANA PAULA MARQUES DE LIMA, 24.00, 48.00, 72.00, 1058; 7000026160, ANA PAULA MARTINS CARVALHO, 32.00, 52.00, 84.00, 171; 7000030146, ANA PAULA MARTINS LIMA DE MOURA, 28.00, 48.00, 76.00, 629; 7000043601, ANA PAULA MOURA FERREIRA, 30.00, 60.00, 90.00, 14; 7000070999, ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO, 26.00, 38.00, 64.00, 1594; 7000076236, ANA PAULA PERES PEREIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 993; 7000031491, ANA TERRA ROQUE DE ARAÚJO, 26.00, 46.00, 72.00, 1099; 7000159575, ANDERSON CARLOS DA SILVA RODRIGUES, 28.00, 40.00, 68.00, 1391; 7000002875, ANDERSON GUEDES DE SANTANA, 28.00, 56.00, 84.00, 122; 7000131615, ANDERSON LUIZ DE SOUZA PEREIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 445; 7000097238, ANDERSON MIRANDA NEVES, 26.00, 52.00, 78.00, 559; 7000070827, ANDERSON SANTOS DINIZ, 28.00, 40.00, 68.00, 1436; 7000172329, ANDERSON SOARES GALVAO DO NASCIMENTO, 26.00, 40.00, 66.00, 1500; 7000121403, ANDRÉ ARAÚJO LUCHINE, 26.00, 36.00, 62.00, 1709;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7000058757, ANDRE DE JESUS RODRIGUES, 26.00, 50.00, 76.00, 763; 7000127720, ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, 32.00, 56.00, 88.00, 36; 7000118405, ANDRÉ DUTRA DE CARVALHO HEIMBURGER, 28.00, 46.00, 74.00, 823; 7000009180, ANDRÉ JUNIO ARAUJO CUNHA, 28.00, 38.00, 66.00, 1461; 7000043883, ANDRÉ SANTANA RAMOS DE SOUZA MARQUES, 26.00, 54.00, 80.00, 383; 7000037303, ANDRÉA OLIVEIRA DE SÁ, 24.00, 50.00, 74.00, 940; 7000109815, ANDREA SABOYA VILAR DE CARVALHO, 26.00, 50.00, 76.00, 593; 7000161274, ANDRÉIA BORGES DUARTE, 36.00, 56.00, 92.00, 3; 7000049862, ANDREIA DA SILVA GOMES, 24.00, 40.00, 64.00, 1571; 7000010010, ANDREIA DE SOUSA COELHO, 24.00, 46.00, 70.00, 1249; 7000013356, ANDREIA MENDES DE BARROS, 28.00, 52.00, 80.00, 376; 7000093272, ANDREIA MIRANDA DE CASTRO, 30.00, 46.00, 76.00, 617; 7000098723, ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 1101; 7000020813, ANDRÉIA SILVA DA SILVEIRA, 26.00, 54.00, 80.00, 321; 7000024120, ANDRESSA ALVES FONSECA, 24.00, 40.00, 64.00, 1635; 7000010659, ANDRESSA OLÍMPIA BORGES MACHADO, 24.00, 56.00, 80.00, 393; 7000059955, ANDREW GEORGE CUNHA MOREIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 1383; 7000052968, ANDREZA SILVA FERNANDES ARAUJO, 28.00, 48.00, 76.00, 683; 7000085114, ANDREZZA FEITOSA FELISBERTO, 26.00, 40.00, 66.00, 1547; 7000157354, ANE ELISE STOPASSOLI, 30.00, 56.00, 86.00, 81; 7000001167, ANGELA MARIA SILVA, 32.00, 44.00, 76.00, 596; 7000034964, ANGELA RAQUEL CABRAL DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1297; 7000043409, ANGELA SUSETE VERGUTZ, 28.00, 46.00, 74.00, 776; 7000004346, ÂNGELE DUANNY ROMEIRO DE SOUZA, 26.00, 42.00, 68.00, 1393; 7000077830, ANGELICA BRITO DE MATOS AQUINO, 26.00, 52.00, 78.00, 531; 7000040093, ANGELO GABRIEL RODRIGUES PEREIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 764; 7000033622, ANITHA REZENDE BUENO PONTES BARATA, 28.00, 48.00, 76.00, 742; 7000003895, ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO, 30.00, 54.00, 84.00, 161; 7000022358, ANNA KAROLYNE SILVA BARBOSA, 26.00, 56.00, 82.00, 226; 7000092026, ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, 24.00, 38.00, 62.00, 1714; 7000090018, ANNAIHÊ CATHERINE DOS ANJOS RIBEIRO, 26.00, 46.00, 72.00, 1057; 7000103410, ANTONIA AGUIAR DE SOUSA, 26.00, 46.00, 72.00, 1018; 7000005742, ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1348; 7000158584, ANTONIO CARLOS CASTELO BRANCO MORAIS, 28.00, 52.00, 80.00, 310; 7000111646, ANTÔNIO CARLOS DE BRITO CHAVES, 24.00, 50.00, 74.00, 917; 7000079834, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, 24.00, 56.00, 80.00, 400; 7000062109, ANTONIO GABRIEL DE SOUSA DUTRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1431; 7000000098, ANTONIO MARCOS RODRIGUES LINO, 28.00, 38.00, 66.00, 1504; 7000024893, ANTONIO MARTINS DE SOUZA, 28.00, 48.00, 76.00, 627; 7000026192, ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA COSTA, 24.00, 44.00, 68.00, 1292; 7000031149, ANY DE AZEVEDO FLORÊNCIO BALBINO, 32.00, 50.00, 82.00, 184; 7000019991, APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS, 28.00, 56.00, 84.00, 156; 7000032204, ARIANA ENGELMANN RODRIGUES ARAGÃO, 28.00, 52.00, 80.00, 332; 7000062248, ARIEL BATISTA AGUIAR, 24.00, 42.00, 66.00, 1543; 7000020933, ARIEL BRENO NOGUEIRA MACHADO, 26.00, 50.00, 76.00, 767; 7000073524, ARLISSON RAFAEL DA SILVA COSTA PESSOA, 24.00, 38.00, 62.00, 1713; 7000089274, ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, 28.00, 56.00, 84.00, 140; 7000169729, ARTHUR CARVALHO SOARES, 24.00, 44.00, 68.00, 1430; 7000083992, ARTHUR GOMES DE SA, 26.00, 40.00, 66.00, 1541; 7000069280, ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA LIMA, 30.00, 46.00, 76.00, 691; 7000005128, ARTHUR SANTOS VENTURA, 32.00, 44.00, 76.00, 708; 7000161465, ARTUR MARTINS MAGALHÃES, 30.00, 46.00, 76.00, 765; 7000089228, ATHOS MACHADO MUNIZ, 24.00, 50.00, 74.00, 960; 7000137781, AUGUSTO PROFETA DOS REIS, 28.00, 44.00, 72.00, 1073; 7000000306, AUREA GOMES DA COSTA, 32.00, 44.00, 76.00, 590; 7000020221, ÁUREA MARTINS DE LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 1290; 7000012274, AURÉLIO MATOS ANDRADE, 24.00, 46.00, 70.00, 1211; 7000039454, AYLANA MAYARA MARQUES DE MORAIS, 24.00, 42.00, 66.00, 1507; 7000172936, BARBARA ALVES AIRES DE ALENCAR, 24.00, 40.00, 64.00, 1642; 7000060730, BARBARA ELIAS RODRIGUES, 28.00, 52.00, 80.00, 372; 7000026378, BÁRBARA HELLEN DE MESQUITA TEIXEIRA CHAVES, 26.00, 52.00, 78.00, 562; 7000100455, BARBARA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN, 30.00, 54.00, 84.00, 139; 7000060562, BARBARA MENDES CIRQUEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 526; 7000053624, BARBARA MIRANDA ALMADA, 28.00, 42.00, 70.00, 1203; 7000012458, BARBARA RIBEIRO PAULA, 28.00, 40.00, 68.00, 1344; 7000173297, BARBARA SIGILIAO COSTA, 26.00, 38.00, 64.00, 1597; 7000021648, BARBARA TAMIRES DE SOUSA NOGUEIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 682; 7000086871, BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 1388; 7000008231, BEATRIZ BARBOSA DO VALLE, 26.00, 52.00, 78.00, 575; 7000131602, BEATRIZ CATHERINE SOARES RÉZIO, 28.00, 54.00, 82.00, 276; 7000003734, BEATRIZ CORNELIO DA SILVA DOS REIS, 28.00, 46.00, 74.00, 971; 7000074227, BEATRIZ LISBOA VERAS, 28.00, 44.00, 72.00, 1102; 7000018330, BEATRIZ LYGIA DIAS BORGES, 26.00, 44.00, 70.00, 1150; 7000047172, BEATRIZ MACIEL BRITTO GOMES, 24.00, 40.00, 64.00, 1606; 7000024528, BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI, 30.00, 56.00, 86.00, 86; 7000077586, BEATRIZ RODRIGUES ANDRADE, 26.00, 54.00, 80.00, 378; 7000032704, BEIBIANE LEMES DE SOUZA NERES, 24.00, 50.00, 74.00, 853; 7000075512, BERLLANY MOURÃO DO NASCIMENTO, 28.00, 52.00, 80.00, 337; 7000109677, BERNARDO LOPES DIAS ARAUJO, 32.00, 40.00, 72.00, 1043; 7000041549, BETANIA DE OLIVEIRA COSTA, 26.00, 48.00, 74.00, 822; 7000059071, BHRUNA EDUARDA ROSA DA SILVA, 30.00, 48.00, 78.00, 567; 7000063555, BIANCA MIGUEL VALÉRIO, 26.00, 54.00, 80.00, 306; 7000049289, BIANCA ALVES CASTRO, 30.00, 44.00, 74.00, 950; 7000009410, BIANCA ARAUJO CORREIA, 24.00, 50.00, 74.00, 945; 7000031064, BIANCA DE OLIVEIRA NOVAES, 34.00, 42.00, 76.00, 702; 7000067502, BIANCA ROCHA MELO MIYAGAWA, 26.00, 36.00, 62.00, 1706; 7000166331, BISMARK DANITON DE OLIVEIRA LINS, 28.00, 38.00, 66.00, 1516; 7000034931, BRAYAN ALEX FERREIRA SOARES, 26.00, 50.00, 76.00, 704; 7000128916, BRAYAN MARQUES BARBOSA, 26.00, 54.00, 80.00, 371; 7000044315, BRAYAN SOARES DE MENESES, 24.00, 50.00, 74.00, 972; 7000082886, BRAZ VIEIRA RODRIGUES, 24.00, 54.00, 78.00, 543; 7000045191, BRENDA DE REZENDE LIRA, 30.00, 50.00, 80.00, 406; 7000120427, BRENNO ALMEIDA A H RIBEIRO, 24.00, 36.00, 60.00, 1777; 7000113474, BRENO JONATHAN GOMES MAIA, 30.00, 46.00, 76.00, 652; 7000108352, BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 471; 7000073099, BRUNA BATISTA CONDÉ, 26.00, 48.00, 74.00, 907; 7000008182, BRUNA CARVALHO MOURA, 28.00, 54.00, 82.00, 256; 7000093082, BRUNA CRISTINA SILVA DE SOUSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1644; 7000003945, BRUNA DA COSTA RODRIGUES, 26.00, 48.00, 74.00, 944; 7000054567, BRUNA DA SILVA PRADO, 24.00, 42.00, 66.00, 1534; 7000029101, BRUNA DE SOUZA ALCÂNTARA, 32.00, 50.00, 82.00, 257; 7000059631, BRUNA FERREIRA DE PAULA, 36.00, 38.00, 74.00, 848; 7000001122, BRUNA JOICE MEDEIROS DE LIMA, 24.00, 52.00, 76.00, 669; 7000089823, BRUNA RAMOS BARBOSA, 24.00, 36.00, 60.00, 1771; 7000006648, BRUNNO FELIPE FAGUNDES DE ARAUJO, 28.00, 44.00, 72.00, 1114; 7000026867, BRUNNO GOMES AMARAL, 26.00, 44.00, 70.00, 1177; 7000049465, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS, 26.00, 38.00, 64.00, 1607; 7000006541, BRUNO ARAÚJO NEVES, 24.00, 40.00, 64.00, 1653; 7000012756, BRUNO CARVALHO TAVARES, 28.00, 46.00, 74.00, 879; 7000070457, BRUNO DE FASSIO PAULO, 24.00, 48.00, 72.00, 1013; 7000061722, BRUNO FERNANDES FERREIRA RIBEIRO, 24.00, 44.00, 68.00, 1379; 7000088031, BRUNO JANUARIO GOMES, 24.00, 42.00, 66.00, 1480; 7000037464, BRUNO NONATO DE OLIVEIRA FREITAS, 24.00, 46.00, 70.00, 1262; 7000080782, BRUNO PIGNOLI BARCELINI, 24.00, 48.00, 72.00, 1074; 7000098850, BRUNO QUENÃ GOMES DINIZ, 34.00, 46.00, 80.00, 342; 7000137654, BRUNO RODRIGUES AZEVEDO, 32.00, 54.00, 86.00, 69; 7000044292, CAIO ANDRÉ LIMA CARVALHO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, 24.00, 46.00, 70.00, 1238; 7000052613, CAIO CESAR CORRÊA DA COSTA, 28.00, 52.00, 80.00, 290; 7000126109, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES, 26.00, 40.00, 66.00, 1519; 7000056004, CAIO PESCARMONA DIAS, 34.00, 48.00, 82.00, 225; 7000000546, CAIO ROSA DE OLIVEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 1425; 7000167931, CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE, 26.00, 50.00, 76.00, 637; 7000003912, CALEBE DA COSTA BORGES, 24.00, 36.00, 60.00, 1769; 7000005855, CAMILA COELHO SANTANA, 24.00, 56.00, 80.00, 322; 7000017827, CAMILA CRISTINA GOULART DOS SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 1059; 7000047758, CAMILA FERREIRA, 36.00, 56.00, 92.00, 4; 7000068521, CAMILA LIMA DO NASCIMENTO, 24.00, 42.00, 66.00, 1448; 7000017222, CAMILA MARIA ARAUJO DA SILVA, 28.00, 46.00, 74.00, 939; 7000003202, CAMILA MARIA COSTA ROCHA, 26.00, 44.00, 70.00, 1178; 7000061713, CAMILA SILVEIRA MELLO DE MENEZES, 26.00, 54.00, 80.00, 295; 7000003568, CAMILA VIEIRA DOS SANTOS LOPES ROCHA, 30.00, 54.00, 84.00, 123; 7000079206, CAMILLA DE MENDONÇA FERREIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 540; 7000129518, CÂNDIDO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, 28.00, 50.00, 78.00, 506; 7000014930, CAREN SOTTO MAYOR PEREIRA, 30.00, 40.00, 70.00, 1257; 7000019264, CARLA SILVA SOUSA, 28.00, 48.00, 76.00, 739; 7000011028, CARLITA BISPO NERY, 24.00, 56.00, 80.00, 319; 7000022870, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA JÚNIOR, 24.00, 50.00, 74.00, 927; 7000087172, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 995; 7000007268, CARLOS BATISTA DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1200; 7000012277, CARLOS BRAGA DE PAIVA NETO, 30.00, 50.00, 80.00, 289; 7000034436, CARLOS EDUARDO ALVES RIOS, 26.00, 48.00, 74.00, 900; 7000084641, CARLOS EDUARDO BRITO OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1385; 7000119816, CARLOS EDUARDO DA COSTA BAPTISTA, 30.00, 42.00, 72.00, 1045; 7000148663, CARLOS HENRIQUE CAMPOS HELMER, 26.00, 38.00, 64.00, 1599; 7000075511, CARLOS HENRIQUE ELLER CRUZ, 24.00, 36.00, 60.00, 1766; 7000004337, CARLOS RENATO NOGUEIRA DE REZENDE, 30.00, 38.00, 68.00, 1338; 7000000872, CARLOS RODRIGO DE SOUSA LINS, 24.00, 48.00, 72.00, 1038; 7000038406, CARLOS WILLIAM ARAUJO SILVA, 28.00, 46.00, 74.00, 970; 7000014181, CAROLINA ARRUDA DOS SANTOS, 26.00, 52.00, 78.00, 514; 7000017092, CAROLINA GEANE DE SOUZA SOARES SANTOS, 30.00, 44.00, 74.00, 802; 7000134082, CAROLINA KETE FERRAZ SANTOS, 28.00, 46.00, 74.00, 875; 7000174139, CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, 24.00, 40.00, 64.00, 1566; 7000153493, CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA ABELHA, 24.00, 50.00, 74.00, 849; 7000043086, CAROLINE LOPES URRUTIA CORRALES, 30.00, 48.00, 78.00, 516; 7000087418, CAROLINE PADILHA DE MELO, 26.00, 46.00, 72.00, 1023; 7000097914, CAROLINNE, 32.00, 50.00, 82.00, 209; 7000018747, CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, 24.00, 54.00, 78.00, 564; 7000117643, CAROLLINE DE CASTRO OLIVEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 448; 7000103658, CAROLYNE MARINHO PINTO, 24.00, 36.00, 60.00, 1778; 7000115322, CECÍLIA ÁLVARES CORRÊA, 32.00, 48.00, 80.00, 339; 7000121939, CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA, 28.00, 56.00, 84.00, 121; 7000004233, CELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA, 24.00, 36.00, 60.00, 1731; 7000110292, CÉLIA NUNES SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1730; 7000084688, CÉLIA PEREIRA CAMARA, 26.00, 40.00, 66.00, 1443; 7000009319, CELSO LUIS DO NASCIMENTO, 24.00, 36.00, 60.00, 1729; 7000078184, CÉSAR AUGUSTO KOENIGKAN, 30.00, 40.00, 70.00, 1169; 7000133312, CESAR DIAS RIBEIRO JÚNIOR, 30.00, 36.00, 66.00, 1493; 7000059995, CHEYENNE ALVES DO LAGO PEREIRA, 28.00, 52.00, 80.00, 356; 7000102984, CHRISTIANE RAMIRES, 26.00, 42.00, 68.00, 1354; 7000083032, CID ALEXANDRE SANTOS PÉRET SANT'ANA, 26.00, 54.00, 80.00, 380; 7000067536, CINTHIA TAVARES MENDONÇA, 26.00, 48.00, 74.00, 846; 7000102229, CINTHYA ALCANFÔR BACCILE, 24.00, 48.00, 72.00, 1039; 7000078165, CÍNTYA TRINDADE PEREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1755; 7000112181, CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, 32.00, 54.00, 86.00, 53; 7000099884, CLARISSA CARLOS BRITO CARDOSO SOUSA, 26.00, 44.00, 70.00, 1231; 7000098563, CLARISSA GRASIELLA DA SILVA CÂMARA, 24.00, 56.00, 80.00, 329; 7000014412, CLAUDIA CARVALHO VIEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1517; 7000089768, CLAUDIA COELHO DE SOUZA, 28.00, 56.00, 84.00, 113; 7000098105, CLÁUDIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, 28.00, 54.00, 82.00, 204; 7000162688, CLÁUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1389; 7000039005, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 790; 7000032509, CLÁUDIA VALÉRIA ROSSI, 28.00, 50.00, 78.00, 415; 7000011439, CLAUDIANA PEREIRA VILANOVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1312; 7000116714, CLAUDIO ANTONIO FARIA DA SILVA, 28.00, 54.00, 82.00, 183; 7000093788, CLÁUDIO SAID BARROS DE SOUZA, 28.00, 48.00, 76.00, 734; 7000046434, CLEANE CARVALHO DOS SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 876; 7000034048, CLEDIMAR CLICIA SOUSA NERES, 24.00, 44.00, 68.00, 1311; 7000042258, CLEDSON ALVES DIAS, 24.00, 52.00, 76.00, 616; 7000022837, CLEIA OLIVEIRA BRANDAO, 28.00, 54.00, 82.00, 212; 7000053155, CLEIDE LOPES DE OLIVEIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 416; 7000126425, CLERISTON DE MACEDO SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1604;

7000080689, COSME PIRES PEREIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 953; 7000039983, CRISSIA CAMPOS DO NASCIMENTO, 26.00, 38.00, 64.00, 1585; 7000094168, CRISTIAN ABILIO CUNHA DE ANDRADE MADUREIRA, 28.00, 48.00, 76.00, 690; 7000009126, CRISTIANA APARECIDA AGUIAR SOARES, 24.00, 46.00, 70.00, 1142; 7000012860, CRISTIANA BORGES DE SOUSA, 24.00, 36.00, 60.00, 1736; 7000022431, CRISTIANE CAMPOS DE FREITAS, 26.00, 42.00, 68.00, 1362; 7000017571, CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, 32.00, 46.00, 78.00, 497; 7000024638, CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 1336; 7000107151, CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, 30.00, 48.00, 78.00, 434; 7000074854, CRISTIANE VIEIRA MACHADO, 30.00, 56.00, 86.00, 65; 7000053935, CRISTIANO BRANCO LOPES, 24.00, 48.00, 72.00, 982; 7000126456, CRISTIANO SCZIEVSKI, 30.00, 36.00, 66.00, 1458; 7000034568, CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA, 26.00, 48.00, 74.00, 860; 7000035164, CRISTINA AZEVEDO ALVES, 28.00, 52.00, 80.00, 345; 7000067962, CRISTINA CORTES DA ROCHA, 28.00, 54.00, 82.00, 210; 7000125308, CRISTOPHER AMARAL MARINOS, 34.00, 54.00, 88.00, 27; 7000065120, CYNTHIA LOPES CALDERAN, 24.00, 38.00, 62.00, 1676; 7000087227, CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, 28.00, 58.00, 86.00, 52; 7000005789, DÁBYLA FABRINY BATISTA DE ALKMIM, 30.00, 50.00, 80.00, 362; 7000099656, DAIANE EVELYN CARDOSO OLIVEIRA, 28.00, 46.00, 74.00, 893; 7000097625, DAIANE LANGAMER DA ROCHA, 32.00, 54.00, 86.00, 62; 7000027862, DAIANE SANTOS DAS CHAGAS, 24.00, 44.00, 68.00, 1378; 7000017365, DALGISA NUNES DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 1054; 7000106279, DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA, 26.00, 58.00, 84.00, 110; 7000060283, DALLANA ARRUDA LINHARES, 30.00, 52.00, 82.00, 248; 7000101409, DALLE CRISITNA DE MELO MARINHO, 32.00, 52.00, 84.00, 107; 7000039754, DAMARES DE OLIVEIRA BARROS, 26.00, 44.00, 70.00, 1154; 7000103042, DANIEL ARAGÃO DE MACEDO, 30.00, 38.00, 68.00, 1339; 7000000148, DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCÃO, 32.00, 54.00, 86.00, 91; 7000023224, DANIEL CÉSAR DA SILVA, 30.00, 52.00, 82.00, 191; 7000003207, DANIEL DA COSTA CARRERA JÚNIOR, 26.00, 56.00, 82.00, 278; 7000083838, DANIEL DE SOUSA LEAL, 24.00, 40.00, 64.00, 1615; 7000091958, DANIEL DINIZ CAMPOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1374; 7000034422, DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 706; 7000041642, DANIEL HENRIQUE DA SILVA, 30.00, 48.00, 78.00, 482; 7000011553, DANIEL HENRIQUE RIBEIRO PACHECO DUARTE DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1380; 7000041046, DANIEL HENRIQUE SALTA PEDROSA, 32.00, 52.00, 84.00, 130; 7000091485, DANIEL MANGABEIRA RESENDE, 24.00, 38.00, 62.00, 1723; 7000013807, DANIEL NUNES LACERDA, 30.00, 56.00, 86.00, 74; 7000070474, DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, 30.00, 54.00, 84.00, 131; 7000045703, DANIEL SODRÉ RODRIGUES, 26.00, 40.00, 66.00, 1506; 7000045273, DANIEL YURI ALMEIDA, 24.00, 40.00, 64.00, 1572; 7000012959, DANIELA DE ARAÚJO MACIEL COSTA, 24.00, 54.00, 78.00, 552; 7000084926, DANIELA DE MORAIS HOLLANDA, 24.00, 50.00, 74.00, 901; 7000035360, DANIELA FERREIRA DO NASCIMENTO, 28.00, 48.00, 76.00, 660; 7000119779, DANIELA LAYS COIMBRA CORREIA, 26.00, 48.00, 74.00, 956; 7000021284, DANIELA MARQUES DAS MERCÊS SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1317; 7000072397, DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, 26.00, 40.00, 66.00, 1525; 7000091658, DANIELE CARVALHO DA SILVA, 24.00, 52.00, 76.00, 633; 7000026064, DANIELE LIMA DE OLIVEIRA, 26.00, 38.00, 64.00, 1627; 7000067126, DANIELLA VERISSIMO SANTOS DO NASCIMENTO, 26.00, 48.00, 74.00, 869; 7000006544,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DANILLO RAMON RAMOS NISIO, 28.00, 54.00, 82.00, 251; 7000033512, DANILO MORENO JUNIOR, 32.00, 46.00, 78.00, 489; 7000028567, DANYLO VIEIRA VASCONCELOS OLIVEIRA, 28.00, 52.00, 80.00, 368; 7000071453, DARLENE PEREIRA DA SILVA, 32.00, 40.00, 72.00, 999; 7000115436, DARLEY QUEIROZ DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1690; 7000110603, DAVID DE ARAUJO SOUSA, 26.00, 36.00, 62.00, 1701; 7000029674, DAVID DE CASTRO MARTINS, 32.00, 54.00, 86.00, 104; 7000078778, DAYANE FERNANDES NOBRE, 26.00, 50.00, 76.00, 620; 7000016555, DAYANE NASCIMENTO MARQUES, 28.00, 48.00, 76.00, 695; 7000098418, DAYSE BATISTA CORREIA, 30.00, 52.00, 82.00, 194; 7000036369, DAYSE RAMOS, 26.00, 44.00, 70.00, 1160; 7000073138, DÉBORA BRITO DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1384; 7000076329, DÉBORA CAMPOS NOGUEIRA DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 748; 7000025421, DEBORA DA SILVA PORTELA, 32.00, 44.00, 76.00, 610; 7000047202, DÉBORA DE SOUSA OLIVEIRA, 34.00, 58.00, 92.00, 5; 7000020177, DÉBORA DE SOUZA ARAÚJO, 30.00, 56.00, 86.00, 77; 7000014458, DÉBORA GARRIDO MARTINS, 26.00, 54.00, 80.00, 367; 7000149126, DEBORA LO SCIUTO, 30.00, 54.00, 84.00, 142; 7000014297, DÉBORA MAIA TEIXEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1310; 7000107485, DÉBORA MARIA CARMO DE PAIVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1643; 7000005958, DÉBORA PELLICANO CARVALHO, 28.00, 48.00, 76.00, 733; 7000121275, DÉBORA TEIXEIRA RESENDE -, 28.00, 42.00, 70.00, 1147; 7000018769, DEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO, 24.00, 40.00, 64.00, 1632; 7000006530, DEBORAH KADJA DA SILVA ALENCAR, 24.00, 58.00, 82.00, 200; 7000023878, DEISE APARECIDA ALVES SILVA DE MORAIS, 24.00, 48.00, 72.00, 1025; 7000015714, DELAINE DE SOUSA PAZ CAMPOS, 24.00, 46.00, 70.00, 1180; 7000123375, DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 34.00, 54.00, 88.00, 37; 7000125373, DELLEON FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO, 28.00, 54.00, 82.00, 227; 7000046959, DEMOSTHENES DE JESUS DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1359; 7000022103, DENILSON DE AGUIAR DA PONTE, 24.00, 50.00, 74.00, 965; 7000054890, DENIS CAVALCANTE FERREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1751; 7000034470, DENIS DALISON DE ALCANTARA PANZA, 26.00, 54.00, 80.00, 363; 7000053109, DENISE DA SILVA PACHECO MOITROUX, 26.00, 42.00, 68.00, 1314; 7000017045, DENISE CARVALHO DE PAIVA, 28.00, 50.00, 78.00, 569; 7000038199, DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO, 30.00, 54.00, 84.00, 137; 7000062185, DENISE FERREIRA DE MOURA, 24.00, 46.00, 70.00, 1235; 7000080691, DENIZE MARIA FONSECA DELGADO, 24.00, 42.00, 66.00, 1444; 7000066827, DENIZE ALVES DE SOUZA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 1148; 7000037856, DÉRCIO LUIZ MONTEIRO BARROS, 30.00, 44.00, 74.00, 930; 7000126475, DEUSIMAR DE ARAÚJO CARVALHO, 24.00, 36.00, 60.00, 1739; 7000053439, DHONNEY DA SILVA MONTEIRO, 32.00, 54.00, 86.00, 99; 7000058193, DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 661; 7000110387, DIANA CARVALHO DE FREITAS, 28.00, 46.00, 74.00, 847; 7000075187, DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA, 28.00, 58.00, 86.00, 61; 7000030738, DIEGO COSTA DE FRANÇA, 26.00, 40.00, 66.00, 1502; 7000036706, DIEGO DE SOUZA DE ARAÚJO, 30.00, 58.00, 88.00, 31; 7000015496, DIEGO FERREIRA DA SILVA, 26.00, 56.00, 82.00, 240; 7000065345, DIEGO LEITE GONÇALVES, 28.00, 48.00, 76.00, 644; 7000085514, DIEGO RIOS SOUZA LIMA, 32.00, 50.00, 82.00, 232; 7000073914, DIOGO DE BONIS SARGENTELLI DE SOUZA, 24.00, 42.00, 66.00, 1468; 7000160770, DIOGO HENRIQUE DE LIMA CORREIA, 26.00, 42.00, 68.00, 1404; 7000026415, DIOGO MODRACH, 28.00, 50.00, 78.00, 475; 7000091569, DOMINIQUE COUFAL DE SENA BRITO, 26.00, 44.00, 70.00, 1254; 7000108573, DOUGLAS AFONSO XAVIER DE REZENDE, 24.00, 44.00, 68.00, 1424; 7000094811, DOUGLAS DOS SANTOS, 24.00, 46.00, 70.00, 1223; 7000028562, DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 845; 7000039435, DOUGLAS RAMOS BEZERRA FURTADO, 26.00, 36.00, 62.00, 1698; 7000030171, DOUGLAS RODRIGUES BRAGA, 28.00, 40.00, 68.00, 1422; 7000062234, DUANY PIMENTEL DE SOUSA PAIXÃO, 30.00, 50.00, 80.00, 389; 7000132632, EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1303; 7000005738, EDILSON DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 783; 7000142580, EDILSON NIEHUES RODRIGUES LIMA, 24.00, 42.00, 66.00, 1531; 7000090508, EDILSON PEREIRA DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 1028; 7000035343, EDINALVA SOARES NERY LOPES, 26.00, 46.00, 72.00, 1027; 7000050691, EDINILSA RODRIGUES DE SOUSA, 28.00, 44.00, 72.00, 1031; 7000061260, EDIVANIA PEREIRA BARBOSA, 26.00, 46.00, 72.00, 1041; 7000016787, EDMILSON ANDRÉ SIQUEIRA BUREGIO, 26.00, 50.00, 76.00, 592; 7000019550, EDMILSON FELIX COELHO JUNIOR, 28.00, 46.00, 74.00, 921; 7000000812, EDSON OLIVEIRA SALGADO, 30.00, 48.00, 78.00, 468; 7000014283, EDUARDA REZENDE OLIVERIO, 24.00, 50.00, 74.00, 923; 7000094170, EDUARDO ANTONIO DA SILVA, 26.00, 46.00, 72.00, 1024; 7000079369, EDUARDO CAETANO TAVARES, 24.00, 48.00, 72.00, 1053; 7000162321, EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 612; 7000024069, EDUARDO DIAS, 28.00, 52.00, 80.00, 298; 7000059674, EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO, 30.00, 56.00, 86.00, 85; 7000004254, EDUARDO DOLABELA CABRAL, 28.00, 48.00, 76.00, 628; 7000106388, EDUARDO FREIRE MARTINS, 32.00, 48.00, 80.00, 355; 7000127171, EDUARDO MENDES, 26.00, 52.00, 78.00, 508; 7000005195, EDUARDO SOUSA NASCIMENTO, 30.00, 54.00, 84.00, 108; 7000010278, ELAINE GIORDANI DA SILVA BARROS, 24.00, 50.00, 74.00, 864; 7000014083, ELAINE OLIVEIRA DE SOUSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1562; 7000084964, ELAINE PEREIRA CAVALCANTE SANTOS, 26.00, 50.00, 76.00, 638; 7000019001, ELAINE SANTIAGO DA SILVA BORBA, 24.00, 42.00, 66.00, 1503; 7000126694, ELEILA MARIA CARVALHO MACIEL, 24.00, 52.00, 76.00, 609; 7000086291, ELIANE BRANDÃO SALES, 28.00, 50.00, 78.00, 477; 7000011019, ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS SANTOS, 24.00, 52.00, 76.00, 594; 7000025957, ELIANE DE SÁ FARIAS, 24.00, 38.00, 62.00, 1672; 7000082628, ELIANE DOS SANTOS FRANÇA CORREIA, 28.00, 48.00, 76.00, 641; 7000062290, ELIANE SOUZA MOURA, 28.00, 56.00, 84.00, 120; 7000053218, ELIAS JUNIO DE ARAÚJO ALVES, 28.00, 54.00, 82.00, 269; 7000032581, ELIENE DE MATOS COSTA, 24.00, 48.00, 72.00, 992; 7000023713, ELINETE DE ALMEIDA MORAIS, 26.00, 48.00, 74.00, 774; 7000006890, ELINGSON DE JESUS CARVALHO, 26.00, 54.00, 80.00, 325; 7000120045, ELISABETE ALVES DA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1556; 7000025225, ELISANGELA FÁTIMA PORTO DOS SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 990; 7000029535, ELISANGELA MARIA CALIXTO TEIXEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1328; 7000089310, ELISEU VIEIRA DE SALES, 24.00, 48.00, 72.00, 1063; 7000011880, ELIZABETE FURTADO DO AMARAL, 24.00, 50.00, 74.00, 883; 7000090863, ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA, 28.00, 36.00, 64.00, 1587; 7000015423, ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, 28.00, 44.00, 72.00, 980; 7000053042, ELIZANGELA ALVES DE SOUSA, 28.00, 46.00, 74.00, 829; 7000026358, ELIZEU JOSÉ DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 1036; 7000050610, ELLEN LORENZA SILVA DE SOUZA, 26.00, 50.00, 76.00, 655; 7000063906, ELOIZA APARECIDA BARBOSA, 26.00, 50.00, 76.00, 697; 7000028132, ELTON ANTONIO PACHECO LIMA, 26.00, 52.00, 78.00, 438; 7000044569, ELTON RAMOS DA CRUZ, 32.00, 40.00, 72.00, 1050; 7000096052, ELVANE OLIVEIRA RODRIGUES, 24.00, 50.00, 74.00, 775; 7000135716, ELVIS DA SILVA BARROS, 24.00, 48.00, 72.00, 986; 7000004830, EMANUEL ANTÔNIO DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1266; 7000116195, EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, 30.00, 52.00, 82.00, 215; 7000031477, EMANUELLE OLIVEIRA ANDRADE, 26.00, 48.00, 74.00, 931; 7000094214, ENILDE JACOBINA DO LAGO FERREIRA, 28.00, 54.00, 82.00, 192; 7000010554, ENOY FRANCISCA MORAIS DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1141; 7000094213, ERIC FLÁVIO MALTA DE FREITAS, 24.00, 46.00, 70.00, 1284; 7000036762, ERIC GUTTIERREZ SOARES DE MENESES, 28.00, 56.00, 84.00, 159; 7000005155, ERIC LANIER DE OLIVEIRA BURMANN, 28.00, 52.00, 80.00, 365; 7000115794, ERICA CARDOSO OLIVEIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 713; 7000015310, ERICA MINA KAWAMURA, 26.00, 40.00, 66.00, 1463; 7000077223, ERICA RUTH DE SOUZA ALVES, 28.00, 38.00, 66.00, 1510; 7000045755, ERICKSON WELDER RAMOS OLIVEIRA, 24.00, 56.00, 80.00, 335; 7000095336, ERIKA TANURI RODRIGUES FARIA DE PAIVA, 24.00, 50.00, 74.00, 902; 7000071614, ERLY DOS REIS CASTRO CARDOZO, 24.00, 56.00, 80.00, 326; 7000129742, ESDRAS DA SILVA AQUINO, 24.00, 48.00, 72.00, 1091; 7000010642, ESTÉFANE JULYANE OLIVEIRA MORAIS, 26.00, 56.00, 82.00, 230; 7000047216, ESTEFFANE KETELIN LINO SOARES, 26.00, 48.00, 74.00, 941; 7000128983, ESTELA PIRES DA SILVA, 28.00, 46.00, 74.00, 867; 7000080098, ESTER LOURENÇO DA SILVA PINHEIRO, 24.00, 38.00, 62.00, 1724; 7000080055, ESTHER DE ALMEIDA COSTA, 28.00, 44.00, 72.00, 1134; 7000055341, EUCLIDES FERNANDES DOS REIS, 28.00, 52.00, 80.00, 309; 7000086933, EUSILENE DA CAMARA BARBOSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1586; 7000124699, EVANDRO DE MACEDO LIMA, 30.00, 50.00, 80.00, 330; 7000076913, EVANILDA LEITE MAROCCOLO, 24.00, 40.00, 64.00, 1554; 7000112684, EVERTON DOS SANTOS NASCIMENTO, 28.00, 42.00, 70.00, 1233; 7000020298, EVERTON GOMES PEREIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 453; 7000007200, EVERTON VINÍCIUS QUEIROZ DE SOUZA, 28.00, 46.00, 74.00, 967; 7000002778, EZEQUIEL SOARES DA SILVA, 28.00, 50.00, 78.00, 510; 7000016095, FABIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1466; 7000167252, FABIANA REIS BURJACK, 24.00, 36.00, 60.00, 1748; 7000029690, FABIANA VIANA DOS SANTOS, 28.00, 54.00, 82.00, 188; 7000065400, FABIANE ALMEIDA DE SOUSA, 30.00, 42.00, 72.00, 1062; 7000098608, FABIANE DE PAIVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1349; 7000042584, FABIANE SILVA DOS REIS SANTANA, 24.00, 36.00, 60.00, 1749; 7000087890, FABIANO DA SILVA COSTA, 28.00, 36.00, 64.00, 1663; 7000025164, FABIANO REZENDE BARCELOS, 26.00, 44.00, 70.00, 1170; 7000018329, FABIO CASTRO SOUSA, 24.00, 46.00, 70.00, 1156; 7000167617, FABIO FERREIRA LIMA JUNIOR, 26.00, 36.00, 62.00, 1715; 7000054867, FÁBIO FIALHO RIBEIRO, 24.00, 38.00, 62.00, 1682; 7000020961, FABIO FONSECA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1234; 7000008383, FABIO SANTANA DOS REIS, 24.00, 38.00, 62.00, 1684; 7000056077, FÁBIO WILIAN DUTRA VIVEIROS, 24.00, 40.00, 64.00, 1611; 7000168640, FABÍULA SOUSA TITO, 24.00, 48.00, 72.00, 1048; 7000000911, FABRÍCIO ALVES LOPES, 26.00, 54.00, 80.00, 302; 7000023035, FABRICIO RIBEIRO PAZ, 34.00, 56.00, 90.00, 12; 7000003941, FAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA, 30.00, 52.00, 82.00, 228; 7000088036, FARLEY CRUZ DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 1357; 7000011603, FELICIA VERENA NASCIMENTO RAMOS, 30.00, 52.00, 82.00, 220; 7000129181, FELIPE ALVES DE SOUZA LIMA, 26.00, 50.00, 76.00, 725; 7000102300, FELIPE ANTONIO LIMA MOTA, 24.00, 36.00, 60.00, 1767; 7000053498, FELIPE BARBOZA, 30.00, 52.00, 82.00, 285; 7000077642, FELIPE DE SOUZA WINOVSKI, 26.00, 46.00, 72.00, 1064; 7000075761, FELIPE FRANCISCO ASSUNÇÃO RÊGO, 24.00, 48.00, 72.00, 1125; 7000056285, FELIPE FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA, 28.00, 54.00, 82.00, 255; 7000006295, FELIPE MILITÃO COSTA OLIVEIRA, 28.00, 54.00, 82.00, 266; 7000068907, FELIPE MONTEIRO DA SILVA, 24.00, 56.00, 80.00, 411; 7000104018, FELIPE RENATO ALVARENGA BATALHA, 26.00, 36.00, 62.00, 1718; 7000126699, FELIPE SENA VILANOVA, 28.00, 40.00, 68.00, 1369; 7000011493, FELIPE TREIN NEIRA, 30.00, 38.00, 68.00, 1333; 7000149857, FELIPPE DANYEL MELO CARVALHO, 32.00, 42.00, 74.00, 911; 7000074151, FELLIPE ALVES DE SOUZA, 26.00, 58.00, 84.00, 155; 7000007190, FELLIPE DA COSTA FÉO, 24.00, 44.00, 68.00, 1403; 7000066542, FELLIPE YOSHIO MENEZES SUGIMOTO, 30.00, 48.00, 78.00, 550; 7000043414, FERNANDA SARAIVA MATOS DA LUZ, 28.00, 48.00, 76.00, 605; 7000106835, FERNANDA BARREIRA VAZ, 24.00, 40.00, 64.00, 1575; 7000085283, FERNANDA BARROS SILVA GOMES, 24.00, 50.00, 74.00, 855; 7000000190, FERNANDA BATISTA SAMPAIO, 24.00, 46.00, 70.00, 1167; 7000024599, FERNANDA CORREA LOUREIRO, 30.00, 42.00, 72.00, 1033; 7000023739, FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, 28.00, 56.00, 84.00, 164; 7000030635, FERNANDA DA MATA OLIVEIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 933; 7000016777, FERNANDA DE MELO MEIRELES, 24.00, 36.00, 60.00, 1772; 7000059584, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1544; 7000062050, FERNANDA FERREIRA ANANIAS, 28.00, 46.00, 74.00, 926; 7000004728, FERNANDA LINHARES AZEVEDO, 24.00, 38.00, 62.00, 1691; 7000007828, FERNANDA MOURA FERREIRA, 32.00, 52.00, 84.00, 115; 7000020086, FERNANDA OLIVEIRA PINTO FRANÇA, 26.00, 48.00, 74.00, 925; 7000087334, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 32.00, 56.00, 88.00, 29; 7000168956, FERNANDA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1445; 7000033964, FERNANDA SANTANA LEITE, 24.00, 40.00, 64.00, 1619; 7000062510, FERNANDA VIANA RIBEIRO, 26.00, 48.00, 74.00, 955; 7000096520, FERNANDA ALMEIDA OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, 28.00, 42.00, 70.00, 1192; 7000005912, FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS, 28.00, 36.00, 64.00, 1567; 7000020284, FERNANDO DE CASSIO SILVA FERREIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 494; 7000066197, FERNANDO MATHEUS CARVALHO, 24.00, 40.00, 64.00, 1666; 7000098920, FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1501; 7000006639, FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE, 32.00, 46.00, 78.00, 458; 7000028849, FERNANDO RAMOS SILVA, 28.00, 56.00, 84.00, 114; 7000102899, FILIPE BASTOS GOMES, 34.00, 50.00, 84.00, 147; 7000064335, FILIPE BRUNO BARROSO ROCHA, 30.00, 52.00, 82.00, 235; 7000096183, FILIPE LEANDRO ASSIS DE FREITAS, 34.00, 46.00, 80.00, 349; 7000085198, FILIPE VASCONCELOS COSTA, 30.00, 44.00, 74.00, 912; 7000073847, FLAVIA GONTIJO BAPTISTA, 26.00, 52.00, 78.00, 498; 7000045390, FLÁVIA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO, 28.00, 52.00, 80.00, 352; 7000097814, FLÁVIA MARIANE MARRA, 32.00, 46.00, 78.00, 519; 7000046074, FLÁVIA MOTA ANTUNES DE OLIVEIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 816; 7000106714, FLAVIO ANDRADE DE ARAUJO, 28.00, 50.00, 78.00, 433; 7000033412, FLÁVIO AUGUSTO FREITAS ARAUJO, 24.00, 56.00, 80.00, 401; 7000008726, FLÁVIO CUSTODIO FERNANDES, 24.00, 44.00, 68.00, 1351; 7000097050, FLÁVIO EDUARDO DE QUEIROZ FUNDÃO, 28.00, 54.00, 82.00, 263; 7000048993, FLAVIO HENRIQUE BUCCOS NASCIMENTO DE ALMEIDA, 26.00, 42.00, 68.00, 1421; 7000113423, FLÁVIO PALA MORAES, 26.00, 44.00, 70.00, 1245; 7000030532, FLOSINA BONFIM NUNES, 26.00, 60.00, 86.00, 56; 7000014457, FRANCIANE DE SOUZA DIAS, 26.00, 54.00, 80.00, 351; 7000012548, FRANCIELE DOS SANTOS SOUSA, 28.00, 50.00, 78.00, 548; 7000056461, FRANCIELI CARLA DE OLIVEIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 859; 7000110183, FRANCIENE BUENO CERÁVOLO DE OLIVEIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 1046; 7000022760, FRANCINE DOS SANTOS OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1337; 7000058000, FRANCISCA DENISE SILVEIRA DE ALMEIDA, 24.00, 54.00, 78.00, 444; 7000085430, FRANCISCA ELETÍSSIA VASCONCELOS, 26.00, 52.00, 78.00, 518; 7000020171, FRANCISCA GIULIANE COSTA DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 877; 7000095591, FRANCISCO ALVES DE MELO JUNIOR, 24.00, 42.00, 66.00, 1497; 7000026761, FRANCISCO ALVES QUIRINO, 24.00, 46.00, 70.00, 1287; 7000018986, FRANCISCO CARLOS COSTA, 26.00, 46.00, 72.00, 987; 7000045434, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, 28.00, 50.00, 78.00, 436; 7000080697, FRANCISCO JOSE SOUSA SANTIAGO, 24.00, 44.00, 68.00, 1408; 7000008113, FRANCISCO LIMA PEREIRA NETO, 24.00, 54.00, 78.00, 578; 7000090905, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO, 26.00, 42.00, 68.00, 1322; 7000112196, FRANCISCO RODRIGUES TRAJANO SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1573; 7000059933, FRANCISCO WELLINGTON MAGALHAES MACEDO, 24.00, 40.00, 64.00, 1608; 7000060757, FREDERICO FERNANDES PINTO, 26.00, 42.00, 68.00, 1326; 7000082263, FREDERICO LEONARDO DA ANUNCIAÇÃO MOREIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1001; 7000117972, GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO, 28.00, 52.00, 80.00, 412; 7000109777, GABRIEL BARBOSA XAVIER, 24.00, 54.00, 78.00, 579; 7000129653, GABRIEL BEZERRA MARTINS, 30.00, 42.00, 72.00, 1117; 7000059037, GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 1241; 7000132645, GABRIEL DA SILVA FARIA, 24.00, 46.00, 70.00, 1270; 7000153445, GABRIEL DA SILVA MENESES, 24.00, 40.00, 64.00, 1650; 7000099012, GABRIEL DAMASCENA PRADO, 28.00, 52.00, 80.00, 377; 7000003608, GABRIEL FRANÇA, 28.00, 56.00, 84.00, 145; 7000008914, GABRIEL HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO, 30.00, 46.00, 76.00, 751; 7000030797, GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 32.00, 42.00, 74.00, 949; 7000006389, GABRIEL LAGO DE ARAÚJO, 32.00, 50.00, 82.00, 279; 7000139451, GABRIEL LARA DE SOUZA, 34.00, 48.00, 82.00, 239; 7000105772, GABRIEL LENNON SOARES BORGES DE SOUZA, 24.00, 54.00, 78.00, 573; 7000120890, GABRIEL NUNES DA FRANCA, 26.00, 38.00, 64.00, 1656; 7000161502, GABRIELA APARECIDA FONSECA ANDRADE, 26.00, 36.00, 62.00, 1695; 7000097633, GABRIELA ARAÚJO CORRÊA, 24.00, 44.00, 68.00, 1413; 7000107003, GABRIELA CONTREIRAS DE ALMEIDA, 26.00, 42.00, 68.00, 1428; 7000161886, GABRIELA CRESPO GOMES DOS SANTOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1720; 7000048188, GABRIELA DOS SANTOS RAMOS, 28.00, 50.00, 78.00, 572; 7000117191, GABRIELA FORTES DE MELO, 28.00, 46.00, 74.00, 961; 7000052001, GABRIELA MARIA RIBEIRO CRUZ, 26.00, 44.00, 70.00, 1183; 7000081741, GABRIELA MOREIRA OLIVEIRA, 30.00, 40.00, 70.00, 1251; 7000140764, GABRIELA NOGUEIRA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 974; 7000019226, GABRIELA NUNES SERPA, 24.00, 50.00, 74.00, 818; 7000172414, GABRIELA PAIVA, 32.00, 46.00, 78.00, 425; 7000006752, GABRIELLA CABRAL PEREIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 976; 7000008212, GABRYELLA ALVES DA SILVA, 30.00, 46.00, 76.00, 723; 7000029014, GANDULFIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 1198; 7000028835, GEDEANE MENDONÇA DE BRITO, 28.00, 40.00, 68.00, 1414; 7000021947, GEISICA JACKELINE ELIAS SOARES, 24.00, 40.00, 64.00, 1578; 7000117944, GEISLY DE SOUZA GONCALVES, 24.00, 38.00, 62.00, 1686; 7000022136, GENIVALDO JOSÉ DIAS, 30.00, 44.00, 74.00, 805; 7000066303, GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1618; 7000067994, GEORGE WILLIAM MELGAÇO DA SILVA, 28.00, 50.00, 78.00, 566; 7000041292, GEORGEANA SOUZA DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 781; 7000046380, GEOVANE MACIEL LIMA, 26.00, 48.00, 74.00, 892; 7000085075, GERCIENE DE HOLANDA CAVALCANTI, 28.00, 50.00, 78.00, 504; 7000070424, GERMANA ARAÚJO DOS SANTOS, 28.00, 42.00, 70.00, 1185; 7000150373, GERSON CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 979; 7000098267, GÉSSICA CAROLINA CÂNDIDO, 26.00, 48.00, 74.00, 913; 7000127374, GESSILENE PIRES TEIXEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1499; 7000046195, GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO, 26.00, 42.00, 68.00, 1387; 7000113007, GILBERTO DE JESUS DOS SANTOS, 30.00, 44.00, 74.00, 946; 7000162436, GILMAR DE LIMA DO CARMO, 28.00, 48.00, 76.00, 677; 7000116087, GILMARA DE SOUSA RODRIGUES, 24.00, 50.00, 74.00, 789; 7000106638, GILVAN ANTONIO DE ALCANTARA, 30.00, 48.00, 78.00, 440; 7000007206, GILVANETE NASCIMENTO E SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1764; 7000123514, GILZA DE SOUZA OLIVEIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 874; 7000043877, GIOVANA ALVES DE SOUZA ARAUJO, 26.00, 44.00, 70.00, 1279; 7000076202, GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, 28.00, 56.00, 84.00, 174; 7000141902, GIOVANA KARINA TORMENA MOREIRA, 24.00, 54.00, 78.00, 452; 7000013753, GIOVANNA ZUCOLOTO MORA, 24.00, 48.00, 72.00, 985; 7000083418, GISELE CASTRO LOPES SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 799; 7000081692, GISELE TAVARES GONCALVES, 24.00, 50.00, 74.00, 801; 7000049750, GISELLE DA ROCHA CASTRO, 26.00, 42.00, 68.00, 1329; 7000006852, GISELLY SOARES PONTES, 26.00, 54.00, 80.00, 385; 7000064051, GISELY MACHADO RIBEIRO, 26.00, 44.00, 70.00, 1236; 7000080743, GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, 34.00, 52.00, 86.00, 68; 7000050772, GIULIANNA CORRÊA BAMPA, 34.00, 54.00, 88.00, 33; 7000119314, GIULIANO BRITTO BERNARDI, 30.00, 42.00, 72.00, 1076; 7000027208, GLAUCIA ASSENCAO SOARES DE SOUZA, 24.00, 36.00, 60.00, 1738; 7000047347, GLEICIMARA BRANDÃO VIANA, 26.00, 48.00, 74.00, 978; 7000173804, GLEIVAN DE FREITAS OLIVEIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 807; 7000066253, GLEYDERSON MOURA MENDES DOS SANTOS, 24.00, 54.00, 78.00, 505; 7000032068, GRACIELLA MARTINS SANTOS, 28.00, 50.00, 78.00, 454; 7000025414, GRACIMAR MOREIRA ANDRADE CARVALHO, 30.00, 38.00, 68.00, 1305; 7000022348, GRAZIELLE ALVES MOTA, 30.00, 58.00, 88.00, 24; 7000043420, GRAZIELLY TAVARES MARQUES, 26.00, 40.00, 66.00, 1518; 7000163424, GREYCIELLE ALVES DE OLIVEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1605; 7000153258, GUILHERME ARAUJO CAMPOS, 26.00, 46.00, 72.00, 1037; 7000059202, GUILHERME CALED ALVES DA ROCHA, 26.00, 38.00, 64.00, 1654; 7000005696, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, 30.00, 58.00, 88.00, 39; 7000068396, GUILHERME GONÇALVES LISBOA, 28.00, 54.00, 82.00, 249; 7000039275, GUILHERME LOPES WIELEWSKI, 24.00, 38.00, 62.00, 1702; 7000111568, GUILHERME NOGUEIRA KATO, 28.00, 44.00, 72.00, 1083; 7000103480, GUILHERME PÉRES LOPES, 30.00, 40.00, 70.00, 1216; 7000077127, GUILHERME SARAIVA RODRIGUES, 24.00, 52.00, 76.00, 654; 7000123596, GUILHERME VIEIRA BITTENCOURT, 26.00, 50.00, 76.00, 679; 7000066659, GUILHERME VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES, 24.00, 54.00, 78.00, 571; 7000155500, GUO RUOFAN, 32.00, 46.00, 78.00, 487; 7000036874, GUSTAVO ANTONIO PANIM CIOCCA, 26.00, 50.00, 76.00, 624; 7000009106, GUSTAVO ARAÚJO CUNHA DE ANDRADE, 24.00, 54.00, 78.00, 561; 7000118957, GUSTAVO ARRETCHE MESSIAS, 30.00, 50.00, 80.00, 301; 7000025461, GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA, 30.00, 52.00, 82.00, 282; 7000070803, GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, 28.00, 54.00, 82.00, 283; 7000051792, GUSTAVO LEONEL FERREIRA ANGELI, 24.00, 44.00, 68.00, 1394; 7000057662, GUSTAVO MATHEUS VIANA DE SOUZA, 26.00, 44.00, 70.00, 1242; 7000072086, GUSTAVO MORAIS ALVES, 26.00, 54.00, 80.00, 361; 7000076593, GUSTAVO PERSOLI CAVALCANTE, 26.00, 54.00, 80.00, 353; 7000045265, GUYLHERMME VINNICYUS DE OLIVEIRA FREITAS, 24.00, 46.00, 70.00, 1219; 7000130607, HAGDA MARIA LOPES DA SILVA MATOS, 26.00, 42.00, 68.00, 1412;

7000114861, HANA AUGUSTA DE ANDRADE, 26.00, 38.00, 64.00, 1622; 7000173416, HEITOR FRANCISCO ARAÚJO, 28.00, 40.00, 68.00, 1427; 7000064218, HELDER APARECIDO FIGUEIREDO LOBO, 26.00, 50.00, 76.00, 619; 7000006554, HÉLEN SILVA NASCIMENTO, 26.00, 44.00, 70.00, 1239; 7000028924, HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA, 28.00, 54.00, 82.00, 272; 7000071419, HELENA TIAGO IBIAPINA PARENTE, 36.00, 44.00, 80.00, 346; 7000033221, HELENYANE ALVES DAVID, 32.00, 38.00, 70.00, 1210; 7000084541, HELIANA FEMININO MORAES FELIX SALES, 24.00, 46.00, 70.00, 1208; 7000063470, HELLEN FAUSTINO SANTOS, 24.00, 46.00, 70.00, 1188; 7000096902, HELQUISE BATISTA SILVA, 30.00, 48.00, 78.00, 530; 7000003265, HENDY SANDY SANTOS ARAÚJO, 24.00, 40.00, 64.00, 1648; 7000090409, HENRI MUNIZ NATCZARO SOUSA, 30.00, 44.00, 74.00, 973; 7000120995, HENRIQUE AURÉLIO PEREIRA NOBRE, 26.00, 42.00, 68.00, 1313; 7000110214, HENRIQUE EUGENIO MASCARENHAS PURICELLI, 24.00, 46.00, 70.00, 1176; 7000115176, HENRIQUE MENDES LIMA, 26.00, 40.00, 66.00, 1505; 7000161263, HERBENIO ELIAS PEREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1727; 7000096858, HIGO RICARDO GUEDES ALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1753; 7000064146, HOLAMIR ALMEIDA DE SOUSA, 24.00, 42.00, 66.00, 1465; 7000079082, HÜBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, 32.00, 54.00, 86.00, 79; 7000073360, HUDSON COSTA MARINHO, 28.00, 48.00, 76.00, 664; 7000049232, HUDSON GABRIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, 24.00, 54.00, 78.00, 502; 7000069809, HUDSON RIBEIRO FERNANDES, 28.00, 44.00, 72.00, 1085; 7000034890, HUGO WEINER OLIVEIRA DA SILVA, 32.00, 44.00, 76.00, 714; 7000132497, HUMBELINA MARIA DE JESUS NETA, 24.00, 50.00, 74.00, 881; 7000106532, HYGOR MOREIRA DA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1628; 7000157719, IAN LEONE PORTO, 24.00, 50.00, 74.00, 888; 7000017588, IAN LUCAS VIEIRA DE VASCONCELOS, 26.00, 48.00, 74.00, 942; 7000157556, ÍCARO ABREU COSTA, 24.00, 42.00, 66.00, 1532; 7000099738, IELTON VIEIRA DO NASCIMENTO, 24.00, 44.00, 68.00, 1327; 7000083061, IGOR BOSCO SOARES, 24.00, 48.00, 72.00, 1118; 7000073323, IGOR CANTANHEDE, 28.00, 50.00, 78.00, 544; 7000004945, IGOR CRISTIANO FIGUEIREDO LEAL, 24.00, 56.00, 80.00, 375; 7000055670, IGOR NUNES E SOUSA RODRIGUES, 30.00, 42.00, 72.00, 1097; 7000118202, IGOR SANTOS DUARTE COSTA, 24.00, 48.00, 72.00, 1129; 7000015635, ILA THAINA CRUVINEL GONCALVES, 28.00, 52.00, 80.00, 398; 7000045286, INDIARA SILVA FERREIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 420; 7000131826, IONE RAQUEL DIAS ALVES MAFRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1294; 7000107636, IRACEMA SOUZA PORTO, 28.00, 40.00, 68.00, 1288; 7000164633, IRACI BERTOLDO COSTA, 24.00, 44.00, 68.00, 1291; 7000064250, IRAIR PAES LANDIM, 26.00, 38.00, 64.00, 1561; 7000065662, IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA, 32.00, 54.00, 86.00, 64; 7000024929, IRANY GALVÃO SALES, 26.00, 44.00, 70.00, 1144; 7000058356, IRINEUDA ROQUES ARAGÃO, 26.00, 54.00, 80.00, 291; 7000144692, ISA FERNANDA GONÇALVEA DE SOUSA AGUIAR, 26.00, 44.00, 70.00, 1155; 7000145830, ISA VICTORIA SANTOS AGUIAR SILVA, 26.00, 40.00, 66.00, 1537; 7000110157, ISABEL CRISTINA GONÇALVES TORRES, 28.00, 46.00, 74.00, 906; 7000027332, ISABELA DE JESUS QUEIROZ PEREIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 615; 7000048974, ISABELA FACCIN NAOUM MARCÍLIO, 26.00, 48.00, 74.00, 844; 7000018418, ISABELA HELENA FERREIRA DE CARVALHO, 28.00, 48.00, 76.00, 685; 7000027278, ISABELA PACHECO DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 686; 7000049587, ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, 30.00, 54.00, 84.00, 163; 7000096438, ISABELLA BARRETO DE SOUZA, 24.00, 42.00, 66.00, 1545; 7000006340, ISABELLA EVANGELISTA DE ALMEIDA, 24.00, 50.00, 74.00, 922; 7000053763, ISABELLA OLIVEIRA FREITAS, 24.00, 46.00, 70.00, 1265; 7000130260, ISABELLA SARAI FERREIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1546; 7000063736, ISABELLE DINIZ LOPES, 34.00, 52.00, 86.00, 84; 7000096697, ISABELLE RIBEIRO BRITO, 26.00, 50.00, 76.00, 749; 7000014151, ISAURA AGUIAR CALIXTO, 30.00, 48.00, 78.00, 553; 7000091530, ISLANEIDE CARVALHO SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1565; 7000083154, ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, 32.00, 56.00, 88.00, 23; 7000041823, ISMAEL DE SOUZA PEREIRA, 26.00, 56.00, 82.00, 247; 7000009481, ISRAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO, 26.00, 42.00, 68.00, 1325; 7000069564, ISTELLA CAROLINA PEREIRA GUSMÃO, 28.00, 52.00, 80.00, 324; 7000100686, ITALO MOREIRA SOARES, 30.00, 50.00, 80.00, 350; 7000123566, ITATIANA CRISTINA PINHEIRO, 24.00, 46.00, 70.00, 1152; 7000073928, IURI CARDOSO ARAUJO, 28.00, 50.00, 78.00, 541; 7000127792, IVANA DE JESUS, 24.00, 40.00, 64.00, 1560; 7000098899, IVANI PEREIRA DA COSTA, 28.00, 38.00, 66.00, 1486; 7000018017, IVANILDE COSTA LUNA DA MOTA, 24.00, 46.00, 70.00, 1146; 7000097529, IVANILDE HERCULANO DA SILVA ALVES, 28.00, 48.00, 76.00, 588; 7000021354, IVANISE SIQUEIRA RESENDE CARDOSO, 30.00, 54.00, 84.00, 125; 7000029003, IVONE ROSA DO CARMO, 24.00, 38.00, 62.00, 1671; 7000005724, IVONICE CAMPOS DE JESUS, 24.00, 40.00, 64.00, 1558; 7000084519, IZABELLA BEZERRA SOUSA, 32.00, 48.00, 80.00, 396; 7000032919, IZABELLE LAIS SOARES NUNES, 24.00, 52.00, 76.00, 760; 7000130960, IZADORA COSTA FIGUEIREDO, 24.00, 42.00, 66.00, 1520; 7000068357, JABES AFRO DIAS, 30.00, 54.00, 84.00, 127; 7000010903, JACKLINE PRIMO MACEDO, 24.00, 46.00, 70.00, 1228; 7000078250, JACKSON BRAGA RODRIGUES, 26.00, 52.00, 78.00, 413; 7000091157, JACOB SOUSA SANTANA, 28.00, 46.00, 74.00, 863; 7000100875, JACQUELINE DE ASSUNÇÃO SOARES, 30.00, 48.00, 78.00, 437; 7000116337, JACQUELINE LIGEIRO, 30.00, 56.00, 86.00, 44; 7000163352, JADE DIAS DA SILVA, 30.00, 54.00, 84.00, 149; 7000134832, JAIME DALPIAZ, 30.00, 52.00, 82.00, 181; 7000096920, JAIR JOSÉ DE SOUZA ROSA, 24.00, 44.00, 68.00, 1316; 7000040735, JANAILDE DOS SANTOS SOUSA, 28.00, 40.00, 68.00, 1386; 7000106224, JANAINA ABREU DA ROSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1576; 7000062350, JANAINA GOMES DE MERICIA, 30.00, 46.00, 76.00, 614; 7000082053, JANAINA JESUS DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 836; 7000012515, JANAINA OLIVEIRA DE PAULA, 26.00, 46.00, 72.00, 1000; 7000130657, JANAINA SILVA DE SOUZA, 26.00, 54.00, 80.00, 394; 7000015616, JANETE FERREIRA LIMA, 28.00, 40.00, 68.00, 1304; 7000072994, JANILSON DIAS DOS SANTOS, 30.00, 50.00, 80.00, 294; 7000122809, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, 28.00, 56.00, 84.00, 112; 7000118177, JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, 26.00, 52.00, 78.00, 457; 7000036748, JAQUELINE DIAS DA SILVA, 30.00, 42.00, 72.00, 1094; 7000037833, JAQUELINE FREITAS FARIAS, 24.00, 52.00, 76.00, 766; 7000037143, JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, 28.00, 42.00, 70.00, 1244; 7000001525, JAQUELINE SILVA MORAES, 26.00, 46.00, 72.00, 1032; 7000003474, JARDELINO PEREIRA NETO, 24.00, 50.00, 74.00, 890; 7000081093, JAYDER FRANCISCO DIAS DA SILVA, 28.00, 50.00, 78.00, 547; 7000138707, JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, 30.00, 56.00, 86.00, 70; 7000138760, JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, 24.00, 50.00, 74.00, 899; 7000113451, JEFFERSON BRAGA DE SOUSA, 24.00, 50.00, 74.00, 826; 7000108393, JEFFERSON DOS SANTOS RAYMUNDO, 26.00, 38.00, 64.00, 1630; 7000029188, JEFFERSON NUNES PANZA, 30.00, 38.00, 68.00, 1372; 7000065631, JENIFER ESTER DA SILVA CIRQUEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1584; 7000089425, JENNIFER COCHRANE ABREU GADELHA, 26.00, 50.00, 76.00, 724; 7000003185, JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1132; 7000057186, JEOVANE BARROS DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1398; 7000080972, JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, 32.00, 52.00, 84.00, 132; 7000083374, JÉSSICA DA SILVA BEZERRA, 32.00, 60.00, 92.00, 6; 7000147378, JÉSSICA GOMES DE ALMEIDA, 26.00, 44.00, 70.00, 1253; 7000150860, JÉSSICA HORÁCIO DA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1626; 7000051755, JÉSSICA NOGUEIRA SARMENTO, 24.00, 48.00, 72.00, 1111; 7000043834, JÉSSICA OLIVEIRA NEIVA, 28.00, 42.00, 70.00, 1255; 7000096699, JÉSSICA PEREIRA RIO, 26.00, 48.00, 74.00, 918; 7000026825, JEZYEL DA SILVA ROCHA, 30.00, 52.00, 82.00, 254; 7000067861, JHEINE MENDES NEVES, 26.00, 46.00, 72.00, 1055; 7000130213, JHONATA LIMA BERTO, 28.00, 42.00, 70.00, 1229; 7000079349, JHONATTAN ANDRÉ ARAÚJO, 26.00, 46.00, 72.00, 1010; 7000115274, JILMARA MOREIRA DE AZEVEDO, 24.00, 48.00, 72.00, 1002; 7000006507, JOANA D ARC GOMES OLIVEIRA, 28.00, 54.00, 82.00, 182; 7000031564, JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, 32.00, 52.00, 84.00, 124; 7000068928, JOAO TERENCIO RIBEIRO DE SOUZA, 30.00, 50.00, 80.00, 366; 7000015141, JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS NETO, 34.00, 48.00, 82.00, 189; 7000135616, JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, 30.00, 52.00, 82.00, 243; 7000012128, JOÃO DE OLIVEIRA DUQUE JÚNIOR, 28.00, 46.00, 74.00, 838; 7000004972, JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES, 32.00, 54.00, 86.00, 45; 7000107690, JOÃO GABRIEL ARAUJO PIMENTA, 26.00, 46.00, 72.00, 1110; 7000165469, JOAO GABRIEL BARBOSA RODOPIANO DE OLIVEIRA, 26.00, 54.00, 80.00, 323; 7000020576, JOÃO GABRIEL DE LIMA FARIA, 24.00, 50.00, 74.00, 850; 7000050340, JOÃO GABRIEL VILELLA GUERREIRO DA SILVA, 30.00, 38.00, 68.00, 1363; 7000036809, JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, 24.00, 48.00, 72.00, 1035; 7000000797, JOÃO GUILHERME LACERDA ARAGÃO, 26.00, 38.00, 64.00, 1667; 7000077727, JOAO LUCAS BEZERRA BORBA, 26.00, 50.00, 76.00, 772; 7000099330, JOÃO LUIS GONÇALVES FERREIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 634; 7000055754, JOAO MARCOS COSTA DE SOUSA, 24.00, 50.00, 74.00, 894; 7000078946, JOÃO PAULO ALVES LIMA, 26.00, 48.00, 74.00, 963; 7000060130, JOÃO PAULO BOECHAT BERNARDES, 28.00, 38.00, 66.00, 1513; 7000040862, JOÃO PAULO COSTA REZENDE, 30.00, 40.00, 70.00, 1222; 7000029490, JOAO PAULO FERREIRA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1603; 7000090057, JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, 26.00, 50.00, 76.00, 758; 7000046134, JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1420; 7000137501, JOAO PAULO MONTEIRO, 24.00, 38.00, 62.00, 1699; 7000161137, JOÃO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO, 24.00, 44.00, 68.00, 1356; 7000148009, JOAO PEDRO CRAVEIRO NOLETO, 24.00, 38.00, 62.00, 1705; 7000070660, JOÃO PEDRO OLIVEIRA DOS REIS, 26.00, 46.00, 72.00, 1107; 7000013981, JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1768; 7000064655, JOÃO RICARDO MORALES, 26.00, 52.00, 78.00, 414; 7000001532, JOÃO VICTOR BASTOS ALVES, 30.00, 54.00, 84.00, 175; 7000008105, JOÃO VÍTOR ALVES DOS SANTOS, 26.00, 54.00, 80.00, 410; 7000000732, JOÃO VÍTOR CAVALCANTI DUARTE, 24.00, 46.00, 70.00, 1283; 7000030116, JOÃO VÍTOR DA SILVA RIBEIRO, 28.00, 44.00, 72.00, 1135; 7000016707, JOCIANIA DE ARAÚJO COSTA, 26.00, 42.00, 68.00, 1352; 7000008066, JOCILENE LIMA DOS SANTOS, 24.00, 50.00, 74.00, 798; 7000101168, JOEL MARCOS MACHADO, 34.00, 56.00, 90.00, 16; 7000068987, JOELMA DE SOUSA ALENCAR, 24.00, 40.00, 64.00, 1598; 7000132127, JOEMA SOUZA RODRIGUES POVOA, 28.00, 36.00, 64.00, 1570; 7000003692, JOHN LENNON DE SOUZA MARTINS, 26.00, 36.00, 62.00, 1700; 7000042316, JOHNNY REIS DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 490; 7000012810, JOIANE CLÉIA DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 1189; 7000108866, JONATHA MARTINS BARBOSA, 26.00, 54.00, 80.00, 407; 7000037491, JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, 28.00, 48.00, 76.00, 651; 7000020456, JONATHAS FERREIRA VIEIRA, 28.00, 48.00, 76.00, 647; 7000131930, JORDANA PEREIRA CANTAHEDE FERREIRA, 30.00, 48.00, 78.00, 446; 7000103769, JOSÉ ALVES MARTINS, 32.00, 50.00, 82.00, 202; 7000077384, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, 28.00, 46.00, 74.00, 812; 7000094533, JOSÉ ANTONIO EUZÉBIO PAIVA, 26.00, 48.00, 74.00, 938; 7000041495, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, 28.00, 54.00, 82.00, 218; 7000044409, JOSÉ LAIA FILHO, 26.00, 52.00, 78.00, 443; 7000037989, JOSE LUCIO JUSTINIANO DE QUEIROZ, 32.00, 46.00, 78.00, 495; 7000151107, JOSE PAULO NASCIMENTO PEREIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1484; 7000040313, JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, 24.00, 42.00, 66.00, 1485; 7000135468, JOSÉ VICTOR BORGES COSTA, 26.00, 38.00, 64.00, 1669; 7000142743, JOSÉ WELLINGTON DE ANDRADE, 24.00, 54.00, 78.00, 422; 7000130856, JOSELMA DOS SANTOS COELHO, 28.00, 42.00, 70.00, 1143; 7000015399, JOSEVAL RIOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 28.00, 44.00, 72.00, 1127; 7000059104, JOSIANE LOURENCO RODRIGUES, 24.00, 42.00, 66.00, 1492; 7000029902, JOSSELINE MELO BONFIM,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24.00, 38.00, 62.00, 1683; 7000004061, JOSUÉ MENDONÇA DOS SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1347; 7000082640, JUAN FORYMAN RODRIGUES E SILVA SOUSA, 30.00, 48.00, 78.00, 568; 7000060635, JUAN URIEL ASSUNÇÃO ANGELO, 28.00, 36.00, 64.00, 1631; 7000086749, JUAREZ JOSÉ DE LIMA JÚNIOR, 28.00, 46.00, 74.00, 868; 7000064079, JUELLENN TELES FURTADO, 24.00, 40.00, 64.00, 1657; 7000034106, JÚLIA BORGES BARROS DE SOUZA, 26.00, 52.00, 78.00, 517; 7000116348, JÚLIA UDIHARA BALTHAZAR, 24.00, 38.00, 62.00, 1694; 7000006691, JULIANA ALVES DE ARAUJO MOURA, 24.00, 42.00, 66.00, 1491; 7000158056, JULIANA ALVES MORAES DE MATOS, 26.00, 54.00, 80.00, 340; 7000002294, JULIANA CASTILHO VIANA BRAGA, 28.00, 44.00, 72.00, 1020; 7000012116, JULIANA CRISTINA BARBOSA DO CARMO, 26.00, 50.00, 76.00, 694; 7000047101, JULIANA DANTAS PINTO, 24.00, 52.00, 76.00, 639; 7000058410, JULIANA DE ARAÚJO DUTRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1478; 7000047965, JULIANA DE ARAUJO LEITE, 26.00, 50.00, 76.00, 762; 7000082317, JULIANA DE SOUZA SERPA, 24.00, 50.00, 74.00, 909; 7000120852, JULIANA DOYLE LONTRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1009; 7000126260, JULIANA GOMES DAMACENO, 24.00, 36.00, 60.00, 1752; 7000005290, JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE LOBO, 26.00, 44.00, 70.00, 1250; 7000036503, JULIANA PEREIRA DE SOUZA, 24.00, 50.00, 74.00, 954; 7000117335, JULIANA RIBAS PARAISO, 26.00, 42.00, 68.00, 1343; 7000152687, JULIANA RIBEIRO AIRES FERREIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1457; 7000066696, JULIANA VILAÇA VARGAS DE MEDEIROS, 28.00, 58.00, 86.00, 58; 7000062753, JULIE ANNY BRITO CORREIA, 24.00, 46.00, 70.00, 1218; 7000022835, JULIO CESAR BACELAR LEMOS, 32.00, 42.00, 74.00, 885; 7000068813, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA, 30.00, 36.00, 66.00, 1467; 7000012590, JULIO CESAR WINCKLER JASKULSKI, 28.00, 44.00, 72.00, 1019; 7000038291, JULIO CEZAR DE OLIVEIRA PEREZ MAZÓ, 24.00, 38.00, 62.00, 1689; 7000048363, JULIO TATUGAWA JUNIOR, 32.00, 52.00, 84.00, 109; 7000077173, JULYANA SPINDOLA DE ATAIDES, 24.00, 46.00, 70.00, 1201; 7000019179, JULYANE VALIENSI MARQUES BAHIA, 28.00, 48.00, 76.00, 759; 7000047439, JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 538; 7000073224, JUNIOR COSTA DOS SANTOS, 26.00, 40.00, 66.00, 1453; 7000005767, KAIO KEPLER JOHHAN RIBEIRO SILVA DE ARAÚJO, 24.00, 52.00, 76.00, 636; 7000011856, KALEB DE LIMA RODRIGUES, 28.00, 54.00, 82.00, 280; 7000051437, KALENE KATHLEEN SENA MAGALHÃES, 26.00, 42.00, 68.00, 1435; 7000006101, KALIL NÓBREGA ZAIDAN, 34.00, 54.00, 88.00, 41; 7000004628, KAMILA SILVA LIMA, 24.00, 44.00, 68.00, 1324; 7000006082, KAMILA VENANCIO MOREIRA, 30.00, 48.00, 78.00, 556; 7000003302, KAMILLA QUINTINO DE CASTRO ARAÚJO, 24.00, 40.00, 64.00, 1613; 7000016922, KAMYLA DE ALMEIDA LOPES, 28.00, 46.00, 74.00, 887; 7000171661, KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, 30.00, 54.00, 84.00, 135; 7000031232, KAREN CAROLINY ARAUJO COSTA, 24.00, 50.00, 74.00, 975; 7000063047, KAREN LETIELLE MUNIZ DE ALMEIDA, 24.00, 46.00, 70.00, 1207; 7000070975, KAREN PESSEGO SAMPAIO, 24.00, 42.00, 66.00, 1542; 7000105910, KARIENE PASSOS DE ALMEIDA, 28.00, 46.00, 74.00, 824; 7000165235, KARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 28.00, 40.00, 68.00, 1367; 7000110162, KARINA KAREN BARRETO DE ARANTES, 24.00, 50.00, 74.00, 929; 7000084762, KARINA LEITE RAMOS, 30.00, 46.00, 76.00, 595; 7000088780, KARINE DA SILVA ALEMAR NOBRE, 26.00, 42.00, 68.00, 1309; 7000073734, KARINNE GONÇALVES RODRIGUES CAVALCANTE, 26.00, 52.00, 78.00, 551; 7000070903, KARLA CRISTINA ISEKE FERREIRA BISPO, 30.00, 52.00, 82.00, 190; 7000137011, KARLA DANIELLE ALVES BRANDÃO, 26.00, 38.00, 64.00, 1624; 7000039329, KARLA MIRANDA MOTA, 26.00, 52.00, 78.00, 455; 7000097846, KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, 30.00, 54.00, 84.00, 167; 7000010889, KARMÉLIA VILAR DA SILVA, 28.00, 44.00, 72.00, 1112; 7000090132, KAROLINE CAMPOS OLIVEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1047; 7000170562, KÁSSIA PAULA SILVA FONTENELE, 26.00, 46.00, 72.00, 1056; 7000020106, KATHLEEN DE SOUZA BARBOSA, 24.00, 42.00, 66.00, 1454; 7000157622, KATIA GOMES CALCADO, 26.00, 40.00, 66.00, 1441; 7000097788, KATIA HIROMI IZAKI, 24.00, 44.00, 68.00, 1293; 7000083716, KÁTIA MARIA SANTOS ROCHA, 26.00, 36.00, 62.00, 1679; 7000077603, KATIUCIA BATISTA DA SILVA LUSTOSA, 30.00, 50.00, 80.00, 305; 7000042005, KEILA MARIA DA COSTA FERNANDES, 24.00, 52.00, 76.00, 730; 7000061156, KEILA NUNES RABELLO CAETANO, 26.00, 48.00, 74.00, 814; 7000062172, KELEN CHRISTIAN VEIGA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1220; 7000032246, KELEN MONTALVAO DE ARAUJO OLIVEIRA, 30.00, 44.00, 74.00, 804; 7000060138, KELLE FERREIRA, 28.00, 52.00, 80.00, 387; 7000026718, KELLEN CHRISTINE JESUS MAGALHÃES, 24.00, 44.00, 68.00, 1397; 7000129642, KELLEN CRISTINA ALVES DE SOUSA, 24.00, 44.00, 68.00, 1426; 7000147156, KELLY DE FREITAS COSTA, 30.00, 40.00, 70.00, 1165; 7000053194, KELLY DE SOUZA MORAIS, 26.00, 46.00, 72.00, 1068; 7000011887, KENNEDY RAMOS DA CONCEIÇÃO SANTOS, 30.00, 46.00, 76.00, 746; 7000101821, KENYA CRISTINA BATISTA DIAS, 28.00, 52.00, 80.00, 391; 7000011301, KEROLAYNE GOUVEIA LEMOS ROSA, 24.00, 54.00, 78.00, 533; 7000031916, KETLYN MAGALHÃES SANTANA, 26.00, 38.00, 64.00, 1668; 7000099416, KEVIN MOURA DE OLIVEIRA, 32.00, 50.00, 82.00, 270; 7000106954, KEYLLON ATYLA LOPES, 26.00, 42.00, 68.00, 1410; 7000044597, KIRNA KARINE BARROS DA SILVA, 30.00, 40.00, 70.00, 1215; 7000097970, KLEBER AUGUSTO LATORRACA DA CUNHA, 24.00, 36.00, 60.00, 1734; 7000006047, KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA, 26.00, 56.00, 82.00, 216; 7000115634, KRISLLEY ROGÉRIA MAFRA DE OLIVEIRA, 24.00, 54.00, 78.00, 529; 7000006567, LAERCIO COELHO DE SOUSA, 32.00, 46.00, 78.00, 520; 7000049941, LAIANA EMANUELLE CORREA PRIMO, 28.00, 48.00, 76.00, 693; 7000050428, LAILSON MIHOMEM LIMA, 24.00, 52.00, 76.00, 696; 7000076171, LAÍNE DE ANDRADE BENVINDO, 26.00, 50.00, 76.00, 747; 7000004341, LAIS RIBEIRO DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 1277; 7000111239, LAÍS RODRIGUES CARVALHO, 24.00, 46.00, 70.00, 1248; 7000150886, LAIS RODRIGUES DOS SANTOS, 28.00, 44.00, 72.00, 1113; 7000063786, LAÍSSA DE OLIVEIRA DOMINGUES, 24.00, 50.00, 74.00, 915; 7000121645, LANAIRA RODRIGUES DA SILVA, 26.00, 50.00, 76.00, 680; 7000080410, LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, 24.00, 60.00, 84.00, 176; 7000030195, LARA SADY SEVERO, 24.00, 54.00, 78.00, 532; 7000045846, LARIANE FEBRAIO PERES, 28.00, 48.00, 76.00, 672; 7000000631, LARISSA ALVES DA SILVA, 28.00, 42.00, 70.00, 1267; 7000129227, LARISSA ASSIS ALMEIDA, 24.00, 40.00, 64.00, 1629; 7000038187, LARISSA CESAR MELO, 24.00, 46.00, 70.00, 1213; 7000003976, LARISSA DA SILVA SANTOS, 32.00, 58.00, 90.00, 18; 7000003465, LARISSA DE AZEVEDO FRANÇA FERREIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 745; 7000062630, LARISSA DE OLIVEIRA TORRES, 26.00, 46.00, 72.00, 1108; 7000058646, LARISSA JULIANO DE SOUSA, 24.00, 40.00, 64.00, 1665; 7000010402, LARISSA LORRANE DOS SANTOS SOUZA, 24.00, 40.00, 64.00, 1617; 7000015686, LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, 32.00, 56.00, 88.00, 25; 7000069400, LARISSA ROCHA SCHIETTI CRUZ, 36.00, 52.00, 88.00, 38; 7000103801, LARISSA SALGUES FREITAS, 34.00, 52.00, 86.00, 73; 7000040988, LARISSA SAMPAIO SOUZA, 24.00, 52.00, 76.00, 770; 7000010752, LATANNE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA, 24.00, 42.00, 66.00, 1533; 7000081294, LAURA DA SILVA MELLO DUARTE, 24.00, 42.00, 66.00, 1470; 7000027221, LAURA FONSECA DIAS, 24.00, 42.00, 66.00, 1514; 7000016760, LAUREANE DE PAIVA SUTIR, 26.00, 50.00, 76.00, 684; 7000026264, LAYANNE COELHO ALBUQUERQUE, 24.00, 52.00, 76.00, 716; 7000039699, LAYO FIGUEIREDO DE SOUSA, 26.00, 50.00, 76.00, 659; 7000148363, LAYS LESLI PEREIRA DIAS VIEIRA, 30.00, 42.00, 72.00, 1061; 7000001821, LEA CIOCLER PALATNIK, 26.00, 52.00, 78.00, 460; 7000155563, LEANDRO FEITOSA DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1206; 7000023882, LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, 26.00, 56.00, 82.00, 211; 7000086442, LEANDRO FRANCO PEDROZA, 30.00, 46.00, 76.00, 721; 7000117615, LEANDRO GUEDES AIRES DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1498; 7000057712, LEANDRO NUNES MOREIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 699; 7000082849, LEANDRO RIBEIRO DA SILVA LAUTON, 24.00, 38.00, 62.00, 1721; 7000013736, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, 30.00, 50.00, 80.00, 357; 7000060383, LEANDRO SOUSA DAS NEVES, 30.00, 56.00, 86.00, 63; 7000090591, LEIDIANE ALVES PEREIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 442; 7000024751, LEIGIANE LOPES EVANGELISTA, 26.00, 46.00, 72.00, 1049; 7000025177, LEOFRAN MESQUITA DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1675; 7000111900, LEONARDO AMADEU JUNIO RAMOS DE ARAUJO, 28.00, 50.00, 78.00, 576; 7000039198, LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, 30.00, 50.00, 80.00, 403; 7000117375, LEONARDO DE ALBUQUERQUE XAVIER, 24.00, 46.00, 70.00, 1191; 7000138052, LEONARDO FERNANDES CORREIA, 24.00, 40.00, 64.00, 1569; 7000066080, LEONARDO FÍDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA, 30.00, 56.00, 86.00, 76; 7000091513, LEONARDO RIBEIRO SANTANA, 26.00, 48.00, 74.00, 904; 7000083044, LEONARDO RODRIGUES BARROS, 24.00, 52.00, 76.00, 754; 7000013164, LEONARDO SERRATE FEIJÓ, 26.00, 50.00, 76.00, 650; 7000115731, LEONARDO VICTOR DE LIMA, 24.00, 52.00, 76.00, 757; 7000010124, LETÍCIA COELHO FÉLIX, 26.00, 42.00, 68.00, 1371; 7000015513, LETÍCIA DE FARIAS SOUZA, 24.00, 44.00, 68.00, 1429; 7000125940, LETICIA IAMADA MIZUNO, 24.00, 40.00, 64.00, 1652; 7000129779, LETICIA MÔNICA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS, 24.00, 52.00, 76.00, 688; 7000166779, LETÍCIA RÂNIFER DE SOUZA BARRETO, 26.00, 42.00, 68.00, 1434; 7000021212, LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, 34.00, 58.00, 92.00, 7; 7000028691, LETICIA VENDRAMINI PEREIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 784; 7000043496, LEURENE SANTOS CARVALHO, 28.00, 50.00, 78.00, 469; 7000131202, LEYLANE DOS SANTOS GIMENES GOULART, 32.00, 54.00, 86.00, 71; 7000011182, LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, 32.00, 50.00, 82.00, 281; 7000106520, LÍDIA BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS SARAIVA, 28.00, 50.00, 78.00, 486; 7000111108, LÍDIA TEIXEIRA DA FONSECA, 26.00, 46.00, 72.00, 1017; 7000019000, LIDIANE DE LIMA SILVA, 26.00, 50.00, 76.00, 658; 7000033192, LIDIANE HELENA DE LIMA, 24.00, 40.00, 64.00, 1563; 7000058452, LILIAM DOS SANTOS BATISTA, 28.00, 52.00, 80.00, 331; 7000074582, LILIAM ROSE SANTOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1732; 7000096036, LILIAN DE PAULA MACEDO, 30.00, 48.00, 78.00, 515; 7000002448, LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, 28.00, 56.00, 84.00, 118; 7000080024, LILIANA CHAVES PIRES, 24.00, 46.00, 70.00, 1193; 7000075774, LILIANE BARBOSA DE LIMA, 26.00, 42.00, 68.00, 1298; 7000003544, LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, 30.00, 54.00, 84.00, 168; 7000017745, LILIANE PEREIRA DE FRANÇA, 30.00, 58.00, 88.00, 32; 7000135186, LINCOLN MOREIRA DA SILVA, 26.00, 36.00, 62.00, 1707; 7000073437, LINCOLN SERGIO ALVES ARAUJO, 24.00, 36.00, 60.00, 1761; 7000058563, LINDELMA DE MEDEIROS RIBEIRO CRUZ, 32.00, 50.00, 82.00, 214; 7000050970, LISSETT DE LA CONCEPCIÓN DUARTE JEREZ, 24.00, 54.00, 78.00, 421; 7000013360, LIVIA DE SOUZA CRUZ COUTINHO, 30.00, 50.00, 80.00, 320; 7000023894, LÍVIA MARIA DA SILVA MACHADO, 24.00, 46.00, 70.00, 1186; 7000023991, LIVIA PEREIRA DE AMORIM MAGALHAES, 24.00, 46.00, 70.00, 1161; 7000137215, LÓREN LOPES MACHADO, 30.00, 46.00, 76.00, 720; 7000015527, LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 32.00, 52.00, 84.00, 160; 7000094155, LORENA DINIZ GUIMARÃES TASSARA, 30.00, 44.00, 74.00, 837; 7000067487, LORENA FERREIRA DIAS, 28.00, 52.00, 80.00, 308; 7000063954, LORENA FLÁVIA DE LIMA NOLASCO, 32.00, 48.00, 80.00, 384; 7000087601, LORRAINE CARDOSO DIAS, 28.00, 38.00, 66.00, 1523; 7000140077, LOUISE DUARTE VILLELA, 24.00, 40.00, 64.00, 1659; 7000028745, LOURENA SIQUEIRA OLIVEIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 743; 7000019204, LOYANNE BRAGA DE FREITAS, 24.00, 50.00, 74.00, 857; 7000050876, LUAN SILVA DA COSTA, 24.00, 40.00, 64.00, 1651; 7000029505, LUAN VICTOR TENÓRIO XAVIER, 26.00, 50.00, 76.00, 750; 7000034164, LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 630; 7000057725, LUANA FÓRNEAS DE ARRUDA, 24.00, 50.00, 74.00, 839; 7000132113, LUANA MARIA ALCANTARA MOREIRA, 26.00, 44.00, 70.00, 1194; 7000141306, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA, 28.00, 54.00, 82.00, 261; 7000071984, LUANA MARTINS SOUSA, 24.00, 48.00, 72.00, 1092; 7000126578, LUANA MAYLA DUARTE DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1331; 7000013120, LUANA PAULA DE FREITAS, 26.00, 44.00, 70.00, 1240; 7000008180, LUANA REIS RIBEIRO, 28.00, 50.00, 78.00, 423; 7000088688, LUANA RIBEIRO BITTENCOURT, 28.00, 44.00, 72.00, 1016; 7000026087, LUANA ROCHA COUTINHO, 26.00, 42.00, 68.00, 1432; 7000004748, LUCAS ALVES FONTOURA, 30.00, 54.00, 84.00, 166; 7000114639, LUCAS ALVES RAIMUNDO, 30.00, 46.00, 76.00, 707; 7000100582, LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO, 28.00, 54.00, 82.00, 286; 7000076417, LUCAS ANTONIO SOARES BRITO, 28.00, 54.00, 82.00, 267; 7000068529, LUCAS ARAÚJO CALIXTO, 28.00, 48.00, 76.00, 769; 7000037538, LUCAS DA CRUZ SANTOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1553; 7000004407, LUCAS DA SILVA ROSA, 26.00, 50.00, 76.00, 736; 7000031827, LUCAS DE FREITAS FINTELMAN, 26.00, 46.00, 72.00, 1122; 7000107192, LUCAS DE SOUSA DE OLIVEIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 687; 7000023383, LUCAS EDUARDO NOGUEIRA SILVA LIMA, 24.00, 46.00, 70.00, 1276; 7000040271, LUCAS GABRIEL ASSIS, 28.00, 50.00, 78.00, 473; 7000018677, LUCAS GARCIA E SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 1259; 7000083717, LUCAS HONÓRIO DE SALES, 26.00, 54.00, 80.00, 379; 7000060969, LUCAS JHONATAN DA SILVA DE MEDEIROS, 24.00, 38.00, 62.00, 1704;

7000094901, LUCAS LEAL LIMA DE ABREU, 34.00, 50.00, 84.00, 179; 7000007213, LUCAS MARQUES DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1770; 7000087011, LUCAS MARTINS RAMALHO, 30.00, 52.00, 82.00, 259; 7000012657, LUCAS MENDES FREITAS, 24.00, 40.00, 64.00, 1655; 7000099486, LUCAS PINHEIRO TELES, 28.00, 52.00, 80.00, 358; 7000161039, LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, 34.00, 46.00, 80.00, 405; 7000071497, LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 24.00, 54.00, 78.00, 549; 7000012957, LUCAS RODRIGUES SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1776; 7000069331, LUCAS RUAN GOMES DA COSTA, 24.00, 48.00, 72.00, 1124; 7000124000, LUCAS SANTANA DE SOUZA, 30.00, 50.00, 80.00, 374; 7000008208, LUCAS TAVARES DE LIMA, 26.00, 48.00, 74.00, 957; 7000034651, LUCI CLEIDE SIMÕES BRITO, 24.00, 48.00, 72.00, 991; 7000125481, LUCIANA CONCEIÇÃO SANTOS DE CAMPOS, 26.00, 50.00, 76.00, 622; 7000089551, LUCIANA DE PAULA CANEDO, 24.00, 52.00, 76.00, 589; 7000018711, LUCIANA DOS REIS SANTOS, 26.00, 36.00, 62.00, 1681; 7000037847, LUCIANA LAURA PAIVA SOARES, 26.00, 52.00, 78.00, 429; 7000130028, LUCIANA MONTEIRO REIS, 30.00, 52.00, 82.00, 206; 7000134363, LUCIANE CORREA VASCONCELOS, 26.00, 36.00, 62.00, 1670; 7000004594, LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, 30.00, 50.00, 80.00, 338; 7000012138, LUCIANE INÁCIA LOPES, 24.00, 50.00, 74.00, 862; 7000007050, LUCIANO MENDES VAZ, 28.00, 48.00, 76.00, 601; 7000000222, LUCIANO SANTOS GRISOLIA, 32.00, 46.00, 78.00, 428; 7000106671, LUCIENE DE SOUZA COELHO, 30.00, 44.00, 74.00, 777; 7000042774, LUCIENE MAGDA LIMA ROCHA, 28.00, 50.00, 78.00, 431; 7000158849, LUCIENE VIANA GUIMARÃES ALVES, 24.00, 36.00, 60.00, 1728; 7000089591, LUCIENY FERREIRA SOBRAL, 28.00, 50.00, 78.00, 426; 7000102437, LUCINEIDE DIAS GONCALVES CHAVES SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 1006; 7000031648, LUDIANA CARVALHO DA SILVA, 26.00, 38.00, 64.00, 1579; 7000120515, LUDIMILA SANTANA FLORES, 24.00, 48.00, 72.00, 1011; 7000034735, LUDMILA CARVALHO MARQUES, 26.00, 52.00, 78.00, 472; 7000091377, LUDMILA GUEDES DE FARIA, 30.00, 46.00, 76.00, 738; 7000011432, LUIS CARLOS DE CASTRO MEDEIROS, 24.00, 44.00, 68.00, 1340; 7000053995, LUÍS CLÁUDIO FIGUEIRA MENDES JÚNIOR, 30.00, 52.00, 82.00, 262; 7000081202, LUIS FELIPPI ARAUJO FONSECA, 24.00, 42.00, 66.00, 1496; 7000034215, LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 878; 7000053436, LUIS GUILHERME DE SOUSA CARDOSO, 28.00, 56.00, 84.00, 180; 7000018838, LUÍSA DA TRINDADE GOMES, 24.00, 42.00, 66.00, 1539; 7000053141, LUISA DE MELO AGUIAR, 28.00, 44.00, 72.00, 1105; 7000022962, LUISA GOMES PARUCKER, 30.00, 52.00, 82.00, 253; 7000111725, LUIZ CARLOS TOMAZ, 26.00,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

52.00, 78.00, 427; 7000155864, LUIZ DO NASCIMENTO HENRIQUES JUNIOR, 24.00, 50.00, 74.00, 810; 7000161900, LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 26.00, 40.00, 66.00, 1511; 7000099889, LUIZ FILIPE ANDRADE BARBOSA, 32.00, 50.00, 82.00, 275; 7000030000, LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, 32.00, 56.00, 88.00, 40; 7000012105, LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 1280; 7000022375, LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, 28.00, 56.00, 84.00, 151; 7000124801, LUIZA MOREIRA CARDOSO, 24.00, 46.00, 70.00, 1275; 7000052989, LUIZA RODRIGUES CARPES DE AZEVEDO, 24.00, 44.00, 68.00, 1361; 7000066278, LUMA LÍDIA KAMAIURÁ, 26.00, 38.00, 64.00, 1614; 7000018145, LUNA VIEIRA FONTOURA, 34.00, 60.00, 94.00, 2; 7000000248, LUZENI BENTO MENDES, 26.00, 48.00, 74.00, 840; 7000007312, LUZIA ALVES CONRADO, 26.00, 50.00, 76.00, 602; 7000115286, LUZIA CORRÊA LISBOA VALDES, 26.00, 46.00, 72.00, 989; 7000068921, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, 34.00, 50.00, 84.00, 177; 7000138078, MAGNOLIA BISPO DOS SANTOS, 26.00, 42.00, 68.00, 1289; 7000045534, MAICK RODRIGUES DE OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1415; 7000082347, MAIRA ATAIDE DE OLIVEIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 645; 7000057665, MAÍRA WENCESLAU BEZERRA, 26.00, 42.00, 68.00, 1395; 7000047532, MAÍZA BERNARDO DA SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1423; 7000101696, MANOEL GALVAO MESSIAS JUNIOR, 28.00, 40.00, 68.00, 1308; 7000092212, MANOEL MESSIAS BARBOSA, 24.00, 50.00, 74.00, 796; 7000097137, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, 32.00, 58.00, 90.00, 13; 7000016281, MARALIZE LUCÍLIA PEREIRA DE SOUZA, 28.00, 46.00, 74.00, 895; 7000039691, MARCEL DA SILVA PALHARES, 28.00, 38.00, 66.00, 1462; 7000058171, MARCELA ARAÚJO FERNANDES, 24.00, 36.00, 60.00, 1762; 7000150798, MARCELA LIMA MÉLO, 28.00, 44.00, 72.00, 1116; 7000082667, MARCELA NARDELLI SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 861; 7000157762, MARCELLA BORGES MOURA, 26.00, 40.00, 66.00, 1529; 7000060511, MARCELO ALVES SANTANA, 30.00, 48.00, 78.00, 583; 7000123843, MARCELO BRITO MOUSSALLEM DE ANDRADE, 26.00, 50.00, 76.00, 649; 7000169401, MARCELO JOSÉ BATISTA, 26.00, 40.00, 66.00, 1452; 7000056258, MARCELO JULIÃO PAIVA, 28.00, 36.00, 64.00, 1592; 7000158434, MARCELO RODRIGUES DE FARIAS, 26.00, 46.00, 72.00, 1067; 7000013892, MARCELO SOARES PEREIRA, 24.00, 52.00, 76.00, 626; 7000131393, MARCELUS SANTANA TÁVORA, 30.00, 40.00, 70.00, 1226; 7000023780, MÁRCIA APARECIDA DO NASCIMENTO, 26.00, 48.00, 74.00, 870; 7000107342, MARCIA BEHRMANN, 34.00, 42.00, 76.00, 604; 7000022331, MARCIA CRISTINA CARREIRO SANTOS FALCÃO, 24.00, 46.00, 70.00, 1205; 7000053043, MARCIA FOLHA DE OLIVEIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 1151; 7000020602, MÁRCIA LADY ALVES DE LIMA, 24.00, 58.00, 82.00, 201; 7000118888, MÁRCIA LOPES DE AGUIAR, 24.00, 42.00, 66.00, 1464; 7000031426, MÁRCIA MARC FIORELLA DE MENEZES, 30.00, 52.00, 82.00, 208; 7000023171, MÁRCIA SILVA DA MATA STUTZ, 24.00, 40.00, 64.00, 1583; 7000032345, MARCIA VALERIA BARBOSA RODRIGUES, 26.00, 46.00, 72.00, 981; 7000049059, MÁRCIA VIEIRA DE AZEVEDO DE MORAIS, 24.00, 54.00, 78.00, 484; 7000099273, MARCICLEIDE SUELY CAMARA BARBOSA, 24.00, 44.00, 68.00, 1358; 7000133906, MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA, 32.00, 52.00, 84.00, 165; 7000022966, MÁRCIO MUNIZ DA CONCEIÇÃO, 28.00, 46.00, 74.00, 813; 7000006492, MÁRCIO WELINTON LOPES RODRIGUES, 28.00, 42.00, 70.00, 1202; 7000108972, MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ, 28.00, 58.00, 86.00, 105; 7000027841, MARCONDES KOLLASSUANO DOS SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 880; 7000064034, MARCONEL TAVARES DA SILVA, 32.00, 50.00, 82.00, 245; 7000060584, MARCOS DE SOUZA DE MENEZES BASTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 832; 7000043441, MARCOS EDUARDO MUNIZ ORTIZ, 24.00, 38.00, 62.00, 1703; 7000067778, MARCOS FLAUSO DE SOUSA, 28.00, 40.00, 68.00, 1373; 7000000478, MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, 26.00, 48.00, 74.00, 866; 7000089984, MARCOS NERI FARIAS, 32.00, 50.00, 82.00, 195; 7000002575, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 1145; 7000117002, MARCOS SAMARONE DOS SANTOS CARNEIRO, 24.00, 40.00, 64.00, 1559; 7000005039, MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, 26.00, 60.00, 86.00, 100; 7000047042, MARCUS VINICIUS FONSECA FERNANDES, 26.00, 36.00, 62.00, 1692; 7000055889, MARDSON SOARES SANTOS, 34.00, 50.00, 84.00, 154; 7000054970, MARIA ANGÉLICA LIMA DE SOUZA, 24.00, 54.00, 78.00, 565; 7000065119, MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, 28.00, 46.00, 74.00, 815; 7000088028, MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA GUERRA, 30.00, 48.00, 78.00, 441; 7000027235, MARIA AURICÉLIA DA COSTA FALCÃO, 30.00, 50.00, 80.00, 314; 7000096641, MARIA BEATRIZ JACOBINA IBRAHIM, 28.00, 44.00, 72.00, 1120; 7000032560, MARIA BETHÂNIA DA SILVA COSTA, 24.00, 48.00, 72.00, 1008; 7000125260, MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SILVEIRA, 32.00, 44.00, 76.00, 586; 7000013044, MARIA CARMINA DE OLIVEIRA, 32.00, 48.00, 80.00, 303; 7000082547, MARIA CLÁUDIA ROCHA BRANDÃO, 24.00, 40.00, 64.00, 1595; 7000131494, MARIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1088; 7000035177, MARIA DA CRUZ DE SOUSA SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 1044; 7000090839, MARIA DA PAIXAO DE OLIVEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1733; 7000150453, MARIA DAS MERCÊS DA SILVA CARVALHO, 28.00, 54.00, 82.00, 186; 7000157954, MARIA DE FATIMA DA COSTA MARQUES, 24.00, 46.00, 70.00, 1158; 7000004717, MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, 28.00, 48.00, 76.00, 603; 7000109699, MARIA DE JESUS ARAUJO SOUSA, 28.00, 40.00, 68.00, 1439; 7000006549, MARIA DE JESUS PAIVA, 28.00, 48.00, 76.00, 597; 7000003153, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1323; 7000057703, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA RAMOS, 24.00, 50.00, 74.00, 825; 7000031208, MARIA DO SOCORRO MORAES DA SILVA, 28.00, 38.00, 66.00, 1479; 7000026756, MARIA EDIVANDA SILVA SOUSA, 30.00, 52.00, 82.00, 196; 7000026429, MARIA EDNA LOPES MODRACH, 28.00, 52.00, 80.00, 317; 7000030700, MARIA EMILIA ALVES DE SOUZA, 28.00, 46.00, 74.00, 780; 7000171836, MARIA GABRIELA QUIROS PITTOM, 28.00, 44.00, 72.00, 1082; 7000073136, MARIA IRIA DA SILVA LIMA, 24.00, 52.00, 76.00, 729; 7000013465, MARIA IZABEL LEONARDO DA SILVA FERREIRA, 30.00, 52.00, 82.00, 224; 7000030230, MARIA LIAMARA PEREIRA DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 483; 7000028189, MARIA MARTA MAGALHÃES MARTINS, 26.00, 52.00, 78.00, 419; 7000055233, MARIA RAQUEL DE ARAUJO GOMES, 26.00, 58.00, 84.00, 106; 7000172244, MARIA RENATA SILVA DA CRUZ, 24.00, 48.00, 72.00, 1052; 7000121689, MARIA RICKEN DE MEDEIROS, 26.00, 40.00, 66.00, 1508; 7000138128, MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, 28.00, 38.00, 66.00, 1471; 7000153364, MARIA TERESA MAGALHAES MADUREIRA, 28.00, 38.00, 66.00, 1549; 7000039970, MARIA ZUILA DE QUEIROZ PRAÇA, 24.00, 50.00, 74.00, 773; 7000028878, MARIANA BORGES LEWINTER, 24.00, 54.00, 78.00, 456; 7000127461, MARIANA CRISTINO DE SOUSA, 24.00, 46.00, 70.00, 1195; 7000040681, MARIANA DE ÁVILA PALHARES, 24.00, 52.00, 76.00, 692; 7000112354, MARIANA DE LIMA MARTINS, 30.00, 56.00, 86.00, 80; 7000013004, MARIANA DOS SANTOS SOUTO, 24.00, 40.00, 64.00, 1612; 7000132696, MARIANA FREITAS MENDES DE OLIVEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1400; 7000006738, MARIANA JORGE SÁ, 28.00, 52.00, 80.00, 397; 7000160592, MARIANA MARRA DANTAS, 32.00, 54.00, 86.00, 59; 7000012074, MARIANA PEREIRA DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1282; 7000021207, MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, 38.00, 60.00, 98.00, 1; 7000026525, MARIÂNGELA FERREIRA DE MENDONÇA, 30.00, 50.00, 80.00, 311; 7000034393, MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS, 32.00, 54.00, 86.00, 60; 7000151534, MARIANNA DE OLIVEIRA QUINTO, 24.00, 48.00, 72.00, 1100; 7000045449, MARILENE MARIA DOS SANTOS NESME, 28.00, 54.00, 82.00, 185; 7000094386, MARILIA DA SILVA SOUZA, 28.00, 54.00, 82.00, 217; 7000069538, MARÍLIA PARREIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 951; 7000048348, MARINA ALMEIDA BARCELLOS, 24.00, 50.00, 74.00, 882; 7000048124, MARINA FALQUETO, 26.00, 48.00, 74.00, 792; 7000058492, MARINA PEREIRA BRUNO, 24.00, 46.00, 70.00, 1263; 7000018201, MARINA RODRIGUES BARREIRO, 28.00, 46.00, 74.00, 937; 7000093949, MARINA SINTIA LUSSANI, 32.00, 54.00, 86.00, 75; 7000159865, MARINETE DA CRUZ PIMENTA, 24.00, 42.00, 66.00, 1451; 7000105652, MARJORIE EMANUELLE NOGUEIRA BARROSO SOUSA, 30.00, 40.00, 70.00, 1153; 7000024692, MARLAN GURGEL DE ALMEIDA SILVA, 24.00, 40.00, 64.00, 1591; 7000106797, MARLIN LEITE PALHETA, 24.00, 40.00, 64.00, 1647; 7000000577, MARY VÂNIA DA SILVA SOUSA, 24.00, 56.00, 80.00, 333; 7000029013, MATEUS ALVES BALDUINO RABELO, 28.00, 56.00, 84.00, 173; 7000100682, MATHEUS ARAUJO DA SILVA, 24.00, 52.00, 76.00, 761; 7000005050, MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA, 30.00, 52.00, 82.00, 268; 7000049098, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 28.00, 44.00, 72.00, 1115; 7000031507, MATHEUS CARDOSO BUENO, 26.00, 60.00, 86.00, 103; 7000024129, MATHEUS COSTA DUTRA, 26.00, 46.00, 72.00, 1126; 7000108485, MATHEUS DA SILVA ORTEGA, 26.00, 44.00, 70.00, 1261; 7000136896, MATHEUS DE OLIVEIRA ASSIS, 30.00, 42.00, 72.00, 1075; 7000080192, MATHEUS FARIA RIBEIRO, 28.00, 42.00, 70.00, 1274; 7000101234, MATHEUS FERRAZ ARAÚJO SOARES, 26.00, 52.00, 78.00, 528; 7000011424, MATHEUS HENRIQUE DIAS ROLIM, 28.00, 48.00, 76.00, 752; 7000094027, MATHEUS MILHOMENS, 30.00, 46.00, 76.00, 700; 7000034903, MATHEUS OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA, 26.00, 44.00, 70.00, 1271; 7000053150, MATHEUS RODRIGUES DRESCH, 24.00, 52.00, 76.00, 768; 7000011810, MATHILDES PEREIRA RIBEIRO CASTILHO, 32.00, 40.00, 72.00, 997; 7000007977, MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1366; 7000097548, MAURO FRANCISCO BARBOSA COSTA, 24.00, 38.00, 62.00, 1674; 7000074124, MAURO INÁCIO MAGALHÃES DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 1246; 7000167740, MAX RAVEL DO NASCIMENTO, 24.00, 50.00, 74.00, 779; 7000051758, MAXWELL CARVALHO RIBEIRO, 26.00, 48.00, 74.00, 959; 7000007810, MAYANA CAMILLA OLIVEIRA CARVALHO, 24.00, 52.00, 76.00, 717; 7000051503, MAYARA ALVES DA C. SILVA, 28.00, 36.00, 64.00, 1601; 7000023596, MAYARA BARRETO DE SANTANA, 26.00, 52.00, 78.00, 465; 7000010739, MAYARA DE ALMEIDA PRADO, 24.00, 48.00, 72.00, 1087; 7000089747, MAYARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, 24.00, 50.00, 74.00, 962; 7000011456, MAYCON CORREIA CABRAL, 26.00, 54.00, 80.00, 336; 7000009134, MAYRA SANTOS DE FREITAS, 28.00, 52.00, 80.00, 334; 7000062211, MAYRLLA LORRANE ANDRADE DE ARAÚJO, 26.00, 42.00, 68.00, 1409; 7000156314, MEIRE MOREIRA DE ALMEIDA, 24.00, 50.00, 74.00, 785; 7000042728, MELISSA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, 24.00, 36.00, 60.00, 1782; 7000053753, MICHAEL DO BOMFIM ALECRIM, 26.00, 52.00, 78.00, 584; 7000067588, MICHAEL DOUGLAS SILVA SOUSA, 26.00, 42.00, 68.00, 1417; 7000070295, MICHELE CRISTINA PINTO ROSA, 28.00, 50.00, 78.00, 435; 7000048879, MICHELLE GONÇALVES DUARTE MAIA, 28.00, 44.00, 72.00, 1026; 7000053814, MICHELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER, 30.00, 48.00, 78.00, 488; 7000031500, MICHELLE SILVA JORGE, 26.00, 48.00, 74.00, 817; 7000076479, MICHELLE SILVA LIMA, 24.00, 50.00, 74.00, 833; 7000122710, MICHELLE VIEIRA FERNANDEZ DE OLIVEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1590; 7000116985, MICHELLY SILVA PAZUTTI, 24.00, 44.00, 68.00, 1307; 7000100169, MIKAEL JOSE BENTO, 24.00, 54.00, 78.00, 493; 7000036248, MILEIDE ALVES DE CASTRO, 24.00, 40.00, 64.00, 1581; 7000035663, MIRIÃ RODRIGUES MARTINS, 26.00, 56.00, 82.00, 242; 7000114295, MÍRIAN RITA DOS SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 834; 7000127717, MIRON JOSÉ DE ARAUJO JÚNIOR, 28.00, 48.00, 76.00, 662; 7000009471, MISSILENE DE SOUSA NOGUEIRA, 24.00, 42.00, 66.00, 1526; 7000094285, MOANA DUARTE DE SOUZA SA, 30.00, 46.00, 76.00, 705; 7000004360, MONICA DE CARVALHO ROSA, 30.00, 58.00, 88.00, 35; 7000073211, MONICA OLIVEIRA DE LIMA, 24.00, 46.00, 70.00, 1264; 7000109762, MONIKE RIBEIRO DA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 948; 7000119699, MONIQUE BRITO LOPO, 28.00, 36.00, 64.00, 1596; 7000125660, MONIZIA LIRA MACIEL, 26.00, 54.00, 80.00, 313; 7000028769, MOZAIAS DE MATEUS C. BORGES, 32.00, 52.00, 84.00, 170; 7000031289, MUNIK BRENNE RODRIGUES FAUSTINO, 26.00, 46.00, 72.00, 1066; 7000145101, MURILO ESTANISLAU DE ATAÍDE MANTOVANI, 24.00, 44.00, 68.00, 1341; 7000033589, MURILO HENRIQUE BORGES GUIMARÃES, 26.00, 54.00, 80.00, 395; 7000013131, NAADERSON FILIPE FÉLIX MENDES, 28.00, 46.00, 74.00, 919; 7000090112, NÁDILA REGINA CIRQUEIRA RÉGIS, 24.00, 40.00, 64.00, 1564; 7000120769, NAIARA GOMES DA SILVA, 24.00, 54.00, 78.00, 464; 7000048700, NATALIA GONZAGA DE SOUZA, 26.00, 48.00, 74.00, 852; 7000051513, NATALIA MATIAS TASSO, 24.00, 36.00, 60.00, 1775; 7000123219, NATÁLIA SOUSA FARIA, 24.00, 52.00, 76.00, 666; 7000018703, NATANE SOARES DO VALE, 24.00, 54.00, 78.00, 512; 7000011222, NATASHA ALVES BÊTO DE SOUZA, 34.00, 50.00, 84.00, 144; 7000093340, NATHALIA FEITOSA DE FRANÇA, 32.00, 58.00, 90.00, 11; 7000028164, NATHALIA PIAU MAFFIA, 24.00, 48.00, 72.00, 1077; 7000072136, NATHALIA STEFANY DE ARAÚJO UCHÔA, 24.00, 46.00, 70.00, 1278; 7000131811, NATHALIA WEYL COSTA CAMPOS, 28.00, 40.00, 68.00, 1390; 7000013688, NAYANE DE SOUZA FERNANDES, 30.00, 56.00, 86.00, 90; 7000094781, NAYANE MARINHO DA FONSECA, 30.00, 52.00, 82.00, 233; 7000011405, NAYARA ARAUJO DIAS, 24.00, 36.00, 60.00, 1759; 7000019220, NAYARA CASSIA ANTUNES DE SOUZA, 24.00, 52.00, 76.00, 653; 7000099243, NAYLA KAROLINA PIRES MOURA, 32.00, 54.00, 86.00, 96; 7000066929, NEILSON DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 439; 7000006776, NEIVE SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR, 30.00, 44.00, 74.00, 947; 7000078478, NELSON COSMO DE BRITO, 24.00, 44.00, 68.00, 1320; 7000007743, NEYANNE FELIPE BEZERRA ARAUJO, 24.00, 38.00, 62.00, 1696; 7000011378, NICIVALDA DO NASCIMENTO SANTOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1677; 7000173481, NICOLE MEIRELES DUBOIS, 30.00, 46.00, 76.00, 698; 7000015630, NICOLE TEJO BORGES DE CERQUEIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 865; 7000056029, NIKXON DIAS DA SILVA, 32.00, 36.00, 68.00, 1350; 7000000270, NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, 28.00, 54.00, 82.00, 284; 7000016537, NILVA MARIA DA COSTA MASCARENHAS LUSTOSA, 32.00, 48.00, 80.00, 292; 7000037543, NILZA SAKIHAMA UEMURA, 26.00, 38.00, 64.00, 1557; 7000060419, NIVEA MARIA DOS SANTOS BORGES DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1469; 7000124253, NOEZIO PEREIRA DA ROCHA, 30.00, 48.00, 78.00, 450; 7000048153, NÚBIA FERREIRA LIMA, 26.00, 42.00, 68.00, 1355; 7000123180, NUBIA KARLA MENDES BRAGA, 28.00, 58.00, 86.00, 88; 7000110465, OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO, 24.00, 40.00, 64.00, 1620; 7000097314, OLIVIA LIMA FERNANDES, 28.00, 40.00, 68.00, 1334; 7000076796, OLÍVIA MARIA LOPES DA SILVA, 28.00, 46.00, 74.00, 977; 7000014085, OSMAR DE BARROS MAFRA JUNIOR, 24.00, 36.00, 60.00, 1743; 7000003156, OTACÍLIO ALVES DA COSTA NETO, 32.00, 42.00, 74.00, 808; 7000092192, PABLO FERREIRA DOS SANTOS, 26.00, 50.00, 76.00, 642; 7000016646, PABLO GOMES MIRANDA, 36.00, 46.00, 82.00, 187; 7000125916, PABLO OLIVEIRA SILVA, 32.00, 50.00, 82.00, 199; 7000091576, PALOMA DANTAS PINTO, 26.00, 50.00, 76.00, 663; 7000014052, PALOMA ORNELAS LIMA, 24.00, 54.00, 78.00, 574; 7000157122, PALOMA SEGOVIA TOBIAS MICHEL COELHO, 26.00, 42.00, 68.00, 1332; 7000015914, PÂMELLA CRISTINA DA CRUZ LIMA, 28.00, 50.00, 78.00, 461; 7000107869, PÂMELLA HOLANDA MARRA, 30.00, 40.00, 70.00, 1272; 7000016163, PATRICIA ALMEIDA GUSMÃO, 32.00, 56.00, 88.00, 26; 7000098402, PATRÍCIA ALVES DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1449; 7000037385, PATRÍCIA ARAÚJO AGUIAR, 32.00, 50.00, 82.00, 250; 7000009921, PATRÍCIA JOYCE CLAUDINO RODRIGUES, 28.00, 52.00, 80.00, 402; 7000016434, PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, 28.00, 50.00, 78.00, 536; 7000076935, PATRÍCIA REGINA CIPRIANO VIEIRA, 26.00, 42.00, 68.00, 1315; 7000018806, PATRICIA SANTANA SOUZA, 24.00, 48.00, 72.00, 1022; 7000102382, PATRICIA SUSANY DA SILVA, 24.00, 38.00, 62.00, 1688; 7000048149, PATRICK ALEXANDRE COELHO, 26.00, 40.00, 66.00, 1481; 7000133904, PATRICK MARTINS COSTA, 28.00, 48.00, 76.00, 711; 7000052690, PATRICK PERICLES RODRIGUES DE LIMA, 24.00, 36.00, 60.00, 1742; 7000045757, PAULA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA VERAS, 28.00, 46.00, 74.00, 800; 7000084841, PAULA BEATRIZ FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO, 24.00, 36.00, 60.00, 1783; 7000030849, PAULA GABRIELA ALVES DE LIMA, 30.00, 48.00, 78.00, 563; 7000012454, PAULA IARA AMARAL DE OLIVEIRA, 28.00, 52.00, 80.00, 327; 7000046537, PAULA MARQUES RIBEIRO, 26.00, 46.00, 72.00, 1093; 7000030873, PAULA MUNIZ MACHADO, 28.00, 52.00, 80.00, 364; 7000013639, PAULA THALLIA MOURA LOPES, 28.00, 46.00, 74.00, 969; 7000031759, PAULLINE DA SILVA MAXIMINIANO CAMPOS, 30.00, 46.00, 76.00, 657; 7000008887, PAULO AUGUSTO KEITI SATO E JUSTINO, 26.00, 38.00, 64.00, 1637; 7000070293, PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, 32.00, 54.00, 86.00, 46; 7000099638, PAULO EDUARDO GOMES DE JESUS, 26.00, 44.00, 70.00, 1179; 7000002214, PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA, 26.00, 48.00, 74.00, 936; 7000005237, PAULO HENRIQUE QUEIROZ CARDOSO, 28.00, 36.00, 64.00, 1662; 7000050195, PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, 30.00, 54.00, 84.00, 141; 7000072554, PAULO HENRIQUE VIEIRA LIMA, 26.00, 54.00, 80.00, 348; 7000045147, PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA, 34.00, 52.00, 86.00, 55; 7000038694, PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, 26.00, 58.00, 84.00, 178; 7000118833, PEDRO AMORIM FILHO, 28.00, 42.00, 70.00, 1196; 7000126443, PEDRO BAPTISTA DE CARLI, 30.00, 42.00, 72.00, 1096; 7000071613, PEDRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CESAR DE SOUZA MACEDO, 26.00, 44.00, 70.00, 1247; 7000086057, PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA, 24.00, 56.00, 80.00, 399; 7000041224, PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA, 30.00, 48.00, 78.00, 500; 7000109293, PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA, 24.00, 52.00, 76.00, 731; 7000063415, PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA, 32.00, 54.00, 86.00, 78; 7000076752, PEDRO IVO GUIMARAES BARBOZA DA SILVA, 34.00, 46.00, 80.00, 381; 7000076159, PEDRO LOPES SOARES JÚNIOR, 24.00, 48.00, 72.00, 1133; 7000051365, PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, 30.00, 56.00, 86.00, 98; 7000077274, PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, 32.00, 56.00, 88.00, 42; 7000128579, PEDRO SANTOS KIFER, 24.00, 46.00, 70.00, 1286; 7000034484, PEDRO VICTOR PEREIRA BRAGA, 26.00, 42.00, 68.00, 1433; 7000096238, PEDRO VITOR MARTINS ONGHERO, 28.00, 46.00, 74.00, 964; 7000025740, PETTERSON PEREIRA DE CARVALHO, 24.00, 54.00, 78.00, 555; 7000027052, PILAR BATISTA DE SOUZA, 24.00, 52.00, 76.00, 631; 7000020586, POLLYANA CAROLINA MORAIS DA PAZ CORDEIRO, 30.00, 52.00, 82.00, 246; 7000055989, POLLYANA NASCIMENTO FREITAS, 30.00, 54.00, 84.00, 169; 7000013286, POLLYANNA CRISTINA DA SILVA DUARTE, 24.00, 56.00, 80.00, 390; 7000045347, POLLYANNA GONÇALVES DE SOUSA, 26.00, 42.00, 68.00, 1342; 7000033378, PRISCILA ASSUNÇÃO NEIVA, 26.00, 50.00, 76.00, 710; 7000015474, PRISCILA NUNES SANTANA, 24.00, 38.00, 62.00, 1685; 7000025364, PRISCILA RODRIGUES BEZERRA, 24.00, 46.00, 70.00, 1232; 7000162187, PRISCILA SIQUEIRA LIMA, 32.00, 42.00, 74.00, 835; 7000012644, PRISCILLA CARDOSO DE ARRUDA ROCHA, 24.00, 42.00, 66.00, 1487; 7000049772, PRISCILLA PASSOS LACERDA DE ARAÚJO GÓIS, 26.00, 54.00, 80.00, 369; 7000056264, PRISCYLLA DA CUNHA E ALMEIDA, 32.00, 44.00, 76.00, 674; 7000089438, QUEROBIM DAMASCENO DE SOUZA, 28.00, 54.00, 82.00, 252; 7000061130, RAFAEL ALVES RIBEIRO, 24.00, 38.00, 62.00, 1722; 7000007577, RAFAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 474; 7000171273, RAFAEL AUGUSTO GOMES PEREIRA, 24.00, 46.00, 70.00, 1199; 7000006614, RAFAEL COSTA BRANDÃO, 26.00, 40.00, 66.00, 1490; 7000124258, RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 30.00, 50.00, 80.00, 382; 7000092381, RAFAEL HENRIQUE DOS REIS CAIRUS, 24.00, 36.00, 60.00, 1737; 7000022751, RAFAEL HERCULES DE SOUSA CAMPOS, 24.00, 42.00, 66.00, 1522; 7000026341, RAFAEL MARTINS ROCHA, 28.00, 46.00, 74.00, 924; 7000020271, RAFAEL SOARES DOS SANTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1593; 7000035819, RAFAEL TATSCH WIESIOLEK, 28.00, 52.00, 80.00, 360; 7000152529, RAFAEL WILSON SANT'ANA DA SILVA, 28.00, 44.00, 72.00, 1014; 7000010096, RAFAELA BATISTA BISPO, 30.00, 54.00, 84.00, 133; 7000092328, RAFAELA LOBO FALCÃO, 28.00, 50.00, 78.00, 542; 7000077617, RAFAELA NEPOMUCENO VALADARES, 26.00, 50.00, 76.00, 728; 7000136077, RAFAELA RIBEIRO DE ARAÚJO, 26.00, 46.00, 72.00, 1104; 7000018354, RAFAELA RODRIGUES DA COSTA FARIA, 28.00, 44.00, 72.00, 1007; 7000033150, RAFAELLA DE BRITO VERAS, 24.00, 52.00, 76.00, 670; 7000140757, RAI ANTONIO DOS SANTOS, 28.00, 58.00, 86.00, 97; 7000108829, RAÍ MOREIRA RODRIGUES, 26.00, 58.00, 84.00, 172; 7000011680, RAIANE APARECIDA BARROS SANTOS, 28.00, 54.00, 82.00, 221; 7000005037, RAIANE COSTA DA SILVA, 28.00, 50.00, 78.00, 580; 7000001935, RAIANE NAYRA DE ALMEIDA ALVES, 24.00, 52.00, 76.00, 709; 7000059366, RAIANNE ROCHA AMORIM, 26.00, 42.00, 68.00, 1402; 7000001569, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, 28.00, 44.00, 72.00, 988; 7000122108, RAISSA CHAVES VILELA BRAGA, 28.00, 42.00, 70.00, 1243; 7000030376, RAÍZA CALDEIRA DE CARVALHO, 26.00, 52.00, 78.00, 479; 7000110772, RAÍZA DO AMARANTE XAVIER, 24.00, 52.00, 76.00, 726; 7000104238, RAPHAEL ADDAN DA SILVA SOUSA, 26.00, 46.00, 72.00, 1065; 7000032951, RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1610; 7000033683, RAPHAEL FERNANDES LIMA, 32.00, 42.00, 74.00, 819; 7000056886, RAQUEL DE CASTRO PIRES, 28.00, 52.00, 80.00, 373; 7000106321, RAQUEL DE SOUZA BRITO, 26.00, 50.00, 76.00, 727; 7000111700, RAQUEL DIAS GUEDES, 28.00, 38.00, 66.00, 1530; 7000012495, RAQUEL LIMA ALENCAR, 26.00, 56.00, 82.00, 207; 7000089870, RAQUEL PEREIRA DE SOUSA, 26.00, 48.00, 74.00, 830; 7000035043, RAQUEL TOLEDO DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 1260; 7000021112, RAYANE DUARTE DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 1069; 7000032563, RAYANE LORRANE LIMA FRANCA, 32.00, 58.00, 90.00, 17; 7000113028, RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, 26.00, 50.00, 76.00, 740; 7000172742, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANCA, 24.00, 40.00, 64.00, 1621; 7000001697, RAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES, 28.00, 50.00, 78.00, 507; 7000075130, RAYSSA GEOFRE WANDERLEY DE PONTES, 28.00, 36.00, 64.00, 1638; 7000075141, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 28.00, 56.00, 84.00, 153; 7000030704, RAYSSA RODRIGUES AFONSO ARGELO, 24.00, 46.00, 70.00, 1230; 7000120829, RAYSSSA ANDRESSA BARBOSA FREIRE, 26.00, 48.00, 74.00, 920; 7000016766, REBECA ALVES DE OLIVEIRA, 32.00, 54.00, 86.00, 92; 7000030312, REBECA DANTAS FERNANDES, 26.00, 52.00, 78.00, 582; 7000131914, REBECA DOS SANTOS SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1765; 7000012891, REBECA GLIOSCI TOCANTINS, 24.00, 42.00, 66.00, 1482; 7000049512, REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO, 30.00, 56.00, 86.00, 82; 7000004891, REBECA SENA PINTO, 30.00, 58.00, 88.00, 22; 7000065852, REBECCA LEAL PACHECO ARAÚJO, 26.00, 52.00, 78.00, 501;

7000067590, REGIANE PERPETUA TEIXEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 1302; 7000039296, REGINA PINTO DE BARROS, 26.00, 40.00, 66.00, 1477; 7000111018, REGINALDO FERREIRA DE JESUS, 26.00, 44.00, 70.00, 1204; 7000030049, RENAN CASSIANO MESQUITA, 24.00, 50.00, 74.00, 851; 7000169219, RENATA ALMEIDA COSTA, 28.00, 38.00, 66.00, 1450; 7000127945, RENATA CZYKIEL, 28.00, 50.00, 78.00, 462; 7000058304, RENATA STEPHANIE DE OLIVEIRA LOPES, 24.00, 50.00, 74.00, 897; 7000168060, RENATO AFONSO XAVIER DE REZENDE, 24.00, 54.00, 78.00, 577; 7000010188, RENATO DOS SANTOS SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1214; 7000064460, RENATO FERNANDES, 26.00, 54.00, 80.00, 287; 7000031612, RENATO SIMOES LINS, 28.00, 48.00, 76.00, 598; 7000050484, RHUAN STEPHANO PEREIRA DE SOUZA, 24.00, 48.00, 72.00, 1070; 7000017676, RICARDO CAVALCANTE DE LIMA, 24.00, 40.00, 64.00, 1574; 7000020005, RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, 28.00, 38.00, 66.00, 1446; 7000033718, RIK ANDRÉ DE SOUSA, 24.00, 48.00, 72.00, 1034; 7000126011, RILDO DOS SANTOS SOUSA, 26.00, 38.00, 64.00, 1616; 7000054965, RILLARY BERTOLINI FERRARI, 30.00, 54.00, 84.00, 150; 7000050357, RISOLETA MEDEIROS E MEDEIROS, 28.00, 50.00, 78.00, 470; 7000078800, RISONEIDE DE SOUZA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1740; 7000072848, RITA CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 24.00, 38.00, 62.00, 1708; 7000091656, RITA DE CÁSSIA PLÁCIDA MARTINS, 26.00, 48.00, 74.00, 809; 7000117680, RITA GRACIELE MEZADRE GARCIA, 30.00, 44.00, 74.00, 858; 7000129773, RIVÂNIA MARTINS DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1295; 7000009545, ROBERTA ALMEIDA SILVA PEREIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 735; 7000056164, ROBERTA DA PENHA RODRIGUES, 28.00, 40.00, 68.00, 1416; 7000028944, ROBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, 24.00, 44.00, 68.00, 1411; 7000025667, ROBERTO DE SIQUEIRA CORRÊA, 28.00, 46.00, 74.00, 908; 7000049317, ROBERTO DIAS ROCHA, 28.00, 46.00, 74.00, 806; 7000133872, ROBERTO FRANCKLIN DA SILVA NASCIMENTO, 24.00, 46.00, 70.00, 1166; 7000042809, ROBERTO NUNES DE LIMA, 28.00, 38.00, 66.00, 1442; 7000105418, ROBERTO SILVA MORAIS, 24.00, 42.00, 66.00, 1515; 7000025179, ROBSON PACHECO DA SILVA, 30.00, 54.00, 84.00, 126; 7000161721, ROBSON VILELA CABRAL, 26.00, 52.00, 78.00, 476; 7000057742, RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, 32.00, 58.00, 90.00, 10; 7000079892, RODRIGO DA SILVA SENA, 26.00, 46.00, 72.00, 1060; 7000015408, RODRIGO GONÇALVES GUEDES, 28.00, 54.00, 82.00, 244; 7000083985, RODRIGO MARQUEZINI CARDOSO, 26.00, 46.00, 72.00, 1040; 7000085687, RODRIGO VIEIRA DE SOUSA, 30.00, 46.00, 76.00, 701; 7000170147, ROGÉRIO ALBINO, 24.00, 52.00, 76.00, 635; 7000079708, ROGÉRIO LOPES DA SILVA, 28.00, 44.00, 72.00, 1123; 7000000843, ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, 26.00, 44.00, 70.00, 1237; 7000090679, ROMISSON SOUSA DE CASTRO, 30.00, 52.00, 82.00, 277; 7000051610, ROMULO CIRINO SOUSA, 30.00, 44.00, 74.00, 898; 7000085657, ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 32.00, 52.00, 84.00, 143; 7000068217, RONALDO KELLY MEDEIROS, 28.00, 48.00, 76.00, 587; 7000001309, RONALDO MACHADO DOS SANTOS, 26.00, 54.00, 80.00, 392; 7000104100, ROSA BELTRAO DA SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 463; 7000065718, ROSANA DA SILVA ARCANJO, 30.00, 44.00, 74.00, 820; 7000012213, ROSANA FERREIRA DE CARVALHO, 26.00, 48.00, 74.00, 794; 7000125663, ROSÂNGELA FERREIRA SOUSA, 28.00, 40.00, 68.00, 1299; 7000102473, ROSANGELA GOMES FERNANDES PEREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1568; 7000023520, ROSÂNGELA PEREIRA DIAS, 24.00, 52.00, 76.00, 621; 7000025644, ROSEANE FARIAS MACHADO, 24.00, 38.00, 62.00, 1697; 7000017783, ROSEANE SIEBRA DA SILVA, 30.00, 48.00, 78.00, 467; 7000016064, ROSEMARY SERRANO DOS SANTOS, 28.00, 38.00, 66.00, 1447; 7000021885, ROSILENE DE SOUZA LIMA MARTINS, 24.00, 48.00, 72.00, 1012; 7000042174, ROSIVÂNIA PIMENTEL AMÉRICO, 26.00, 50.00, 76.00, 608; 7000125556, RUBEM RONDINELLE DE SOUZA COSTA, 24.00, 38.00, 62.00, 1693; 7000002309, RUBENS CHAVES DOS SANTOS, 24.00, 50.00, 74.00, 778; 7000128864, RUBENS CLOVES ALVES PEREIRA, 26.00, 40.00, 66.00, 1535; 7000032371, RUBENS DA CRUZ VERISSIMO, 24.00, 36.00, 60.00, 1744; 7000012507, RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 28.00, 58.00, 86.00, 93; 7000084059, RUITTER MARQUES CRISÓSTOMO, 26.00, 38.00, 64.00, 1664; 7000134072, RUTH RODRIGUES DOS SANTOS, 28.00, 54.00, 82.00, 193; 7000036423, RYCHERLLI MONTEIRO ROBERTO ALVES, 28.00, 44.00, 72.00, 1021; 7000023149, SABRINA CARVALHO DIONIS, 28.00, 50.00, 78.00, 480; 7000062655, SABRINA CHAVES DE OLIVEIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1763; 7000060793, SABRINA SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 873; 7000004535, SABRINA SOUSA RIOS, 24.00, 44.00, 68.00, 1419; 7000015736, SALLYS RICARDO REZENDE ROCHA, 26.00, 42.00, 68.00, 1345; 7000025710, SALOMAO SOLINO SANTOS DE CARVALHO, 28.00, 48.00, 76.00, 623; 7000020339, SAMANTA DE OLIVEIRA SANTOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1779; 7000034696, SAMANTA ROCHA CARVALHO, 24.00, 50.00, 74.00, 871; 7000030092, SAMANTHA MESQUITA ARAÚJO CORRÊA, 26.00, 58.00, 84.00, 134; 7000163572, SAMARA DE MELLO MATTOS LOPES, 26.00, 44.00, 70.00, 1224; 7000114879, SAMARA MARTINS NOGUEIRA, 26.00, 38.00, 64.00, 1645; 7000033710, SÂMARA PEREIRA DE SÁ E SILVA, 26.00, 42.00, 68.00, 1353; 7000139117, SAMIA MABEL PINHEIRO CAMPELO, 26.00, 44.00, 70.00, 1174; 7000000702, SAMIRA CORREIA PEREIRA, 28.00, 42.00, 70.00, 1181; 7000031621, SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, 30.00, 48.00, 78.00, 509; 7000065918, SAMUEL DE ASSUNÇÃO REGO, 24.00, 54.00, 78.00, 513; 7000087430, SAMUEL HENRIQUE GOMES RIBEIRO, 32.00, 48.00, 80.00, 408; 7000034427, SANDRA SILVA SOARES, 30.00, 48.00, 78.00, 459; 7000048040, SARA CRISTINA SILVA SOUSA, 32.00, 48.00, 80.00, 404; 7000080069, SARA LOURENÇO DA SILVA PINHEIRO, 30.00, 40.00, 70.00, 1269; 7000102909, SARA MATOS DISTRETTI, 24.00, 46.00, 70.00, 1159; 7000119447, SARA SANTANA LOURENÇO, 26.00, 40.00, 66.00, 1521; 7000047240, SARAH DE OLIVEIRA SANTANA, 28.00, 50.00, 78.00, 554; 7000096548, SARAH DO NASCIMENTO BARROS, 24.00, 42.00, 66.00, 1528; 7000041580, SARAH MONTIEL GOMES ELOI, 28.00, 54.00, 82.00, 241; 7000145590, SAULO BARROS DE MELO, 24.00, 36.00, 60.00, 1781; 7000071367, SEBASTIANA DAS GRAÇAS LIMA MELO, 26.00, 52.00, 78.00, 430; 7000138405, SEBASTIANA GONÇALVES SUTÉRIO, 26.00, 48.00, 74.00, 891; 7000050260, SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, 36.00, 52.00, 88.00, 20; 7000042211, SEBASTIÃO DE MELO FRANCO JUNIOR, 24.00, 56.00, 80.00, 312; 7000004372, SELMA LINA SUZUKI AKABANE, 26.00, 56.00, 82.00, 198; 7000005757, SERGIO RICARDO DE LUCENA SILVA, 28.00, 44.00, 72.00, 994; 7000050366, SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, 32.00, 52.00, 84.00, 119; 7000149786, SHEILA SANDRA SILVEIRA BATISTA, 24.00, 44.00, 68.00, 1296; 7000048391, SHEILA SILVA RODRIGUES, 26.00, 40.00, 66.00, 1475; 7000120897, SHIRLENE CONCEIÇÃO DE LIMA DE QUEIROZ, 26.00, 52.00, 78.00, 432; 7000050670, SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 32.00, 50.00, 82.00, 219; 7000118045, SILEIA MALVEIRA VIANA, 24.00, 40.00, 64.00, 1580; 7000076666, SILMARA CARNEIRO DA CRUZ, 26.00, 50.00, 76.00, 618; 7000111497, SILVANA GUIMARÃES DA SILVA, 24.00, 52.00, 76.00, 591; 7000129632, SILVANA MARQUES DA SILVA, 30.00, 54.00, 84.00, 152; 7000021275, SILVIA DE MORAIS MACEDO, 24.00, 52.00, 76.00, 656; 7000031256, SILVIA IVANA LEITE DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 1162; 7000052815, SILVIA SOARES VIEIRA, 28.00, 54.00, 82.00, 197; 7000039085, SILVIO MAX DE JESUS DA SILVA, 24.00, 44.00, 68.00, 1392; 7000004764, SIMONE ALVES DA TRINDADE, 24.00, 40.00, 64.00, 1582; 7000073763, SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA, 26.00, 52.00, 78.00, 523; 7000138420, SIMONE PEDROSA FERNANDES, 24.00, 44.00, 68.00, 1301; 7000051686, SINARA BARROS DE LIMA, 32.00, 52.00, 84.00, 117; 7000057843, SINEIDE RODRIGUES DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1440; 7000112399, SIRLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO, 24.00, 38.00, 62.00, 1680; 7000061465, SIRLENE LOPES DE AGUIAR SILVA, 28.00, 46.00, 74.00, 803; 7000100355, SIRLENE PEREIRA ALVES, 28.00, 40.00, 68.00, 1396; 7000057246, SIRLENE RODRIGUES DOS DOS SANTOS SOUZA, 34.00, 56.00, 90.00, 9; 7000050369, SONIA ELENA ROVER OLIVEIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 793; 7000122804, SONIA MARIA CORDEIRO FERNANDES, 28.00, 44.00, 72.00, 998; 7000109834, SÔNIA NUNES BERNARDES, 26.00, 50.00, 76.00, 599; 7000124233, SOSLAINE RÉGIA DA SILVEIRA, 30.00, 46.00, 76.00, 625; 7000129419, STÉFANI KAROLINE MELO CARVALHO, 26.00, 44.00, 70.00, 1256; 7000060103, STEFANNE CHRISTINNE ALVES GOMES, 28.00, 50.00, 78.00, 503; 7000050121, STEFANNE MOREIRA BEZERRA, 26.00, 52.00, 78.00, 535; 7000003114, STEFANNY DOURADO ALECRIM, 24.00, 52.00, 76.00, 771; 7000130217, STELLA SOARES DE OLIVEIRA, 24.00, 54.00, 78.00, 521; 7000073761, SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, 26.00, 48.00, 74.00, 896; 7000094382, SULAMITA DE JESUS DO CARMO, 26.00, 56.00, 82.00, 274; 7000071951, SULENE RODRIGUES DAS NEVES, 32.00, 54.00, 86.00, 49; 7000044570, SUZANA MOITINHO BASTOS, 26.00, 52.00, 78.00, 537; 7000048191, SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 26.00, 60.00, 86.00, 54; 7000029742, TADEU DE SOUSA SILVA DUARTE, 26.00, 46.00, 72.00, 1029; 7000023096, TADEU SILVA NERI SOUSA, 30.00, 58.00, 88.00, 21; 7000121440, TAINÃ DIAS GUEDES, 28.00, 50.00, 78.00, 525; 7000108432, TAINA DUTRA, 26.00, 50.00, 76.00, 676; 7000062122, TAINÁ IVO CALVO DE ARAUJO, 24.00, 50.00, 74.00, 935; 7000009753, TAINARA RIBEIRO DE LIMA ASSIS, 26.00, 40.00, 66.00, 1509; 7000084982, TAIS PEREIRA FERREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1589; 7000024075, TALITA INGRID ALMEIDA FREITAS, 24.00, 50.00, 74.00, 872; 7000065708, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, 24.00, 42.00, 66.00, 1474; 7000028765, TAMIRIS AZEVEDO LOPES, 30.00, 54.00, 84.00, 129; 7000076474, TÁSSIO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA, 28.00, 36.00, 64.00, 1600; 7000061198, TATIANA FADUL DA SILVA, 28.00, 46.00, 74.00, 843; 7000098696, TATIANE CARVALHO RANGEL, 24.00, 50.00, 74.00, 932; 7000057091, TATIANE DO NASCIMENTO SOUSA, 24.00, 52.00, 76.00, 643; 7000050701, TATIANE MACHADO CAVALCANTE, 24.00, 36.00, 60.00, 1745; 7000124719, TATIANE PEREIRA DA SILVA, 26.00, 56.00, 82.00, 234; 7000019343, TATIANE REGINA PAIVA MOURA, 30.00, 50.00, 80.00, 318; 7000122078, TATIANE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOARES FERNANDES DE SOUZA, 28.00, 54.00, 82.00, 229; 7000015326, TATIANY SILVA SANTOS, 28.00, 44.00, 72.00, 1004; 7000005725, TAUANE CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO, 26.00, 44.00, 70.00, 1268; 7000051099, TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 983; 7000109389, TERUKO KAWANO MATUDA, 24.00, 56.00, 80.00, 288; 7000007633, THAINA BARROS NEVES, 32.00, 48.00, 80.00, 341; 7000053056, THAIS ARAUJO SANTOS, 26.00, 44.00, 70.00, 1227; 7000024320, THAIS CRISTINA DE ALMEIDA DUTRA, 24.00, 52.00, 76.00, 703; 7000165122, THAIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, 24.00, 42.00, 66.00, 1472; 7000017192, THAÍS DE SOUZA FERNANDES DIAS, 24.00, 36.00, 60.00, 1780; 7000114824, THAIS PEREIRA DA SILVA, 26.00, 50.00, 76.00, 646; 7000040771, THAIS PEREIRA MENDONÇA, 24.00, 50.00, 74.00, 928; 7000101882, THAIS SILVA E CARVALHO, 26.00, 48.00, 74.00, 916; 7000009278, THAIS SOUSA DE OLIVEIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 952; 7000061953, THAISA GOMES ALVES, 26.00, 48.00, 74.00, 905; 7000003261, THALES RICARDO DA COSTA DE PAULA DOS SANTOS, 24.00, 38.00, 62.00, 1725; 7000049478, THALITA ALBUQUERQUE GOMES, 28.00, 36.00, 64.00, 1661; 7000072309, THALITA BEZERRA DE SOUSA, 26.00, 50.00, 76.00, 665; 7000127361, THALITA MIRLA FELIPE SILVA COSTA, 24.00, 48.00, 72.00, 1089; 7000055276, THALITA NUNES DE CARVALHO, 28.00, 48.00, 76.00, 675; 7000039190, THALYTA BRITO DOS SANTOS, 32.00, 54.00, 86.00, 94; 7000016323, THAMILE HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 943; 7000035193, THAMIRES COSTA DE SOUSA, 28.00, 54.00, 82.00, 222; 7000008174, THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA RODRIGUES, 26.00, 52.00, 78.00, 492; 7000089836, THAMIRES PEREIRA PINHEIRO, 24.00, 44.00, 68.00, 1418; 7000024730, THATIANA JAKELINE ARAÚJO BESSA GRANJA, 24.00, 46.00, 70.00, 1164; 7000064937, THATIANY CRISTINA SILVA RODRIGUES, 26.00, 42.00, 68.00, 1360; 7000038459, THAYANNE KATIUSCE DE OLIVEIRA LEITE, 24.00, 46.00, 70.00, 1273; 7000046728, THAYNÁ ALARCÃO ORNELAS DURÃES, 24.00, 54.00, 78.00, 560; 7000028833, THAYNA DE ARAÚJO SEQUEIRA DA SILVA, 24.00, 48.00, 72.00, 1138; 7000002390, THAYNARA BENTO NUNES, 28.00, 50.00, 78.00, 499; 7000095370, THAYRINNE DORNELO BUENO, 24.00, 50.00, 74.00, 914; 7000045473, THAYS ALVES BASTOS, 24.00, 40.00, 64.00, 1634; 7000010635, THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES, 32.00, 56.00, 88.00, 43; 7000060344, THIAGO BORGES PEREIRA, 26.00, 38.00, 64.00, 1602; 7000004589, THIAGO CAMILO SANTOS, 26.00, 50.00, 76.00, 632; 7000063360, THIAGO CARMO XIMENES, 26.00, 52.00, 78.00, 524; 7000110851, THIAGO COSTA DE ALMEIDA, 28.00, 38.00, 66.00, 1483; 7000075294, THIAGO DE SOUZA MENDES, 24.00, 42.00, 66.00, 1552; 7000032132, THIAGO FERREIRA NAVARRO, 24.00, 52.00, 76.00, 607; 7000156337, THIAGO JORGE ARAÚJO, 24.00, 46.00, 70.00, 1190; 7000109814, THIAGO OLIVEIRA SANTIAGO, 26.00, 40.00, 66.00, 1489; 7000085034, THIAGO SILVA RIBEIRO, 30.00, 56.00, 86.00, 87; 7000010017, THUANNE FONTENELE ARAUJO, 32.00, 40.00, 72.00, 1090; 7000031054, TIAGO AMORIM MARQUES GOMES, 24.00, 42.00, 66.00, 1494; 7000172913, TIAGO LIRA BATISTA, 26.00, 42.00, 68.00, 1368; 7000057016, TIAGO MARQUES BORGES, 34.00, 52.00, 86.00, 67; 7000050660, TIAGO SANTOS DE SOUSA BORGES, 24.00, 36.00, 60.00, 1773; 7000133587, TIAGO VERISSIMO DO NASCIMENTO SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1184; 7000172214, TONY HARLEY SILVA FERREIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 1641; 7000026496, TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, 28.00, 58.00, 86.00, 57; 7000044061, UANA MELO RIBEIRO, 28.00, 48.00, 76.00, 678; 7000102602, UBIANOU DE OLIVEIRA QUEIROZ, 28.00, 40.00, 68.00, 1306; 7000010689, UELITON RAMOS FERREIRA, 32.00, 54.00, 86.00, 48; 7000161128, ULISSES ALMEIDA COUTINHO, 28.00, 52.00, 80.00, 354; 7000010323, ULISSES CARVALHO DE PAULA, 28.00, 40.00, 68.00, 1300; 7000121096, URUATÃ DIAS OLIVEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1084; 7000002119, VALDIRENE FERNANDES DA COSTA, 26.00, 50.00, 76.00, 600; 7000033785, VALENTINA USHAKOVA, 28.00, 50.00, 78.00, 481; 7000079014, VALÉRIA ARAUJO DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1258; 7000053108, VALÉRIA MARIA ROSA, 26.00, 52.00, 78.00, 557; 7000013071, VALERIA REIS SOUSA, 26.00, 52.00, 78.00, 451; 7000109994, VALÉRIA SANTOS DA SILVA, 30.00, 42.00, 72.00, 1078; 7000058218, VALESCA GONÇALVES BATISTA, 24.00, 38.00, 62.00, 1711; 7000126607, VALKIRIA FARIAS DE MOURA, 26.00, 48.00, 74.00, 934; 7000029608, VALQUIRIA DE OLIVEIRA MATOS, 26.00, 48.00, 74.00, 797; 7000032423, VALQUÍRIA LOPES SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1488; 7000011572, VALTER BERNARDINO DE SOUZA, 24.00, 56.00, 80.00, 343; 7000109296, VANDER MIRANDA BRASILEIRO, 28.00, 36.00, 64.00, 1555; 7000005998, VANDERLEIA DA SILVA RIMES, 26.00, 46.00, 72.00, 1003; 7000091189, VANEIDE TRINDADE PESSOA, 30.00, 48.00, 78.00, 418; 7000035146, VANESSA ARATANI SUDO, 28.00, 48.00, 76.00, 648; 7000096525, VANESSA BORGES DA SILVA, 24.00, 50.00, 74.00, 958; 7000064004, VANESSA BRANDÃO LOBACK, 26.00, 54.00, 80.00, 347; 7000068592, VANESSA BRUNNA DA SILVA BRITO ALVES, 30.00, 52.00, 82.00, 258; 7000152141, VANESSA CALIMAN DONNA, 28.00, 46.00, 74.00, 910; 7000094174, VANESSA FERREIRA QUEIROZ, 24.00, 36.00, 60.00, 1758; 7000043510, VANESSA FONTENELLE DOS PASSOS, 28.00, 52.00, 80.00, 304; 7000069318, VANESSA GONÇALVES BRITO, 28.00, 50.00, 78.00, 447; 7000002790, VANESSA KARINA PARANHOS DO ARAGÃO NERIS, 28.00, 40.00, 68.00, 1370; 7000097111, VANESSA LIMA SANTORO, 28.00, 42.00, 70.00, 1175; 7000051807, VANESSA LOPES BELCHIOR, 26.00, 44.00, 70.00, 1252; 7000052898, VANESSA MAGALHAES MEDEIROS, 24.00, 36.00, 60.00, 1757; 7000119814, VANESSA MORAES DUQUE PRADO, 26.00, 38.00, 64.00, 1577; 7000009347, VANESSA PAES DA LUZ FIX, 24.00, 52.00, 76.00, 611; 7000006936, VANESSA SILVA RESENDE, 26.00, 46.00, 72.00, 1081; 7000070651, VERENA AMÁLIA DE FREITAS FONSECA, 24.00, 48.00, 72.00, 1128; 7000078508, VERONICE ALVES DE SOUZA, 24.00, 38.00, 62.00, 1673; 7000154113, VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, 34.00, 58.00, 92.00, 8; 7000027013, VICENTE ALVES NASCIMENTO JÚNIOR, 24.00, 44.00, 68.00, 1335; 7000027138, VICTOR AUGUSTO ALVES DE MACÊDO, 24.00, 38.00, 62.00, 1716; 7000115423, VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS, 30.00, 48.00, 78.00, 558; 7000004311, VICTOR DE SALES BATISTA, 26.00, 40.00, 66.00, 1536; 7000007732, VICTOR DOMICIANO ROBERTO VIEIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 1136; 7000043442, VICTOR FLORES DE QUEIROZ, 30.00, 50.00, 80.00, 409; 7000081480, VICTOR HUGO VASSALO SANTOS, 24.00, 46.00, 70.00, 1197; 7000000848, VICTOR SOUZA RAMOS, 30.00, 48.00, 78.00, 581; 7000092541, VICTOR YANKOVICH CASTRO, 24.00, 48.00, 72.00, 1109; 7000075441, VICTÓRIA GARCIA CELESTINO, 26.00, 36.00, 62.00, 1719; 7000018477, VINICIUS AMARAL VIEIRA, 30.00, 42.00, 72.00, 1137; 7000056394, VINICIUS ARAUJO GOMES, 26.00, 42.00, 68.00, 1401; 7000076058, VINÍCIUS DA SILVA NOGUEIRA, 26.00, 52.00, 78.00, 539; 7000028779, VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS, 26.00, 48.00, 74.00, 966; 7000097333, VINICIUS JAEGGER PIMENTEL, 34.00, 52.00, 86.00, 83; 7000120647, VINICIUS MACHADO CHAGAS, 28.00, 38.00, 66.00, 1550; 7000063745, VINICIUS MARCHI REIS, 28.00, 44.00, 72.00, 1130; 7000043149, VINICIUS MARTINS DA ROCHA, 28.00, 36.00, 64.00, 1658; 7000038280, VINICIUS MATHEUS MACHADO ARAUJO, 24.00, 52.00, 76.00, 737; 7000142865, VINICIUS SETÚBAL FERNANDES PEREIRA, 24.00, 36.00, 60.00, 1784; 7000026693, VIRGINIA LACERDA DE LIMA, 26.00, 52.00, 78.00, 534; 7000018236, VÍTOR HENRIQUE XILOAR DE SOUZA, 24.00, 46.00, 70.00, 1285; 7000071998, VITOR DA SILVA FERREIRA, 26.00, 46.00, 72.00, 1098; 7000034899, VITOR FEITOSA PEREIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1103; 7000003484, VITOR FERREIRA GOMES, 26.00, 42.00, 68.00, 1405; 7000136143, VITOR RODRIGUES SANTOS, 26.00, 46.00, 72.00, 1095; 7000075959, VITÓRIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA GOMES, 24.00, 44.00, 68.00, 1438; 7000109222, VITOUR GONSALVES TOURINO, 30.00, 56.00, 86.00, 50; 7000090854, VÍVIAN VIEIRA CONSTANTINO, 26.00, 52.00, 78.00, 449; 7000034720, VIVIANE ALVES DA SILVA, 26.00, 56.00, 82.00, 273; 7000123850, VIVIANE CALIMAN DONNA, 24.00, 38.00, 62.00, 1710; 7000104315, VIVIANE DIAS DE SOUZA, 26.00, 42.00, 68.00, 1330; 7000139835, VIVIANE NERIS ABADE, 26.00, 40.00, 66.00, 1455; 7000155230, VIVIANNY SILVEIRA DE AGUIAR ALVES, 26.00, 38.00, 64.00, 1623; 7000068120, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, 30.00, 56.00, 86.00, 51; 7000006717, WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS, 24.00, 54.00, 78.00, 485; 7000015489, WALDER FERREIRA LOPES, 28.00, 48.00, 76.00, 613; 7000017994, WALERIA JUSTINO DUTRA, 24.00, 50.00, 74.00, 854; 7000002391, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, 28.00, 58.00, 86.00, 102; 7000021814, WANDERSON SOUSA ABREU, 24.00, 40.00, 64.00, 1640; 7000001326, WANESSA KAROLINE VELOSO DA COSTA, 28.00, 44.00, 72.00, 1106; 7000151461, WARLEY WANDER PEDRAS SILVA, 26.00, 52.00, 78.00, 417; 7000003682, WASHINGTON LUIZ FERREIRA, 24.00, 50.00, 74.00, 791; 7000021166, WEBERT FÉLIX DE OLIVEIRA, 32.00, 48.00, 80.00, 370; 7000022188, WELITON ALVES DA SILVA, 26.00, 44.00, 70.00, 1163; 7000032508, WELLINGTON CAIXETA COSTA, 26.00, 50.00, 76.00, 712; 7000007123, WELLINGTON DA SILVA LIMA NOGUEIRA, 24.00, 48.00, 72.00, 1072; 7000112043, WENDER DA SILVA RODRIGUES, 26.00, 46.00, 72.00, 1005; 7000118240, WENDY PAULA DO NASCIMENTO COSTA, 30.00, 48.00, 78.00, 545; 7000060568, WESLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA, 26.00, 50.00, 76.00, 719; 7000172407, WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA, 30.00, 42.00, 72.00, 1030; 7000040462, WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, 32.00, 54.00, 86.00, 72; 7000149349, WESLEY FERREIRA DO REGO, 26.00, 48.00, 74.00, 828; 7000131894, WESLEY FERREIRA SANTOS, 24.00, 48.00, 72.00, 1119; 7000093125, WESLEY VENANCIO DA CRUZ, 24.00, 40.00, 64.00, 1588; 7000006219, WEVERTON DOS SANTOS LUCIANO, 32.00, 50.00, 82.00, 271; 7000098568, WHOSHINTON DA COSTA TAVARES, 28.00, 44.00, 72.00, 1071; 7000128863, WILLER LEONARDO DE ARAUJO COSTA, 26.00, 44.00, 70.00, 1182; 7000062906, WILLIAM ALVES PEREIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 496; 7000139094, WILLIAM DA SILVA RAMOS, 24.00, 36.00, 60.00, 1754; 7000020639, WILLIAMS RYU VIANA RODRIGUES, 24.00, 36.00, 60.00, 1756; 7000010475, WILLIE NÉLSON DE PAULO PINTO, 24.00, 40.00, 64.00, 1649; 7000045165, YANA LARISSA MENEZES DA SILVA, 24.00, 46.00, 70.00, 1221; 7000021200, YANES VANDENBERG SILVA DE OLIVEIRA, 26.00, 48.00, 74.00, 821; 7000084830, YASMIM MARTINS DE CARVALHO MACEDO VAZ, 32.00, 40.00, 72.00, 1079; 7000053172, YASMIN CUNHA DA SILVA, 26.00, 46.00, 72.00, 1140; 7000010200, YGOR DIAS ALVES, 24.00, 52.00, 76.00, 756; 7000123349, YNGRID DE BARROS, 28.00, 42.00, 70.00, 1187; 7000141906, YURI AGUIAR FERREIRA, 28.00, 50.00, 78.00, 546; 7000094989, YURI MENESES LINHARES, 24.00, 44.00, 68.00, 1399; 7000092930, YURI TAKAHASHI, 24.00, 36.00, 60.00, 1735; 7000000175, YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 32.00, 52.00, 84.00, 162; 7000041925, ZÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, 24.00, 42.00, 66.00, 1476; 7000025442, ZELITA LINO DE LACERDA, 28.00, 52.00, 80.00, 316; 7000025347, ZILDENE SENA DA CUNHA, 24.00, 42.00, 66.00, 1527; 7000097790, ZILMA PEREIRA DA SILVA GALVÃO, 28.00, 46.00, 74.00, 788; 7000056423, ZULMA QUEIROZ DA SILVA, 24.00, 36.00, 60.00, 1746.

1.2. Resultado preliminar dos candidatos às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, aprovados na prova objetiva para a especialidade Técnico Administrativo - CÓDIGO 301, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em conhecimentos gerais, nota preliminar em conhecimentos específicos, nota preliminar na prova objetiva e classificação preliminar. 7000055441, ALDERIONE DA SILVA CAMÊLO, 26.00, 48.00, 74.00, 9; 7000080954, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, 24.00, 44.00, 68.00, 17; 7000167931, CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE, 26.00, 50.00, 76.00, 7; 7000107151, CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, 30.00, 48.00, 78.00, 5; 7000053935, CRISTIANO BRANCO LOPES, 24.00, 48.00, 72.00, 15; 7000117191, GABRIELA FORTES DE MELO, 28.00, 46.00, 74.00, 14; 7000022136, GENIVALDO JOSÉ DIAS, 30.00, 44.00, 74.00, 10; 7000138760, JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, 24.00, 50.00, 74.00, 12; 7000083044, LEONARDO RODRIGUES BARROS, 24.00, 52.00, 76.00, 8; 7000100582, LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO, 28.00, 54.00, 82.00, 4; 7000053995, LUÍS CLÁUDIO FIGUEIRA MENDES JÚNIOR, 30.00, 52.00, 82.00, 3; 7000068921, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, 34.00, 50.00, 84.00, 2; 7000007977, MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS, 24.00, 44.00, 68.00, 18; 7000077274, PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, 32.00, 56.00, 88.00, 1; 7000032951, RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA, 24.00, 40.00, 64.00, 20; 7000067590, REGIANE PERPETUA TEIXEIRA, 24.00, 44.00, 68.00, 16; 7000161721, ROBSON VILELA CABRAL, 26.00, 52.00, 78.00, 6; 7000065708, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, 24.00, 42.00, 66.00, 19; 7000101882, THAIS SILVA E CARVALHO, 26.00, 48.00, 74.00, 13; 7000149349, WESLEY FERREIRA DO REGO, 26.00, 48.00, 74.00, 11.

1.3. Os candidatos reprovados na prova objetiva foram eliminados do concurso público nos termos do disposto nos subitens 10.3, letras "a" e "b", e 10.3.1 do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH.

2. RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O recurso administrativo poderá ser interposto no Portal do Candidato na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), no período de 28 de junho a 11 de julho de 2019, conforme cronograma publicado no DODF nº 82, sexta-feira, dia 3 de maio de 2019, pág. 58. O(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir seu e-mail e senha, marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" e interpor seu recurso.

2.2. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o indicado no item anterior, nem recursos fora do prazo.

2.3. Não será aceito recurso administrativo que vise ao reexame de qualquer questão da prova objetiva ou que busque a revisão dos gabaritos divulgados.

2.4. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou de gabarito. Tampouco será aceito recurso de recurso.

2.6. O recurso administrativo deverá cingir-se a erro ou omissão no resultado preliminar da prova objetiva divulgado.

2.7. Nas razões recursais, o candidato deverá ser objetivo, claro e consistente em seu pleito e seus argumentos. Recursos inconsistentes e fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.8. A banca examinadora constitui a última instância administrativa para a interposição de recurso, razão pela qual não caberá recurso adicional.

3. DAS FOLHAS DE RESPOSTAS

3.1. A Folha de Respostas de cada candidato, aprovado ou reprovado, estará disponível no Portal do Candidato, existente na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), a partir da zero hora do dia 7 de junho de 2019. Para ter acesso, imprimir e visualizá-la, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção "ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO", inserir seu e-mail e senha. Em seguida, deverá marcar a opção "Meus Concursos Escolhidos" e visualizar a Folha de Respostas.

3.2. Após o término do prazo de interposição dos recursos administrativos, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização das Folhas de Respostas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente resultado considerou o gabarito oficial definitivo da prova objetiva.

EDUARDO ZARATZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 07/2019

Processo SEI n° 0220-00001077/2019-58 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X LEG ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI. DO OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo de R$ 1.000,00 (hum mil reais), ao valor inicialmente contratado, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 317.359,50 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) anuais. VALOR DO CONTRATO: R$ 317.359,50 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00347, de 29/05/2019, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Fabio Henrique Avelar Fabrino, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2019

Processo SEI n° 00220-00001077/2019-5 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: prestação de serviços e fornecimento de materiais conforme descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Lote 1, itens 7, 8 e 9 do Lote 2, Itens 10, 11 e 12 do Lote 3, Itens 13 e 14 do lote 4, itens 15 e 16 do Lote 5, itens 18 e 19 do lote 6, itens 25, 26, 27 e 28 do Lote 8, itens 29, 30, 31 e 33 do lote 9 e itens 99, 100, 102, 103 e 104, previstos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 0139/2018/SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços n° 9008/2019, para atender as necessidade do Circuito de Corridas do Distrito Federal, incluindo a Corrida de Reis e a Corrida de Reis Mirim. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 286.172,68 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101. Notas de Empenho: 2019NE00218, de 10/04/2019, no valor de R$ 240.151,64 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e 2019NE00344, de 29/05/2019, no valor de R$ 46.021,04 (quarenta e seis mil, vinte e um reais e quatro centavos), ambas na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27812620636785876. Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2018

Processo SEI n° 0220-00005619/2018-81 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X P&P TURISMO LTDA - ME. DO OBJETO: a alteração contratual com vistas ao acréscimo em aproximadamente 21,50% (vinte e um e meio por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), sendo R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para viagens internacionais e R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para viagens nacionais, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.458.000,12 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais e doze centavos) anuais. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.458.000,12 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00367, de 06/06/2019, no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0002. Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.33. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Sócio.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO
A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

PROCESSO: 00220-00000266/2019-11 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X RAFAEL FOGAÇA DE ARAUJO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 07 (sete) meses, configurando até 07 (sete) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, RAFAEL FOGAÇA DE ARAUJO, responsável legal do Atleta JAQUELINE FOGAÇA DE ARAUJO.

PROCESSO nº 00220-00005938/2018-96 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA X FERNANDO CAUÃ PASSOS DE CANTUARIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA ARTÍSTICA (OLÍMPICA) classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999**;** DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, FERNANDO CAUÃ PASSOS DE CANTUARIA, responsável legal do Atleta LEONARDO SILVA DE CANTUÁRIA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 00020-00001338/2019-22. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEFP/DF, INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO DISTRITO FEDERAL E 15 (QUINZE) TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, observado o disposto na Lei nº 9.492/97, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas, o protesto extrajudicial de: I - Certidões de Dívida Ativa do Distrito Federal, doravante denominadas CDAs, apresentadas pela PGDF, com ou sem auxilio da SEFP; II - Certidões de Crédito Judicial, apresentadas pela PGDF; III - Certidões de Teor de Decisão para Protesto, apresentadas pela PGDF; IV - Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) que imputem débitos ou multa, apresentadas pela PGDF, e V - Demais títulos passíveis de protesto. ASSINATURA: 06/05/2019. VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigendo a partir do dia útil seguinte à sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pela SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEFP/DF: ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Pelo INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, na qualidade de Presidente. Pelos TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO, HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO, JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO, MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO, ELÍZIO MARTINS DA COSTA, RAMILO SIMÕES CORREA INTERINO, ALLAN NUNES GUERRA, GERALDO FELIPE DE SOUTO SILVA, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS, FABIANA PERILLO DE FARIAS, AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO, MAGNO BRUM FRAGOSO e BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão supra, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos e de todos os insumos (exceto o papel), o qual encontrava-se SUSPENSO, terá nova data de abertura: às 10h30min. do dia 24 de junho de 2019, horário de Brasília. Processo SEI nº 020-00025113/2018-81. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R$ 407.282,28. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIA

Processo nº 8.892/2019; Beneficiário: JULIANA GOMES ALVES; Evento: "6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 24/06 a 28/06/2019; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo nº 8.892/2019; Beneficiário: PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES; Evento: "6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 24/06 a 28/06/2019; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo nº 8.892/2019; Beneficiário: LUCIANA MOREIRA MOURA; Evento: "6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 24/06 a 28/06/2019; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo nº 8.892/2019; Beneficiário: JARDEL JOSÉ LOPES; Evento: "6º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 24/06 a 28/06/2019; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS

VIT RIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S A

CNPJ 03.609.767/0001-00 NIRE 5330000975-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM DE DEZEMBRO DE E

BALANÇO PATRIMONIAL EM DE DEZEMBRO
- Valores expressos em reais

Ati os	Nota		
Caixa e Bancos Conta Movimento	4	1.194,46	5.035,84
Tributos a Compensar	5	179.460,31	179.460,31
Total do Ati o Circ la te		,	,
Reali a el a Lo o Pra o			
Contas a Receber	6	3.116.913,89	3.300.578,82
I esti e tos	7	12.862.824,53	13.089.048,67
I o ili ado	8	22.721,76	22.721,76
Total do Ati o N o Circ la te		,	,
Total do Ati o		,	,

Passi o	Nota		
Obrigações Trabalhistas e Sociais	9	1.144,74	1.124,47
Obrigações Fiscais	10	356,25	231,25
Contas a Pagar - Partes Relacionadas	11	3.734.507,41	3.659.721,35
Total do Passi o Circ la te		,	,
Contas a Pagar - Partes Relacionadas	11	4.855.383,59	5.974.600,00
Total do Passi o N o Circ la te		,	,
Patri io L ido			
Capital social	12	4.593.000,00	4.593.000,00
Reser as de L cro			
Legal		1.294.964,00	1.294.964,00
Lucro Acumulados		1.703.758,96	1.073.204,33
Total do Patri io L ido		,	,
Total do Passi o e Patri io L ido		,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA EXERCICIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
Em Reais

-RECEITAS		
1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	30.000,00	30.000,00
-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(15.401,39)	(58.978,84)
-VALOR ADICIONADO BRUTO -	,	,
-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE -	,	,
-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
5.1-Resultado da Equivalência Patrimonial e Divid. de Investimentos Avaliados p/ Custo de Aquisição	2.940.150,81	1.656.547,52
-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	,	,
-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
7.1-Empregados		
-Salários e Encargos	(2.433,76)	(4.092,20)
-Honorários de Diretoria	(11.447,58)	(11.244,00)
7.2-Tributos		
-Federais	(2.775,00)	(2.775,00)
-Estaduais	(1.500,00)	(1.375,00)
-Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	(318,92)	(2.502,49)
7.3-Financiadores		
-Juros	(2.747,77)	(103.182,75)
-J ros so re Ca ital Pr rio e Di ide dos	-	-
-L cros Retidos/Pre os do E erc cio	,	,
TOTAL DO ITEM N	,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
(Em reais)

FLUXO DE CAIXA	,	,
LUCRO LÍQUIDO	,	,
(-)Aumento de Clientes	-	-
(+)Pagamento a Funcionários	15,00	51,00
(+)Contas a Pagar	-	2.024.009,33
(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	130,27	(108,13)
(-)Devedores Diversos a Receber	183.664,93	(1.664.867,14)
(-)Recebimentos de Clientes Exerc Anteriores	106.586,44	35.038,53
Fl o de Cai a O eracio al L ido	,	,
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-)Aquisição de Ativo Permanente	(892.992,27)	561.710,04
(-)Aplicações Investimentos	1.119.216,41	974.600,00
Dis o i ilidades eradas elas a licadas as Ati idades de I esti e tos	,	,
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)Novos Empréstimos	(1.044.430,35)	(1.013.940,00)
(-)Pagamento de Dividendos	(2.409.558,20)	(2.453.031,42)
Dis o i ilidades eradas elas a licadas as Ati idades de Fi a cia e to	,	,
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO		
A e to/Di i i o das Dis o i ilidades	,	,
DISPONIBILIDADES - o i cio do er odo	,	,
DISPONIBILIDADES - o fi al do er odo	,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
(Em reais)

Receita O eracio al L ida	25.725,00	25.850,00
L cro Br to	,	,
Despesas Administrativas	(13.881,34)	(15.336,20)
Despesas Tributárias	(318,92)	(2.502,49)
Despesas Operacionais	(15.401,39)	(58.978,84)
Res ltado a tes das Des esas e Receitas Fi a ceiras	,	,
Despesas Financeiras	(2.747,77)	(103.182,75)
Res ltado O eracio al	,	,
Receitas Não Operacionais	2.940.150,81	1.656.547,52
Res ltado a tes da Co tri i o Social e I osto de Re da	,	,
Res ltado do e erc cio	,	,
Res ltado or a o	,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIM NIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
(Em reais)

	Ca ital social	Reser a le al	Reser a de l cro	A stes de E ercicios A teriores	Total
Saldo e de de e ro de	,	,	,	-	,
Resultado do exercício	-	-	1.502.397,24	1.502.397,24	
Lucro distribuído	-	-	(2.453.031,42)	(2.453.031,42)	
Ajustes de Exercicios Anteriores	-	-	-	35.038,53	35.038,53
Saldo e de de e ro de	,	,	,	,	,
Ajustes de Exercicios Anteriores			141.624,97	106.586,44	248.211,41
Resultado do exercício	-	-	2.933.526,39	-	2.933.526,39
Lucro distribuído	-	-	(2.409.558,20)	-	(2.409.558,20)
Reserva de Lucros	-	-	-	(141.624,97)	(141.624,97)
Saldo e de de e ro de	,	,	,	-	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM DE DEZEMBRO DE E
(Em reais)

- Co te to o eracio al

Vit ria Partici a es e I esti e tos S A (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é na Quadra 1, Lote 5, Sala 16, Centro Comercial, Setor de Indústria e Abastecimento - Sia, em Brasília (DF), CEP 71.200-015. As atividades da companhia são as de participação em outras sociedades, comerciais, como acionista ou quotista e prestar serviços de consultoria, assessoria e processamento de informações.

- Base de re ara o

a Declara o de co for idade

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL- Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis CFC nº 1.374/2011, que revogou a Resolução CFC nº 1.121/2008. Tendo como parâmetro a Convergência com as Normas Internacionais e a Resolução nº 1.374/2011, esta empresa se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: regime de competência, continuidade, compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparatividade.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de Abril de 2019.

Base de e s ra o

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c Moeda f cio al e oeda de a rese ta o

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

d Uso de esti ati as e l a e tos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros.

- Pri ci ais ol ticas co tá eis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a I str e tos fi a ceiros

i Ati os fi a ceiros o deri ati os

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

ii Passi os fi a ceiros o deri ati os

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

iii Ca ital social

As ações de capital social são classificadas como patrimônio líquido.

I esti e tos

Os investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial em decorrência da influência significativa que a companhia exerce em suas investidas e/ou do percentual de participação no capital social. Inexistem diferenças resultantes da aplicação dos métodos de avaliação pelo método de custo e pelo método da equivalência patrimonial

c Ati o i o ili ado

i Reco eci e to e e s ra o

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas.

ii De recia o

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual utilizando-se os parametros definidos pela SRF-Secretaria da Receita Federal através da IN- Instrução Normativa SRF nº 162/98, de 31/12/1998 e IN SRF nº 130/99, de 10/11/1999.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

d Receita

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviços na data de apresentação das demonstrações financeiras.

e Receitas e des esas fi a ceiras

As despesas financeiras abrangem as despesas bancárias.

f I osto de re da e co tri i o social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real tributável às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Inexistem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a serem compensados.

- Cai a e Ba cos Co ta Mo i e to

Caixa	1.119,65	4.346,65
Bancos Conta Movimento	74,81	689,19
Aplicações Financeiras	-	-
TOTAL	,	,

- Tri tos a Co e sar

IRPJ pago por Estimativa	112.367,24	112.367,24
CSLL pago por Estimativa	67.093,07	67.093,07
TOTAL	,	,

- Co tas a Rece er e O tros Cr ditos

Printer Participações e Investimentos S.A.	724.378,47	766.004,89
Time Participações e Investimentos S.A	2.392.534,95	2.534.573,93
	,	,

- I esti e tos

Flamingo Hotéis e Turismo S. A.	5.219.636,18	5.152.570,09
Flamingo Combustíveis e Lubrificantes S. A.	2.590.917,29	1.783.095,65
Esplanada Hotéis e Turismo S. A.	196.887,47	178.782,93
Time Participações Inv - XP Investimentos	4.855.383,59	5.974.600,00
TOTAL	,	,

a Mo i e ta o dos saldos

	Fla i o Hot is e T ris o S A	Fla i o Co s-ti eis e L rif S A	Es la ada Hot is e T ris o S A
Saldo em 31 de dezembro 2016	5.511.952,08	1.987.619,77	176.586,86
Equivalência patrimonial	853.218,01	1.024.907,30	30.196,07
Dividendos recebidos	(1.212.600,00)	(1.229.431,42)	(28.000,00)
Saldo em 31 de dezembro 2017	5.152.570,09	1.783.095,65	178.782,93
Equivalência patrimonial	1.186.446,43	1.726.779,84	26.924,54
Dividendos recebidos	(1.119.380,34)	(918.958,20)	(8.820,00)
Saldo em 31 de dezembro 2018	5.219.636,18	2.590.917,29	196.887,47

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIT RIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S A

I for a es das co troladas

Capital socia	4.500.000,00	200.000,00	150.000,00
Quantidade de ações possuídas			
Ordinárias	4.230.000	188.000	147.000
Patrimônio líquido	5.552.804,45	2.756.294,99	200.905,58
Participação	94%	94%	98%

- I o ili ado

		Mo i e ta o	
Instalações	699,20		699,20
Móveis e utensílios	2.553,58		2.553,58
Máquinas e equipamentos	11.584,90		11.584,90
Equipamentos de informática	41.219,95		41.219,95
Depreciação acumulada	(33.335,87)	-	(33.335,87)
TOTAL	,	-	,

As taxas anuais de depreciação são: Instalações - 10%; Móveis e utensílios - 10%; Máquinas e equipamentos - 10%; Equipamentos de informática - 20%. No exercício as depreciações não foram contabilizadas.

- O ri a es Tra al istas e Sociais

Obrigações Trabalhistas	849,00	834,00
Obrigações Sociais e Previdenciarias	295,47	290,47
TOTAL	,	,

- O ri a es Fiscais

ISS a Recolher	125,00	-
Cofins a Recolher	41,25	41,25
Pis a Recolher	190,00	190,00
TOTAL	,	,

- Co tas a Pa ar - Partes Relacio adas

Flamingo Hoteis - Curto Prazo	617.593,52	3.659.721,35
Flamingo Combustiveis - Curto Prazo	3.116.913,89	-
Printer Participações - Longo Prazo	4.855.383,59	5.974.600,00
TOTAL	,	,

- Patri io l ido

Ca ital Social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 4.593.000 (4.593.000 em 2018) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Reser a le al

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reser a de l cro

É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação.

Re era o dos acio ista

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76.
Os dividendos foram calculados conforme segue:

Resultado do exercício	2.933.526,39	1.502.397,24
Reserva Lucros	1.703.758,96	1.988.799,98
Ajuste de Exerc Anteriores	141.624,97	35.038,53
Base de cálculo	4.778.910,32	3.491.197,22
Dividendos propostos	2.409.558,20	2.453.031,42

Brasília (DF), 31 dezembro de 2018

VITÓRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.

Del a Maria de Ara o Moreira **Geralda Maria da Sil a Sa tos**
Diagnóstika Contabilidade e Administração Empresarial EIRELI

Ro aldo Ferreira de So a
CRC-TC 16.043/O-8

PADRÃO IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A

CNPJ: 26.460.584/0001-71-NIRE - JCDF Nº 53300010188

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - Nº 0001/2019

Realizada no dia 16 do abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Padrão iX Informática Sistemas Abertos S/A, sito à SCLN QD. 204 Bloco C salas 207 a 217, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 70842-530, inscrita no CNPJ sob o nº 26.460.584/0001-71, com I.E. nº 07.338.876/001-59. REUNIRAM-SE, todos os acionistas da sociedade anônima acima, Paulo Henrique Nogueira Negri - Diretor Presidente, João Batista Reginato Neto, Diretor de Solftware Básico, Marcos Sebastian Alsina - Diretor de Tecnologia da Informação e Paulo Henrique do Espirito Santo Silva - Diretor Comercial. Presença: Compareceram à Assembleia de Reunião de Diretoria Executiva os acionistas em sua totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas à ata de presença. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI, que aceitando a incumbência, convidou os membros da Diretoria Executiva para secretariá-lo, os Srs. MARCOS SEBASTIAN ALSINA, JOÃO BATISTA REGINATO NETO e PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO S. SILVA. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente declarou instalada a Assembleia de Reunião de Diretoria Executiva, dando-se inicio aos trabalhos, onde foi lido o Edital de Convocação, assinado por todos. Após os esclarecimentos necessários, prestados pelo Sr. Presidente, foi aprovado, por unanimidade, as seguintes propostas: PAUTA: a) Implantação de Programa de Integridade - Compliance e designação de grupo de trabalho para acompanhamento dos trabalhos de implementação; b) Nomeação da equipe para o Grupo de Trabalho. DELIBERAÇÕES: a) - Da implantação de PROGRAMA DE INTEGRIDADE - COMPLIANCE: o Sr. Presidente da Diretoria Executiva, iniciou a presente reunião falando aos presentes sobre a contratação, formalizada em Abril de 2019, do escritório COVAC-SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para desenvolvimento e implementação de Programa de Integração no âmbito da empresa Pix S/A, nos termos definidos pela Lei nº 12,846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 6.112/2018, razão porque, nessa reunião, explicou aos membros da Diretoria e demais presentes sobre os trâmites necessários para implementação do Programa de Integridade, que exige a constituição de grupo de trabalho específico, com membros designados pela Diretoria, grupo esse que irá atuar, juntamente com os advogados do escritório contratado, na criação dos documentos do Programa de Integridade na elaboração do Código de Ética da organização, políticas institucionais, criação de canal de denúncias e demais atos necessários à completa implementação do programa; b) - Ficam nomeados neste ato, os membros do Grupo de Trabalho, os colaboradores: Bárbara Fernandes, Daniele Simas, Paulo André Mendonça e Eduardo Marques dos Santos, que orientados pelos consultores da Covac Sociedade de Advogados, serão responsáveis pela prática dos atos necessários à implementação e desenvolvimento do Programa de Integridade junto à Pix S/A. Nestes termos, após as explicações necessárias, o Sr. Presidente, imbuído dos poderes que lhe conferem, em especial, o inciso VI do Artigo 23 do Estatuto Social da sociedade, determinou a implantação do PROGRAMA DE INTEGRIDADE, a ser desenvolvido nos termos da Proposta Comercial firmada com o escritório Covac Sociedade de Advogados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando, em duas (2) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. Certifico que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, registrada na Junta Comercial do DF, sob o nº 1275981 em 23.05.2019, autenticada digitalmente e assinada em 27.05.2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Brasília-DF, 31.05.2019- PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI- Diretor Presidente.

PADRÃO IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A

CNPJ: 26.460.584/0001-71-NIRE - JCDF Nº 53300010188

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- N° 0001/2019

Realizada no dia 30 do abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da Padrão iX Informática Sistemas Abertos S/A, sito à SCLN QD. 204 Bloco C salas 207 a 217, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 70842-530, inscrita no CNPJ sob o nº 26.460.584/0001-71, com I.E. nº 07.338.876/001-59. Presença: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária os acionistas em sua totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas à ata de presença. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI, que aceitando a incumbência, convidou a mim, JOÃO BATISTA REGINATO NETO, para secretariá-lo. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Auditor Independente: a) Eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal e com mandato para o exercício em curso e b) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- Dando inicio aos trabalhos, após análise dos itens constantes da ordem do dia, forma tomadas as seguintes deliberações: Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Auditor Independente: a) Nomeação dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2019, o qual será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, tendo sido eleitos, com mandato unificado de 1 (um) ano, que será estendido até a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a ser realizada no exercício social de 2019: Os Srs. JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 939.368-SSP/PE e CPF nº 061.904.484-53, residente e domiciliado na AOS 06 Bloco B, apto. 202, Octogonal - Brasília - DF; OSMAR DE ARAUJO LACERDA JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 891.353-SSP/DF e CPF nº 410.258.651-20, residente e domiciliado na SQN 105, Bloco J apto.101 - Asa Norte- Brasília- DF; e MANOEL FONSECA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.081.522-8-SSP/SC e CPF nº 029.151.929-60, residente e domiciliado na SGAN 912 Mod. C Bloco C, apto.119, Asa Norte - Brasília - DF - CEP:70.790-123, como membros efetivos e seus respectivos suplentes os Sr(a)s EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Analista Financeiro, portador da carteira de identidade nº 1.662.091-SSP/DF e CPF nº 698.987.661-15, residente e domiciliado na SGAN 911, Módulo "G" Bloco "G" Apto 115, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.790-110; HÉLIO ANTONIO DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, Economista, portador da carteira de identidade nº 8.319.393-SSP/DF e CPF nº 926.574.008-68, residente e domiciliado na SGAN 911 Mod. F Bloco I, apto. 14 - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.790-110 e MARIA DOS PRAZERES DA COSTA, brasileira, casada, Assessora Jurídica, portadora da carteira de identidade nº 1.033.855-SSP/DF e CPF nº 120.284.791-91, residente e domiciliada na CCSW 04 Lote 2 Bloco A, apto.101, Ed. Ville de France, Sudoeste - Brasília - DF - CEP: 70.680-450. Declarou o Sr. Presidente, a seguir, que os membros do Conselho Fiscal, tanto os titulares como os suplentes estão desde já empossados nos respectivos cargos. Considerando que os membros do Conselho Fiscal eleitos, declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum crime que impeça de exercer atividades mercantis. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente da Assembleia por encerrada a reunião, lavrando, em duas (2) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na Junta Comercial do DF, sob o nº 1273483 em 15.05.2019, autenticada digitalmente e assinada em 17.05.2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Brasília-DF, 31.05.2019- PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI- Diretor Presidente.

DAR-589/2019

SINDICOM /DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF
TELEFONE 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados da empresa, MARISA LOJAS S/A, localizadas nos seguintes endereços: CSB 02 Lotes 01/04 Loja T-21 a T-24, Lojas S-06 e Depósito de Loja S-06, Alameda Shopping, Taguatinga Sul - DF, CEP: 72.015-901, Telefone: 2109-6650, CNB 08, Lotes 05 e 06, QS 01 Rua 210, Lote 40, Loja 3093, Taguatinga Shopping, Taguatinga Sul - DF, CEP: 71.950-904, Telefone: 3451-7605, QD. 103, Lote 17, Loja 07, Recanto das Emas - DF, CEP: 72.600-323, Telefone: 2101-3460, STN Conjunto "J" Loja 17 1º Subsolo Asa Norte, Boulevard Shopping, Brasília - DF, CEP: 70.770-100, Telefone: 3307-7906, SCS Quadra 07, Bloco "A", Térreo, Loja 1T e T3, Pátio Brasil Shopping, Brasília - DF, CEP: 70.310-500, Telefone: 3212-3400, Setor Hoteleiro, Lote 01, Loja 05, Setor Central, Gama - DF, CEP: 72.405-600, Telefone: 2101-2500, SDN Conjunto "A" loja S-07 Conjunto Nacional, Brasília - DF, CEP: 70.077-900, Telefone: 3533-3700 e SDN Conjunto "A", Espaço Comercial, T-3, Térreo, Conjunto Nacional, Brasília - DF, CEP: 70.077-900, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que serão realizadas nos dias, 10, 11, 12, 13, e 17 de junho de 2019, Sendo o 1º grupo às 13h e o 2º grupo às 15h na sede das empresas conforme endereços acima, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a aprovação ou não do Banco de Horas para ano de 2019/2020, conforme legislação pertinente; b) assuntos gerais. Brasília/DF, 05 de junho de 2019. Geralda Godinho de Sales - Secretaria Geral.

DAR-591/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLAMINGO HOTÉIS E TURISMO S A

CNPJ 03.115.923/0001-87 NIRE Nº 53.3.0000765-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM DE DEZEMBRO DE E

BALANÇO PATRIMONIAL EM DE DEZEMBRO
- Valores expressos em reais

Ati os	Nota		
Caixa e Bancos Conta Movimento	4	234.384,87	174.981,80
Contas a Receber	5	440.704,05	576.505,14
Estoques		85.979,01	93.381,14
Tributos a Recuperar		1.337,41	381,47
Antecipações		-	7.896,17
Total do Ati o Circ la te		,	,
Reali á el a Lo o Pra o			
Outros Creditos	5	651.063,95	3.720.378,54
I o ili ado	6	4.623.915,04	4.820.276,20
Total do Ati o N o Circ la te		,	,
Total do Ati o		,	,

Passi o	Nota		
Fornecedores		55.630,31	39.692,76
Obrigações Trabalhistas e Sociais	7	153.860,17	77.932,37
Obrigações Fiscais	8	44.612,57	112.586,81
Imposto Sobre a Renda e Contribuição Social a Pagar	9	58.502,99	45.165,18
Empréstimos		-	494.630,31
Contas a Pagar		171.973,84	163.035,23
Total do Passi o Circ la te		,	,
Outras contas a pagar		-	17.896,17
Empréstimos		-	2.961.404,09
Total do Passi o N o Circ la te		-	,
Patri io l ido			
Capital social	10	4.500.000,00	4.500.000,00
Reserva de capital		355.500,00	355.500,00
Reservas de Legal		697.304,45	625.957,54
Total do Patri io L ido		,	,
Total do Passi o e Patri io L ido		,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA EXERCICIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
Em Reais

-RECEITAS		
1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.543.924,88	4.973.281,97
-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1-Materiais Consumidos	(123.970,66)	(3.438,19)
2.2-Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	(318.711,16)	(312.776,84)
2.3-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(614.368,05)	(641.639,13)
2.4-Perda na Realização de Ativos	(80,00)	-
-VALOR ADICIONADO BRUTO -	,	,
-RETENÇÕES		
4.1-Depreciação, Amortização e Exaustão	(257.528,24)	(549.521,00)
-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE -	,	,
-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1-Receitas Financeiras	12.236,84	16.468,37
-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	,	,
-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
-E re ados		
-Salários e Encargos	(1.676.922,75)	(1.722.171,55)
-Honorários de Diretoria	(11.448,00)	(11.244,00)
-Tri tos		
-Federais	(724.594,20)	(652.090,52)
-Estaduais	(203.310,40)	(184.690,72)
-Despesas Tributarias, Taxas e Contribuições	(115.151,10)	(160.685,42)
-Fi a ciadores		
-Juros	(83.138,32)	(95.588,10)
8.5-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	(1.426.938,84)	(655.904,87)
TOTAL DO ITEM N	,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
(Em reais)

FLUXO DE CAIXA	,	,
LUCRO LÍQUIDO	,	,
(-)Aumento de Estoques	7.402,13	(39.811,70)
(+)Depreciação	257.528,24	549.521,00
(-)Aumento de Clientes	134.845,15	68.949,28
(+)Pagamento a Funcionários	(7,16)	(1.004,82)
(+)Contas a Pagar	8.938,61	26.500,00
(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	21.298,53	(22.493,34)
(+)Aumento de Fornecedores	15.937,55	(25.368,22)
(+)Diminuição de Despesas Antecipadas	(17.896,17)	17.896,17
(-)Despesas de Exercicio Seguinte	7.896,17	(7.896,17)
(-)Devedores Diversos a receber	3.069.314,59	(3.707.806,70)
(-)Recebimento de Clientes Exerc Anteriores	(174.761,79)	-
Fl o de Cai a O eracio al L ido	,	,
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	(61.167,08)	(45.611,31)
Dis o eradas elas a licadas as Ati de I es	,	,
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)Novos Empréstimos	(3.456.034,40)	3.456.034,40
(-)Pagamento de Dividendos	(1.190.830,14)	(1.038.226,14)
Dis o eradas elas a licadas as Ati de Fi	,	,
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO		
A e to/Di i i o das Dis o i ilidades	,	,
DISPONIBILIDADES - o i cio do er odo	,	,
DISPONIBILIDADES - o fi al do er odo	,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
(Em reais)

Receita	5.138.010,19	4.606.600,95
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	(318.711,16)	(312.776,84)
L cro Br to	,	,
Despesas Administrativas	(2.684.317,70)	(2.928.013,87)
Despesas Tributárias	(115.151,10)	(160.685,42)
Outras Receitas Operacionais	12.236,84	16.468,37
Res ltado a tes das receitas e des esas fi a ceiras	,	,
Despesas Financeiras	(83.138,32)	(95.588,10)
Res ltado a tes da Co tri i o Social e I osto de Re da	,	,
Contribuição Social	(146.515,95)	(132.461,92)
Imposto de Renda	(375.473,96)	(337.638,30)
Res ltado L cro o Pre o do E erc cio	,	,
Res ltado or a o	,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIM NIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DE DEZEMBRO DE
(Em reais)

	Ca ital social	Reser a de ca ital	Reser a le al	Reser a de l cro	Total
Saldo e de de e ro de	,	,	,	,	,
Resultado do exercício	-	-	-	655.904,87	655.904,87
Lucro distribuído				(1.071.021,39)	(1.071.021,39)
Constituição de reserva	-	-	32.795,25	-	32.795,25
Saldo e de de e ro de	,	,	,	,	,
Resultado do exercício	-	-	-	1.426.938,84	1.426.938,84
Lucro distribuído	-	-	-	(1.190.830,14)	(1.190.830,14)
Constituição de reserva	-	-	71.346,91	(71.346,91)	-
Ajustes de Exercicios Anteriores	-	-	-	(164.761,79)	(164.761,79)
Saldo e de de e ro de	,	,	,	,	,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM DE DEZEMBRO DE E
(Em reais)

- Co te to o eracio al

Fla i o Hot is e T ris o S A (a " Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é no SMPN, EPIA, Lote 4, Setor de Postos e Motéis Norte - SPMN em Brasília (DF), CEP 71.215-217. As atividades da companhia são as do ramo de motéis, hotelaria, turismo, restaurante, posto de gasolina e exploração de shopping.

- Base de re ara o

a Declara o de co for idade

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL- Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis CFC nº 1.374/2011, que revogou a Resolução CFC nº 1.121/2008. Tendo como parâmetro a Convergência com as Normas Internacionais e a Resolução nº 1.374/2011, esta empresa se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: regime de competência, continuidade, compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparatividade.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de abril de 2019.

Base de e s ra o

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c Moeda f cio al e oeda de a rese ta o

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

d Uso de esti ati as e l a e tos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros

- Pri ci ais ol ticas co tá eis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a I str e tos fi a ceiros

i Ati os fi a ceiros o deri ati os

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

ii Passi os fi a ceiros o deri ati os

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

iii Ca ital social

As ações de capital social são classificadas como patrimônio líquido.

Ati o i o ili ado

i Reco eci e to e e s ra o

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas. Terrenos não são depreciados.

ii De recia o

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF- Secretaria da Receita Federal através da IN- Instrução Normativa SRF nº 162/98, de 31/12/1998 e IN SRF nº 130/99, de 10/11/1999.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

c Esto es

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescidos de gastos relativos a transporte, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

d Receita

A receita da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber.

e Des esas fi a ceiras

As despesas financeiras abrangem as despesas com juros sobre empréstimos e são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos, obedecendo ao regime de competência.

f I osto de re da e co tri i o social

O Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício corrente são calculados com base no Lucro Presumido, sistemática regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3000/1999, de 26/03/1999). Os tributos com base no Lucro Presumido foram determinados por períodos de apuração trimestrais, encerrados aos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano calendário (Lei nº 9.430/1996), incidindo as alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o Lucro Tributável excedente de R$ 240 mil para o Imposto de Renda, e 9% sobre o Lucro Tributável para a Contribuição Social. Inexistem prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social a serem compensados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLAMINGO HOTÉIS E TURISMO S. A.

4 - Caixa e Bancos Conta Movimento

	2018	2017
Caixa	35.852,42	10.212,58
Banco Conta Movimento	198.532,45	164.769,22
TOTAL	**234.384,87**	**174.981,80**

5 - Outros

	2018	2017
Creditos a Receber	421.120,04	428.908,01
Adiantamento a Empregados	19.584,01	3.458,74
Adiantamento a Terceiros	-	144.138,39
Impostos a Recuperar	1.337,41	381,47
Estoque	85.979,01	93.381,14
Outros Créditos	651.063,95	3.720.378,54
TOTAL	**1.179.084,42**	**4.390.646,29**

6 - Imobilizado

	2018	Movimentação	2017
Imóveis	7.280.006,34	-	7.280.006,34
Instalações	917.844,43	31.546,00	886.298,43
Máquinas e equipamentos	1.015.514,00	22.016,49	993.497,51
Móveis e utensílios	476.418,42	-	476.418,42
Equipamentos de informática	210.255,23	7.604,59	202.650,64
(-) Depreciação acumulada	5.276.123,38	257.528,24	5.018.595,14
TOTAL	**4.623.915,04**	**(196.361,16)**	**4.820.276,20**

As taxas anuais de depreciação são: Imóveis - 4%; Instalações - 10%; Móveis e utensílios - 10%; Máquinas e equipamentos - 10%; Equipamentos de informática - 20%.

7 - Fornecedores e outras contas a pagar

	2018	2017
Fornecedores	55.630,31	39.692,76
Obrigações Trabalhistas	61.702,02	61.709,18
Obrigações Sociais e Previdenciarias	49.143,92	16.223,19
Outras contas a pagar	171.973,84	163.035,23
TOTAL	**338.450,09**	**280.660,36**

8 - Obrigações Fiscais

	2018	2017
ISS a Recolher	19.824,24	16.115,46
ICMS a Recolher	1.531,40	1.383,68
Cofins a Recolher	18.287,19	14.449,03
Pis a Recolher	3.962,22	3.130,62
Contribuições Sociais Retidas na Fonte - CSRF	-	84,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - PF e PJ	1.006,52	1.098,92
TOTAL	**44.611,57**	**36.262,20**

9 - Imposto Sobre a Renda e Contribuição Social a Pagar

	2018	2017
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Pagar	16.224,10	12.664,62
Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido a Pagar	42.278,89	32.500,56
	58.502,99	**45.165,18**

10 - Patrimônio líquido

Capital Social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 4.500.000 (4.500.000 em 2016) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Reserva de capital

Foi constituída em exercícios anteriores e destina-se a aumento do capital social.

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reserva de lucro

É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação.

Remuneração dos acionistas

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76.

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2018	2017
Resultado do exercício	1.426.938,84	2.407.576,68
Reserva Legal	(71.346,91)	(117.676,68)
Base de cálculo	1.355.591,93	2.289.900,00
Dividendos propostos	1.190.830,14	1.038.226,14

Brasília (DF), 31 dezembro de 2018
FLAMINGO HOTÉIS E TURISMO S.A.
Delma Maria de Araujo Moreira **Geralda Maria da Silva Santos**
Diagnóstika Contabilidade e Administração Empresarial EIRELI
Ronaldo Ferreira de Souza - CRC-TC 16.043/O-8

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DF

EDITAL

O PRESIDENTE DO SINDAF/DF, no uso de suas atribuições, especialmente atendendo ao disposto no art. 57 do Estatuto Social do Sindicato combinado com o Regimento Eleitoral, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar das eleições que elegerá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Sindicato para mandato de 3 (três) anos - 2019/2022, a realizar-se no dia 28/06/2019, no período das 08h às 17h. Os votos serão coletados através de 2 (duas) urnas, assim distribuídas: URNA 1 - SEDE DO SINDICATO (fixa) URNA 2 - ITINERANTE (SIA, Ceilandia, Guará, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Itapoã, Plano Piloto, Sobradinho e Riacho Fundo). O pedido de registro da chapa para concorrer ao pleito, poderá ser apresentado à Comissão Eleitoral, no período de 07 a 16 de junho de 2019, no horário de 8h às 14h na Secretária do SINDAF/DF, localizado na QS 3 Lotes 3,5,7 e 9, Edifício Pátio Capital, 15º andar, Sala 1512, Águas Claras/DF. Brasília-DF, 07 de junho de 2019. PAULO SÉRGIO PEREIRA - Presidente do SINDAF/DF.

DAR-593/2019

QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 06/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificação de Veículos, na QNO 19 Conjunto G Lote 03 - Ceilândia/DF - BRASÍLIA/DF, processo nº 00391-00011150/2018-93 -21. RENATAVIEIRA.

DAR-595/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/04/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção da infraestrutura do sistema de áudio e vídeo, para as salas de aula e auditório nas instalações do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Rhox Comunicação de Dados Ltda, pelo valor total de R$ 868.996,62 (Oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Brasília/DF, 07 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 188/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 188/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Blinatumomabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 917.971,12 (Novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos). Brasília/DF, 07 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 193/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 16/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anestésico e Azul de Metileno), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Bella Dental Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda, pelo valor total de R$ 580,50 (Quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 07 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 127/2019(*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 127/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 08/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Balão, Contraste,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 04, 05, 06 e 12 para a empresa Boston Scientific do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R$ 50.900,00 (Cinquenta mil e novecentos reais); item 13 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais); item 10 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 9.000,00 (Nove mil reais); itens 01, 03 e 08 para a empresa Europa Médico Service Ltda Epp, pelo valor total estimado de R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 07 para a empresa Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 8.323,60 (Oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos); itens 09 e 11 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 17.999,70 (Dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Brasília/DF, 07 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 04/06/19, pág. 45.

FILANTROPIA-84/2019

POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARANTIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 067/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificação de Veículos, na QI 07, Lotes 1 a 4 do Setor de Indústria, Taguatinga-DF - BRASÍLIA/DF, processo n°00391-00017631/2017-21. RENATAVIEIRA.

DAR-596/2019

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO 7º ANDAR BRASÍLIA/DF
TELEFONE 3224-3808 CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados ao SINDICOM/DF, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas na sede do SINDICOM/DF, sito: Setor Comercial Sul, Qd. 06, Bloco "A", Ed. José Severo, 7º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, dia 11 de junho de 2019, às 14h, em 1ª convocação, ou às 15h em 2ª e última convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição de 52 delegados e 10 suplentes para participarem do III Congresso da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - FETRACOM/DF; dia 11 de junho de 2019, às 15h, em 1ª convocação, ou às 16h em 2ª e última convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição de 20 delegados e 06 suplentes para participarem do 14° CONGRESSO ESTADUAL DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CECUT; No dia 11 de junho de 2019, às 16h, em 1ª convocação, ou às 17h em 2ª e última convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição de 07 delegados e 02 suplentes para participarem do 13° CONGRESSO NACIONAL DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CONCUT; b) Assuntos gerais. Brasília - DF, 06 de maio de 2019. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-597/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019060700068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.